DER
Departamento Estadual de
Estradas de Rodagem
e Transportes

RONDÔNIA
Governo do Estado

DER

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

2024

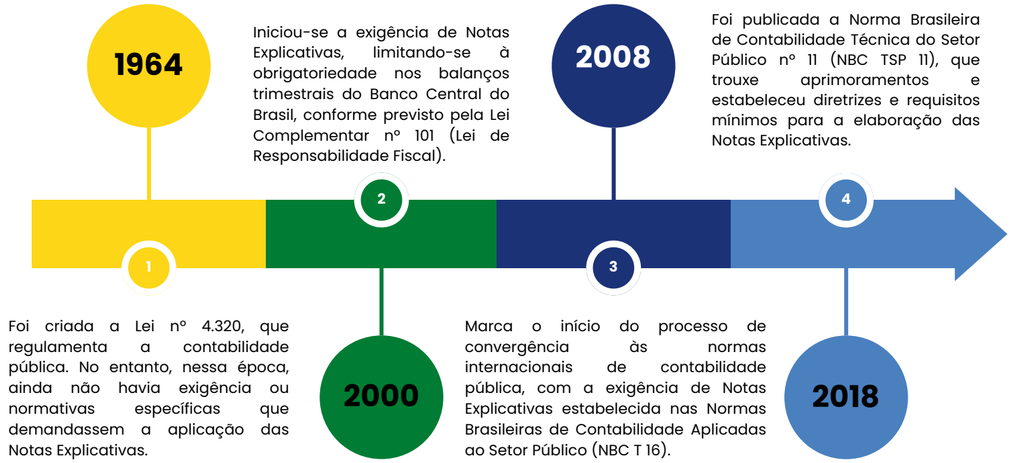
NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são complementos às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), integrando-se a elas ao fornecer descrições detalhadas e narrativas sobre os itens apresentados. Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários, devendo, portanto, ser claras, concisas e objetivas.

Essas notas abrangem informações exigidas por lei, normas contábeis ou outros dados relevantes que não estejam suficientemente evidenciados nas demonstrações. Embora a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, não tenha previsto sua elaboração, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforçou a necessidade do reconhecimento das despesas por competência (art. 50, II), estabelecendo a obrigatoriedade de notas explicativas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A ausência de exigência expressa na legislação fez com que a prática da elaboração de notas explicativas fosse pouco disseminada entre os profissionais da contabilidade pública. No entanto, buscando convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu, em 2008, as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), tornando obrigatória a inclusão dessas notas nas demonstrações contábeis e preenchendo essa lacuna normativa.

Posteriormente, em 2018, a publicação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 11 (NBC TSP 11) aprimorou a estrutura das notas explicativas, estabelecendo diretrizes e requisitos mínimos para seu conteúdo, garantindo maior padronização e transparência na divulgação das informações contábeis.



BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) e seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das informações estão em conformidade com o regime de competência, considerando as particularidades do setor público.
Divulgação de Informações Complementares.

Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);

Organização e Referência Cruzada

As informações contidas nas notas explicativas são apresentadas de forma sistemática, assegurando clareza e transparência. Cada item explicitado está devidamente referenciado aos respectivos quadros ou itens das demonstrações contábeis às quais se aplica, conforme o item 8.2 da Estrutura do MCASP.
Esta estrutura visa garantir a compreensão completa das informações financeiras por todos os usuários das demonstrações contábeis, promovendo transparência e confiabilidade no processo de prestação de contas.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0009.000300/2025-75, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2024

THAIS DE CASTRO LIMA
CRC RO-010513/O-3

CONTEXTO GERAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia (DER/RO) é uma pessoa jurídica de direito público, constituída como autarquia, inscrita no CNPJ 04.285.920/0001-54, com sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho – Rondônia, na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas.

O DER/RO foi instituído pela Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981, e transformado em autarquia pela Lei nº 93, de 07 de janeiro de 1986. Sua atuação é essencial para a infraestrutura estadual, sendo responsável pela execução, melhoria e manutenção das estradas estaduais, pontes e obras complementares. Além disso, compete ao órgão a sinalização, o recapeamento e a conservação da malha viária estadual, bem como a recuperação de estradas vicinais e o gerenciamento de aeroportos e aeródromos municipais.
Dentre suas atribuições, o DER/RO revisa periodicamente o Plano Rodoviário Estadual, mantém atualizado o mapa da rede rodoviária e presta suporte técnico aos municípios para o desenvolvimento de sistemas viários. O órgão também realiza pesquisas rodoviárias, incluindo análises de solo e estudos de materiais para pavimentação, visando aprimorar a infraestrutura de transporte no estado.
As competências dessa autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, abrangendo, entre outras funções, a administração do sistema rodoviário estadual e sua integração aos sistemas municipal e federal.

No exercício de 2024, o DER/RO iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício financeiro. No contexto da execução orçamentária, foram disponibilizados o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a nível de elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares e o Cronograma de Desembolso Financeiro, estabelecendo cotas mensais e bimestrais por unidade, além da publicação do Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024.
Ademais, a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia está fundamentada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações. Nesse contexto, o Estado conta com órgãos centrais responsáveis pelo gerenciamento e pela execução direta do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O alinhamento estratégico é a vinculação das diversas coordenadorias e diretoria à estratégia do DER, de modo a assegurar que o trabalho, ações, decisões e o comportamento de todos os indivíduos, de todos os níveis, estejam diretamente ligados em apoio ao planejamento estratégico.

O seu compromisso com o alinhamento institucional é descrito nas definições de Missão, Visão e Valores:



MISSÃO

Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.



VISÃO

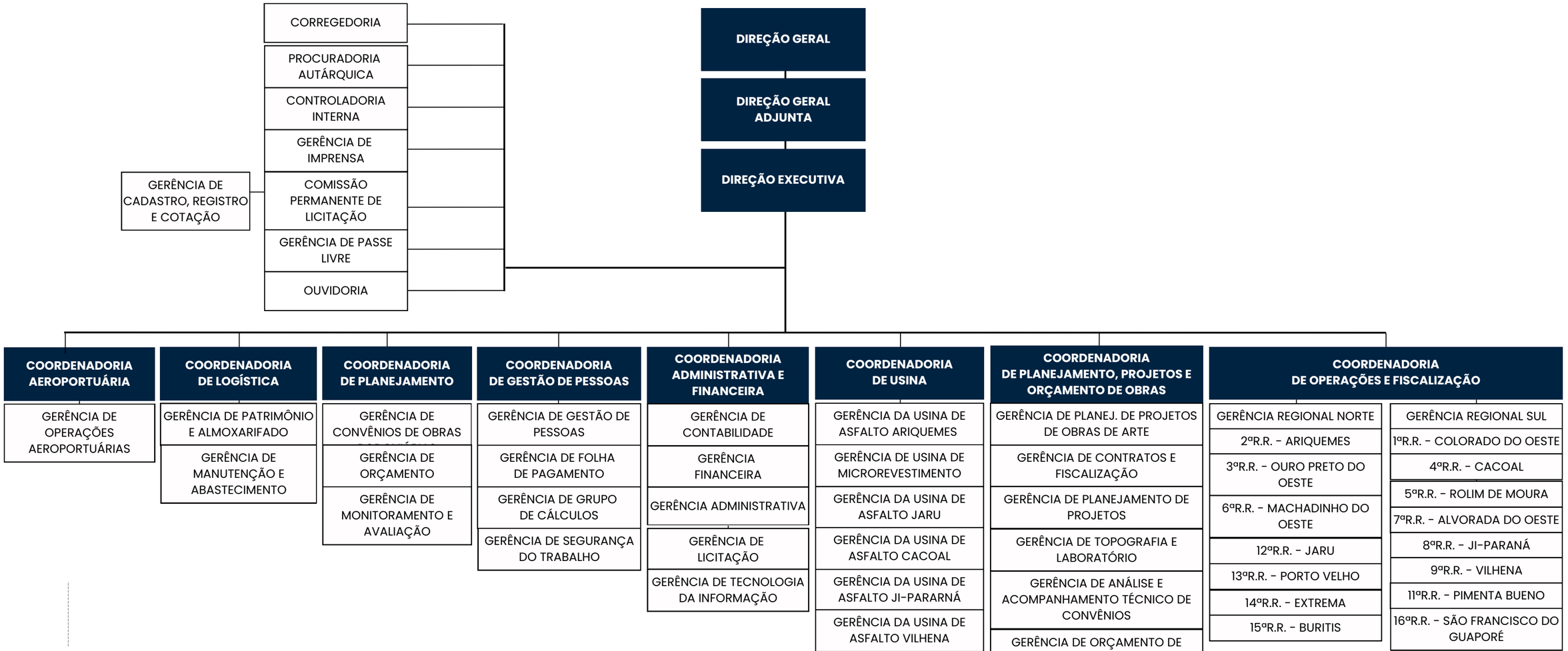
Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais.



VALORES

Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.

ORGANOGRAMA



BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

BASE DE MENSURAÇÃO

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de custos: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Renúncia de receita: Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP, em conformidade com o Roteiro Contábil Nº 005/2022/COGES.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: O Superávit Financeiro reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser utilizado para a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. O Estado de Rondônia adota uma política contábil que exclui determinadas contas do somatório do Ativo Financeiro para garantir a consistência na equação contábil, conforme estabelecido pelo Decreto nº 20.339/2015. Entre essas exclusões estão os adiantamentos concedidos ao RPPS, por se tratarem de recursos sob controle da Previdência, e valores em trânsito realizáveis a curto prazo, por não representarem disponibilidade financeira efetiva. Por outro lado, as ordens bancárias a compensar são incluídas no cálculo do superávit por representarem recursos factíveis. A política adotada busca assegurar que as demonstrações contábeis sejam fidedignas, prudentes e compatíveis com a estrutura conceitual da contabilidade aplicada ao setor público.





CONFORMIDADE NORMATIVA

As demonstrações contábeis seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP), bem como as diretrizes do MCASP, garantindo a transparência e a padronização das informações contábeis. Essa estrutura busca assegurar a adequada prestação de contas e a fidedignidade das informações divulgadas.

Remessas Mensais - SIGAP

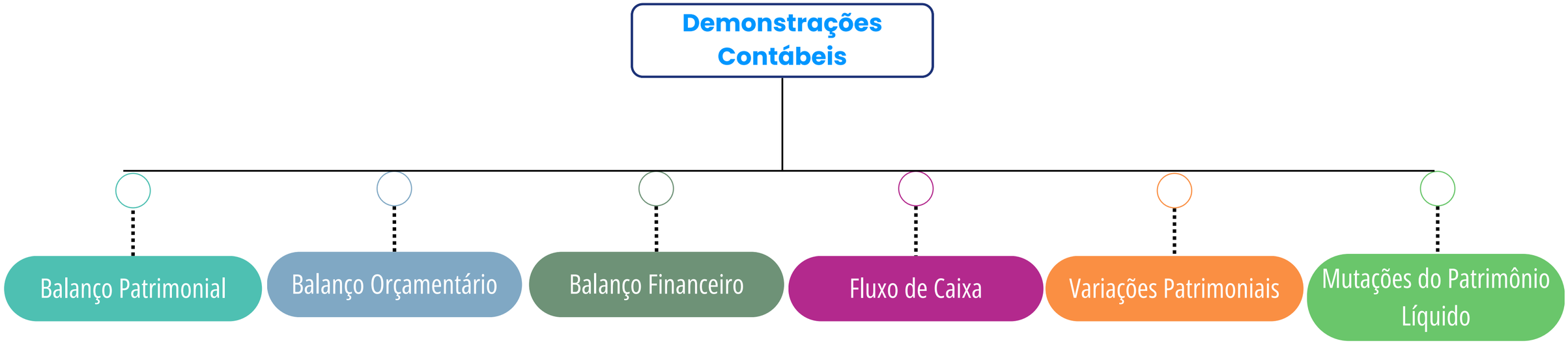
Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, e em cumprimento às disposições citadas, seguem abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - à Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.
Logo, informamos os protocolos e o ID SEI:

Mês de Competência	Protocolo do TCERO
Janeiro	nº 44236 (0046732428)
Fevereiro	nº 45538 (0046732428)
Março	nº 46440 (0047644148)
Abril	nº 48540 (0048763569)
Maio	nº 49695 (0049855976)
Junho	nº 50511 (0050807614)
Julho	nº 52753 (0052347214)
Agosto	nº 53154 (0053059031)
Setembro	nº 53753 (0053725713)
Outubro	nº 55595 (0054646399)
Novembro	nº 56689 (0055811470)
Dezembro	nº 57393 (0056746565)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:



CONTEXTUALIZAÇÃO

As demonstrações contábeis são instrumentos essenciais para a transparência, o controle e a tomada de decisão no setor público e privado. Elas são elaboradas conforme princípios e normas contábeis, refletindo a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade em determinado período. No setor público, as demonstrações são regidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), garantindo conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros normativos.

A seguir, detalha-se cada uma das principais demonstrações contábeis do setor público, ressaltando sua estrutura e finalidade:

1. Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em uma data específica, no encerramento do exercício financeiro. Sua estrutura é dividida em:

- Ativo: compreende os bens, direitos e demais ativos controlados pela entidade, incluindo disponibilidades, créditos a receber, estoques, imobilizado e intangível.
- Passivo: engloba as obrigações exigíveis da entidade, tais como restos a pagar, operações de crédito e provisões.
- Patrimônio Líquido: reflete a diferença entre o ativo e o passivo, englobando superávit/déficit acumulado, reservas e ajustes patrimoniais.

O BP permite avaliar a estrutura financeira da entidade, a composição dos recursos disponíveis e os compromissos financeiros assumidos.

2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as mutações no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, refletindo os impactos das operações orçamentárias, extraorçamentárias e patrimoniais. É composta por:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): receitas patrimoniais, tributárias, transferências correntes, entre outros ingressos que aumentam o patrimônio líquido.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): despesas de custeio, amortizações, depreciações e perdas que reduzem o patrimônio líquido.

A DVP permite analisar o impacto das transações sobre a riqueza da entidade e avaliar a sustentabilidade fiscal.

3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresenta as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade durante o período contábil, permitindo acompanhar a movimentação dos componentes patrimoniais. Inclui:

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Incorporações e distribuições de resultados.
- Variações em fundos e reservas.

Essa demonstração contribui para a transparência na gestão do patrimônio líquido e auxilia na análise da evolução patrimonial da entidade.

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A DFC evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa, permitindo a análise da capacidade de pagamento e liquidez da entidade. As transações são classificadas em:

- Atividades operacionais: fluxo de receitas e despesas correntes.
- Atividades de investimento: aquisição e alienação de bens e ativos não circulantes.
- Atividades de financiamento: captação e amortização de empréstimos e financiamentos.

Essa demonstração é fundamental para a gestão do fluxo de caixa, auxiliando no planejamento financeiro e no controle da liquidez.

5. Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento público, permitindo a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas. Ele é estruturado da seguinte forma:

- Receitas previstas e arrecadadas, segregadas por fonte de recurso.
- Despesas fixadas e executadas, classificadas por categoria econômica.

Esse demonstrativo é essencial para o cumprimento da LRF e para a transparência da execução orçamentária, permitindo avaliar o equilíbrio fiscal.

6. Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os desembolsos financeiros do exercício, destacando a movimentação dos ativos e passivos financeiros. Sua estrutura inclui:

- Ingressos financeiros, como arrecadação de tributos, transferências recebidas e captação de recursos.
- Desembolsos financeiros, abrangendo pagamento de despesas, amortização de dívidas e transferências concedidas.

Esse balanço permite avaliar a liquidez da entidade e a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CONCEITO

O BP evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, que são registrados em contas de compensação com natureza de informação de controle. Sua estrutura permite a segregação dos ativos e passivos em circulante e não circulante, oferecendo uma visão clara para análise e registro dos eventos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

A Lei nº 4.320/1964 introduz um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, estabelecendo a separação do ativo e passivo em dois grupos: financeiro e permanente, de acordo com a necessidade ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a realização dos itens que o compõem. Para acompanhar a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Portaria STN nº 438/2012 atualizou as estruturas das demonstrações contábeis previstas na legislação.

Dada a dimensão, natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos, o Balanço Patrimonial deve ser acompanhado de notas explicativas que detalhem as rubricas apresentadas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das operações da entidade.

Conforme os itens 89 e 90 da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as notas explicativas devem ser utilizadas sempre que o valor, a natureza ou a função de um item, ou a agregação de itens similares, sejam relevantes para a compreensão da posição financeira da entidade. Dessa forma, a nomenclatura das contas e a ordem de apresentação dos itens podem ser ajustadas para refletir a natureza das transações e fornecer informações mais claras e úteis sobre a situação patrimonial.

Além disso, a 10ª edição do MCASP recomenda um detalhamento específico de determinadas contas, assegurando maior transparência e aderência às normas contábeis vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

COMPOSIÇÃO DO BP

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

De acordo com o a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado Ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

Quadro Principal	Tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assegurando a correta segregação dos ativos e passivos e a consolidação das contas públicas
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
Quadro das Compensações (Controle)	Registra os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que podem impactar o patrimônio do ente, excluindo os já executados.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	Elaborado com o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos, conforme a classificação adotada por cada ente. O total deve corresponder à diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
			R$
QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1**	294.115.433,34	203.990.127,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2**	514.140.592,70	439.498.012,56
ESTOQUES	**3**	519.956,60	393.660,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**808.775.982,64**	**643.881.800,51**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	**4**	4.240.804.600,57	4.185.162.792,60
INTANGÍVEL	**5**	61.720,00	61.720,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.240.866.320,57**	**4.185.224.512,60**
TOTAL DO ATIVO		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**6**	453.311,61	9,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**7**	10.116.305,78	2.853.899,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**8**	12.453.100,38	13.743.133,12
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**23.022.717,77**	**16.597.042,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**10**	12.204.505,84	10.603.944,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**11**	5.138.530,72	4.716.966,27
PROVISÕES A LONGO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**17.343.036,56**	**15.320.910,84**

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS RESERVAS	**12**	4.879.002,95	4.879.002,95
RESULTADOS ACUMULADOS		5.004.397.545,93	4.792.309.357,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.009.276.548,88**	**4.797.188.360,16**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 18

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO			
Ativo Financeiro		294.115.433,34	203.990.127,37
Ativo Permanente		4.755.526.869,87	4.625.116.185,74
Total Ativo (I)		**5.049.642.303,21**	**4.829.106.313,11**
PASSIVO			
Passivo Financeiro		196.511.124,45	161.070.737,48
Passivo Permanente		28.672.771,92	26.201.237,67
Total Passivo (II)		**225.183.896,37**	**187.271.975,15**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**4.824.458.406,84**	**4.641.834.337,96**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		14.455,51	263,51
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		27.084.624,25	12.516.429,81
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**27.099.079,76**	**12.516.693,32**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		34.871.399,06	17.739.210,16
Obrigações Contratuais a Executar		-	120.484.000,00
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**34.871.399,06**	**138.223.210,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		**NOTA EXPLICATIVA**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	**14**	117.972,54	285.790,57
501	Outros Recursos não Vinculados		1.272.739,94	323.504,02
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.351.762,13	24.713.681,38
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.652.724,28	3.731.650,15
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		638.006,95	290.237,67
754	Recursos de Operações de Crédito		1.169.333,91	402.426,85
869	Outros Recursos Extraorçamentários		65.602,84	65.602,84
899	Outros Recursos Vinculados		56.336.166,30	13.106.496,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**97.604.308,89**	**42.919.389,89**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

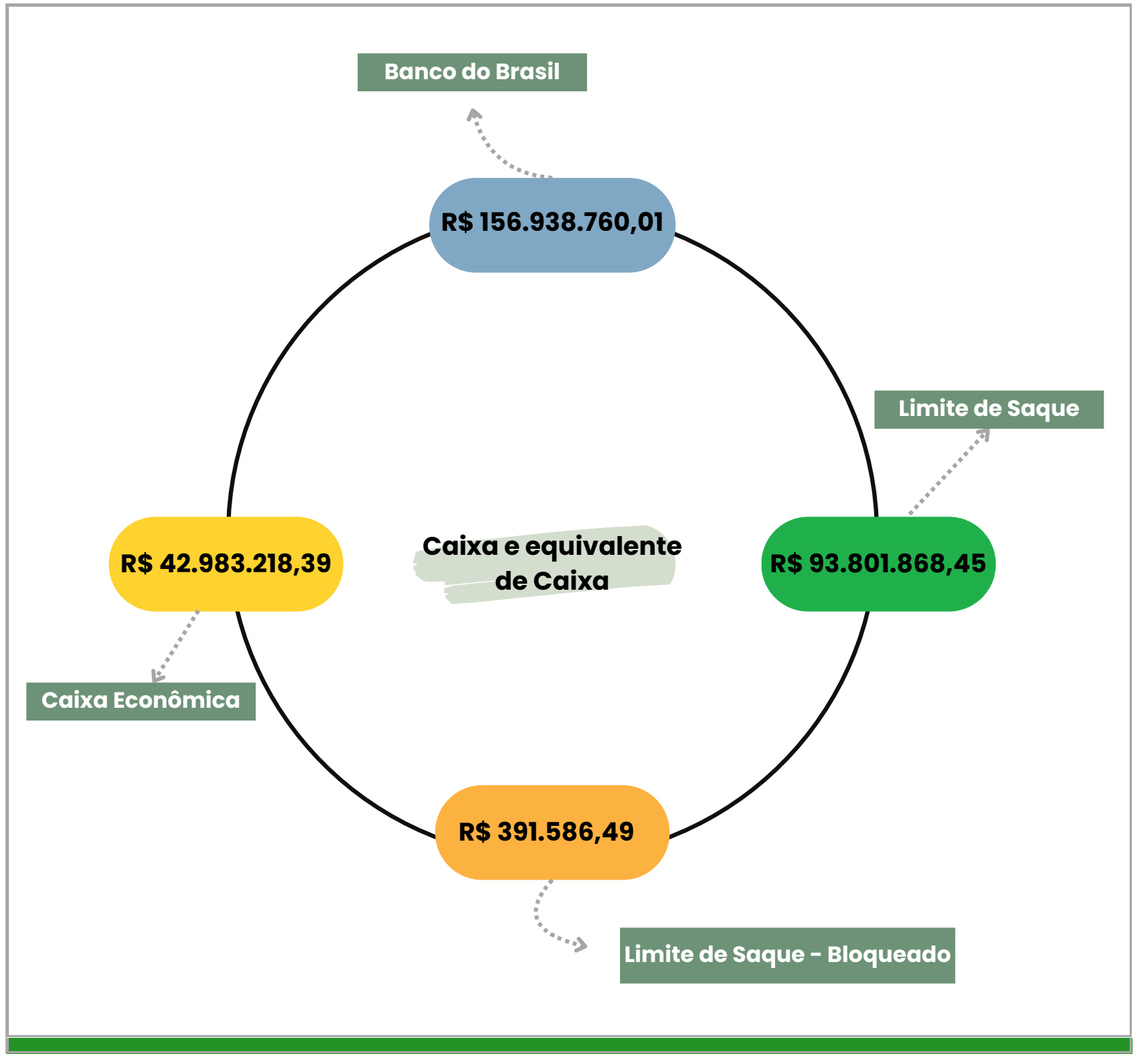
A análise dos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa revela que o exercício foi encerrado com um montante significativo de R$ 294.115.433,34, evidenciando a liquidez disponível para atender às obrigações financeiras. Destaca-se que essa conta não se limita a dinheiro em espécie, mas inclui ativos de alta liquidez, reforçando a solidez da gestão financeira.

Ao detalhar a composição desse saldo, observa-se que a maior parte dos recursos está alocada em contas bancárias operacionais: R$ 156.938.760,01 no Banco do Brasil e R$ 42.983.218,39 na Caixa Econômica. Além disso, há um montante relevante de R$ 93.801.868,45 classificado como limite de saque, com mais R$ 391.586,49 bloqueados nessa mesma categoria.

A administração financeira do Estado segue o princípio da Unidade de Tesouraria, utilizando a Conta Única do Tesouro (CUT) para centralizar e otimizar os recursos financeiros. O modelo adotado permite a vinculação de pagamentos dentro de cada fonte de recurso, assegurando maior controle e eficiência na execução orçamentária. Essa estratégia visa minimizar custos financeiros, maximizar rendimentos sobre saldos ociosos e evitar fragmentações de caixa que comprometam a transparência e a gestão fiscal.

Dessa forma, o saldo consolidado reflete não apenas a disponibilidade financeira imediata, mas também um planejamento alinhado com as boas práticas de administração pública, garantindo liquidez, segurança e otimização na alocação dos recursos.

1.1 - Gráfico de Distribuição de Saldo de Caixa e Equivalentes



FONTE: SIGEF

NOTA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

2.1 - Planilha de Análise de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Conta contábil	Saldo R$		Análise
	31/12/2024	31/12/2023	AV% (2024)
1.1.3.1.1.01.05.00 VIAGENS - ADIANTAMENTO	54.685,00	61.035,00	0,01%
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	29.400,00	4.000,00	0,01%
1.1.3.1.1.03.01.00 CONVÊNIOS	429.770.072,51	353.217.896,16	83,59%
1.1.3.1.1.99.01.00 =DIARIAS	12.317.631,90	6.681.574,00	2,40%
1.1.3.4.1.01.10.00 =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	220.446,50	0,00	0,04%
1.1.3.4.1.01.11.00 - =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	412.938,00	0,00	0,08%
1.1.3.4.1.02.05.00 CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	88.502,92	88.502,92	0,02%
1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	15.422.808,58	22.180.975,21	3,00%
1.1.3.8.1.28.00.00 CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	27.084.624,25	12.516.429,81	5,27%
1.1.3.8.2.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	347.250,66	347.250,66	0,07%
1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	28.392.232,38	44.400.348,80	5,52%
TOTAL	514.140.592,70	439.498.012,56	100,00%

FONTE: SIGEF

AVALIAÇÃO RELEVANTES:

- CONVÊNIOS (1.1.3.1.1.03.01.00): Este item representa a maior parte dos créditos (83,59%) e teve um aumento significativo de R$ 353.217.896,16 em 2023 para R$ 429.770.072,51 em 2024. Isso indica um aumento nos recursos alocados para convênios no período.
- DIÁRIAS (1.1.3.1.1.99.01.00): Houve um aumento considerável nas despesas com diárias, passando de R$ 6.681.574,00 em 2023 para R$ 12.317.631,90 em 2024. Isso pode indicar um aumento nas atividades que exigem deslocamento de servidores.

NOTA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A evolução dos saldos contábeis entre os exercícios de 2023 e 2024 demonstra mudanças significativas na composição dos ativos financeiros, refletindo tanto o aumento de recursos disponíveis quanto a variação na execução orçamentária. O crescimento expressivo da conta de Convênios, que passou de R$ 353.217.896,16 para R$ 429.770.072,51, evidencia um maior volume de repasses ou maior execução de recursos vinculados, indicando a necessidade de acompanhamento para garantir a correta aplicação desses montantes.

Da mesma forma, a conta de Diárias registrou um aumento substancial de 84,35%, totalizando R$ 12.317.631,90 ao final de 2024. Esse crescimento pode estar associado a um aumento nas despesas com deslocamentos e atividades externas, refletindo maior demanda por serviços administrativos e operacionais. Por outro lado, algumas contas apresentaram reduções expressivas, como os Créditos a Receber por Permissão de Uso de Bens Públicos, que sofreram uma queda de 30,47%, reduzindo-se para R$ 15.422.808,58. Essa diminuição pode indicar menor arrecadação proveniente de concessões ou ajustes na política de gestão patrimonial.

Outro ponto relevante é a inclusão de novos registros relacionados a Créditos a Receber por Irregularidades na Prestação de Contas, totalizando R$ 633.384,50. Esses valores representam montantes devidos por agentes públicos ou terceiros, reforçando a necessidade de controle rigoroso sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

O saldo total consolidado apresentou um acréscimo de R$ 74.642.580,14, encerrando o exercício em R$ 514.140.592,70. Esse aumento reflete a ampliação de ativos financeiros, especialmente na categoria de convênios e créditos a receber. A análise desses dados demonstra a importância do controle sobre a execução orçamentária, garantindo que os recursos sejam geridos de maneira eficiente, alinhados com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

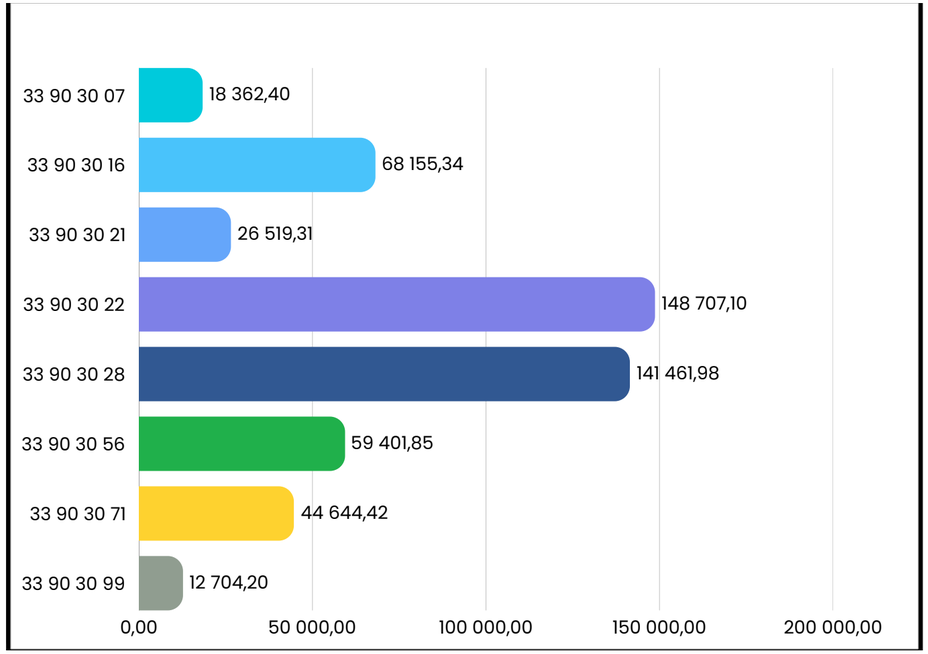
NOTA 3 – ESTOQUES

3.1 - Planilha de Análise de Estoque

Natureza de Despesa	Descrição	Exercício 31/12/2024	Análise Vertical (%)
33 90 30 07	Gêneros de Alimentação	18.362,40	3,53
33 90 30 16	Material de Expediente	68.155,34	13,11
33 90 30 21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	26.519,31	5,10
33 90 30 22	Material de Limpeza	148.707,10	28,60
33 90 30 28	Material de Produção e Segurança	141.461,98	27,21
34 90 30 56	Material de Proteção e Segurança	59.401,85	11,42
35 90 30 71	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	44.644,42	8,59
36 90 30 99	Outros Materiais de Consumo	12.704,20	2,44
Total Consolidado		**519.956,60**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

3.2 - Gráfico de Detalhamento de Estoque



FONTE: SIGEF

A execução orçamentária de materiais de consumo no exercício de 2024, conforme demonstrado na tabela e no gráfico extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), evidencia a distribuição dos gastos em diferentes categorias. O total consolidado das despesas atinge R$ 519.956,60, com predominância de gastos em Materiais de Limpeza (28,60%) e Materiais de Produção e Segurança (27,21%), seguidos por Materiais de Expediente (13,11%) e Materiais de Proteção e Segurança (11,42%). As demais categorias, como gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, apresentam menor participação nos gastos totais.

NOTA 3 – ESTOQUES

A correta classificação e reconhecimento dessas despesas observam os dispositivos contábeis aplicáveis ao setor público. De acordo com o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967, os materiais adquiridos para consumo imediato devem ser reconhecidos diretamente como despesa orçamentária no momento da aquisição. No entanto, conforme a NBC TSP 04 - Estoques, materiais que não forem consumidos de imediato e possuírem controle patrimonial adequado podem ser registrados como estoque até seu efetivo uso.

Dessa forma, a contabilização dessas despesas seguem os critérios normativos, considerando sua destinação e o princípio da competência. Materiais adquiridos para consumo imediato devem ser reconhecidos diretamente como despesa, enquanto aqueles sujeitos a controle patrimonial podem ser classificados como estoque até seu efetivo uso, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela NBC TSP 04 - Estoques.

A correta segregação contábil dessas despesas é essencial para assegurar a fidedignidade dos demonstrativos financeiros e a transparência da gestão orçamentária. A adoção de práticas adequadas de registro e controle contribui para a conformidade com as normas vigentes, facilitando a prestação de contas e permitindo um melhor planejamento dos recursos públicos.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

Tabela de Evolução de Saldos Patrimonial: Últimos Três Exercícios

Ano	Bens Móveis	Bens Imóveis	Bens Infraestrutura	Depreciação
2022	R$126.135.927,04	R$114.211.569,79	R$366.922.109,10	R$ 15.862.565,79
2023	R$ 123.648.275,80 ↓	R$108.071.536,61 ↓	R$3.977.150.150,03 ↑	R$ 23.707.169,84 ↑
2024	R$ 227.512.928,78 ↑	R$ 127.546.065,98 ↑	R$4.000.700.698,78 ↑	R$ 114.955.092,97 ↑

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

O trabalho de gestão patrimonial do exercício de 2024, o inventário das unidades gestoras 110025 - DER e 140011 - FITHA, foram consolidados, o que justificar o aumento expressivo dos bens móveis no exercício.

Deste do exercício de 2023 o departamento evidencia de forma fidedigna os bens de infraestrutura, sendo estes as rodovias e pontes, isso devido o desenvolvimento próprio do sistema de gestão de bens imóveis e infraestrutura - SGI

NOTA 4 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis, bens imóveis e pela depreciação acumulada, e compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Isso inclui também bens oriundos de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle sobre tais bens. A mensuração inicial é feita com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O custo de aquisição abrange os gastos diretos e atribuíveis à obtenção do item do imobilizado. Os gastos realizados após a aquisição, construção ou produção do bem são incorporados ao valor do imobilizado quando resultam no aumento da vida útil ou na geração de benefícios econômicos futuros. Caso não atendam a esses critérios, tais despesas são reconhecidas diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A rubrica Imobilizado totalizou R$ 4.355.759.693,54 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), representando 86,25% do total do Ativo, conforme análise vertical. Essa rubrica é composta por: Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens de Infraestrutura e Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas.

Considerando a missão institucional da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, que consiste em administrar, fiscalizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual, bem como à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC é um órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e prestar suporte técnico às atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como à transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual. A SETIC também é incumbida de manter o funcionamento adequado do sistema e-Estado, conforme as especificações definidas pelos órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento, nos termos do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

Considerando o Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, que instituiu o sistema e-Estado como o método oficial de gestão de recursos humanos, patrimoniais e materiais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória.

Considerando que as regras de depreciação dos bens móveis já foram parametrizadas no sistema e disponibilizadas à SETIC, conforme tramitam nos Processos SEI nº 0009.001714/2024-31, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88.

Considerando que é atribuição da Contabilidade Geral do Estado definir, disciplinar, supervisionar tecnicamente e orientar, de forma normativa, os processos relacionados à contabilidade governamental, abrangendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo. Isso inclui, quando aplicável, os demais Poderes e órgãos autônomos, com foco na elaboração das demonstrações contábeis e das informações gerenciais.

Considerando o conteúdo do Relatório Geral SEI nº 0051583621, que menciona os encaminhamentos e deliberações em reuniões coordenadas pelos órgãos centrais.

Considerando as atas das reuniões extraordinárias SEI nº 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317, 0049907653, 0050124821, 0050522368 e 0050788637, realizadas entre COGES, SETIC e SEPAT, com o objetivo de esclarecer à SETIC as distorções ainda presentes no sistema e-Estado, que comprometem a execução dos trabalhos relacionados à gestão patrimonial. Nessas reuniões foram propostos encaminhamentos relevantes sobre as adequações necessárias, especialmente quanto ao cálculo da depreciação dos bens móveis no sistema.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

Adicionalmente, foi publicada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB alterou dispositivos da normativa anterior, ambas publicadas nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

No exercício de 2024, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que altera e acrescenta dispositivos à normativa de 2023. Com isso, foram implementadas e modificadas regras no sistema e-Estado. Após validação da nova metodologia pelos órgãos centrais, foi realizada uma reunião com as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia para comunicar as alterações realizadas na base de dados dos bens cadastrados desde o início de operação do sistema.

Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 3124/2024/COGES-SET, SEI nº 0051577223, vinculado ao Processo SEI nº 0088.000629/2024-12, com a finalidade de reforçar as mudanças e orientar as unidades gestoras a iniciarem as conferências e identificarem possíveis distorções entre os valores atualmente registrados e os que foram definidos com base nas novas regras.

A nova metodologia levou as unidades gestoras a promoverem ajustes para assegurar a conformidade entre o sistema de gestão patrimonial de bens móveis e o sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, resultando na instauração dos Processos SEI nº 0088.000548/2024-12, 0088.000690/2024-60 e 0088.000629/2024-12.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

Para sanar as inconsistências relacionadas aos bens móveis, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER-RO) adotou as seguintes medidas:

1. Aprimoramento dos Controles Administrativos e Contábeis: Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), o DER-RO intensificou o rigor nos controles administrativos e contábeis, visando refletir de maneira precisa a situação dos bens móveis nas demonstrações contábeis.

2. Inventário e Reavaliação: Foi realizado um inventário detalhado dos bens móveis para corrigir discrepâncias contábeis e atualizar o valor desses ativos, garantindo a conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC T SP).

3. Sistema de Gestão Patrimonial (SGI): A autarquia desenvolveu o Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis e Infraestrutura (SGI), disponível em https://sgi.der.ro.gov.br/login, que, embora focado em bens imóveis e infraestrutura, integra controles administrativos que também beneficiam o gerenciamento dos bens móveis.

4. Observância de Normativas: Foram seguidas as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023, que estabelece critérios para o reconhecimento, mensuração, avaliação, reavaliação e depreciação dos bens, assegurando conformidade contábil.

Essas ações visam garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis do DER-RO, evitando reincidências das irregularidades apontadas nas prestações de contas anteriores.

NOTA 4 – IMOBILIZADO

o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) tem se empenhado continuamente em aprimorar sua gestão patrimonial, visando a evidenciação fidedigna de seus bens nas demonstrações contábeis.

No exercício de 2024, o DER, por meio dos processos nº 0009.000127/2025-13 e 0009.004107/2024-22, apresentou os inventários dos bens patrimoniais, demonstrando um compromisso com a transparência e a precisão na gestão de seus ativos.

Além disso, o DER tomou a iniciativa de desenvolver um sistema próprio para a gestão de bens imóveis e bens de infraestrutura, que englobam rodovias e pontes. Essa medida visa aprimorar o controle e a rastreabilidade desses ativos, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial.

Em relação aos bens móveis, o DER reconhece a fragilidade do sistema oficial do estado de Rondônia, o E-estado, e, por essa razão, está empenhado no desenvolvimento de um sistema de gestão próprio. Essa iniciativa busca superar as limitações do sistema atual e garantir um controle mais eficaz dos bens móveis.

É importante ressaltar que os dados apresentados no inventário de 2024 estão em plena conformidade com as informações evidenciadas nas demonstrações contábeis do DER. Essa consistência reforça o compromisso do departamento com a precisão e a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Em suma, o DER tem demonstrado um esforço contínuo no aprimoramento de sua gestão patrimonial, buscando a evidenciação transparente e precisa de seus bens nas demonstrações contábeis. As iniciativas de desenvolvimento de sistemas próprios e a busca pela conformidade entre os inventários e as demonstrações contábeis evidenciam o comprometimento do departamento com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

NOTA 5 – INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis registrados no balanço patrimonial da entidade seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em especial a NBC TSP 27 – Ativo Intangível, garantindo transparência e conformidade com os órgãos de controle. Além disso, a contabilização desses ativos observa as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atualmente em sua 9ª edição, o qual disciplina o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos ativos intangíveis no setor público.



O saldo de R$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais) registrado na conta de intangíveis refere-se à aquisição de bens e serviços vinculados ao Processo nº 0009.068736/2022-19 e ao Contrato nº 057/2022/PGE-DER (0028646964), cujos termos e condições regulam a aquisição e utilização de softwares e licenças no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. O itens adquiridos, incluem-se licenças de softwares essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais, bem como licenças de **antivírus Kaspersky**, garantindo a proteção dos ativos digitais e a segurança das informações institucionais.

Nos termos do MCASP, os ativos intangíveis são reconhecidos quando atendem aos critérios de identificação, controle e geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros. Além disso, sua mensuração inicial ocorre pelo custo de aquisição, incluindo valores pagos por softwares e licenças adquiridos, conforme disciplinado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A amortização desses ativos segue as orientações contidas no MCASP e na NBC TSP 27, considerando a vida útil estimada e os impactos da desvalorização ao longo do tempo.

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2024, a entidade registrou um saldo de R$ 453.311,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos) na rubrica de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Passivo Circulante).
Esse saldo refere-se a obrigações com pessoal, especificamente a remunerações não pagas até a data de 31 de dezembro de 2024, devido a trâmites processuais e/ou à falta de disponibilidade orçamentária ou financeira.

O registro é necessário para reconhecer as obrigações com pessoal, em conformidade com os princípios contábeis aplicados ao setor público, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as orientações da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES/RO), conforme detalhado na Instrução Normativa nº 002/2022/COGES/GAB.

Esse passivo reflete o compromisso da entidade em honrar seus compromissos com servidores e/ou colaboradores, garantindo a transparência e a fidedignidade das informações financeiras.

O saldo registrado baseia-se nos dados fornecidos no processo 0009.014881/2024-41, respondido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
A planilha abaixo detalha os favorecidos.

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

6.1 - Relação de Servidores – Pagamentos de Licença Pecúnia

Processo SEI	Nome	CPF	Matrícula	Verba	Cargo	Valor Estimado
0009.007549/2024-21	VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES	070.902.932-20	300011710	0738 LICENCA PECUNIA	Tecnico Educacional Nivel 1	R$ 15.938,43
0009.071750/2022-08	KENIA VITOR DA PAIXAO	599.351.381-00	300121502	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 44.964,45
0009.007887/2024-62	SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	630.862.042-49	100067747	0738LICENCA PECUNIA	2 SARGENTO PM	R$ 71.204,73
0009.007522/2024-38	VANIUS GARCIA PAIVA	617.664.700-25	300121487	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 42.912,00
0009.006758/2024-57	VAGNER DOS REIS MARANA	595.649.622-34	300159880	0738LICENCA PECUNIA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	R$ 12.428,13
0009.009367/2024-94	AZALTINA FELIX GOMES	237.204.762-00	300012446	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 11.955,96
0009.009128/2024-34	FLAVIO JANIO TELES DE PAIVA	779.580.202-87	300127761	0738LICENCA PECUNIA	DER- Torneiro Mecanico	R$ 13.820,52
0009.009060/2024-93	LEILA ALVES DE MELO	340.827.192-53	300014842	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 12.802,95
0009.007268/2024-78	MARILENE FERREIRA DA SILVA	464.448.904-20	300062377	0738LICENCA PECUNIA	DER- Tecnico em Contabilidade	R$ 39.230,52
0009.011219/2024-30	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	326.091.162-68	300029564	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 12.211,89
0009.071056/2022-82	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	114.032.172-20	300014988	0738LICENCA PECUNIA	DER- Agente em Atividade Administrativa	R$ 27.714,90
0009.340185/2021-45	ROBINILSON GUSEN BRAGA	606.687.842-53	300122565	0738LICENCA PECUNIA	DER- Engenheiro Civil	R$ 52.466,67
0009.002021/2023-84	ONESIMO DA COSTA AGUIAR	221.951.222-34	300140021	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 15.030,51
0009.001484/2023-29	NILSO BLASQUES DIAS	106.497.942-49	300123534	0738LICENCA PECUNIA	DER- Motorista	R$ 13.994,61
0009.005744/2024-16	ROGERIO JESUS NICACIO	613.704.952-34	300062092	0738LICENCA PECUNIA	Idaron - Aux.de Serv. de Def. Agrosilv.	R$ 42.382,08
0009.012605/2024-49	RAMON SAMPAIO DE JESUS	612.882.922-87	300107216	0738LICENCA PECUNIA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	R$ 10.439,97
0009.012604/2024-02	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	578.102.902-82	300107120	0738LICENCA PECUNIA	DER- Operador Maquinas Pesadas	R$ 13.813,29

FONTE: INFORMAÇÃO 9 (ID SEI 0056133179)

- Conformidade Contábil: O registro dessas obrigações segue as normas contábeis do setor público, garantindo a transparência e a precisão das informações financeiras.
- Principal Motivo: A maior parte dos valores é referente a pagamento de licença pecúnia.

A tabela apresentada detalha os beneficiários desses pagamentos pendentes, incluindo seus nomes, CPF, matrículas, tipos de verbas (licença pecúnia, principalmente), cargos e os valores estimados a serem pagos. A maioria dos valores se refere a pagamentos de licença pecúnia.

A nota destaca que o registro dessas obrigações é feito em conformidade com as normas contábeis do setor público, garantindo a transparência e a fidedignidade das informações financeiras da entidade.

Em resumo, a nota e a imagem contextualizam:

- Obrigações Pendentes: O DER-RO possui obrigações trabalhistas pendentes no valor de R$ 453.311,61, referentes a remunerações não pagas até 31 de dezembro de 2024.

Detalhes dos Pagamentos: A tabela detalha os beneficiários, cargos e valores individuais dos pagamentos pendentes.

NOTA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O Reconhecimento de Pagamento Não Processado (RPÑP), conforme registrado no Balanço Patrimonial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), representa obrigações liquidadas, mas ainda não pagas, garantindo conformidade com os princípios da Lei nº 4.320/1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Essa contabilização assegura a correta execução da despesa e a transparência na gestão fiscal.

O montante total de R$ 10.116.305,78 (dez milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos) representa as obrigações a curto prazo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), referentes a fornecedores e contas a pagar. Os valores indicam despesas já reconhecidas e em fase de liquidação para pagamento.

Entre os principais credores, destacam-se:

- MILLENNIUM LOCADORA LTDA – R$ 6.356.286,84, distribuídos em três fontes de pagamento;
- CBAA – ASFALTOS LTDA – R$ 2.557.176,80, distribuídos em duas fontes de pagamento;
- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) – R$ 764.840,58, provenientes de duas fontes de pagamento.

Outros fornecedores possuem valores menores registrados, mas ainda assim compõem o passivo circulante da entidade.
Essas obrigações representam despesas reconhecidas que ainda não foram completamente processadas para pagamento, compondo os passivos de curto prazo da entidade pública.

7.1 - Planilha Demonstrativo de obrigações a curto prazo

CNPJ	Credor	Fonte	Valor (R$)
00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	1.500.0.00001	604.840,58
00.352.294/0001-10	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	1.753.0.00001	160.000,00
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	1.500.0.00001	4.797.808,04
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	2.501.0.08103	694.187,84
03.422.390/0001-86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	2.899.0.00001	864.290,96
03.687.657/0001-67	TECNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA	2.501.0.08103	100.234,22
05.099.585/0004-05	CBAA- ASFALTOS LTDA	2.500.0.00001	2.186.550,60
05.099.585/0004-05	CBAA- ASFALTOS LTDA	2.501.0.00001	370.626,20
06.847.807/0001-40	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2.899.0.00001	19.176,48
11.189.496/0001-00	ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOT AMAZONIA LTDA	1.899.0.00001	13.343,00
18.742.098/0001-18	TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S.A	1.720.0.00001	305.247,86
Total			**10.116.305,78**

FONTE: SIGEF

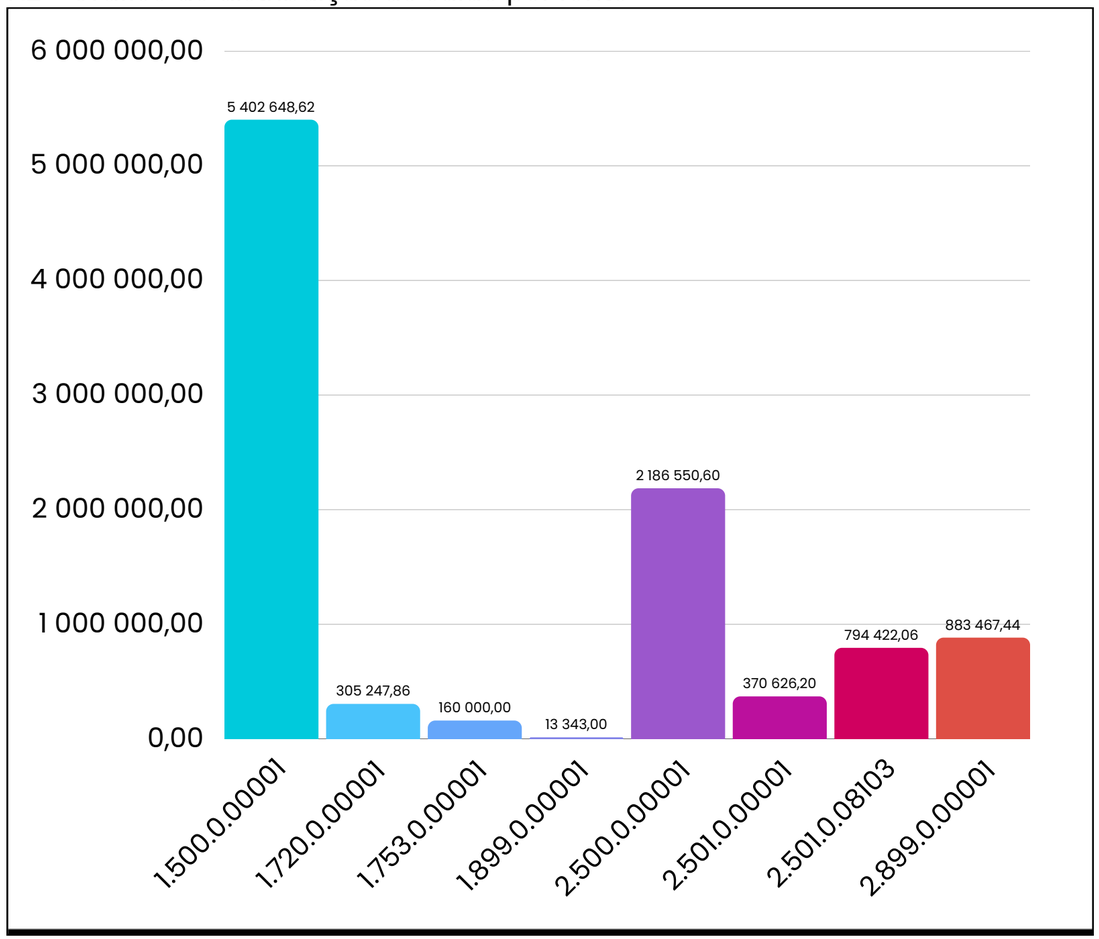
NOTA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

A distribuição dos valores de FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO no balanço patrimonial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) está concentrada principalmente na Fonte 1.500.0.00001, com 53,41% do total, refletindo uma maior parte das obrigações a serem quitadas a curto prazo. A Fonte 2.500.0.00001, com 21,61%, também tem uma participação significativa, ambas controladas pelo Tesouro da Conta Única do Estado, o que garante o acompanhamento e a centralização dos recursos para a quitação dessas obrigações.

A Fonte 1.720.0.00001, com 3,02%, também é controlada pelo Tesouro da Conta Única do Estado, garantindo sua gestão e supervisão centralizada, assim como as fontes mencionadas acima.

As demais fontes, como 2.501.0.00001 (3,66%), 2.501.0.08103 (7,85%) e 2.899.0.00001 (8,73%), possuem relevância igualmente importante na composição do passivo, cada uma delas contribuindo de maneira essencial para o montante de contas a pagar a curto prazo. Essas fontes diversificadas refletem a gestão financeira planejada e eficiente, que assegura a cobertura das obrigações de forma adequada.

7.2 - Gráfico de distribuição de saldo por fonte



FONTE: SIGEF

NOTA 8 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

8.1 - Análise de Adiantamentos de Clientes e Passivos a Curto Prazo

Conta contábil	Saldo		Análise	
	Dez. 2024	Dez. 2023	AV%	AH%
2.1.8.8.1.01.99.00 Outros Consignatarios	683.595,40	701.300,34	5,49%	-2,52%
2.1.8.8.1.04.01.01 Cauções	14.455,51	263,51	0,12%	5385,75%
2.1.8.8.1.04.99.08 =Descontos/Multas Contratuais	0,00	5.480,73	0,00%	-100,00%
2.1.8.8.1.04.99.10 PP Devolvida Pelo Banco	5.896,05	767.842,64	0,05%	-99,23%
2.1.8.8.1.04.99.15 =Honorários Sucumbenciais A Pagar - Procuradores	15.814,04	0,00	0,13%	-
2.1.8.8.1.04.99.99 Depositos De Diversas Origens - DDO	303.205,76	302.528,23	2,43%	0,22%
2.1.8.8.2.01.04.00 =Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - IRRF	0,00	3.833,14	0,00%	-100,00%
2.1.8.8.3.01.02.00 =Contribuição Ao Rgps	46.365,52	148.978,76	0,37%	-68,88%
2.1.8.8.5.01.08.00 Iss	507.344,35	97.434,80	4,07%	420,70%
2.1.8.9.1.12.01.00 Subvenções A Pagar (F)	0,00	835.154,12	0,00%	-100,00%
2.1.8.9.1.17.02.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação - Bens Imóveis(P)	2.101.769,50	2.101.769,50	16,88%	0,00%
2.1.8.9.2.98.04.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação	13.129,25	17.022,35	0,11%	-22,87%
2.1.8.9.5.98.03.00 =Obrigações Decorrentes De Transações Sem Contraprestação	8.761.525,00	8.761.525,00	70,36%	0,00%
Total	**12.453.100,38**	**13.743.133,12**	**100,00%**	**-9,39%**

FONTE: SIGEF

As variações patrimoniais ocorridas entre os saldos contábeis de dezembro de 2023 e dezembro de 2024, conforme demonstrado na planilha acima, seguem os princípios contábeis estabelecidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) e demais normativas vigentes, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável.

A seguir, destacam-se as principais variações nos saldos contábeis, bem como os fatores que contribuíram para as oscilações:

- **Cauções:** O saldo dessa conta apresentou um aumento expressivo de 5.385,75%, passando de R$ 263,51 em dezembro de 2023 para R$ 14.455,51 em dezembro de 2024. Esse crescimento pode estar relacionado ao aumento do número de contratos que exigem garantias financeiras.

- **PP Devolvida Pelo Banco:** Houve uma redução significativa de 99,23%, com o saldo passando de R$ 767.842,64 para R$ 5.896,05. Essa queda pode estar associada à regularização de valores previamente provisionados.

NOTA 8 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

- **Contribuição ao RGPS:** O saldo dessa conta registrou uma redução de 68,88%, caindo de R$ 148.978,76 para R$ 46.365,52, possivelmente devido à quitação de obrigações previdenciárias pendentes ou a alterações na folha de pagamento.

- **ISS (Imposto Sobre Serviços):** O saldo dessa conta apresentou um aumento significativo de 420,70%, passando de R$ 97.434,80 para R$ 507.344,35, possivelmente em decorrência de mudanças na alíquota aplicada ou ajustes na base de cálculo do imposto.

- **Descontos/Multas Contratuais:** A conta foi zerada, apresentando uma redução de 100% em relação ao saldo anterior de R$ 5.480,73.

NOTA 8 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

- **Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF):** Assim como a conta anterior, esta também foi zerada, reduzindo-se 100% em relação ao saldo de R$ 3.833,14 registrado em dezembro de 2023.

- **Obrigações Decorrentes de Transações Sem Contraprestação:**
  - A conta referente a Bens Imóveis (P) manteve-se inalterada, totalizando R$ 2.010.769,50.
  - A conta geral de Obrigações Decorrentes de Transações Sem Contraprestação apresentou uma redução de 22,87%, passando de R$ 17.022,35 para R$ 13.129,25.
  - Outra conta do mesmo grupo manteve-se inalterada em R$ 8.761.525,00, representando 70,36% do total dos passivos registrados.

A análise global dos saldos contábeis indica uma redução de 9,39% entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, com o montante total passando de R$ 13.743.133,12 para R$ 12.453.100,38. As principais variações identificadas decorrem de ajustes fiscais, regularização de valores e provisões contábeis. Todas as movimentações foram registradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, assegurando transparência e responsabilidade na gestão patrimonial.

NOTA 9 – CUSTOS RELACIONADOS A INVESTIMENTOS

No exercício financeiro de 2024 esta unidade gestora evidenciou os custos aplicada ao setor público referente a sua atividade fim, os investimentos no transporte intermodal, evidenciado conforme processo administrativo 0009.006450/2023-21.

A conta contábil 881120000 - Custos Relacionados a Investimentos na Malha Viária Estadual, no ano de 2024, foi utilizada para registrar os custos incorridos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) com a infraestrutura da malha viária do estado de Rondônia.

Contexto e Objetivo

A contabilização dos custos relacionados a investimentos na malha viária estadual visa atender às exigências da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34, que estabelece os procedimentos para o custeio no setor público. A norma busca fornecer informações que auxiliem na governança pública, no planejamento, na tomada de decisões e na avaliação do desempenho das entidades públicas.

Metodologia de Custeio

A metodologia de custeio adotada pelo DER para a conta 881120000 baseou-se na identificação e apropriação dos custos diretos e indiretos relacionados às obras e serviços de infraestrutura viária. Os custos diretos foram apropriados diretamente aos objetos de custo, enquanto os custos indiretos foram alocados por meio de direcionadores de custos apropriados.

Principais Componentes dos Custos

Os principais componentes dos custos registrados na conta 881120000 incluem:

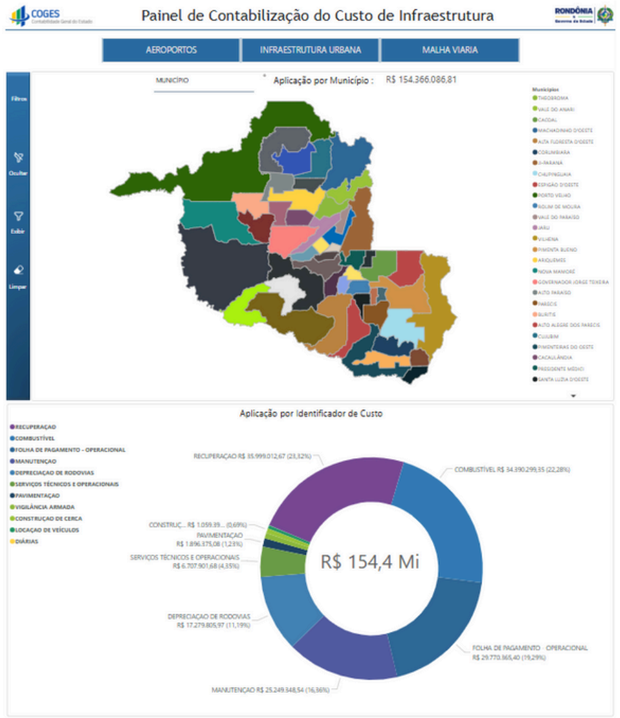
- Custos com pessoal: salários, encargos sociais e benefícios dos servidores envolvidos nas obras e serviços;
- Custos com materiais: materiais de construção, insumos e outros materiais utilizados nas obras;
- Custos com serviços de terceiros: serviços de empresas contratadas para a execução de obras e serviços;
- Custos com depreciação: depreciação de máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas obras;
- Outros custos: custos com combustíveis, lubrificantes, seguros, etc.

NOTA 9 – CUSTOS RELACIONADOS A INVESTIMENTOS

Valores Contabilizados
O valor total dos custos registrados na conta 881120000 no ano de 2024 foi de R$ 154.366.086,81.

Considerações Finais
A contabilização dos custos relacionados a investimentos na malha viária estadual é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos e para a transparência na aplicação desses recursos. A conta 881120000 permite o acompanhamento e o controle dos custos incorridos, auxiliando na tomada de decisões e na avaliação do desempenho do DER.

Esse trabalho de evidenciação, foi possível apresenta um Power Bi, no portal da contabilidade geral do Estado de Rondônia, conforme abaixo:



No portal "Além dos Números", é possível encontrar a evidenciação da contabilização dos custos de transporte intermodal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Esses custos são apresentados de forma detalhada e abrangente, permitindo aos usuários acompanhar a alocação de recursos e a eficiência dos investimentos no setor de transporte.
A demonstração dos custos de transporte intermodal do DER no portal "Além dos Números" inclui informações sobre os seguintes aspectos:

- Custos por município: A distribuição dos custos de transporte intermodal entre os diferentes municípios do estado, permitindo identificar as áreas que recebem mais investimentos e as que necessitam de maior atenção.
- Custos por identificador: A discriminação dos custos de transporte intermodal por tipo de despesa, como combustíveis, manutenção, pessoal, depreciação, entre outros. Essa análise detalhada permite identificar os principais componentes dos custos e avaliar a eficiência da gestão dos recursos.
- Visualização gráfica: Os dados são apresentados em gráficos e mapas interativos, facilitando a visualização e a análise das informações. Os usuários podem filtrar os dados por período, município ou tipo de custo, permitindo uma análise personalizada e aprofundada.

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

10.1 - Planilha de precatórios de natureza alimentar

Conta Contábil	Títulos	dez. 2024	dez. -2023	AV (%) (2024)	AH (%)
2.2.1.1.1.03.02.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	6.842.972,42	6.908.972,42	56,07%	-0,96%
2.2.1.1.1.03.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	5.361.533,42	3.694.972,15	43,93%	45,10%
	TOTAL	**12.204.505,84**	**10.603.944,57**	**100,00%**	**15,09%**

FONTE: SIGEF

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza alimentar. A Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu um regime especial para precatórios de estados, Distrito Federal e municípios, que deveria ser regulamentado por lei complementar.

Este regime permitia aos entes em dívida centralizar os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, com base na receita corrente líquida. Aqueles que não optassem dentro de 90 dias seriam enquadrados no regime anual.

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é necessário reconhecer o passivo correspondente quando há uma obrigação da Fazenda Pública decorrente de uma demanda judicial. A contabilização desse passivo pode ocorrer antes da decisão final que estabeleça o precatório, por meio do reconhecimento de uma provisão para potenciais riscos, como os trabalhistas, fiscais e cíveis, conforme descrito no Capítulo de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes da Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do referido Manual.

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO

É importante ressaltar que o registro do passivo deve ser efetuado pelo ente devedor e não está vinculado ao aspecto orçamentário.

- O saldo dos precatórios vencidos e não pagos era de 6.908.972,42 no exercício de 2023 e reduziu para 6.842.972,42 no exercício de 2024, representando uma variação negativa de -0,96% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 56,07% do total em 2024.

- O saldo dos precatórios não vencidos era de 3.694.972,15 no exercício de 2023 e aumentou para 5.361.533,42 no exercício de 2024, representando uma variação positiva de 45,10% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 43,93% do total em 2024.

O total de precatórios era de 10.603.944,57 em 2023 e aumentou para 12.204.505,84 em 2024, representando uma variação de 15,09%. Esses dados indicam uma leve redução nos precatórios vencidos e não pagos e um aumento significativo nos precatórios não vencidos, resultando no crescimento global do saldo de precatórios em 2024 em comparação com 2023.

NOTA 11 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO

11.1 - Planilha de precatórios de natureza comum

Conta Contábil	Títulos	Dez. 2024	Dez. -2023	AV (%) (2024)	AH (%)
2.2.3.1.1.04.02.02	PRECA DE FORNE NACIONAIS -REG ESP-A PARTIR DE 05/05/2000 - VENC E Ñ PAGOS (P) ADM INDIR	3.497.680,66	3.497.680,66	68,07%	0,00%
2.2.3.1.1.04.03.02	PRECADE FORNENACIONAIS - REGESP- A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENC (P) ADM INDIRETO	1.640.850,06	1.219.285,61	31,93%	34,57%
	TOTAL	**5.138.530,72**	**4.716.966,27**	**100,00%**	**8,94%**

FONTE: SIGEF

A rubrica refere-se aos registros de precatórios de natureza comum. Os precatórios de natureza comum referem-se a dívidas que a entidade deve pagar conforme determinações judiciais. Esses precatórios podem abranger obrigações como indenizações por desapropriação, pagamentos de salários atrasados de servidores públicos, entre outros.

A natureza comum dos precatórios implica que eles não estão relacionados a obrigações específicas, como dívidas tributárias ou precatórios alimentares (relacionados a pensões alimentícias). Em vez disso, incluem uma variedade de obrigações financeiras se deve cumprir.

O valor total dos precatórios de fornecedores nacionais em 2023 era de R$ 4.716.966,27, aumentando para R$ 5.138.530,72 em 2024, representando um crescimento de 8,94% na análise horizontal.

Na análise detalhada:

- O saldo dos precatórios vencidos e não pagos permaneceu em R$ 3.497.680,66 tanto em 2023 quanto em 2024, sem variação percentual (0,00%). Na análise vertical, esses precatórios representaram 68,07% do total em 2024.

- O saldo dos precatórios não vencidos era de R$ 1.219.285,61 em 2023 e aumentou para R$ 1.640.850,06 em 2024, uma variação positiva de 34,57%. Na análise vertical, representaram 31,93% do total em 2024.

Esses dados indicam um aumento nos precatórios de fornecedores nacionais entre 2023 e 2024, com estabilidade nos vencidos e não pagos, mas um crescimento expressivo nos precatórios não vencidos.

NOTA 12 – DEMAIS RESERVAS

A Reserva de Reavaliação é um mecanismo contábil utilizado para registrar a valorização dos ativos imobilizados de uma entidade, como imóveis, máquinas e equipamentos, quando seu valor justo supera o valor contábil original. Essa reavaliação busca refletir com maior precisão a realidade econômica do patrimônio, garantindo que os demonstrativos contábeis apresentem informações mais alinhadas ao valor de mercado dos bens.

Quando ocorre a reavaliação de um ativo, o aumento no seu valor contábil deve ser registrado diretamente na Reserva de Reavaliação, dentro do patrimônio líquido. No entanto, se esse aumento corresponder à reversão de uma perda anteriormente reconhecida no resultado, o ajuste deve ser contabilizado diretamente no resultado do período. Esse procedimento segue as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), que estabelecem regras para garantir a transparência e a correta evidenciação das demonstrações financeiras.

No balanço patrimonial evidencia a conta demais reservas, cujo saldo permaneceu em R$ 4.879.002,95 nos exercícios de 2023 e 2024. A ausência de variação no saldo segue que não houve novas reavaliações ou reversões de depreciação no período, mantendo-se inalterada a reserva.

NOTA 14 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

14.1 - Planilha Superavit / Defict financeiro - Comparativo 2024 X 2023

Fonte de Recurso, Posição 2024	Descrição da Fonte de Recurso	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023	AV (%)	Variação Monetária
500	Recursos nãovinculados de Impostos	117.972,54	285.790,57	12%	-167.818,03
501	Recursos nãovinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	1.272.739,94	323.504,02	130%	949.235,92
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.351.762,13	24.713.681,38	2905%	3.638.080,75
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.652.724,28	3.731.650,15	989%	5.921.074,13
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	638.006,95	290.237,67	65%	347.769,28
754	Recursos de Operações de Crédito	1.169.333,91	402.426,85	120%	766.907,06
869	Outros Recursos Extraorçamentários	65.602,84	65.602,84	7%	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	56.336.166,30	13.106.496,41	5772%	43.229.669,89
Total Consolidado		97.604.308,89	42.919.389,89	100,00	54.684.919,00

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária.

A tabela apresenta a variação da arrecadação ou disponibilidade das fontes de recursos entre os exercícios de 2023 e 2024, permitindo observar a composição do superávit financeiro que pode ter sido utilizado como fonte para créditos adicionais (suplementares ou especiais), conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

- 700 Transferências da União (Convênios, etc.), +3.638.080,75, 2905% - Um salto expressivo! Indica forte entrada de recursos de transferências voluntárias, provavelmente resultado de novos convênios firmados em 2024.

- 750 Contribuição da CIDE, +5.921.074,13, 989%, Alta significativa. Pode refletir maior arrecadação sobre combustíveis ou redistribuição federal.

899 Outros Recursos Vinculados, +43.229.669,60, 5772%, Este é o maior crescimento absoluto e percentual. Sugere que muitos recursos vinculados de exercícios anteriores foram reaproveitados.

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

14.1.1 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 500 e 501

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
500	1040063276000710054	9.475,68
	1040063276000710062	9.739,29
	1040063276000710089	84.668,92
	1040063276000710097	9.401,50
	1040063276000710100	4.687,15
	Total	**117.972,54**
501	00102757X0000024023	955.101,15
	00102757X000009238X	12,73
	00102757X0000095508	315.041,02
	00102757X0000099341	2.363,13
	00102757X000010910X	221,81
	Total	**1.272.739,84**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 500 e 501, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D (ou seja, contas correntes bancárias destinadas ao controle e movimentação dos recursos financeiros públicos).

·Fonte **500**: Representa recursos não vinculados de impostos — ou seja, são recursos ordinários arrecadados pelo Estado de Rondônia que não possuem destinação específica. São bastante utilizados para financiar despesas gerais de custeio e manutenção da máquina pública.

·Fonte **501**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, porém com destinação à contrapartida — utilizados, por exemplo, para cobrir a parte de responsabilidade do Estado em convênios com a União ou organismos internacionais.

14.1.2 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 750

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
750	00102757X0000077275	9.652.724,28
	Total	**9.652.724,28**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

O valor apurado na fonte de recurso **750**, refere-se a recebimento no Estado de Rondônia de participação na arrecadação da Contribuição do CIDE, realizada pelo Governo Federal.

.

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

14.1.3 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 700

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
700	00102757X0000103446	7.110.822,53
	00102757X000010387X	193.555,03
	00102757X0000108553	35.000,00
	00102757X0000111554	66.619,82
	1040063276000710046	91,21
	1040063276000710054	2.431.294,43
	1040063276000710062	2.636.450,96
	1040063276000710070	84,00
	1040063276000710089	2.332.485,34
	1040063276000710097	2.390.007,87
	1040063276000710100	2.022.878,03
	1040063276000710127	135.636,33
	1040063276000710720	762.764,17
	1040063276006473003	8.234.072,41
	Total	**28.351.762,13**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

A tabela apresentada demonstra o detalhamento dos valores apurados na Fonte de Recurso 700, os quais somam um total de R$ 28.351.762,13. Esses recursos são oriundos de transferências voluntárias da União ao Estado de Rondônia, especialmente por meio de convênios firmados com órgãos federais.

- A Fonte **700** refere-se a "Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", conforme a classificação contábil do setor público.
- Esses recursos são tipicamente destinados à execução de projetos, obras ou programas específicos, com finalidade previamente acordada entre os entes federados.
- Por serem recursos vinculados, sua aplicação deve seguir rigorosamente os termos do convênio ou instrumento celebrado, conforme a legislação federal e estadual aplicável.
- Todos os valores estão depositados em contas bancárias do tipo D – o que significa que são contas correntes operacionais utilizadas para movimentação financeira da administração pública.

As contas estão vinculadas à Unidade Gestora 110025, que é responsável pelo controle, execução e prestação de contas desses recursos.

Esses saldos, caso não tenham sido totalmente executados no exercício em que foram recebidos, são mantidos como saldo de recursos vinculados em domicílio bancário, compondo o superávit financeiro da fonte **700** no exercício seguinte.

NOTA 14.1 QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO DETALHADO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

14.1.4 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 753 e 754

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
753	00102757X0000024031	1.074,35
	00102757X0000098817	199.508,99
	00102757X0000098868	431.729,66
	00102757X0000103454	5.693,95
	Total	**638.006,95**
754	00102757X0000095508	1.169.333,91
	Total	**1.169.333,91**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 753 e 754, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D.

·Fonte **753**: Representa recursos não vinculados de impostos — ou seja, são recursos ordinários arrecadados pelo Estado de Rondônia que não possuem destinação específica. Este são referente a taxas administrativas arrecadada nos aeroportos do Estado de Rondônia.

·Fonte **754**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, oriundo de operação de créditos.

14.1.4 - Planilha Composição de Sado Por Domicílio - Fonte 869 e 899

Fonte de Recurso	Domicílio Bancário	Valor Apurado
869	00102757X0000024023	65.602,84
	Total	**65.602,84**
899	00102757X0000024023	40.838.111,49
	00102757X0000024031	15.257.693,60
	00102757X0000024058	235,27
	00102757X0000103454	4.765,57
	00102757X0000103667	4.814,27
	00102757X0000108553	230.270,55
	00102757X0000113638	275,65
	Total	**56.336.166,40**

FONTE: SIGEF E DIVEPORT

Os valores apurados nas fontes de recurso 869 e 899, os quais estão vinculados a domicílios bancários do tipo D.

·Fonte **869**: Representa recursos não vinculados de impostos — Este proveniente de outra fonte de recurso, classificando como extraorçamentária.

·Fonte **899**: Corresponde a recursos não vinculados de impostos, Arrecadados diretamente pela Autarquia por meio de restituições diversas.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE PASSIVOS CONTINGENTES

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público e com base no disposto no artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB, apresentamos a seguinte nota explicativa acerca dos passivos contingentes identificados nesta unidade gestora.

No decorrer do exercício, foram identificadas contingências passivas relacionadas a processos judiciais, cujas probabilidades de perda foram classificadas como prováveis, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Estado. Os valores envolvidos são os seguintes:

1. Processo nº DER 70856079820228220001
   - Natureza da Contingência: Derrota provável
   - Base Legal: Artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB
   - Valor Estimado: R$ 13.799.614,33
2. Processo nº DER 70247306620208220001
   - Natureza da Contingência: Derrota provável
   - Base Legal: Artigo 2º, inciso I, da Portaria 106/2019/PGE-GAB
   - Valor Estimado: R$ 21.525.161,14

Os valores mencionados totalizam R$ 35.324.775,47 e foram disponibilizados nos autos do processo SEI nº 0020.023350/2024-91.
Esses passivos contingentes foram reconhecidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente no que se refere ao reconhecimento e divulgação de passivos contingentes e provisões. A classificação como "derrota provável" justifica a necessidade de divulgação em nota explicativa, assegurando a transparência e a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

A Administração continuará monitorando o andamento dos processos judiciais, realizando as devidas atualizações nos registros contábeis, conforme a evolução das decisões judiciais e eventuais acordos que possam impactar o passivo reconhecido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a respectiva execução, evidenciando o resultado orçamentário, seja superavitário ou deficitário, ao final do exercício de 2024. O presente balanço segue o regime orçamentário da competência e adota os critérios de classificação definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na legislação vigente.

A demonstração abrange o exercício financeiro de 2024, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e contempla as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, conforme estabelecido na LOA. Foram identificadas e registradas as receitas e despesas intraorçamentárias relevantes, garantindo transparência na apuração dos resultados orçamentários. As despesas orçamentárias foram executadas por meio de créditos iniciais, suplementares, especiais e extraordinários, cujos detalhamentos constam nas demonstrações anexas.

O superávit financeiro foi utilizado conforme autorização legal para a abertura de créditos adicionais. Além disso, foram reabertos créditos especiais e extraordinários do exercício anterior, cujas influências no resultado orçamentário estão detalhadas nos anexos. Atualizações monetárias foram efetuadas conforme autorização legal, tanto antes quanto após a publicação da LOA, compondo a coluna "Previsão Inicial" da receita orçamentária.

Os restos a pagar não processados liquidados foram registrados e controlados de acordo com a política contábil adotada pelo ente, sendo mantido o controle separado dos saldos remanescentes ao final do exercício. Também foram utilizados recursos de exercícios anteriores para o financiamento das despesas do exercício corrente, incluindo aqueles vinculados ao RPPS e outros com destinação específica. Durante o exercício, houve movimentação de saldos de restos a pagar entre Unidades Gestoras, sendo que a inscrição dos restos permaneceu na Unidade de origem e a execução ocorreu na Unidade que recebeu os saldos, conforme detalhamento nas notas explicativas anexas.

As informações apresentadas visam proporcionar maior transparência e utilidade para a tomada de decisão e a prestação de contas dos gestores públicos, em conformidade com os princípios da contabilidade aplicada ao setor público.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 – LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES Anexo 12 – Lei Federal nº 4.320/64					
Anexo 12 – Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA EXPLICATIVA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**78.407.058,46**	**36.450.750,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.210.890,00	4.210.890,00	-	(4.210.890,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**15**	10.100.985,00	10.100.985,00	10.296.373,93	195.388,93
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**16**	22.699.412,00	22.699.412,00	10.390.429,14	(12.308.982,86)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**17**	4.945.021,00	4.945.021,00	57.720.255,39	52.775.234,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**-**	**-**	**778.682,95**	**778.682,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**18**	-	-	778.682,95	778.682,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**79.185.741,41**	**37.229.433,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**79.185.741,41**	**37.229.433,41**
DEFICIT (VI)		**-**	**-**	**425.654.784,33**	**-**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**41.956.308,00**	**41.956.308,00**	**504.840.525,74**	**37.229.433,41**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro	**19**	-	42.451.212,92	243.994.423,75	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 51

Continuação da página anterior

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA EXPLICATIVA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**237.663.110,00**	**302.932.133,83**	**272.939.493,49**	**221.501.613,39**	**214.742.180,87**	**29.992.640,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**20**	118.107.837,00	105.107.837,00	100.033.742,05	100.033.742,05	100.033.742,05	5.074.094,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21**	119.555.273,00	197.824.296,83	172.905.751,44	121.467.871,34	114.708.438,82	24.918.545,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**56.695.905,00**	**296.700.517,15**	**231.901.032,25**	**124.884.999,05**	**122.698.448,45**	**64.799.484,90**
INVESTIMENTOS	**22**	56.695.905,00	296.700.517,15	231.901.032,25	124.884.999,05	122.698.448,45	64.799.484,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
SUPERAVIT (XIV)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**294.359.015,00**	**599.632.650,98**	**504.840.525,74**	**346.386.612,44**	**337.440.629,32**	**94.792.125,24**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**23**	201.801,71	61.817.113,97	34.787.680,84	34.787.680,84	26.674.945,95	556.288,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		201.801,71	61.817.113,97	34.787.680,84	34.787.680,84	26.674.945,95	556.288,89
DESPESAS DE CAPITAL		3.487.251,42	93.536.908,23	61.759.486,12	61.454.238,26	8.591.658,88	26.978.262,51
INVESTIMENTOS		3.487.251,42	93.536.908,23	61.759.486,12	61.454.238,26	8.591.658,88	26.978.262,51
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**3.689.053,13**	**155.354.022,20**	**96.547.166,96**	**96.241.919,10**	**35.266.604,83**	**27.534.551,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA EXPLICATIVA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 53

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Os papéis de trabalho, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), são instrumentos essenciais para documentar os procedimentos contábeis e auditorias, assegurando a transparência e confiabilidade das informações financeiras. Eles registram as verificações realizadas, evidências coletadas e conclusões obtidas, permitindo a rastreabilidade das análises e facilitando a identificação de inconsistências nos registros contábeis. No teste de inconsistência, os papéis de trabalho são utilizados para comparar os dados apresentados nas demonstrações contábeis com informações de fontes externas e documentos comprobatórios, garantindo a conformidade dos registros.

Esses documentos servem de suporte para auditorias internas e externas, proporcionando transparência e subsidiando a tomada de decisões dos gestores públicos, fortalecendo a governança e o controle da administração financeira. Segue abaixo os papeis elaborados:

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	79.185.741,41
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	337.440.629,32
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	891.096.962,56
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	167.399.896,42
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	375.316.872,26
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2) -	**258.254.887,91**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**348.380.193,88**
8. Variação do período apurada (6+7)	**90.125.305,97**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	203.990.127,37
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**294.115.433,34**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	294.115.433,34
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	833.481.426,08
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	587.128.767,52
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**246.352.658,56**
4. Resultado evidenciado na DVP	246.352.658,56
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	4.792.309.357,21
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1]) -	34.264.469,84
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**5.004.397.545,93**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	5.004.397.545,93
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	294.115.433,34
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	4.755.526.869,87
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**5.049.642.303,21**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	808.775.982,64
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.240.866.320,57
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**5.049.642.303,21**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	196.511.124,45
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	28.672.771,92
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	225.183.896,37
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	23.022.717,77
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.343.036,56
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	**27.534.551,40**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	158.453.913,30
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.170.322,66
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**225.183.896,37**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	294.115.433,34		Total das Fontes de	97.604.308,89
Passivo Financeiro	196.511.124,45			
Total (a)	**97.604.308,89**	=	**Total (b)**	**97.604.308,89**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não				-

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	294.115.433,34	Caixas e Equivaler	294.115.433,34	Caixas e Equivalentes de Caixa	294.115.433,34
Total	**294.115.433,34**	**Total**	**294.115.433,34**	**Total**	**294.115.433,34**

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	10.296.373,93	Receita Patrimonial	25.257,75
		Remuneração das Disponibilidades	10.271.116,18
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes	10.390.429,14	Transferências correntes recebidas	567.917.469,85
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	556.748.357,76		
Transferências de Capital	778.682,95		
Outras Receitas Correntes	57.720.255,39	Outras Receitas Derivadas e Originárias	57.720.255,39
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**635.934.099,17**	**Total**	**635.934.099,17**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Descrição		**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		79.185.741,41
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		337.440.629,32
3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)		891.096.962,56
4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)		375.316.872,26
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		167.399.896,42
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	**258.254.887,91**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		**348.380.193,88**
8. Variação do período apurada (6+7)		90.125.305,97
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		90.125.305,97
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)		203.990.127,37
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		203.990.127,37
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		294.115.433,34
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		294.115.433,34
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	78.407.058,46	Recursos Não Vinculados	81.130,89
Receitas de Capital (II)	778.682,95	Recursos Vinculados	79.104.610,52
Total	**79.185.741,41**	**Total**	**79.185.741,41**
		Distorção ===>	-

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	5.049.642.303,21	Passivo	40.365.754,33
		Patrimônio Líquido	5.009.276.548,88
Total	**5.049.642.303,21**		**5.049.642.303,21**
	Distorção		-

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	504.840.525,74	346.386.612,44	337.440.629,32	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	158.453.913,30	Balanço Financeiro	8.945.983,12	167.399.896,42
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	158.453.913,30	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	8.945.983,12	167.399.896,42
Distorção	**0,00**	**Distorção**	**0,00**	-

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	96.241.919,10	96.241.919,10	-
RP Processados	-		-
Total	96.241.919,10	96.241.919,10	-

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	3.689.053,13	Liquidados	96.547.166,96	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	155.354.022,20	Pagos	96.241.919,10	
Total Inscritos	159.043.075,33	Liquidados a Pagar	305.247,86	
Liquidados	96.547.166,96			
Cancelados	35.266.604,83	Saldo	27.534.551,40	
A Liquidar	**27.229.303,54**	**A Liquidar** -	**27.229.303,54**	-
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano ante	155.354.022,20	Pagamento de RPNP no ano corrente	96.241.919,10	
Distorção	-	**Distorção**	-	

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção	
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	-	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	-		-

As demonstrações contábeis apresentadas refletem, de forma fidedigna, a posição patrimonial e financeira do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), evidenciando a transparência e a conformidade dos registros com as normas contábeis aplicáveis ao setor público. A análise dos papéis de trabalho e a aplicação de testes de inconsistência reforçam a confiabilidade dos dados, garantindo que as informações contidas neste documento possam subsidiar a tomada de decisões estratégicas e o aprimoramento da gestão pública.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso do DER com a eficiência na administração dos recursos públicos, fortalecendo a governança e assegurando a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

ORÇAMENTOS APROVADOS NOS ÚTIMOS 3 ANOS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que estima a receita e fixa a despesa para um determinado exercício financeiro, orientando a execução orçamentária e financeira do ente público. No Estado de Rondônia, as LOAs dos últimos três anos foram publicadas por meio das seguintes legislações:

- **Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.
- **Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023.
- **Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Os valores aprovados nas LOAs dos três últimos exercícios demonstram uma variação nos montantes orçamentários, conforme detalhado no gráfico apresentado

A análise dos valores aprovados nas LOAs dos últimos três exercícios evidencia variações significativas nos montantes orçamentários, conforme demonstrado no gráfico apresentado.

Entre os exercícios de 2022 e 2023, observa-se uma redução de aproximadamente 2,27% no orçamento aprovado. Esse decréscimo pode estar relacionado a ajustes na projeção de arrecadação, estratégias de contenção de despesas e/ou à necessidade de adequação fiscal às diretrizes do Plano Plurianual (PPA).

Já para o exercício de 2024, verifica-se um aumento expressivo de 23,26% em relação ao orçamento de 2023. Esse crescimento pode refletir uma maior expectativa de arrecadação, ampliação dos investimentos públicos e ajustes na programação financeira do Estado, visando atender demandas estratégicas e setoriais.

Comparativo Dos 3 últimos anos



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

NOTA 15 – RECEITA PATRIMONIAL

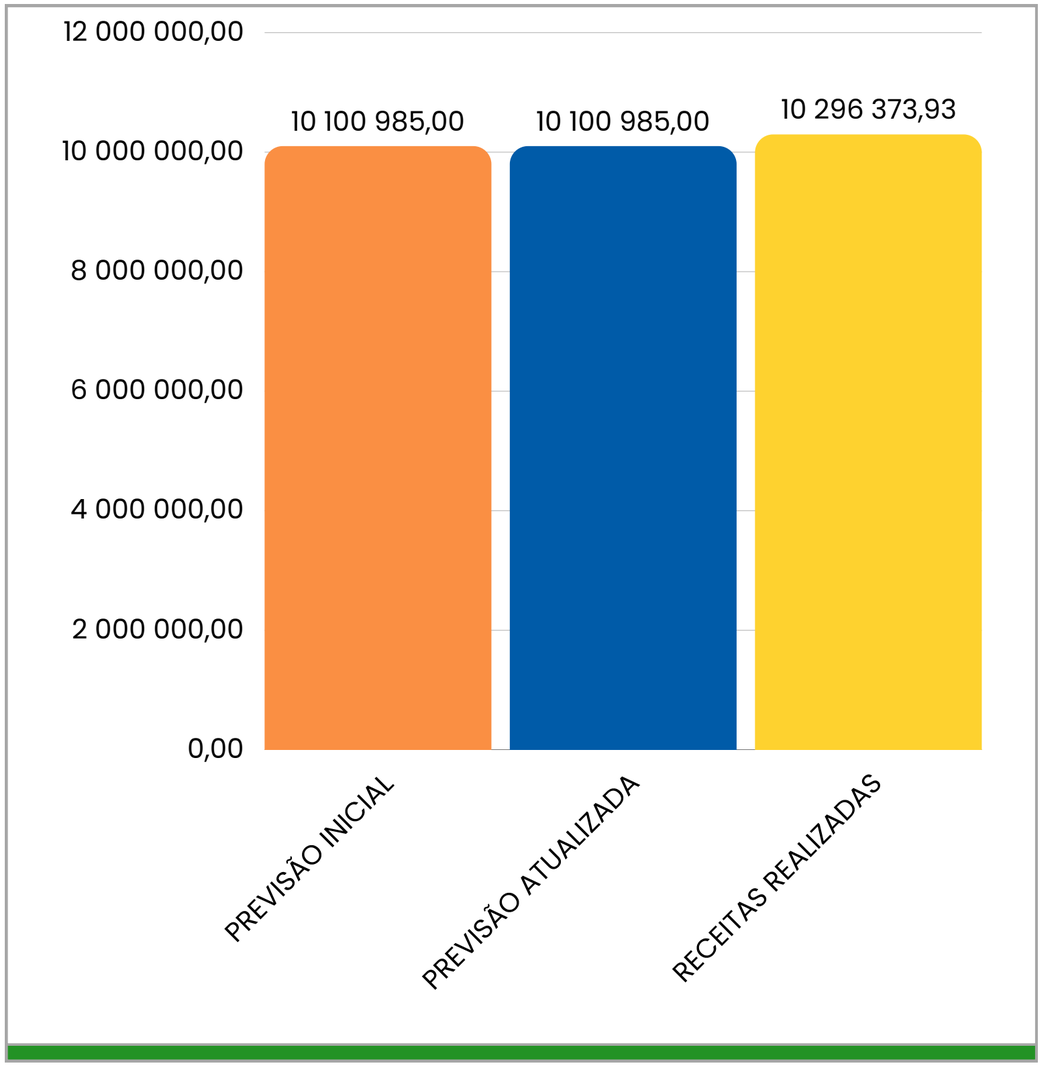
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos princípios da transparência e evidenciação contábil, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A análise das receitas realizadas considera a previsão inicial, a previsão atualizada e a receita efetivamente arrecadada, demonstrando a execução orçamentária e sua aderência às metas fiscais.

No exercício de 2024, o total de receitas correntes teve uma realização superior à previsão inicial, alcançando um montante de R$ 78.407.058,46, representando um superávit de R$ 36.450.750,46 em relação à previsão atualizada.

A receita patrimonial registrou uma arrecadação de R$ 10.296.373,93, superando a previsão inicial de R$ 10.100.985,00 em 1,93%. Esse resultado evidencia uma gestão eficiente dos ativos patrimoniais do órgão, refletindo a capacidade de geração de recursos próprios acima do esperado.

Os resultados apresentados no Balanço Orçamentário de 2024 demonstram uma gestão fiscal responsável e eficiente, garantindo um saldo positivo significativo. No entanto, observa-se a necessidade de ajustes na arrecadação de impostos e taxas, a fim de equilibrar todas as fontes de receita e fortalecer a sustentabilidade financeira do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

15.1 - Gráfico de Receita Patrimonial



FONTE: DIVEPORT

NOTA 16 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

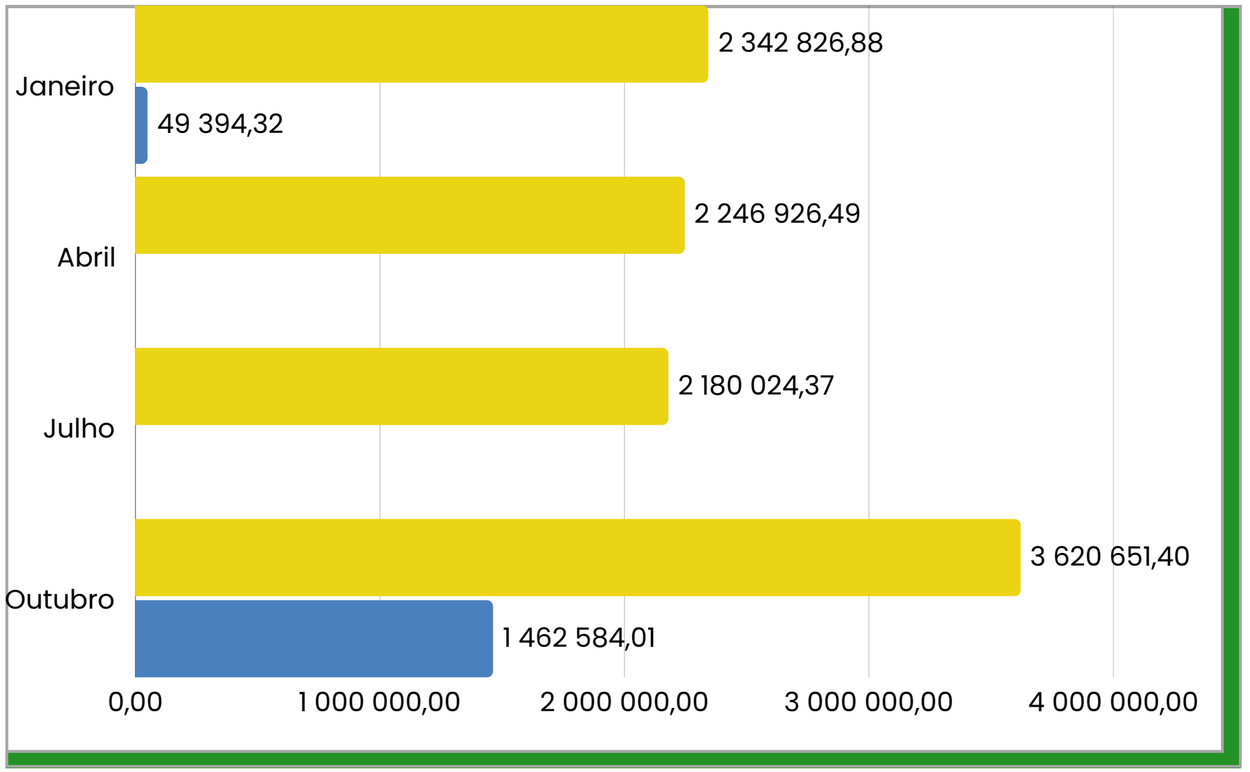
As transferências correntes representam recursos financeiros provenientes de entidades públicas ou privadas destinados a cobrir despesas classificadas como Despesas Correntes. Esses fundos são designados para suportar despesas operacionais relacionadas a uma finalidade pública específica, sem implicar em uma contraprestação direta em bens ou serviços para o doador.

16.1 - Análise de Transferências Correntes

Mês	Valor (Dez. 2024)	Valor (Dez. 2023)	AV% (2024)	AH%
Janeiro	2.342.826,88	49.394,32	22,55%	4643,11%
Abril	2.246.926,49	0,00	21,62%	-
Julho	2.180.024,37	0,00	20,98%	-
Outubro	3.620.651,40	1.462.584,01	34,85%	147,55%
Total	**10.390.429,14**	**1.511.978,33**	**100,00%**	**587,21%**

FONTE: SIGEF

16.2 - Gráfico de Transferências Correntes



FONTE: SIGEF

NOTA 16 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

No exercício de 2023, a receita proveniente de Transferências Correntes totalizou R$ 1.511.978,33, representando apenas 6% do montante planejado (1.511.978,33 / 25.063.910,00). Essa redução na arrecadação ocorreu devido à ausência da alíquota do CIDE, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que reduziu a alíquota da contribuição a zero até 30 de junho de 2023.

No exercício de 2024, houve uma recuperação expressiva na arrecadação, totalizando R$ 10.390.429,14, o que representa um crescimento de 587,21% em relação a 2023. Os meses que mais contribuíram para esse aumento foram outubro (R$ 3.620.651,40) e janeiro (R$ 2.342.826,88). Esse desempenho reflete a retomada da alíquota do CIDE e a regularização das transferências financeiras, garantindo um fluxo de recursos mais consistente para a execução dos programas de infraestrutura de transportes.

Esse aumento na arrecadação demonstra a importância da estabilidade na tributação para garantir a previsibilidade das receitas estaduais e possibilitar investimentos essenciais no setor de transportes. Dessa forma, a retomada da arrecadação do CIDE contribui significativamente para o fortalecimento financeiro e operacional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

A arrecadação do CIDE ocorre sobre a importação e comercialização de combustíveis como gasolina, diesel e álcool. Do total arrecadado pela União, uma parte é repassada aos estados e ao Distrito Federal, conforme o disposto no art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001, que determina:

"A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infraestrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei."

O cálculo do repasse considera a arrecadação líquida da contribuição e é distribuído proporcionalmente ao consumo de combustíveis em cada estado. Esse modelo busca garantir que as regiões que mais utilizam combustíveis também recebam mais recursos para manutenção e melhoria de suas infraestruturas de transporte.

NOTA 17 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento público, representando fontes variadas de arrecadação além de tributos e transferências correntes. A análise comparativa entre os exercícios de 2023 e 2024 revela um crescimento expressivo, evidenciando eficiência na gestão e captação de receitas.

17.1 Comparação dos Dados – Evolução 2023 x 2024

Exercício	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (c - b)
2023	R$ 239.780,00	R$ 7.766.842,39	R$ 24.749.820,22	R$ 16.982.977,83
2024	R$ 4.945.021,00	R$ 4.945.021,00	R$ 57.720.255,39	R$ 52.775.234,39

FONTE: DIVEPORT

Análise Horizontal (%):

A análise horizontal mede a variação percentual entre dois períodos consecutivos, destacando tendências de crescimento ou retração.

- **Previsão Inicial** cresceu 1.962,69% de 2023 para 2024 (de R$ 239.780,00 para R$ 4.945.021,00).
- **Previsão Atualizada** reduziu 36,33%, indicando que, apesar do crescimento inicial, houve um ajuste mais conservador na estimativa revisada em 2024.
- **Receita Realizada** teve um aumento 133,32%, saindo de R$ 24.749.820,22 em 2023 para R$ 57.720.255,39 em 2024.
- **Saldo (diferença entre receita realizada e previsão atualizada)** aumentou 210,74%, evidenciando uma arrecadação muito superior às projeções.

NOTA 17 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Interpretação dos Resultados:

📌 **Aumento expressivo da Receita Realizada:** O crescimento de 133,32% demonstra maior eficiência na arrecadação, possivelmente devido a ações estratégicas, como melhor fiscalização, acordos comerciais e recuperação de créditos.

📌 **Ajuste na previsão orçamentária:** A redução da previsão atualizada em 2024 indica uma abordagem mais cautelosa na estimativa das receitas, evitando projeções superestimadas.

📌 **Significativo aumento no saldo:** O saldo positivo de R$ 52,7 milhões em 2024 sugere que a administração pública foi capaz de captar receitas muito além do esperado, fortalecendo a sustentabilidade financeira.

A comparação entre os exercícios de 2023 e 2024 revela o crescimento expressivo nas Outras Receitas Correntes, com um aumento significativo da arrecadação. O salto de R$ 24,7 milhões para R$ 57,7 milhões demonstra a eficiência da administração pública na captação de receitas.

A análise horizontal evidencia que, apesar da redução na previsão orçamentária revisada, a receita efetivamente arrecadada superou as expectativas, consolidando uma gestão financeira robusta. Esse desempenho positivo reforça a importância da transparência e do planejamento estratégico, garantindo maior previsibilidade para futuros exercícios orçamentários.

NOTA 18 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

No exercício de 2024, o Estado de Rondônia recebeu R$ 778.682,95 em transferências intergovernamentais, com destaque para o convênio entre o Fundo Nacional de Aviação Civil e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia, no valor de R$ 35.000,00, destinado à instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coleto, em Ji-Paraná, sob o instrumento 1AAEYK. E R$ 743.682,95 destinado ao convênio sob o instrumento 877607/2018, com o objeto de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de candeias do jamari/ro. Esses valores mostram a continuidade da execução de programas de infraestrutura com apoio financeiro federal.

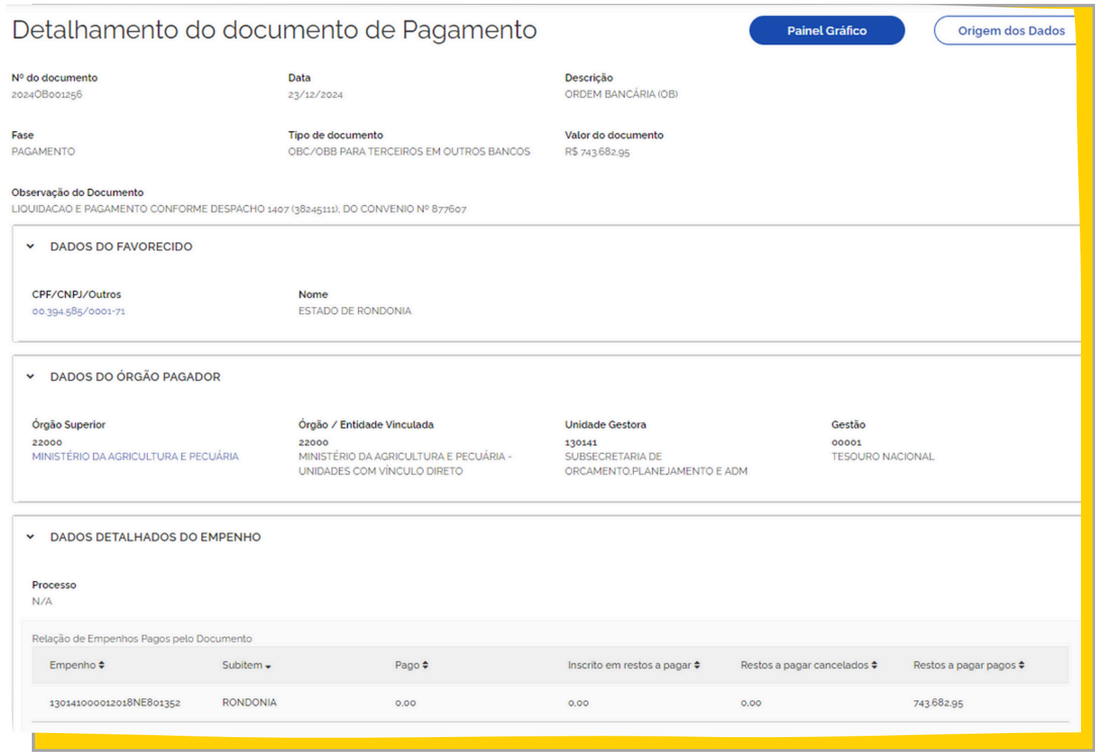
Do ponto de vista contábil e fiscal, a correta classificação das transferências de capital é essencial para garantir a observância do regime de competência e dos princípios da transparência e legalidade. O MCASP determina que essas transferências sejam segregadas entre transferências voluntárias e obrigatórias, garantindo a rastreabilidade dos recursos e permitindo auditoria pelos órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias. Além disso, é fundamental que a execução desses valores esteja alinhada ao plano plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a coerência entre planejamento e execução orçamentária.

A análise desses dados permite verificar a conformidade dos registros com as normas contábeis e a efetividade da execução dos recursos transferidos, possibilitando uma gestão financeira eficiente e transparente.

NOTA 18 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

18.1 Transferência realizada pela União



Detalhamento do documento de Pagamento

Painel Gráfico | Origem dos Dados

Nº do documento	Data	Descrição
2024OB001256	23/12/2024	ORDEM BANCÁRIA (OB)

Fase	Tipo de documento	Valor do documento
PAGAMENTO	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	R$ 743.682,95

Observação do Documento
LIQUIDACAO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO 1407 (38245111), DO CONVENIO Nº 877607

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
00.394.585/0001-71	ESTADO DE RONDONIA

DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	130141 SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO,PLANEJAMENTO E ADM	00001 TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

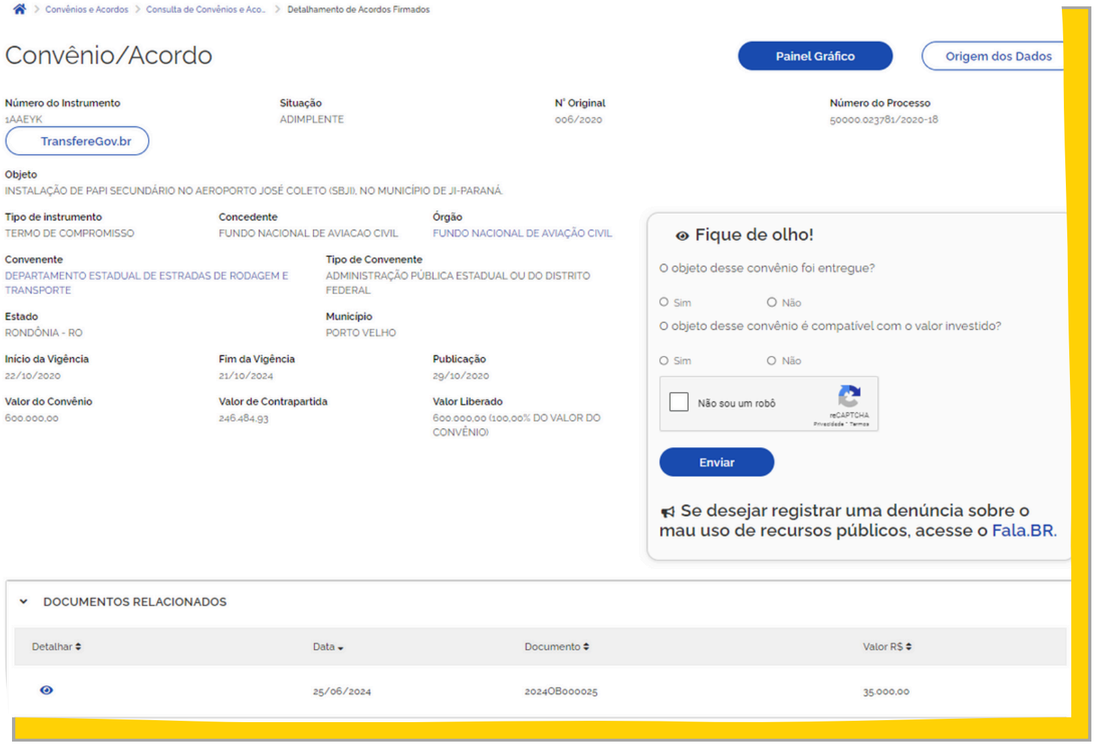
Processo
N/A

Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

Empenho	Subitem	Pago	Inscrito em restos a pagar	Restos a pagar cancelados	Restos a pagar pagos
130141000012018NE801352	RONDONIA	0,00	0,00	0,00	743.682,95

FONTE: PORTAL DA TRANSPERÊNCIA DA UNIÃO - CONVÊNIOS

18.2 Transferência realizada pela União



Convênios e Acordos > Consulta de Convênios e Aco.. > Detalhamento de Acordos Firmados

Convênio/Acordo

Painel Gráfico | Origem dos Dados

Número do Instrumento	Situação	Nº Original	Número do Processo
1AAEYK	ADIMPLENTE	006/2020	50000.023781/2020-18

TransfereGov.br

Objeto
INSTALAÇÃO DE PAPI SECUNDÁRIO NO AEROPORTO JOSÉ COLETO (SBJI), NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Tipo de instrumento	Concedente	Órgão
TERMO DE COMPROMISSO	FUNDO NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Convenente	Tipo de Convenente
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Estado	Município
RONDÔNIA - RO	PORTO VELHO

Início da Vigência	Fim da Vigência	Publicação
22/10/2020	21/10/2024	29/10/2020

Valor do Convênio	Valor de Contrapartida	Valor Liberado
600.000,00	246.484,93	600.000,00 (100,00% DO VALOR DO CONVÊNIO)

Fique de olho!
O objeto desse convênio foi entregue?
Sim Não
O objeto desse convênio é compatível com o valor investido?
Sim Não
Não sou um robô — reCAPTCHA
Enviar
Se desejar registrar uma denúncia sobre o mau uso de recursos públicos, acesse o Fala.BR.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Detalhar	Data	Documento	Valor R$
	25/06/2024	2024OB000025	35.000,00

FONTE: PORTAL DA TRANSPERÊNCIA DA UNIÃO - CONVÊNIOS

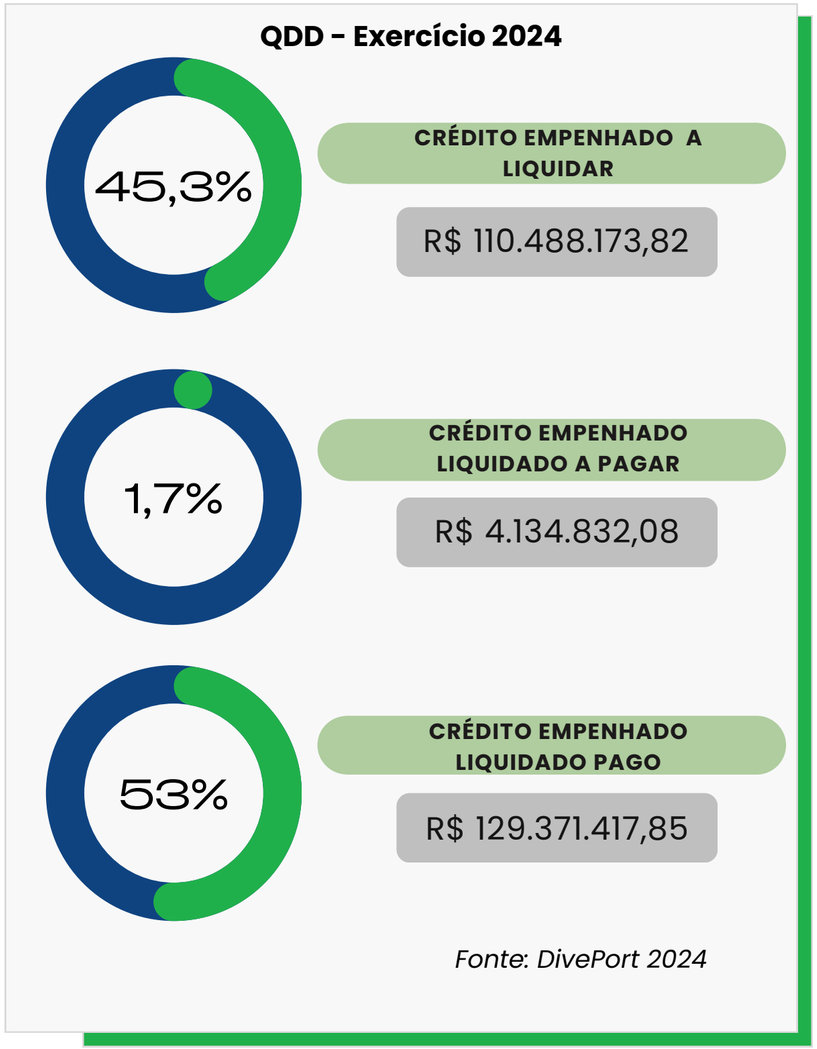
NOTA 19 – SUPERAVIT FINANCEIRO

O saldo de exercícios anteriores registrado no Balanço Orçamentário de 2024, no valor de R$ 243.994.423,75, oriundo do superávit financeiro. A composição do saldo de exercícios anteriores está distribuída em três principais contas contábeis: o crédito empenhado a liquidar, registrado na conta 6.2.2.1.3.01.00.00, que representa valores empenhados em exercícios anteriores ainda não liquidados, totalizando R$ 110.488.173,82; o crédito empenhado liquidado a pagar, registrado na conta 6.2.2.1.3.03.00.00, relativo a despesas já liquidadas, mas pendentes de pagamento, somando R$ 4.134.832,08; e o crédito empenhado liquidado pago, identificado na conta 6.2.2.1.3.04.00.00, que abrange despesas liquidadas e efetivamente pagas, alcançando R$ 129.371.417,85.

A análise vertical das contas evidencia que o crédito empenhado a liquidar representa 45,3% do saldo total de exercícios anteriores, indicando que uma parcela significativa dos recursos ainda depende de liquidação para efetivação dos pagamentos. Já o crédito empenhado liquidado pago corresponde a 53%, demonstrando que a maior parte dos recursos foi efetivamente desembolsada. O crédito empenhado liquidado a pagar representa apenas 1,7%, sinalizando um baixo volume de despesas já liquidadas pendentes de pagamento imediato.

A tabela acima apresenta a distribuição percentual das contas envolvidas na composição do saldo de exercícios anteriores, evidenciando a necessidade de acompanhamento da liquidação das despesas para garantir a eficiência na execução orçamentária.

19.1 QDD 2024



FONTE: DIVEPORT

NOTA 20 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

a execução orçamentária e financeira da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" no exercício de 2024, conforme diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A tabela ao lado apresenta a execução da despesa orçamentária de pessoal e encargos sociais no exercício de 2024.

A execução financeira demonstra que praticamente toda a dotação foi utilizada, restando apenas 4,83% como saldo final, o que indica um planejamento adequado dos recursos destinados a essa rubrica.

Os dados apresentados evidenciam que a execução orçamentária da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" em 2024 foi bem administrada, considerando os seguintes aspectos:

- **Alta taxa de execução:** 95,17% da dotação foi comprometida e paga, demonstrando que a alocação orçamentária foi eficaz.

- **Baixo saldo remanescente:** O saldo final de apenas 4,83% indica que houve uma previsão orçamentária bem ajustada.

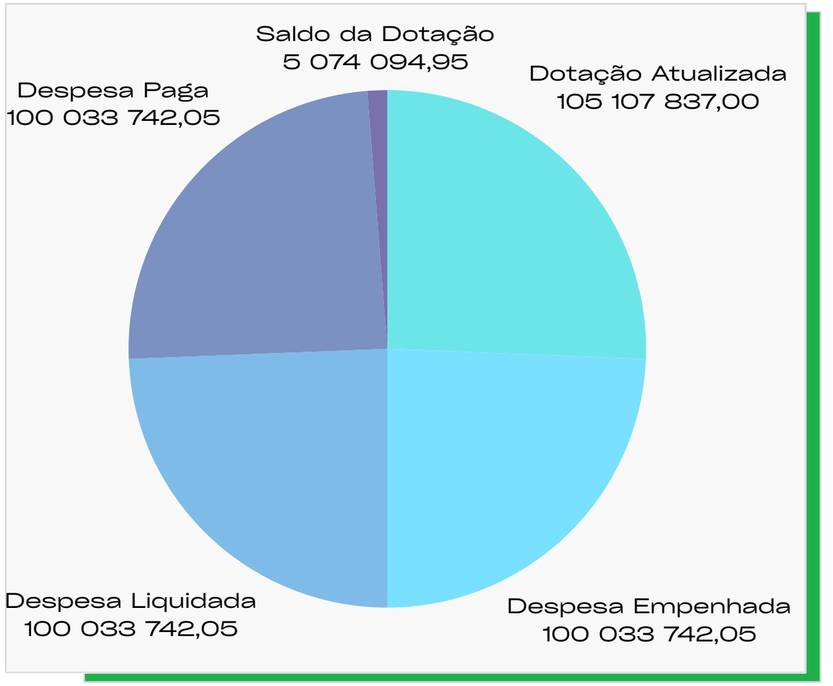
DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

20.1 - Análise de Pessoal e Encargos Sociais

Descrição	Valor (R$)	% da Dotação Atualizada
Dotação Atualizada	105.107.837,00	100%
Despesa Empenhada	100.033.742,05	95,17%
Despesa Liquidada	100.033.742,05	95,17%
Despesa Paga	100.033.742,05	95,17%
Saldo da Dotação	5.074.094,95	4,83%

FONTE: DIVEPORT

20.2 - Gráfico de Pessoal e Encargos Sociais



FONTE: DIVEPORT

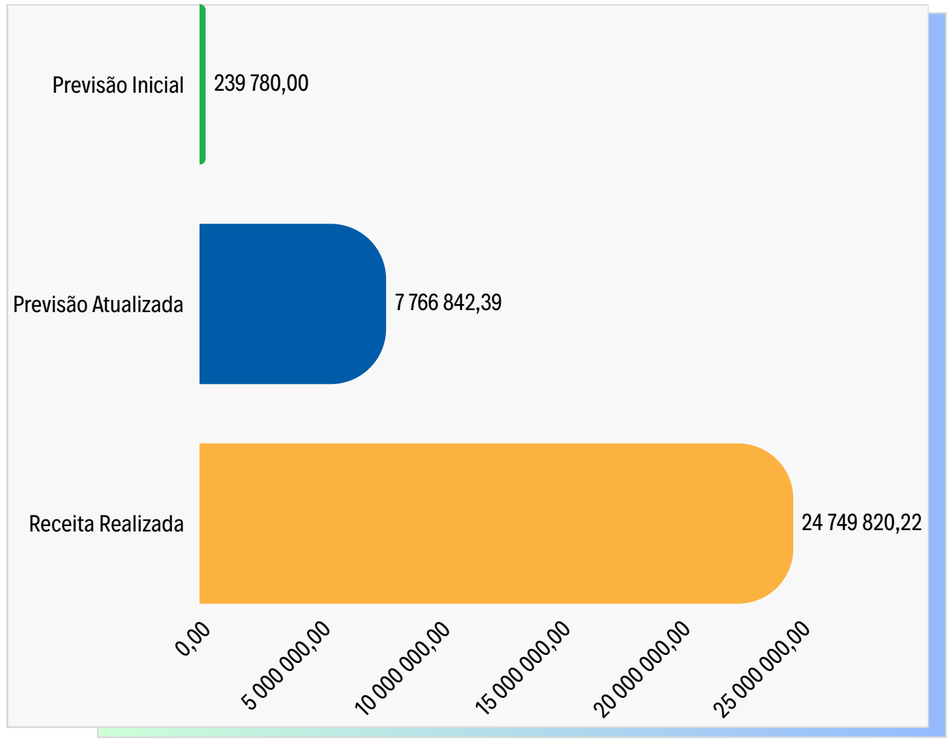
NOTA 21 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes referem-se a receitas não classificadas nas demais categorias da receita corrente, como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras. Essas receitas desempenham um papel significativo na composição das fontes financeiras do ente público, além das receitas provenientes de tributos e transferências correntes.

A evolução da receita registrada nas Outras Receitas Correntes ao longo do exercício de 2024 apresenta um crescimento expressivo, com a receita realizada superando a previsão atualizada em 315,36%. Esse desempenho notável reflete uma gestão eficaz e a captação de recursos além da expectativa, evidenciada por parcerias estratégicas, acordos comerciais e ações internas que contribuíram para um incremento substancial nos valores arrecadados.

O valor realizado de R$ 24.749.820,22 não apenas ultrapassou a previsão atualizada, mas também destaca a capacidade da entidade de gerar receitas adicionais fora da arrecadação tributária, agregando flexibilidade e robustez ao orçamento. A diferença entre a previsão inicial e a realização reforça a eficiência na execução financeira, e o aumento considerável no valor de receita sugere uma sólida base de planejamento e controle fiscal.

21.1 - Gráfico de Outras Despesas Correntes



FONTE: DIVEPORT

NOTA 22 – INVESTIMENTOS

A Dotação Atualizada destinada aos investimentos alcançou o valor de R$ 296.700.517,15, o que representa o montante autorizado para despesas de capital, destinadas à realização de projetos e ações estruturais.

Durante o período, o valor empenhado foi de R$ 231.901.032,25, o que significa que uma grande parte dos recursos já foi comprometida para a execução de obras e ações, representando 78,16% do total autorizado. Desses valores, R$ 124.884.999,05 foram liquidadas, o que indica que as obrigações foram formalmente reconhecidas e os serviços ou bens foram entregues. Além disso, já foram pagos R$ 122.698.448,45, o que reflete os recursos efetivamente desembolsados para cumprir com as despesas.

Os investimentos estão sendo direcionados para áreas essenciais, como a melhoria da **infraestrutura aeroportuária, com R$ 1.090.914,70** alocados para aeroportos e aeródromos. Também foi destinado um valor considerável de **R$ 45.348.410,06 para a malha viária**, visando a construção e manutenção de rodovias e estradas. Além disso, a **manutenção administrativa da unidade recebeu R$ 296.654,00**, e o **gerenciamento de recursos de convênios foi contemplado com R$ 1.010.810,16**. As **transferências voluntárias somaram R$ 74.396.009,13**, e **R$ 555.650,40 destinados a infraestrutura municipal.**

Alocação de Ativos por Programa de Atividade - P/A

R$ 1.090.914,70 1318 - Infraestrutura dos Aeroportos e Aeródromos	**R$ 45.348.410,06** 1386 - Infraestrutura da Malha Viária	**R$ 296.654,00** 2087 - Manutenção Administrativa da Unidade
R$ 1.010.810,16 2350 - Gerenciar Recursos de Convênios	**R$ 74.396.009,13** 2428 - Efetuar Transferências Voluntárias	**R$ 555.650,40** 4112 - Efetuar Transferências Voluntárias Para Infraestrutura Municipal

NOTA 23 -EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A autarquia iniciou o exercício de 2024 com um saldo de R$ 159.043.075,33 na conta contábil 6.3.1.7.0.00.00.00 - Restos a Pagar Não Processados - Inscrição do Exercício.

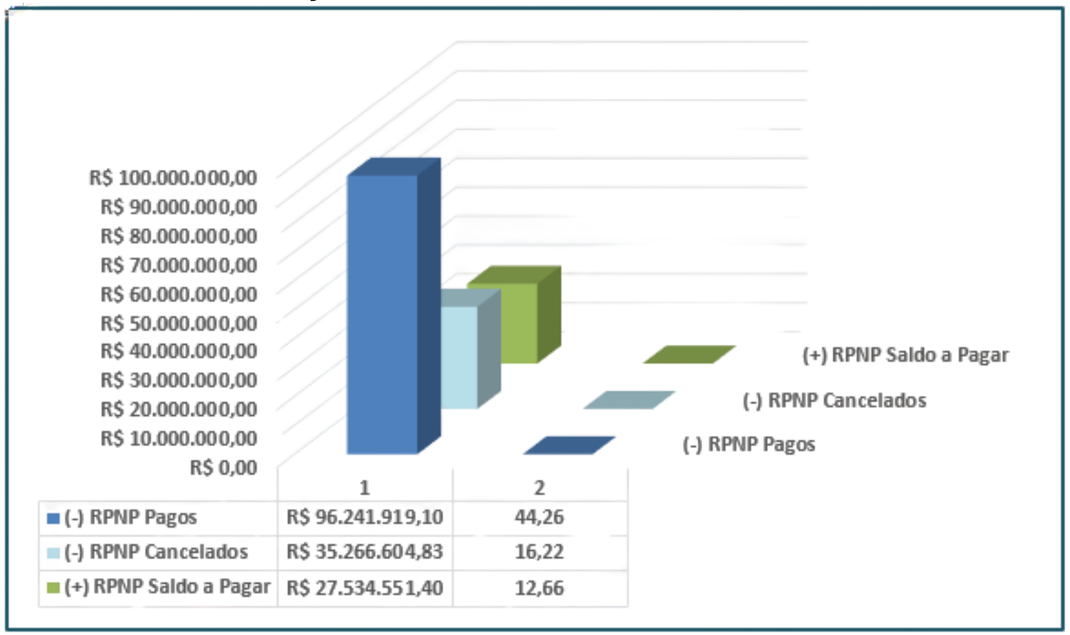
Durante o exercício de 2024, foram realizados pagamentos no montante de R$ 96.241.919,10, correspondendo a 60,51% do saldo total inicial. Além disso, foram liquidados R$ 96.547.166,96, representando 60,71% do saldo total inicial. Também houve o cancelamento de R$ 35.266.604,83, equivalente a 22,17% do saldo inicial, conforme justificativas detalhadas nos autos do processo SEI nº 0009.000166/2025-11.

Dessa forma, restou um saldo a pagar de R$ 27.534.551,40, que será executado ao longo do exercício de 2025.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas mas ainda não liquidadas, exigindo o devido acompanhamento e comprovação da entrega de bens ou serviços para sua regularização.

Já os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas, aguardando pagamento.
Portanto, a execução dos Restos a Pagar em 2025 será realizada conforme a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.

23.1 - Gráfico de Execução de RPNP



	1	2
(-) RPNP Pagos	R$ 96.241.919,10	44,26
(-) RPNP Cancelados	R$ 35.266.604,83	16,22
(+) RPNP Saldo a Pagar	R$ 27.534.551,40	12,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil essencial no setor público, cujo objetivo é evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, bem como o saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício. Sua elaboração segue as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), garantindo a padronização e a transparência das informações.

Na sua composição, são apresentadas a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, discriminadas por fonte ou destinação de recursos, além dos recebimentos e pagamentos extraorçamentários. Também são evidenciadas as transferências financeiras recebidas e concedidas, incluindo aportes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como os saldos em espécie do exercício anterior e do exercício seguinte.

O BF é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Também é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
	Nota Explicativa	R$	
INGRESSOS	**24**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Receita Orçamentária (I)	**25**	**79.185.741,41**	**60.650.949,70**
Recursos Não Vinculados	**25.1**	**81.130,89**	**86.532,11**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.2**	**79.104.610,52**	**60.564.417,59**
Recursos Vinculados à Educação		-	
Recursos Vinculados à Saúde		-	
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.624.738,88	31.103.857,75
Demais Vinculações Legais		12.243.049,49	7.365.025,89
Outras Vinculações de Recursos		62.236.822,15	22.095.533,95
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**26**	**556.748.357,76**	**626.869.299,79**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		433.789.223,85	493.289.658,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		122.959.133,91	133.579.641,60
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**27**	**334.348.604,80**	**307.096.289,60**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		158.453.913,30	155.354.022,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.945.983,12	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		158.877.783,06	151.103.014,90
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.852.032,51	16.181,21
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	619.245,13
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		218.892,81	3.826,16
Saldo do Exercício Anterior (V)	**28**	**203.990.127,37**	**103.657.442,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**1.174.272.831,34**	**1.098.273.981,42**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

DISPÊNDIOS	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**29**	**504.840.525,74**	**591.500.214,26**
Recursos Não Vinculados		460.036.151,34	509.246.889,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		44.804.374,40	82.253.324,75
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	5.108,08
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		19.749.078,47	59.854.864,40
Demais Vinculações Legais		5.974.206,09	14.239.822,18
Outras Vinculações de Recursos		19.081.089,84	8.153.530,09
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**30**	**111.894.152,07**	**94.740.960,13**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.880.891,21	4.969.167,84
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		110.013.260,86	89.771.792,29
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-

	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**31**	**263.422.720,19**	**208.042.679,66**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		96.241.919,10	53.606.743,39
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	2.042.543,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		159.328.768,58	152.376.626,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		7.852.032,51	16.181,21
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	585,69
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**294.115.433,34**	**203.990.127,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa		294.115.433,34	203.990.127,37
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)		**1.174.272.831,34**	**1.098.273.981,42**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

		JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	**Nota Explicativa**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados		81.130,89	-	81.130,89	86.532,11	-	86.532,11
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		82.568.086,90	3.463.476,38	79.104.610,52	61.068.410,36	503.992,77	60.564.417,59
Recursos Vinculados à Educação		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.624.738,88	-	4.624.738,88	31.103.857,75	-	31.103.857,75
Demais Vinculações Legais		15.706.525,87	3.463.476,38	12.243.049,49	7.869.018,66	503.992,77	7.365.025,89
Outras Vinculações de Recursos		62.236.822,15	-	62.236.822,15	22.095.533,95	-	22.095.533,95
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**82.649.217,79**	**3.463.476,38**	**79.185.741,41**	**61.154.942,47**	**503.992,77**	**60.650.949,70**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

NOTA 24 - INGRESSOS

O total de ingressos no exercício de 2024 foi de R$ 1.174.272.831,34, distribuídos nas seguintes categorias principais:

• Receita Orçamentária Realizada: R$ 79.185.741,41 (6,74% do total de ingressos), sendo predominantemente composta por recursos vinculados (99,90%), os quais são destinados a finalidades específicas, como transferências intergovernamentais e arrecadações com destinação legal definida.

• Transferências Financeiras Recebidas: R$ 556.748.357,76 (47,41% do total de ingressos), com 77,91% dessa categoria direcionada à execução orçamentária e 22,09% representando transferências independentes da execução orçamentária.

• Recebimentos Extraorçamentários: R$ 334.348.604,80 (28,47% do total de ingressos), que incluem a inscrição de restos a pagar não processados (47,39%), depósitos restituíveis e outros haveres financeiros.

• Saldo do Exercício Anterior: R$ 203.990.127,37 (17,37% do total de ingressos), representando a disponibilidade financeira acumulada de exercícios anteriores.

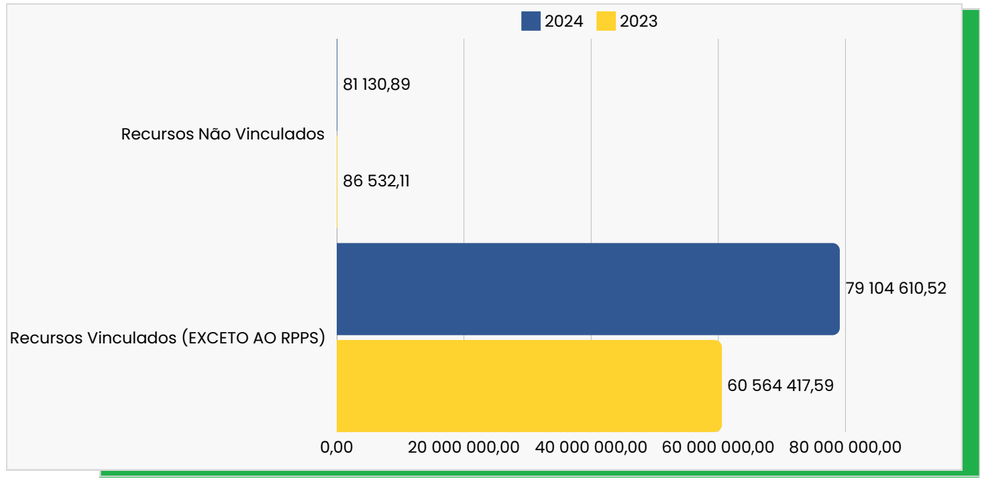
A análise dos ingressos revela que o DER recebeu a maior parte dos recursos por meio de transferências financeiras (47,41%) e receitas extraorçamentárias (28,47%), indicando uma forte dependência de repasses intergovernamentais para o custeio e os investimentos.

NOTA 25 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024, o total da Receita Orçamentária realizada pelo DER/RO foi de R$ 79.185.741,41, representando um aumento significativo em relação ao exercício de 2023, cujo valor registrado foi de R$ 60.650.949,70.

A Receita Orçamentária é composta por recursos vinculados e não vinculados. Os recursos não vinculados totalizaram R$ 81.130,89 em 2024, valor inferior ao registrado no ano anterior (R$ 86.532,11).

25.1 - Gráfico de Receita Orçamentária



FONTE: SIGEF E DIVEPORT

NOTA 25.1 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Os recursos não vinculados referem-se a receitas de natureza regular, geralmente associadas a investimentos de contas que possuem financeiro enviado pelo Tesouro do Estado. No exercício de 2024, esses valores foram registrados na fonte 1.501.0.00001, conforme as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Conjunta nº 001/2023/COGES/SEFIN/SEPOG (0037974333), emitida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e Contabilidade Geral do Estado (COGES). O objetivo dessas diretrizes é padronizar os registros contábeis referentes a rendimentos de aplicações financeiras, promovendo maior transparência e uniformidade nos procedimentos contábeis do Estado.

Os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são classificados conforme a fonte de origem dos recursos. No caso de fontes não vinculadas, os valores provenientes das fontes 500 (Recursos não vinculados de impostos) e 501 (Outros recursos não vinculados) são registrados na fonte 501, conforme o entendimento consolidado na nota técnica mencionada.

No exercício de 2024, os rendimentos registrados nessa categoria somaram R$ 81.130,89, o que representa 0,10% da receita orçamentária total. Esse percentual indica uma participação marginal dos rendimentos financeiros no orçamento do órgão.

NOTA 25.2 - RECURSOS VINCULADOS

A receita vinculada compreende recursos destinados a finalidades específicas. Os detalhes são os seguintes:

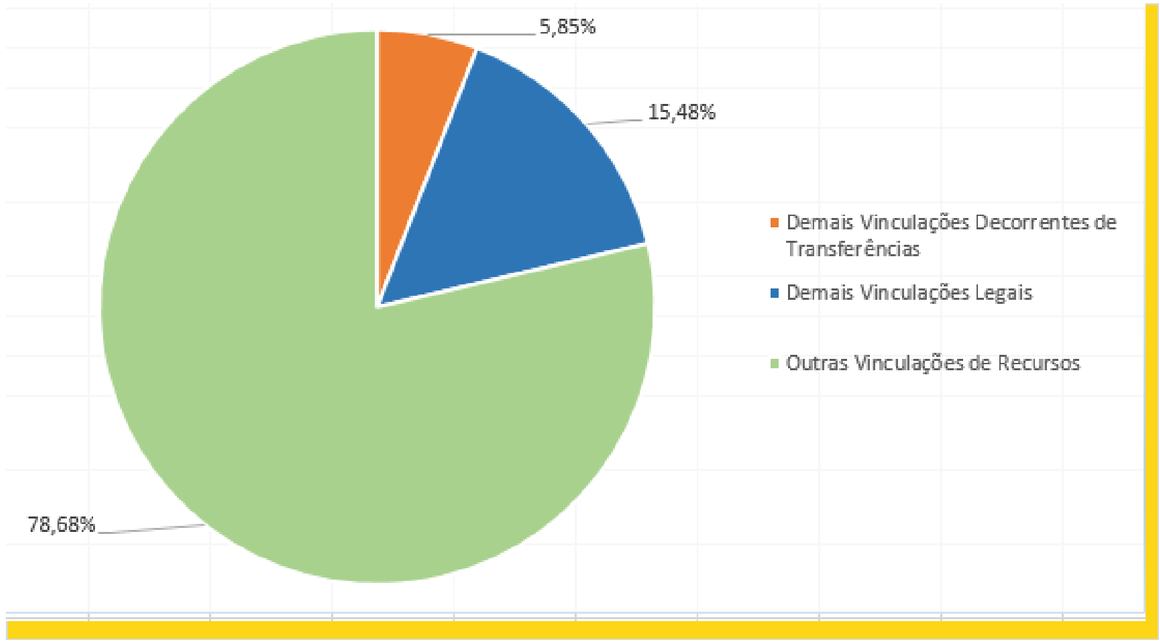
- Demais Vinculações Decorrentes de Transferências - R$ 4.624.738,88: Recursos provenientes de transferências de convênios federais, representando 5,85% do total de receita orçamentária.

- Demais Vinculações Legais - 12.243.049,49: Recursos provenientes das fontes 750, 753, 754 , correspondendo a 15,48% do total de receita orçamentária.

- Outras Vinculações de Recursos (62.236.822,15): Recursos destinados a finalidades específicas não contempladas nas categorias anteriores, representando 78,68% do total de receita orçamentária.

As fontes mencionadas estão em conformidade com a Portaria nº 354, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre as fontes e a destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia.

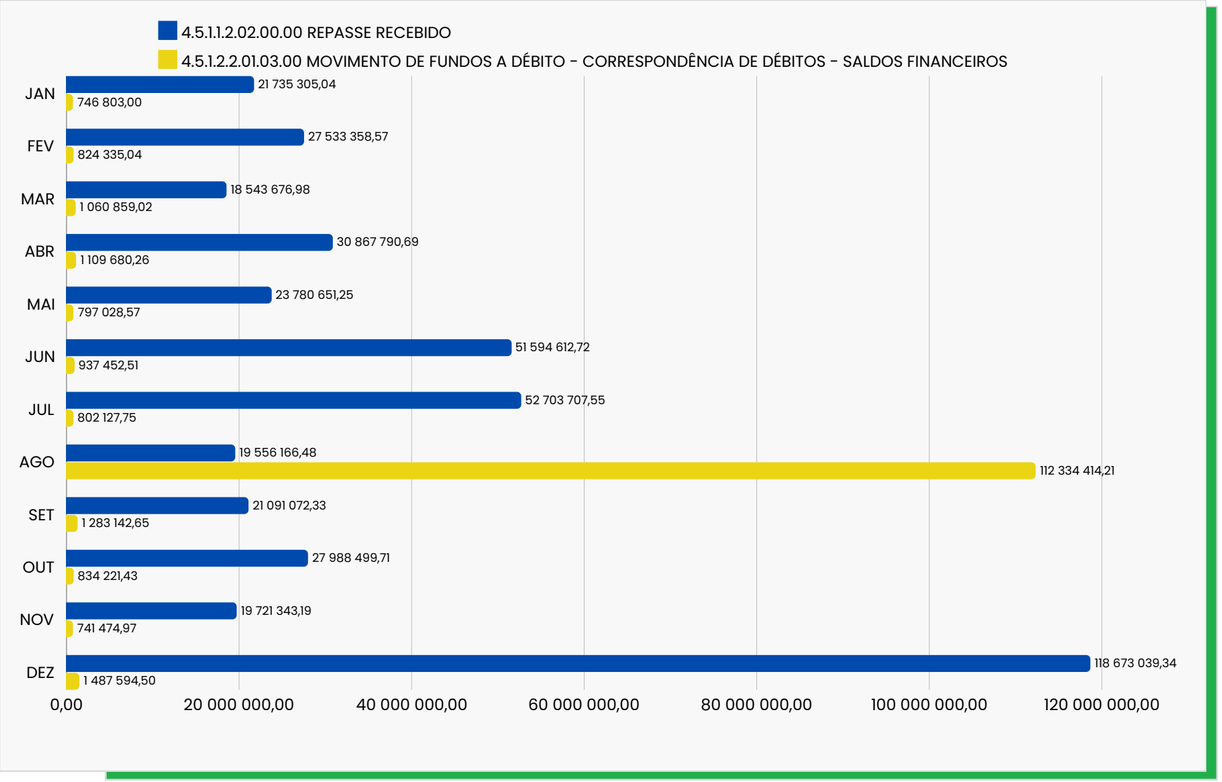
25.2.1 - Gráfico de Recursos Vinculados



FONTE: SIGEF E DIVEPORT

NOTA 26 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

26.1 - Gráfico de composição do saldo



FONTE: SIGEF

As movimentações orçamentárias correspondem às transferências de recursos realizadas no âmbito da execução do orçamento público, incluindo cotas, repasses e sub-repasses, essenciais para o financiamento das despesas planejadas e autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos recebidos são registrados na contabilidade como variação patrimonial aumentativa, quando aplicável, e classificados nas contas contábeis apropriadas. No caso da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), vinculada à UG/Gestão 140099/00001, as transferências recebidas para execução orçamentária são registradas em conta contábil específica, refletindo com precisão o impacto financeiro dessas operações na execução do orçamento.

Os recursos financeiros liberados são fundamentais para o custeio de despesas continuadas, como diárias civis e suprimentos de fundos. A correta aplicação desses recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição dependem da execução das liquidações conforme a programação financeira estabelecida, respeitando os princípios contábeis e orçamentários.

NOTA 26 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Os recursos financeiros liberados são fundamentais para o custeio de despesas continuadas, como diárias civis e suprimentos de fundos. A correta aplicação desses recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição dependem da execução das liquidações conforme a programação financeira estabelecida, respeitando os princípios contábeis e orçamentários.

A análise dos dados financeiros revela padrões importantes. O total acumulado de repasses recebidos ao longo do ano foi de R$ 433.789.223,85, com destaque para os meses de junho (R$ 51.594.612,72) e julho (R$ 52.703.707,55), que apresentaram os maiores valores. Já o movimento de fundos a débito totalizou R$ 122.959.133,91, com um aumento atípico em agosto (R$ 112.334.414,21), refletindo uma variação expressiva nas transações financeiras desse período.

O aumento significativo no mês de agosto da conta 4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS ocorreu devido ao repasse realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no valor de R$ 111.496.529,70. Esse repasse está em conformidade com o Decreto nº 29.260, de 5 de julho de 2024, que abriu no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor do DETRAN, desvinculou receita e abriu crédito adicional suplementar por anulação em favor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme exposto no processo SEI 0009.015771/2023-16.

Já o aumento em dezembro da conta 4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO se deu em razão da cobertura financeira destinada à inscrição de Restos a Pagar não Processados nas fontes de recursos controladas pelo Tesouro, em conformidade com o Artigo 7º, § 8º, do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024. Restos a Pagar não Processados referem-se a despesas empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas até o final do exercício financeiro, sendo sua inscrição necessária para garantir a continuidade do pagamento no exercício seguinte.

Com o devido controle e acompanhamento dessas movimentações, a administração pública reforça seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os repasses sejam aplicados de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

NOTA 27 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

27.1 - Análise dos Ingressos Extraorçamentáriosl

Ingressos	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	AV% (2024)	AV% (2023)	AH%
Recebimentos Extraorçamentários	**R$ 334.348.604,80**	**R$ 307.096.289,60**	**-**	**-**	**8,87%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 158.453.913,30	R$ 155.354.022,20	47,39%	50,59%	2,00%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 8.945.983,12	-	2,68%	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 158.877.783,06	R$ 151.103.014,90	47,52%	49,20%	5,15%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	R$ 7.852.032,51	R$ 16.181,21	2,35%	0,01%	48425,62%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	R$ 619.245,13	-	0,20%	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-	-	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$ 218.892,81	R$ 3.826,16	0,07%	0,00%	5620,95%

FONTE: SIGEF

Os ingressos não previstos no orçamento compreendem recursos como depósitos restituíveis, incluindo consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções, além da disponibilidade financeira-orçamentária relativa aos valores inscritos em restos a pagar. Na planilha 26.1, apresentam-se os valores movimentados no exercício de 2024, comparados ao exercício anterior.

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados em 2024 foi de R$ 158.453.913,30, representando um aumento de 2,00% em relação ao exercício anterior, quando foram registrados R$ 155.354.022,20. O lastro financeiro para essa inscrição foi integralmente disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Estado (SEFIN), garantindo a execução financeira correspondente.

No exercício de 2024, foram inscritos R$ 8.945.983,12 em Restos a Pagar Processados, montante inexistente no ano anterior. Essa nova alocação de despesas liquidadas impacta diretamente a execução financeira do exercício seguinte.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados atingiram R$ 158.877.783,06 em 2024, um crescimento de 5,15% em relação a 2023, quando totalizaram R$ 151.103.014,90. Esse aumento reflete uma maior movimentação de entradas compensatórias, provenientes de retenções, consignações e demais contas vinculadas.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito registraram um expressivo crescimento, alcançando R$ 7.852.032,51 em 2024, frente a R$ 16.181,21 em 2023, representando um aumento de 48.425,62%. Todos esses valores foram devidamente regularizados conforme consta no Processo SEI 0009.000100/2025-12, que trata da conciliação bancária.

Os Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentaram um aumento significativo de 5.620,95%, saindo de R$ 3.826,16 em 2023 para R$ 218.892,81 em 2024. Esse crescimento reflete a entrada de valores não recorrentes ou ajustes financeiros de períodos anteriores.

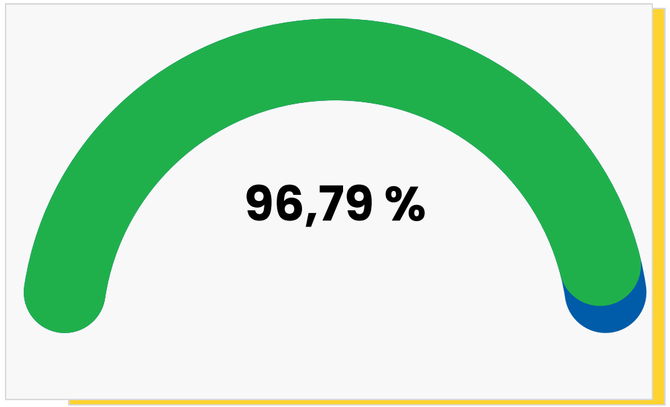
NOTA 28 – SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A rubrica de saldo de exercícios anteriores iniciou o ano de 2024 com um montante de R$ 203.990.127,37, representando um aumento de 96,79% em relação ao saldo final de 2023, que foi de R$ 103.657.442,33. Esses valores correspondem ao saldo inicial disponível, incluindo recursos em caixa e investimentos de curto prazo com alta liquidez.

A variação expressiva entre os exercícios pode indicar mudanças nas condições financeiras da entidade, refletindo, por exemplo, uma alteração na política de investimentos do departamento. Isso pode envolver decisões estratégicas, como a realocação de recursos para aplicações mais líquidas ou de maior rentabilidade.

A contabilização desses saldos deve observa as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 07 – Ativos Financeiros, que trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos financeiros, incluindo caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Além disso, a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa estabelece diretrizes para a classificação dos recursos conforme sua natureza operacional, de investimento ou de financiamento, permitindo uma melhor análise da liquidez e da estratégia financeira da entidade.

28.1 - Crescimento do Saldo de Exercícios Anteriores



FONTE: SIGEF

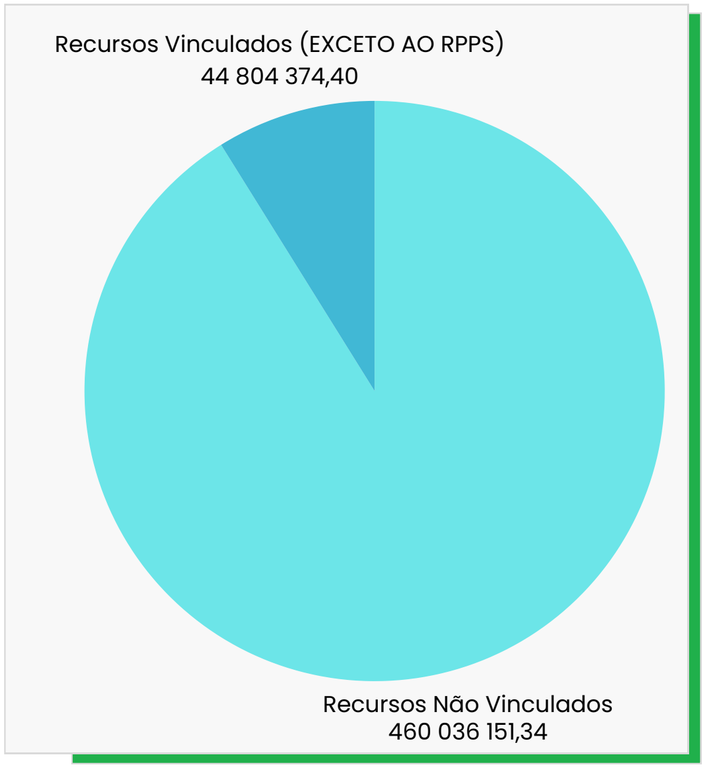
NOTA 29 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em 2024, a despesa orçamentária total do DER/RO foi de R$ 504.840.525,74, representando uma redução de 14,65% em relação ao mesmo período de 2023. Essa queda pode ser atribuída a diversos fatores, como a contenção de despesas e a desaceleração da economia.

A despesa não vinculada, que engloba gastos com pessoal, material de consumo e serviços, também apresentou retração, totalizando R$ 460.036.151,34 — uma redução de 9,66% em comparação a 2023. Esse cenário reflete a política de austeridade adotada pelo governo estadual.

Já a despesa vinculada, destinada a programas específicos e classificada como Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, Demais Vinculações Legais e Outras Vinculações de Recursos, sofreu uma queda ainda mais expressiva. Em 2024, o total foi de R$ 44.804.374,40, representando uma redução de 45,53% em relação a 2023. Esse recuo pode ser explicado, principalmente, pela diminuição dos repasses do governo federal e pela menor arrecadação de receitas próprias.

29.1 - Gráfico da Distribuição das Despesas em 2024



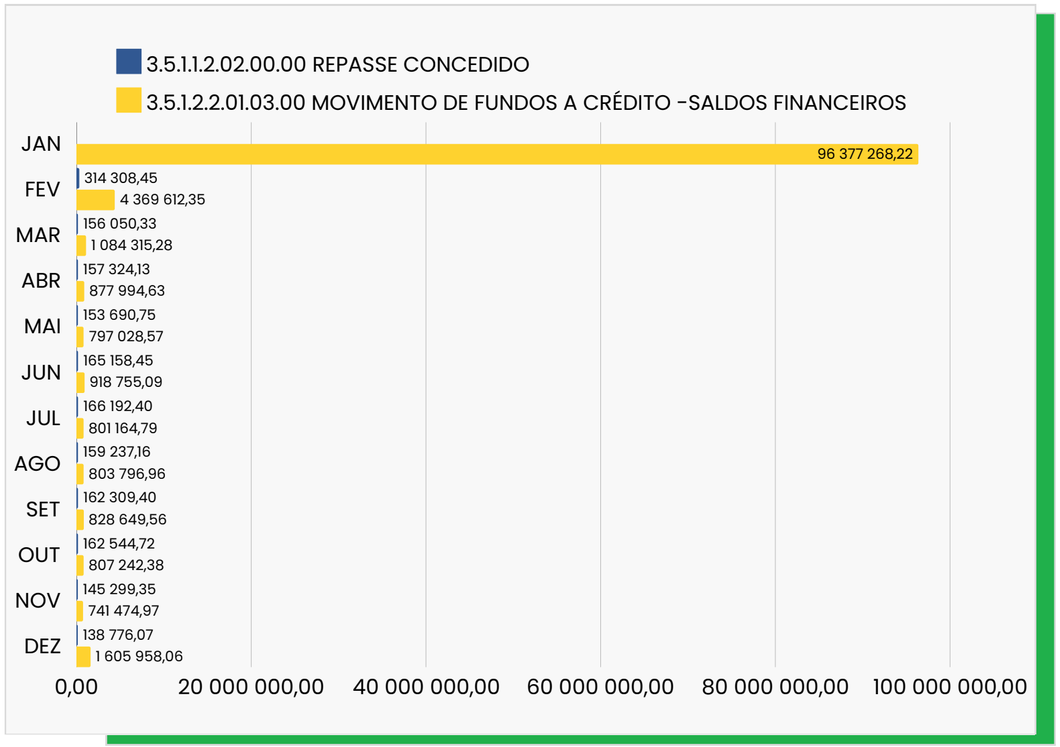
FONTE: SIGEF

NOTA 30 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O valor das transferências financeiras concedidas para a Execução Orçamentária representa os créditos atribuídos conforme a programação orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses). É importante ressaltar que o saldo de R$ 1.880.891,21 corresponde à descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário, destinada ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme estipulado pelo TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme documentado no processo SEI nº 0033.002882/2024-46 e 0009.001339/2024-29.

Por outro lado, o montante de R$ 110.013.260,86 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender Pagamentos de restos a pagar, conforme estabelecido no art. 7 do DECRETO Nº 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI nº 0041541481); 0088.001102/2023-24.

30.1 - Composição de Saldo no exercício



FONTE: SIGEF

NOTA 31 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

31.1 - Análise de Pagamentos Extraorçamentários

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	AV% (2024)
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**263.422.720,19**	**208.042.679,66**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	96.241.919,10	53.606.743,39	36,54%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	2.042.543,37	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	159.328.768,58	152.376.626,00	60,48%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	7.852.032,51	16.181,21	2,98%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	585,69	-

FONTE: SIGEF

Os pagamentos extraorçamentários realizados no período de janeiro a dezembro de 2024 totalizaram R$ 263.422.720,19, representando um aumento significativo em relação ao montante registrado no mesmo período de 2023, que foi de R$ 208.042.679,66. Esse crescimento decorre, principalmente, do aumento expressivo nos pagamentos de restos a pagar não processados, que passaram de R$ 53.606.743,39 em 2023 para R$ 96.241.919,10 em 2024, representando 36,54% do total dos pagamentos extraorçamentários do exercício corrente. Diferentemente do exercício anterior, não houve pagamento de restos a pagar processados no período de 2024, enquanto em 2023 esse montante foi de R$ 2.042.543,37.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados continuaram a representar a maior parcela dos pagamentos extraorçamentários, totalizando R$ 159.328.768,58 em 2024, frente a R$ 152.376.626,00 em 2023, correspondendo a 60,48% do total. Essa categoria inclui valores cuja destinação específica está previamente definida, em conformidade com a legislação vigente e normativos contábeis aplicáveis ao setor público.

Os haveres financeiros – valores em trânsito apresentaram um volume de R$ 7.852.032,51 em 2024, contra R$ 16.181,21 no exercício anterior, representando 2,98% dos pagamentos extraorçamentários do período. Não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, perdas de investimentos temporários ou outros pagamentos extraorçamentários em 2024, enquanto em 2023 houve um registro residual de R$ 585,69 nessa última categoria.

Os valores apresentados estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando o regime de competência para os registros contábeis e garantindo a adequada transparência da execução financeira. A gestão desses dispêndios segue os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e a correta destinação dos recursos públicos.

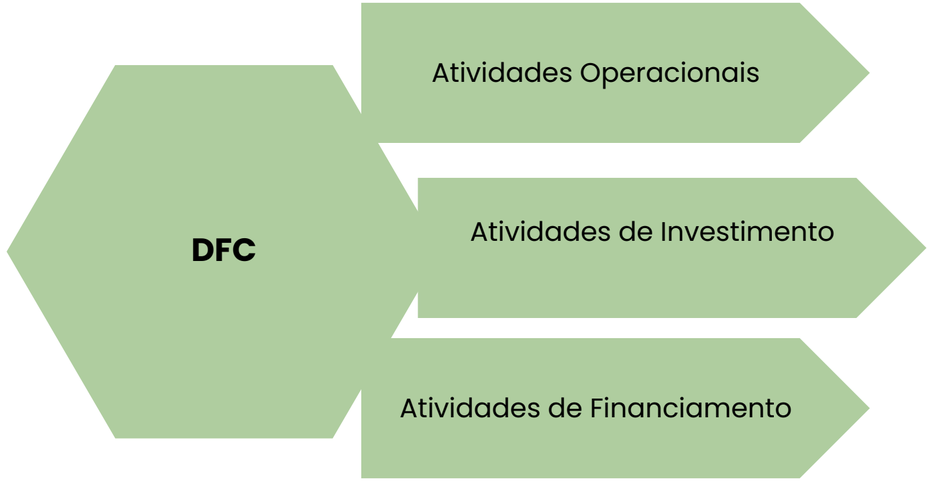
Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), conforme estabelecido pelo Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964, é um instrumento essencial para a transparência e o controle financeiro na gestão pública. Seu objetivo é permitir que os usuários da informação contábil avaliem a origem dos recursos utilizados para financiar as atividades das entidades do setor público e como esses recursos foram empregados.

A DFC faz parte do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e segue as diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP 11 e NBC TSP 12). A contabilidade pública padronizou a utilização do método direto para sua elaboração, tornando-o obrigatório para todos os entes da Federação. Esse método evidencia as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de forma detalhada.

A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A seleção das informações considera filtros específicos, como naturezas orçamentárias de receitas e despesas, além de funções e subfunções, bem como outros critérios que permitam identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta de Caixa e Equivalentes de Caixa.

O total dos três fluxos apresentados na DFC deve ser compatível com a variação entre os saldos inicial e final de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício de referência.



Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
			R$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota Explicativa**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Ingressos		**802.882.807,55**	**839.262.516,89**
Receita Tributária		-	1.248,00
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial	**32**	25.257,75	31.452,87
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades	**33**	10.271.116,18	7.754.967,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**34**	57.720.255,39	24.749.820,22
Transferências recebidas		567.917.469,85	654.982.760,60
Outros ingressos operacionais		166.948.708,38	151.742.267,40
Desembolsos	**35**	626.770.311,85	539.061.309,21
Pessoal e demais despesas		244.635.586,17	244.614.261,71
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		214.953.924,59	142.053.654,60
Outros desembolsos operacionais		167.180.801,09	152.393.392,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**176.112.495,70**	**300.201.207,68**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		85.987.189,73	199.868.522,64
Aquisição de ativo não circulante		54.338.747,08	185.602.817,22
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		31.648.442,65	14.265.705,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		**(85.987.189,73)**	**(199.868.522,64)**

	Nota Explicativa	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**36**	**90.125.305,97**	**100.332.685,04**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final		294.115.433,34	203.990.127,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Demonstração Contábeis e Notas Explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 88

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**Nota Explicativa**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Intergovernamentais		11.169.112,09	28.113.460,81
da União		11.169.112,09	28.113.460,81
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		556.748.357,76	626.869.299,79
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas	**37**	**567.917.469,85**	**654.982.760,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		98.165.496,98	42.377.873,89
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		98.165.496,98	42.377.873,89
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		116.788.427,61	99.675.780,71
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas	**38**	**214.953.924,59**	**142.053.654,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Nota Explicativa	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		75.967,02	41.905,45
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	218.610,50
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		240.387.593,72	241.371.105,87
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		4.172.025,43	2.982.639,89
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**244.635.586,17**	**244.614.261,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Nota Explicativa	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 32 - RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial corresponde à entrada de recursos financeiros provenientes de investimentos em ativos patrimoniais, como aluguéis, e é contabilizada em conformidade com os princípios contábeis amplamente reconhecidos. No exercício de 2024, foi registrado um montante de R$ 25.257,75 como receita patrimonial, refletindo o aumento dos rendimentos gerados pelos ativos.

Esse valor refere-se à arrecadação proveniente da locação de salas comerciais em aeroportos de Vilhena e Ji-Paraná atualmente em operação.





NOTA 33 – REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

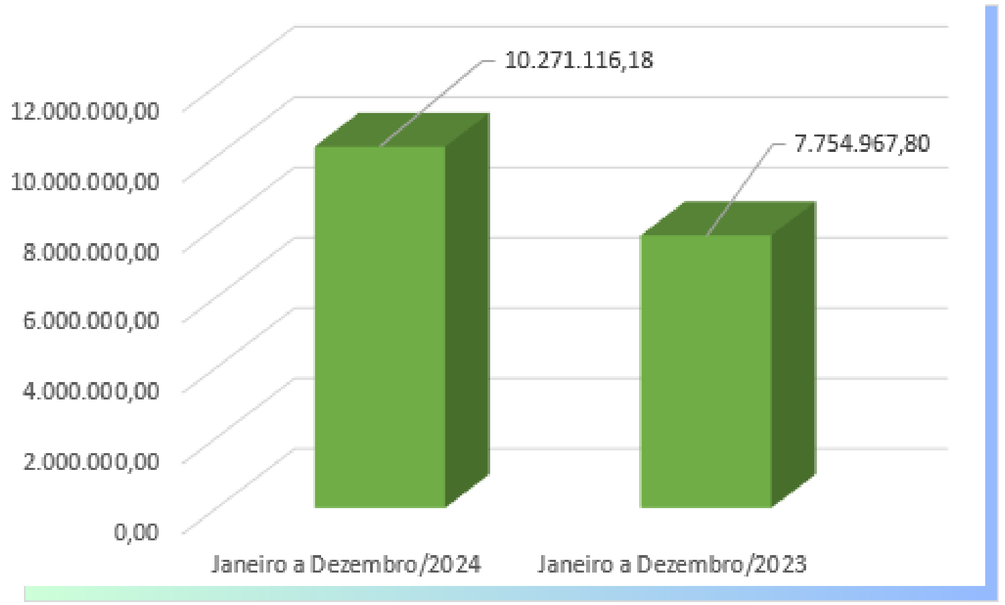
Os valores registrados sob a rubrica "Remuneração das Disponibilidades" são provenientes de rendimentos bancários, tais como juros e correções monetárias sobre aplicações financeiras realizadas com recursos da unidade gestora.

A receita financeira oriunda das aplicações é reconhecida conforme o regime de competência, sendo apropriada no momento de sua efetiva apuração, independentemente do recebimento dos valores.

Esse procedimento assegura conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e competência, garantindo a transparência e confiabilidade das informações financeiras.

Observa-se no gráfico 32.1, um incremento de 32,45% na receita financeira proveniente das aplicações das disponibilidades da unidade em relação ao exercício anterior. Esse aumento reflete a adoção de estratégias mais eficientes de investimento, permitindo a maximização da receita financeira e a valorização dos recursos públicos.

33.1 - Evolução da Remuneração de Disponibilidades (2023-22024)



FONTE: SIGEF E DIVEPORT

NOTA 34 – OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os valores registrados sob a rubrica "Outras Receitas Derivadas e Originárias" correspondem a ingressos financeiros derivados de diversas fontes de arrecadação, principalmente a restituição de convênios e outras receitas não especificadas em categorias tradicionais. Esses recursos são classificados de acordo com a natureza de receita correspondente e são fundamentais para a composição das receitas da unidade gestora.

As receitas derivadas e originárias seguem o regime contábil de competência, sendo reconhecidas no momento de sua efetiva apuração, independentemente do seu recebimento. No presente exercício, o montante arrecadado sob essa rubrica foi de R$ 57.720.255,39, contra R$ 24.749.820,22 no exercício anterior, evidenciando um crescimento de 133,21%.

As principais composições desses valores são:

- Restituição de Convênios - Primárias - Principal: R$ 50.974.178,02 (Natureza de Receita - 1922011100), referente às devoluções de convênios ligados diretamente às atividades essenciais da unidade.

- Outras Restituições - Principal: R$ 6.746.077,37 (Natureza de Receita - 1922990100), abrangendo valores restituídos que não se enquadram nas demais categorias de restituição de convênios.

O incremento registrado nesta rubrica reflete o aperfeiçoamento dos processos administrativos e de arrecadação da unidade, reforçando a estratégia de maximização de receitas e a boa gestão dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

NOTA 35 – DESEMBOLSOS

O total de desembolsos operacionais em 2024 foi de R$ 626.770.311,85, representando um aumento de 16,27% em relação a 2023, cujo total foi de R$ 539.061.309,21. O montante destinado a pessoal e demais despesas alcançou R$ 244.635.586,17 em 2024, contra R$ 244.614.261,71 em 2023, com uma variação de apenas 0,01%, refletindo a estabilidade na política salarial e nos encargos sociais.

Não houve pagamento de juros e encargos da dívida em ambos os exercícios, evidenciando a ausência de endividamento relevante. As transferências concedidas somaram R$ 214.953.924,59 em 2024, frente a R$ 142.053.654,60 em 2023, registrando um aumento de 51,32%, impulsionado pela ampliação de repasses a programas sociais e convênios com outras entidades públicas.

Outros desembolsos operacionais totalizaram R$ 167.180.801,09 em 2024, em comparação com R$ 152.393.392,90 em 2023, um acréscimo de 9,70%, justificado pelos investimentos em infraestrutura e melhorias nos serviços públicos. A participação relativa de cada categoria de desembolso no total de 2024 foi: pessoal e demais despesas (39,03%), transferências concedidas (34,30%) e outros desembolsos operacionais (26,67%). O aumento global de 16,27% nos desembolsos operacionais é compatível com a política de expansão de serviços públicos e investimentos em programas sociais.

35.1 - Desembolsos Operacionais – Comparativo entre 2024 e 2023

Categoria	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação (%)	Participação 2024 (%)
Pessoal e demais despesas	244.635.586,17	244.614.261,71	0,01%	39,03%
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-
Transferências concedidas	214.953.924,59	142.053.654,60	51,32%	34,30%
Outros desembolsos operacionais	167.180.801,09	152.393.392,90	9,70%	26,67%
Total	**626.770.311,85**	**539.061.309,21**	**16,27%**	**100%**

FONTE: SIGEF

NOTA 36 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público, em especial a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, a geração líquida de caixa é apurada pela soma algébrica dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2024, o resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positivo, totalizando R$ 90.125.305,97. Tal valor representa a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, evidenciando a capacidade da unidade em gerar recursos líquidos ao longo do período.

1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: Reflete as entradas e saídas de recursos relacionados às atividades fins da unidade, incluindo receitas tributárias, transferências intergovernamentais, pagamentos a fornecedores e despesas com pessoal.
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: Compreende a aquisição e alienação de ativos não circulantes, como investimentos em infraestrutura, equipamentos e outras imobilizações.
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: Engloba operações de captação e amortização de empréstimos e financiamentos, bem como o pagamento de juros e encargos financeiros.

O resultado positivo de R$ 90.125.305,97 evidencia a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações financeiras e investimentos estratégicos.
Adicionalmente, a conciliação entre o saldo de caixa inicial e final demonstra a fidedignidade das informações contábeis apresentadas, em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal.

36.1 - Geração Líquida de Caixa - composição



NOTA 37 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

37.1 - Comparativo de Transferências Recebidas – Exercícios 2024 x 2023

Transferências Recebidas	Jan-Dez/2024	Jan-Dez/2023	AV% 2024	AV% 2023	AH%
Intergovernamentais	11.169.112,09	28.113.460,81	1,97%	4,29%	-60,27%
- Da União	11.169.112,09	28.113.460,81	1,97%	4,29%	-60,27%
- De Estados e DF	-	-	-	-	-
- De Municípios	-	-	-	-	-
Intragovernamentais	556.748.357,76	626.869.299,79	98,03%	95,71%	-11,19%
Outras Transferências	-	-	-	-	-
Total das Transferências	**567.917.469,85**	**654.982.760,60**	**100%**	**100%**	**-13,29%**

FONTE: SIGEF

No exercício de 2024, o total de transferências recebidas foi de R$ 567.917.469,85, representando uma redução de 13,29% em relação ao total de R$ 654.982.760,60 registrado em 2023. A variação expressiva entre os dois exercícios pode ser atribuída a uma diminuição significativa nas transferências intergovernamentais, especificamente naquelas oriundas da União.

As transferências intergovernamentais somaram R$ 11.169.112,09 em 2024, representando 1,97% do total de transferências recebidas, uma queda considerável em relação aos R$ 28.113.460,81 (4,29%) registrados em 2023, resultando numa redução de 60,27%.

Essa diminuição está majoritariamente relacionada ao repasse da União, que em 2024, foi de R$ 10.390.429,14, referente ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), destinado a garantir um fluxo de recursos para a execução de programas de infraestrutura de transportes. A variação pode ser explicada pela redução dos repasses federais, o que impactou diretamente a receita da unidade.

NOTA 37 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

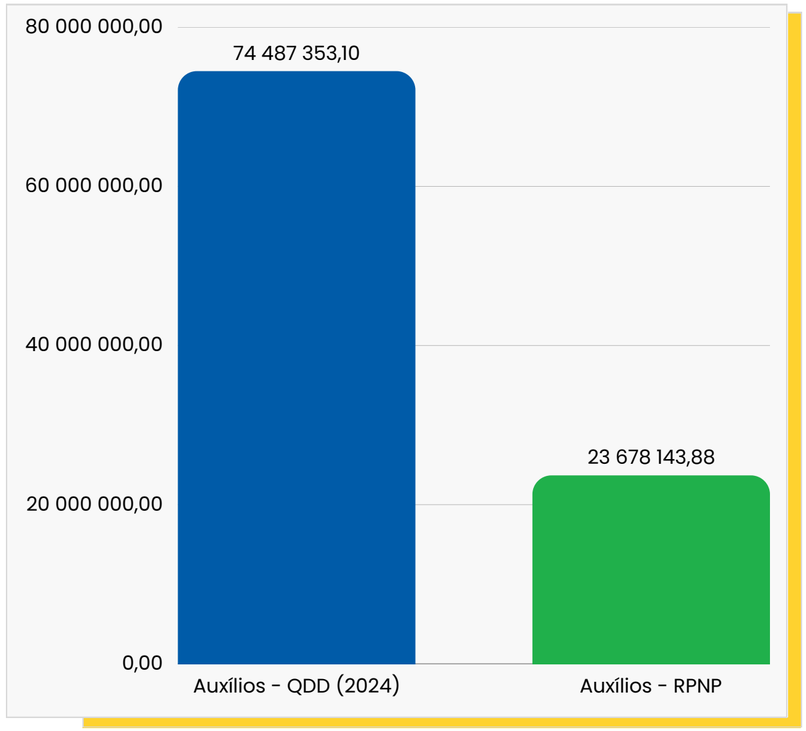
Além disso, em 2024, o Estado de Rondônia recebeu R$ 778.682,95 em transferências intergovernamentais, com destaque para o convênio entre o Fundo Nacional de Aviação Civil e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia, no valor de R$ 35.000,00, destinado à instalação de PAPI Secundário no Aeroporto José Coleto, em Ji-Paraná, e R$ 743.682,95 destinado ao convênio sob o instrumento 877607/2018, com o objeto de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de candeias do jamari/ro. Esses valores mostram a continuidade da execução de programas de infraestrutura com apoio financeiro federal.

As transferências intragovernamentais, que compõem 98,03% do total de transferências recebidas em 2024, totalizaram R$ 556.748.357,76, apresentando uma redução de 11,19% em comparação aos R$ 626.869.299,79 de 2023.

Essa rubrica é composta por repasses recebidos, totalizando R$ 433.789.223,85, e movimentações de fundos a débito, somando R$ 122.959.133,91. A queda registrada pode estar relacionada a ajustes nos fluxos de caixa e em novas condições orçamentárias no exercício de 2024, conforme evidenciado na nota explicativa 25 do balanço financeiro.

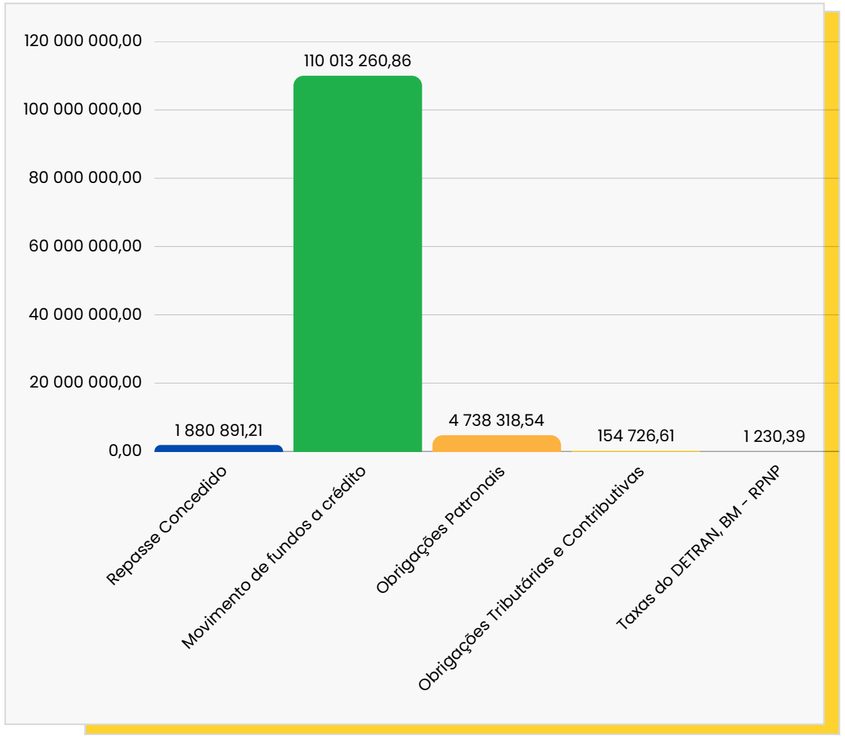
NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

38.1 - Transferências a Municípios - composição



FONTE: SIGEF E DIVEPORTT

38.2 - Transferências Intragovernamentais - composição



FONTE: SIGEF E DIVEPORTT

TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

No período em questão, o valor total das Transferências Concedidas foi de R$ 214.953.925,97, distribuído entre as Transferências a Municípios R$ 98.165.497,98 e Transferências Intragovernamentais R$ 116.788.427,99.

NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

As Transferências a Municípios totalizaram R$ 98.165.497,98, representando 45,65% do total das transferências concedidas. Esses valores foram distribuídos da seguinte forma:

- Auxílios – QDD (2024): R$ 74.487.353,10 (75,86%)

- Auxílios – RPNP: R$ 23.678.143,88 (24,14%)

O valor de R$ 74.487.353,10, representando 75,86% do total destinado aos municípios, está vinculado aos auxílios financeiros da Programação Orçamentária do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (2024). Esses recursos têm como finalidade a execução de ações programadas dentro do planejamento orçamentário do DER/RO, conforme diretrizes estabelecidas para a alocação de recursos aos municípios.

Além disso, os Auxílios – RPNP totalizaram R$ 23.678.143,88 (24,14%), sendo destinados ao suporte financeiro específico aos municípios, buscando atender demandas previamente pactuadas para manutenção de serviços essenciais.

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

As Transferências Intragovernamentais corresponderam a um total de R$ 116.788.427,99, representando 54,35% do total das transferências concedidas no exercício. A composição desses valores é apresentada a seguir:

- Repasse Concedido: R$ 1.880.891,21 (1,61%);

- Movimento de Fundos a Crédito – Correspondência de Créditos – Saldos Financeiros: R$ 110.013.260,86 (94,19%);

NOTA 38 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

- Obrigações Patronais: R$ 4.738.318,54 (4,06%);
- Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 154.726,61 (0,13%); e
- Taxas ao DETRAN BA - RPNP: R$ 1.230,39 (0,01%).

Do total das Transferências Intragovernamentais, o montante de R$ 1.880.891,21 foi descentralizado como crédito para a Unidade Gestora 210011 – Fundo Penitenciário, destinado ao pagamento de despesas com a mão de obra penal, conforme estabelecido no Termo de Cooperação entre o DER e a SEJUS, registrado nos processos SEI nº 0033.002882/2024-46 e 0009.001339/2024-29. Essa destinação está detalhada na Nota Explicativa 29 do Balanço Financeiro.

A maior parcela dessas transferências, totalizando R$ 110.013.260,86 (94,19%), corresponde à arrecadação de recursos para a cobertura do pagamento de Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 28.448/2023, conforme os processos SEI nº 0041541481 e 0088.001102/2023-24. Essa movimentação também é abordada na Nota Explicativa 29 do Balanço Financeiro.

Além disso, foram transferidos R$ 4.738.318,54 (4,06%) para o cumprimento de obrigações patronais, garantindo o atendimento às exigências previdenciárias e trabalhistas. As obrigações tributárias e contributivas somaram R$ 154.726,81 (0,13%), enquanto R$ 1.230,39 (0,01%) foram destinados ao pagamento de taxas ao DETRAN-BA – RPNP.

.

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, sejam elas decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta. Além disso, a DVP indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado por meio do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este demonstrativo possui uma função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, com a diferença de que, enquanto a DRE apura o lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade, no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas sim um medidor da alteração quantitativa dos elementos patrimoniais, gerada pelos serviços públicos prestados à sociedade.

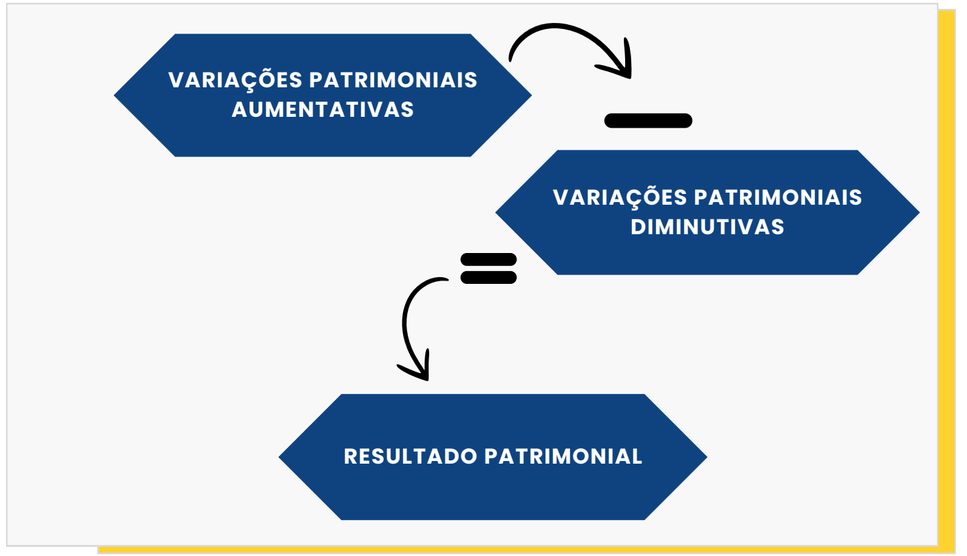
A DVP permite, portanto, a análise de como as políticas adotadas promoveram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada com base nas classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP. Os itens de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) não devem ser compensados, salvo quando exigido ou permitido por norma específica.

De acordo com a NBC TSP, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve incluir os seguintes itens para o período contábil:

- Receita: Correspondente às variações patrimoniais aumentativas.
- Despesa: Correspondente às variações patrimoniais diminutivas.
- Resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto: Mensurado pelo método da equivalência patrimonial.
- Ganhos ou perdas antes dos tributos: Reconhecidos na alienação de ativos ou no pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade.
- Resultado do período: O valor final do resultado patrimonial.

Gráfico de composição da DVP



Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
			R$
ESPECIFICAÇÃO	**Nota Explicativa**	**Janeiro a Dezembro/2024**	**Janeiro a Dezembro/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**25.257,75**	**31.452,87**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25.257,75	31.452,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**10.555.380,96**	**8.256.485,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.271.116,18	7.754.967,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		284.264,78	501.518,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**671.059.950,65**	**918.250.478,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		660.634.521,51	890.137.017,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.425.429,14	28.113.460,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**39**	**78.808.703,94**	**3.185.295.985,92**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		-	3.176.373.560,42
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		77.791.307,95	2.877.748,59
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.017.395,99	6.044.676,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**73.032.132,78**	**53.182.480,60**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		-	10.298.821,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.032.132,78	42.883.659,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**833.481.426,08**	**4.165.016.883,44**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

ESPECIFICAÇÃO	Nota Explicativa	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		**116.707.326,20**	**114.288.581,66**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		100.785.326,79	99.585.604,80
ENCARGOS PATRONAIS		15.465.257,71	12.838.859,57
BENEFÍCIOS A PESSOAL		82.820,76	89.927,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		373.920,94	1.774.189,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.546.247,18**	**1.176.227,84**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.546.247,18	1.176.227,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**226.521.656,89**	**134.955.336,73**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		51.225.602,03	37.320.032,53
SERVIÇOS		83.171.407,56	89.988.968,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**40**	92.124.647,30	7.646.335,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**66.973,61**	**2.563.775,49**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.509,10	32.177,86
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		58.540,08	1.434.892,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.924,43	1.096.704,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**161.402.781,59**	**124.984.927,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		112.186.403,20	106.179.128,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.046.192,86	6.598.044,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		25.170.185,53	12.195.397,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**-**	**12.357,71**
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**41**	**79.138.727,04**	**75.696.129,44**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.081.942,82	3.162.880,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		76.056.784,22	72.533.249,41
TRIBUTÁRIAS		**413.948,44**	**295.861,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		310.044,17	280.742,09
CONTRIBUIÇÕES		103.904,27	15.119,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.331.106,57**	**13.851.222,94**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		-	10.298.821,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.331.106,57	3.552.401,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**587.128.767,52**	**467.812.063,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		**246.352.658,56**	**3.697.204.819,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 103

NOTA 39 -VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

39.1 Planilha de composição do saldo

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS						
4.6.3.5 Incorporação de Ativos Financeiros	**Valor**	**Av%**		**4.6.4.1 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**Valor**	**Av%**
4.6.3.5.1.00.00.00 Incorporação de Ativos Financeiros (F)	44.895,88	0,06%		4.6.4.1.1.02.00.00 =DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS	838.016,83	82,37%
4.6.3.9.1.99.00.00 Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	77.746.412,07	99,94%		4.6.4.1.1.05.00.00 DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F)	173.996,93	17,10%
Total	**77.791.307,95**	**100,00%**		4.6.4.1.1.06.00.00 Desincorporação de Cessão de Bens Móveis	5.382,23	0,53%
				Total	**1.017.395,99**	**100,00%**

FONTE: SIGEF

A incorporação de ativos financeiros e os ganhos com desincorporação de passivos representam movimentações patrimoniais relevantes no exercício. A incorporação de ativos financeiros totalizou R$ 77.791.307,95, sendo composta majoritariamente por "Outros Ganhos com Incorporação de Ativos", que somaram R$ 77.746.412,07, representando 99,94% do total. Essa incorporação refere-se a bens móveis localizados conforme processo de inventário nº 0009.000127/2025-13.

Já a "Incorporação de Ativos Financeiros (F)" registrou R$ 44.895,88, correspondendo a 0,06%.

Por outro lado, os ganhos com desincorporação de passivos totalizaram R$ 1.017.395,99. Dentro desse montante, a "Desincorporação de Dívidas" correspondeu a R$ 838.016,83, representando 82,37% do total, referindo-se aos pagamentos de precatórios realizados pelo Tribunal de Justiça sob o regime especial.

Esse regime permite aos entes devedores centralizarem os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, baseados na receita corrente líquida.

Além disso, a "Desincorporação de Passivos Financeiros (F)" representou R$ 173.996,93, equivalente a 17,10%, e a "Desincorporação de Cessão de Bens Móveis" totalizou R$ 5.382,23, correspondendo a 0,53%. Essas desincorporações de passivos estão relacionadas à devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras 110025 DER e 110007 SETIC, conforme processo SEI nº 0070.068426/2022-51.

Os valores apresentados seguem as orientações contábeis estabelecidas no manual de encerramento do exercício e estão devidamente registrados no processo SEI nº 0088.001126/2024-64. O gráfico apresentado demonstra a expressiva participação da incorporação de ativos em relação à desincorporação de passivos, evidenciando a concentração dos valores na recuperação patrimonial e na regularização de passivos financeiros.

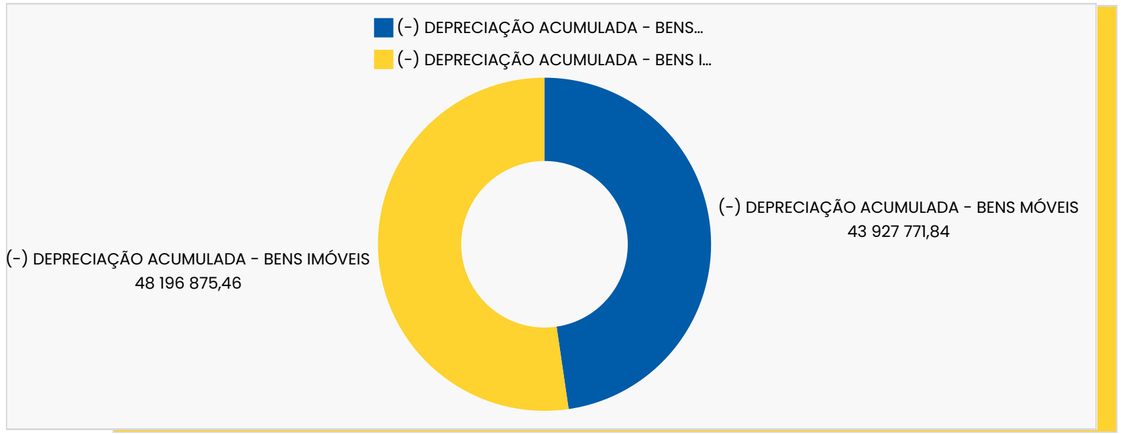
NOTA 40 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

As disposições do Parecer nº 22/2021 (ID SEI 0054893291) da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia abordam aspectos da contabilidade pública, com ênfase na distinção entre unidades gestoras e fundos públicos, especialmente no que se refere ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA). O documento esclarece que apenas o Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações possuem personalidade jurídica para celebrar contratos e convênios, enquanto os fundos públicos são meramente unidades contábeis e orçamentárias, sem autonomia para figurar como partes nesses instrumentos.

A gestão financeira dos fundos está subordinada ao princípio da unidade de tesouraria, com exceção dos fundos especiais, cujas receitas e despesas devem ser escrituradas separadamente, mas consolidadas nas contas do governo ao final do exercício. O parecer orienta que as despesas dos fundos sejam registradas em nome do Estado ou de suas Autarquias e Fundações, embora, para fins fiscais, possam ser associadas ao CNPJ do fundo pagador. Além disso, determina que os bens adquiridos com recursos dos fundos devem ser incorporados ao patrimônio do Estado.

No caso do FITHA, as gestões patrimoniais anteriormente registradas no fundo foram transferidas para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), o que explica o aumento do valor da depreciação registrado na respectiva conta contábil.

40.1 Composição de Saldo da conta de Depreciação



FONTE: SIGEF

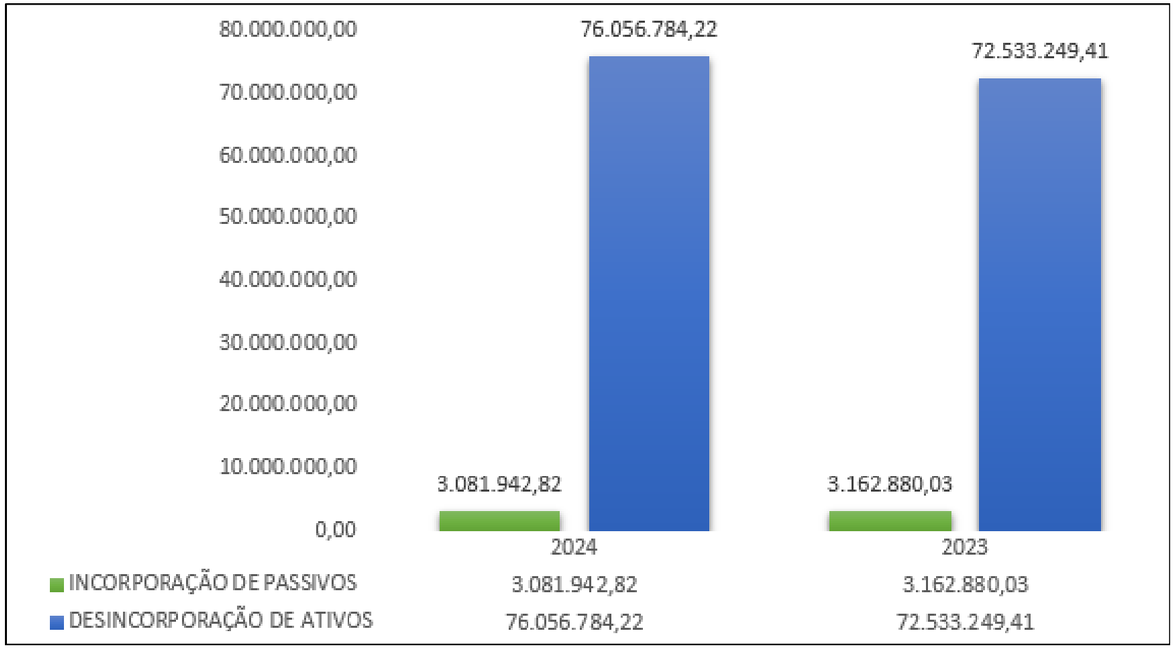
NOTA 41 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O montante registrado na rubrica "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" em 2024 totalizou R$ 79.138.727,04, representando um acréscimo de 4,55% em relação ao exercício de 2023 (R$ 75.696.129,44). Essa variação pode ser atribuída a ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos, conforme a mensuração patrimonial adotada no período.

Em 2024, a "Incorporação de Passivos" apresentou um saldo de R$ 3.081.942,82, representando 3,89% do total das variações patrimoniais. Comparado ao exercício anterior (R$ 3.162.880,03), houve uma redução de 2,56%. A diminuição pode estar relacionada à liquidação de obrigações ou à revisão de estimativas de passivos reconhecidos.

A rubrica "Desincorporação de Ativos" atingiu R$ 76.056.784,22 em 2024, refletindo um crescimento de 4,86% em relação ao montante registrado em 2023 (R$ 72.533.249,41). Essa variação de 96,11% em relação ao total das variações patrimoniais sugere a baixa de ativos imobilizados ou intangíveis, decorrente de alienações, transferências ou obsolescência.

41.1 Composição do Saldo



FONTE: SIGEF

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações (aumentos ou reduções) que impactam o patrimônio líquido da entidade durante um determinado período. Embora seja uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, sua elaboração permite uma visão detalhada das movimentações do patrimônio líquido, sendo estruturada com base nos grupos de contas 3 (Patrimônio Líquido) e 2 (Passivo). A alteração total do patrimônio líquido ao longo do período representa o valor total do resultado desse exercício.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, item 7.1, página 539, a DMPL deve evidenciar os seguintes itens:

- Resultado do período: O montante apurado ao final do exercício.
- Receitas e despesas reconhecidas diretamente no patrimônio líquido: Inclui itens específicos exigidos por normas contábeis, como aumentos ou reduções por reavaliação, ganhos quando utilizadas reservas de reavaliação e perdas decorrentes de ajustes de conversão para moeda estrangeira.
- Ajustes de exercícios anteriores: Correções contábeis referentes a períodos anteriores.
- Destinação do resultado: Constituição de reservas e distribuição de dividendos, quando aplicável.
- Transações de capital com os proprietários: Inclui aumentos de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários.
- Efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros: Impacto no patrimônio líquido de mudanças nas práticas contábeis e de eventuais correções.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA										
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES										
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64										
Exercício de 2024										
Valores em R$										
Mês Referência: Dezembro										
ESPECIFICAÇÃO	**Nota Explicativa**	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajuste de Avaliaçao Patrimonial**	**Reservas de Lucro**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.879.002,95**	**4.792.309.357,21**	**-**	**4.797.188.360,16**
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-		-34.264.469,84	-	-34.264.469,84
Aumento de capital		-	-	-	-	-			-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-			-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-			-	
Resultado do exercício	**42**	-	-	-	-	-		246.352.658,56	-	246.352.658,56
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-	-	-			-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-			-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-			-	
Saldos Finais		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.879.002,95**	**5.004.397.545,93**	**-**	**5.009.276.548,88**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)										

NOTA 42 - ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 2024

O saldo inicial do patrimônio líquido em 2024 totalizava R$ 4.797.188.360,16, sendo composto majoritariamente por superávits acumulados de exercícios anteriores, registrados em "Resultados Acumulados".

Durante o período, foram identificados ajustes em registros patrimoniais de exercícios anteriores, totalizando R$ (34.264.469,84). Esses ajustes decorrem de revisões contábeis e reclassificações necessárias para adequação dos registros contábeis às normas vigentes.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi de R$ 246.352.658,56, refletindo a variação positiva nas operações do exercício.

Com base nas movimentações, o saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 atingiu R$ 5.009.276.548,88, evidenciando um crescimento patrimonial de 4,42%, em comparação ao início do exercício.

ANEXOS COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE LEI Nº 4.320/1964

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Anexo 1 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES					
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
R$					
RECEITAS			**DESPESAS**		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	78.407.058,46	15,53	DESPESAS CORRENTES	272.939.493,49	54,06
Receita Patrimonial	10.296.373,93	2,04	Pessoal e Encargos Sociais	100.033.742,05	19,81
Transferências Correntes	10.390.429,14	2,06	Outras Despesas Correntes	172.905.751,44	34,25
Outras Receitas Correntes	57.720.255,39	11,43	DESPESAS DE CAPITAL	231.901.032,25	45,94
RECEITAS DE CAPITAL	778.682,95	0,15	Investimentos	231.901.032,25	45,94
Transferências de Capital	778.682,95	0,15			
SUBTOTAL	79.185.741,41	15,69	SUBTOTAL	504.840.525,74	100,00
DEFICIT	425.654.784,33	84,31	SUPERAVIT	-	
TOTAL	**504840525,7**	**100,00**	**TOTAL**	**504.840.525,74**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes					
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM ESPÉCIE**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	81.870.534,84
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.296.373,93	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	25.257,75	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	25.257,75	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.257,75	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.271.116,18	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	10.271.116,18	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.271.116,18	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	13.853.905,52	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.853.905,52	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	13.853.905,52	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.853.905,52	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	57.720.255,39	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	57.720.255,39	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	50.974.178,02	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	50.974.178,02	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	6.746.077,37	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	6.746.077,37	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	778.682,95
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	778.682,95	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	778.682,95	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	778.682,95	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	778.682,95	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 112

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA DEDUÇÃO					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.463.476,38
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.463.476,38	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	3.463.476,38	3.463.476,38	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.463.476,38	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Mês Referência: Dezembro	
RESUMO	
	Valores em R$
RECEITAS CORRENTES:	
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	10.296.373,93
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	13.853.905,52
Outras Receitas Correntes	57.720.255,39
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	-3.463.476,38
TOTAL DO GRUPO:	78.407.058,46
RECEITAS DE CAPITAL:	
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	778.682,95
Outras Receitas de Capital	0,00
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	778.682,95
RECEITA TOTAL:	79.185.741,41

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Anexo 2A da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes					
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	272.939.493,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	100.033.742,05	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	95.295.423,51	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.816.137,82	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.106.033,30	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.868.067,24	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	131.264,21	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	373.920,94	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	4.738.318,54	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.738.318,54	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	172905751,4	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	172695679,1	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	17.252.119,08	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.035.844,17	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	24.643.575,92	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	34.149,33	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.177.025,19	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	280.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.136.008,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	66.736.921,36	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.685.473,30	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	103.097,56	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	298.425,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.953.457,63	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.188.845,19	0,00	0,00	0,00

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.332,64	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	159.404,40	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	210.072,36	0,00	0,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.072,36	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	231.901.032,25
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	231.901.032,25	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	106.368.187,86	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	106.368.187,86	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	125.532.844,39	0,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	33.337.133,95	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	89.185.854,85	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.534.739,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	889.490,55	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	585.626,04	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES:	
Pessoal e Encargos	100.033.742,05
Juros e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	172.905.751,44
TOTAL DO GRUPO:	272.939.493,49
DESPESAS DE CAPITAL:	
Investimentos	231.901.032,25
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL DO GRUPO:	231.901.032,25
DESPESA TOTAL:	504.840.525,74

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Anexo 3 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64		
Exercício de 2024		
Mês Referência: Janeiro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.51.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	
1.1.1.2.51.0.1.00		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -
1.1.1.2.51.0.2.00		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas
1.1.1.2.51.0.3.00		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida
1.1.1.2.51.0.4.00		Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida
1.1.1.2.52.0.0.00	Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens	
1.1.1.2.52.0.1.00		Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens
1.1.1.2.52.0.2.00		Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens
1.1.1.2.52.0.3.00		Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens
1.1.1.2.52.0.4.00		Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.50.1.0.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç	
1.1.1.4.50.1.1.00		Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç
1.1.1.4.50.1.2.00		Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç
1.1.1.4.50.1.3.00		Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç
1.1.1.4.50.1.4.00		Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç
1.1.1.4.50.2.0.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	
1.1.1.4.50.2.1.00		Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1.1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa

1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal
1.1.2.1.04.0.3.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa
1.1.2.1.04.0.5.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	
1.1.2.2.02.0.1.00		Emolumentos e Custas Judiciais - Principal
1.1.2.2.02.0.3.00		Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa
1.1.2.2.02.0.4.00		Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.1.2.2.50.0.0.00	Taxas Judiciais	
1.1.2.2.51.0.0.00	Taxas Extrajudiciais	
1.1.2.2.51.0.1.00		Taxas Extrajudiciais - Principal
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.5.01.2.1.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal
1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
1.2.1.5.01.3.1.00		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal
1.2.1.5.01.4.0.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.4.1.00		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal
1.2.1.5.52.0.0.00	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	
1.2.1.5.52.1.0.00	Contribuição do Militar Ativo	
1.2.1.5.52.1.1.00		Contribuição do Militar Ativo - Principal
1.2.1.5.52.2.0.00	Contribuição do Militar Inativo	
1.2.1.5.52.2.1.00		Contribuição do Militar Inativo - Principal

1.2.1.5.52.3.0.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	
1.2.1.5.52.3.1.00		Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	
1.3.1.1.02.0.1.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	
1.3.2.1.04.0.1.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	
1.3.2.2.01.0.1.00		Dividendos - Principal
1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	
1.3.4.6.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	
1.3.4.6.99.0.0.00	Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais	
1.3.4.6.99.0.1.00		Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal
1.3.5.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	
1.3.5.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	
1.3.5.1.01.0.0.00	Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec.	
1.3.5.1.01.0.1.00		Outorga D. de Uso ou Expl. Criação Prot. - Inst. Cient. e Tec. - Principal
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.00.0.0.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.1.01.1.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	
1.3.6.1.01.1.1.00		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - P
1.3.6.1.01.2.1.00		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.1.02.0.1.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
1.6.1.1.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	
1.6.1.1.03.0.1.00		Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

1.6.2.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	
1.6.2.1.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	
1.6.2.1.02.0.0.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	
1.6.2.1.02.0.1.00		Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00		Outros Serviços - Principal
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	
1.7.1.1.50.0.1.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	
1.7.1.1.53.0.1.00		Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.1.1.54.0.1.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
1.7.1.1.55.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	
1.7.1.1.55.0.1.00		Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos

Documento gerado oficialmente pelo Portal TCE-RO em 10/03/2026 às 10:29:59 (GMT -04:00) Este documento é cópia do original assinado digitalmente em https://tcero.tc.br/validar e foi recebido nos autos do Processo 00299/2025-89 / pg. 118

1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	
1.7.1.2.50.0.1.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00	Transf de Recur - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da ASPS	
1.7.1.3.50.1.0.00	Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária.	
1.7.1.3.50.1.1.00		Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária-Principal
1.7.1.3.50.2.0.00	Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00		Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal
1.7.1.3.50.3.0.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00		Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal
1.7.1.3.50.4.0.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00		Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica-Principal
1.7.1.3.50.5.0.00	Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00		Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00		Transferências do Salário-Educação - Principal

1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.53.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	
1.7.1.9.53.0.1.00		Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal
1.7.1.9.54.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	
1.7.1.9.54.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	
1.7.1.9.54.1.1.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -
1.7.1.9.55.0.0.00	Outras Transferências para Segurança Pública	
1.7.1.9.55.0.1.00		Outras Transferências para Segurança Pública - Principal
1.7.1.9.57.0.0.00	Transferência Especial da União	
1.7.1.9.57.0.1.00		Transferência Especial da União - Principal
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1.00		Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal
1.7.1.9.60.0.0.00	Transf. da P. N. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1.00		Transf. da P. N. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 14.399/2022 - Principal
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00		Outras Transferências dos Estados e DF - Principal
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.99.0.1.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.1.99.0.1.00		Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	
1.7.5.1.50.0.1.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d
1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.9.99.0.1.00		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes	
1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.9.1.50.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	
1.7.9.1.50.0.1.00		Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal

1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.1.01.0.1.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
1.9.1.1.01.0.2.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora
1.9.1.1.01.0.3.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa
1.9.1.1.01.0.4.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid
1.9.1.1.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	
1.9.1.1.04.0.1.00		Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.1.07.0.1.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
1.9.1.1.07.0.3.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa
1.9.1.1.07.0.4.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívi
1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	
1.9.1.1.08.0.1.00		Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.1.09.0.1.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal
1.9.1.1.09.0.2.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora
1.9.1.1.09.0.3.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa
1.9.1.1.09.0.4.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida At
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.0.1.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00		Outras Indenizações - Principal
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	
1.9.2.2.01.1.1.00		Restituição de Convênios - Primárias - Principal
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	
1.9.2.2.01.2.1.00		Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	
1.9.2.2.06.1.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	
1.9.2.2.06.3.1.00		Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores
1.9.2.2.50.0.0.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	
1.9.2.2.50.0.1.00		Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal
1.9.2.2.51.0.0.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	
1.9.2.2.51.0.1.00		Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00		Outras Restituições - Principal
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	
1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	
1.9.2.3.02.0.1.00		Ressarcimento de Custos - Principal
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.0.1.00		Outros Ressarcimentos - Principal
1.9.2.3.99.0.2.00		Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora
1.9.2.3.99.0.3.00		Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa
1.9.2.3.99.0.4.00		Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.9.3.0.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	
1.9.3.1.05.0.0.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	
1.9.3.1.05.0.1.00		Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Pri

Documento gerado oficialmente pelo Sistema GIL (Gestão Integrada Local) - Certificado 299/2025-89 / pg. 121

1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis	
1.9.9.9.03.0.1.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	
1.9.9.9.12.2.0.00	Ônus de Sucumbência	
1.9.9.9.12.2.1.00		Ônus de Sucumbência - Principal
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	
1.9.9.9.99.2.1.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal
1.9.9.9.99.2.2.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d
1.9.9.9.99.2.3.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa
1.9.9.9.99.2.4.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - M
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.50.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	
2.1.1.2.52.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	
2.1.1.2.52.0.1.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.01.0.1.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.1.01.0.1.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal

2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu	
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.4.1.1.51.1.1.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.4.1.1.51.2.1.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.4.1.1.51.5.1.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	
2.4.1.4.52.0.1.00		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.50.0.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	
2.4.1.9.51.0.1.00		Transferência Especial da União - Principal
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1.00		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal
2.4.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
2.4.5.1.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
2.4.5.1.01.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
2.4.5.1.01.0.1.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
2.4.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Capital	
2.4.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	
2.4.9.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	
2.4.9.1.99.0.1.00		Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.1.00		Outras Receitas de Capital - Principal

7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
7.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
7.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
7.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
7.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
7.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
7.1.2.2.01.1.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.5.02.1.1.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

7.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
7.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
7.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
7.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	
7.3.1.1.02.0.1.00		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	
7.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
7.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
7.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
7.6.1.1.01.0.1.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
7.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	
7.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	
7.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	
7.6.9.9.99.0.1.00		Outros Serviços
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
7.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	
7.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	
7.9.2.1.99.0.1.00		Outras Indenizações - Principal
7.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	
7.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
7.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	
7.9.9.9.01.0.1.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Anexo 4 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64		
Exercício de 2024		
Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01		Vencimentos
3.1.90.11.02		Funcao Em Comissao
3.1.90.11.03		Gratificacao De Funcao
3.1.90.11.04		Gratificacao Adicional Por Tempo De Servico
3.1.90.11.05		Incorporações
3.1.90.11.06		Vantagem Pessoal
3.1.90.11.07		Adicional De Insalubridade
3.1.90.11.08		Gratificacao De Representacao Mensal
3.1.90.11.10		Adicional De Periculosidade
3.1.90.11.12		Precatorios Alimentar Acordo Direto Nao Vencidos
3.1.90.11.14		Gratificacao Especial P/ Comp De Vencimentos
3.1.90.11.15		Gratificação Especial Procurador
3.1.90.11.16		Gratificação De Produtividade
3.1.90.11.17		Gratificação Especialização, Mestrado, Conclusao De Cursos
3.1.90.11.18		Despesas Trabalhistas
3.1.90.11.19		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.20		Adicional De Qualificação
3.1.90.11.21		13 Salario
3.1.90.11.22		Verbas Residuais
3.1.90.11.23		Outros Adicionais
3.1.90.11.30		Ferias - Pessoal Civil
3.1.90.11.32		Grat De Qualificacao
3.1.90.11.34		Gratificacao De Localidade
3.1.90.11.35		Gratificação De Tarefa
3.1.90.11.38		Gratificação De Risco De Vida
3.1.90.11.39		Gratadicional Noturno
3.1.90.11.40		Indenizacao De Ferias
3.1.90.11.41		Atualização Monetaria
3.1.90.11.42		Gratificacao De Cumulacao De Cargos
3.1.90.11.43		Abono De Permanencia
3.1.90.11.44		Ferias - Abono Pecuniario
3.1.90.11.46		Licenca Premio
3.1.90.11.47		Licença Premio Indenizada
3.1.90.11.48		Gratificação Temporaria
3.1.90.11.49		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.51		Subsidio
3.1.90.11.52		Abono Provisorio
3.1.90.11.53		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.11.55		Indenização Folga Compensatória
3.1.90.11.56		Auxilio De Atividade Educação Profissional
3.1.90.11.57		Gratificação De Incentivo A Programas Educacionais
3.1.90.11.58		Instrutoria Interna
3.1.90.11.59		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.60		Auxilio Doença
3.1.90.11.61		Salário Maternidade
3.1.90.11.63		Remuneração De Pessoal Em Disposição
3.1.90.11.64		Gratificação Por Exercício De Cargo
3.1.90.11.66		Adiantamento Pecuniario

3.1.90.11.67		Auxilio De Atividade Educação Profissional (Prévio)
3.1.90.11.68		Gratificação De Atividade De Apoio A Pge
3.1.90.11.69		Adiantamento 13º Salário
3.1.90.11.70		Verbas Rescisórias
3.1.90.11.73		Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva
3.1.90.11.90		Salario Pessoal Regido Pela Clt
3.1.90.11.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	
3.1.90.12.01		Soldo
3.1.90.12.05		Gratificação De Representação
3.1.90.12.08		13º Salario Pessoal Militar
3.1.90.12.10		Gratificação De Compensação Organica
3.1.90.12.14		Gratificação De Função
3.1.90.12.16		Gratificação De Convocação Extraordinária Militar
3.1.90.12.22		Adicional De Férias
3.1.90.12.26		Vantagem Pessoal De Militares
3.1.90.12.27		Adicional Formação, Adaptação Ou Habilitação. P/ Militares
3.1.90.12.28		Auxilio Doença Militar
3.1.90.12.29		Salário Maternidade Militar
3.1.90.12.42		Ferias Vencidas E Proporcionais
3.1.90.12.43		Adicional Natalino
3.1.90.12.45		Ferias - Abono Constitucional
3.1.90.12.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Servico - Fgts
3.1.90.13.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.13.03		Seguro De Acidente De Trabalho
3.1.90.13.04		Instituto De Previdencia De Rondonia
3.1.90.13.05		Inst. Prev. Assist. Serv. Municip. Ipam
3.1.90.13.06		Instituto Municipal De Previdência De Dos Servidores De São Francisco Do Guaporé.
3.1.90.13.07		Inst. Prev. De Rondonia Em Ji-Parana
3.1.90.13.08		Funfip - Fundo Financ. Previdenciário - Mg
3.1.90.13.09		Instituto De Previdencia Munic. De Vilhena
3.1.90.13.10		Fundo De Previ Social - Fps Ji-Parana
3.1.90.13.11		Inprev Instituto De Prev De Machadinho
3.1.90.13.12		Ipsm Inst. Previdencia Serv. P. Ouro Preto
3.1.90.13.13		Inst. Previdencia Alvorada Do Oeste
3.1.90.13.14		Inst. Prev. Dos Serv. Publicos De Buritis
3.1.90.13.15		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.16		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De N. Brasilandia
3.1.90.13.17		Inst. Prev. Dos Serv. Publico Do Mun. Seringueira
3.1.90.13.18		Inst. Prev. Do Estado De Sta Catarina
3.1.90.13.19		Inst. Prev. Muni. Ariq - Ipema
3.1.90.13.20		Inst. Prev. Muni. De Alto Paraiso
3.1.90.13.21		Inst. Prev. Muni. Gov. Jorge Teixeira
3.1.90.13.22		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Namore-Iprenom
3.1.90.13.23		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Mirante Da Serra
3.1.90.13.24		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Campo Novo De Rondon
3.1.90.13.25		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Uniao
3.1.90.13.26		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun. Novo Horizonte
3.1.90.13.27		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Sao Miguel Do Guapore
3.1.90.13.28		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun Vale Do Paraiso
3.1.90.13.29		Inst. Prev. Propria - Ipreguam
3.1.90.13.30		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Cacaulandia
3.1.90.13.31		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Theobroma
3.1.90.13.32		Funfip - Fundo Financ. Previdenciario - Mg
3.1.90.13.33		Inst. Prev. Social Serv.Pub.Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.34		Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Cujubim
3.1.90.13.35		Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Município De Jaru

3.1.90.13.36		Inst. Prev. Do Estado Do Paraná
3.1.90.13.37		Inst. Prev. Muni. Nova Mamoré
3.1.90.13.38		Inst. Prev. De Campo Grande
3.1.90.13.39		Inst. Prev. De Monte Negro
3.1.90.13.40		Inss Juros E Multas
3.1.90.13.43		Inst Previd Mun De Espigão Do Oeste
3.1.90.13.44		Inst Prev Dos Serv Munic De Vale Do Anari
3.1.90.13.45		Contribuicao Para O Pis/Pasep S/Folha Pagto
3.1.90.13.46		Fundação Amazonprev
3.1.90.13.47		Contribuições Previdenciárias - Jetons
3.1.90.13.98		Obrigações Patronais - Rp Em Liquidação
3.1.90.13.99		Outras Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
3.1.90.16.02		Substituicoes
3.1.90.16.03		Gratificacao Prest De Servico Extraordinario
3.1.90.16.06		Gratificação Serv. Ou Estudo Pais Ou Exterior
3.1.90.16.07		Plantoes
3.1.90.16.12		Licença Especial Convertida
3.1.90.16.14		Gratificação De Atividade Voluntária De Fiscalização De Trânsito
3.1.90.16.45		Participacao A Empregados E Administradores
3.1.90.16.50		13 Salario
3.1.90.16.99		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.01		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Ativo Civil
3.1.90.94.02		Férias Indenizadas
3.1.90.94.03		Salário De Rescisão
3.1.90.94.04		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Mil.
3.1.90.94.05		13 Salario Indenizado
3.1.90.94.06		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Militar
3.1.90.94.07		Obrig. Patronais Sobre Rec. Contratuais
3.1.90.94.09		Abono Pecuniario Ferias
3.1.90.94.10		Licenca Premio Indenizada
3.1.90.94.13		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Civil

3.1.90.94.14		Prog. Aposent. Incentivada Ou Voluntaria
3.1.90.94.15		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Civil
3.1.90.94.99		Outras Indenizações E Restituições Trabalhistas
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.91.13.01		Iperon - Patronal
3.1.91.13.02		Juros E/Ou Multa Iperon - Patronal
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.04.00	[Mig] Contratação Por Tempo Determinado	
3.3.90.04.01		Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.02		Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.03		Indenização - Covid
3.3.90.04.04		Auxilio Fardamento
3.3.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.3.90.04.06		Vencimentos
3.3.90.04.07		Férias Vencidas
3.3.90.04.08		Auxílio Saúde - Contrato Emergencial
3.3.90.04.09		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.04.10		Férias Proporcional
3.3.90.04.11		1/3 Férias
3.3.90.04.12		Gratificação Natalina (13 Salário)
3.3.90.04.13		Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss
3.3.90.04.14		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.3.90.04.15		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.16		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.3.90.04.18		Abono Provisório

3.3.90.04.19		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.3.90.04.49		Auxilio Transporte
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.01		Auxilio-Funeral
3.3.90.08.11		Auxilio-Saude
3.3.90.08.14		Auxilio-Deficiente
3.3.90.08.15		Auxílio Educação
3.3.90.08.53		Auxílio Reclusão/Pessoal Civil
3.3.90.08.55		Auxilio Creche
3.3.90.08.56		Salario Família
3.3.90.08.57		Auxílio Reclusão/Pessoal Militar
3.3.90.08.58		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.08.99		Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diarias No Pais(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
3.3.90.19.01		Auxilio Fardamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Segurança
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40		Material Biologico
3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros

3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Moveis Não Atingiveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clinica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.58		Material De Construção Geral - Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clinica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clinica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
3.3.90.33.01		Passagens Para O País
3.3.90.33.02		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.03		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.06		Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.33.99		Passagens E Despesa Com Locomoção - Rp
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais
3.3.90.36.03		Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior
3.3.90.36.04		Comissões E Corretagens
3.3.90.36.05		Direitos Autorais
3.3.90.36.06		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.36.07		Estagiarios
3.3.90.36.08		13 Salario - Estagiários
3.3.90.36.09		Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10		Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11		Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12		Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13		Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14		Armazenagem
3.3.90.36.15		Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Enctribut
3.3.90.36.16		Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.17		Formadores - Proalfa
3.3.90.36.18		Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20		Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21		Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza
3.3.90.36.22		Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24		Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25		Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26		Serviços Domesticos
3.3.90.36.27		Servicos De Comunicacao Em Geral

3.3.90.36.28		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30		Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.36.34		Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios
3.3.90.36.35		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.36.36		Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.36.37		Confecção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38		Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.36.41		Multas Dedutiveis
3.3.90.36.42		Juros
3.3.90.36.43		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.36.44		Multas Indedutiveis
3.3.90.36.45		Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46		Diarias A Conselheiros
3.3.90.36.47		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.36.52		Progesfi
3.3.90.36.53		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59		Servico De Audio, Video E Foto
3.3.90.36.75		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84		Integração Dados Estados E Municipios - Siafem
3.3.90.36.86		Manutenção De Repartições Serviço Exterior
3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutiveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutiveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalisticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios

3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89		Manuntenção De Repartiçoes Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Servicos Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutiveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutiveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.3.90.46.01		Auxílio Alimentação
3.3.90.46.02		Auxílio Alimentação - Rpps Civil
3.3.90.46.03		Auxílio Alimentação - Rgps Civil
3.3.90.46.04		Auxílio Alimentação - Militar
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.90.47.01		Pasep S/Receita
3.3.90.47.02		Pasep S/Receita- Fpe-Retencao
3.3.90.47.03		Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao
3.3.90.47.04		Pasep S/Receita-Lei Kandir
3.3.90.47.05		Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro
3.3.90.47.06		Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo
3.3.90.47.07		Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm

3.3.90.47.08		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros
3.3.90.47.09		Pasep / Fpe - Retencao - Cide
3.3.90.47.10		Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos
3.3.90.47.11		Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export
3.3.90.47.12		Taxas
3.3.90.47.13		Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau
3.3.90.47.14		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau
3.3.90.47.15		Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau
3.3.90.47.16		Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau
3.3.90.47.17		Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc
3.3.90.47.18		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc
3.3.90.47.19		Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc
3.3.90.47.20		Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc
3.3.90.47.21		Pasep Rec. Propria Sesau
3.3.90.47.22		Pasep Rec. Propria Seduc
3.3.90.47.23		Iptu
3.3.90.47.24		Imposto De Renda
3.3.90.47.25		Adicional De Imposto De Renda
3.3.90.47.26		Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr
3.3.90.47.27		Imposto S/Propriedade De Veículos Automotores - Ipva
3.3.90.47.28		Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms
3.3.90.47.29		Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn
3.3.90.47.30		Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof
3.3.90.47.31		Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido
3.3.90.47.32		Multas - Pasep
3.3.90.47.33		Multas
3.3.90.47.34		Juros
3.3.90.47.35		Contribuicoes A Associacoes
3.3.90.47.36		Contribuicao Sindical
3.3.90.47.37		Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica
3.3.90.47.38		Inss Diarias
3.3.90.47.39		Taxas Diversas
3.3.90.47.40		Juros E Multas
3.3.90.47.41		Multas De Transito (Município).
3.3.90.47.42		Multas De Transito (União).
3.3.90.47.43		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf
3.3.90.47.44		Multas E Juros De Iss
3.3.90.47.45		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.47.46		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.47.47		Taxas - Municípios
3.3.90.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.02		Auxilio Transporte
3.3.90.49.05		Auxílio Transporte Estagiário
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.01		Material De Consumo
3.3.90.91.02		Serviço Pessoa Jurídica
3.3.90.91.03		Sentencas P/Indeniz/Restit/Custas Processuais
3.3.90.91.04		Requisicao De Pequeno Valor - Rpv
3.3.90.91.05		Sequestros Judiciais
3.3.90.91.06		Honorarios De Sucumbência
3.3.90.91.07		Honorarios Periciais - Dna
3.3.90.91.08		Honorarios Periciais - Psicologo
3.3.90.91.10		Demais Honorários Periciais
3.3.90.91.11		Irrf S/ Rpv
3.3.90.91.12		Honorarios De Advogado Dativo
3.3.90.91.13		Honorarios Contratuais
3.3.90.91.14		Precatorios Comum Vencidos
3.3.90.91.15		Precatorios Comum Acordo Direto Vencidos
3.3.90.91.16		Precatorios Comum Nao Vencidos
3.3.90.91.17		Precatorios Comum Acordo Direto Nao Vencido
3.3.90.91.18		Serviços De Pessoas Fisicas
3.3.90.91.20		Sentenças Judiciais - Demais Ret. Precatórios
3.3.90.91.21		Depósitos Judiciais
3.3.90.91.99		Outros Tipos De Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01		Juros E Multas Tributos Contribuições Federais
3.3.90.92.02		Auxilio-Natalidade
3.3.90.92.03		Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados
3.3.90.92.05		Ressarcimentos
3.3.90.92.08		Diarias Exerc Anteriores
3.3.90.92.09		Despesas De Exercicios Anteriores Pj
3.3.90.92.10		Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico
3.3.90.92.11		Multas E Juros - Tributos Municipais
3.3.90.92.12		Taxas
3.3.90.92.13		Obrigações Patronais
3.3.90.92.14		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn
3.3.90.92.15		Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea
3.3.90.92.16		Multas Sobre Issqn - Dea
3.3.90.92.17		Multas Sobre Irpj - Dea
3.3.90.92.18		Auxilio Financeiro Aos Estudantes
3.3.90.92.19		Auxilio Moradia
3.3.90.92.20		Complementação De Renda Minima
3.3.90.92.21		Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea
3.3.90.92.22		Jetons
3.3.90.92.25		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.92.26		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.92.30		Materiais De Consumo
3.3.90.92.31		Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros
3.3.90.92.32		Material De Distribuição Gratuita
3.3.90.92.33		Despesas Com Passagens E Bagagens
3.3.90.92.34		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.92.36		Outros Serv Terceiros - Pessoa Fisica
3.3.90.92.37		Outras Locacoes De Mao De Obra

3.3.90.92.38		Arrendamento Mercantil
3.3.90.92.39		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.40		Estagiarios
3.3.90.92.41		Contribuições
3.3.90.92.44		Locacao De Imoveis
3.3.90.92.46		Indenizações E Desapropriações
3.3.90.92.47		Obrigações Tributárias E Contributivas
3.3.90.92.48		Material De Consumo
3.3.90.92.49		Outras Despesas De Exercícios Anteriores Pf
3.3.90.92.50		Material De Consumo (Uso Imediato)
3.3.90.92.81		Serviços Bancários
3.3.90.92.82		Atualização Monetária
3.3.90.92.91		Sentenças Judiciais
3.3.90.92.93		Indenizações E Restituições
3.3.90.92.99		Outras Despesas De Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
3.3.90.93.01		Indenizações
3.3.90.93.02		Restituições
3.3.90.93.03		Ressarcimentos
3.3.90.93.04		Indenização De Transportes
3.3.90.93.05		Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)
3.3.90.93.06		Auxilio Moradia
3.3.90.93.07		Auxilio-Funeral
3.3.90.93.08		Ajuda De Custo
3.3.90.93.09		Verbas Indenizatórias Gerais
3.3.90.93.10		Auxilio Educação
3.3.90.93.11		Complementação De Renda Minima
3.3.90.93.12		Auxilio Odontologico
3.3.90.93.13		Auxilio Doença
3.3.90.93.15		Indenizações Do Covid
3.3.90.93.16		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.17		Ajuda De Custo Por Atividade Voluntária - Lei N. 5.667/2023
3.3.90.93.18		Indenização De Prêmio Por Merecimento Detran
3.3.90.93.19		Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.99		Diversas Indenizações E Restituições
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.91.47.01		Taxas Do Detran, Bm
3.3.91.47.02		Juros E Multas
3.3.91.47.03		Taxas De Licenciamento Ambiental
3.3.91.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.40.00.00	Transferências A Municípios	
4.4.40.42.00	Auxílios	
4.4.40.42.01		Transferência A Municípios Convênios
4.4.40.42.02		Transferência A Municípios Convênios - Em Andamento
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00	Material De Consumo	
4.4.90.30.17		Material Tecnologia Da Informação.
4.4.90.30.24		Material P/ Manutençaó De Bens Imóveis
4.4.90.30.28		Material De Proteção De Segurança
4.4.90.30.33		Material Para Produção Industrial
4.4.90.30.39		Material P/ Manutenção De Veículos
4.4.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
4.4.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edificios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.10		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento
4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.99		Outras Obras E Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento
4.4.90.52.24		Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artisticos
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (00582815...) SEI 0009.000250/2025-89 / pg. 133

4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Maquinas E Equipamentos Agric E Rodoviarios
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Peças Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.55		Veiculos Especiais
4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.61		Auxílio Financeiro A Pesquisadores
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.99		Material Permanente
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
4.4.90.92.01		Ressarcimento De Convênios
4.4.90.92.02		Reajustamento De Obra Contratada
4.4.90.92.51		Obras Em Andamento
4.4.90.92.62		Obras E Instalação De Exercício Anteriores
4.4.90.92.98		Outras Despesas De Exercicios Anteriores
4.4.90.92.99		Outras Despesas De Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	
4.4.90.93.01		Indenizações E Restituições
4.4.90.93.02		Indenização De Obras
4.4.90.93.03		Devolução De Convênios De Capital
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - Anexo 5 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64					
Exercício de 2024					
					Valores em R$
Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4	Administração				
		122	Administração Geral		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
26	Transporte				
		122	Administração Geral		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
				2179	2179-Gestão De Convênios E Transferências Voluntárias
				2180	2180-Desenvolvimento Da Infraestrutura Aeroportuária
				2181	2181-Apoio Finalístico De Infraestrutura
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				2057	2057-Desenvolvimento Da Infraestrutura Municipal
		781	Transporte Aéreo		
				2180	2180-Desenvolvimento Da Infraestrutura Aeroportuária
		782	Transporte Rodoviário		
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística
28	Encargos Especiais				
		846	Outros Encargos Especiais		
				0	0-Operações Especiais
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

PROGRAMA DE TRABALHO - Anexo 6 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA	
PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTESAnexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64	
Período: Janeiro a Dezembro de 2024	
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	**VALORES EMPENHADOS**
1 - Executivo	**504.840.525,74**
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	**504.840.525,74**
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	**504.840.525,74**
04 - Administração	64.773,80
122 - Administração Geral	64.773,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	64.773,80
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	64.773,80
26 - Transporte	500.586.906,75
122 - Administração Geral	251.839.416,15
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	143.620.643,87
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	17.252.119,08
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	10.896.920,06
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3.997.001,87
2234 - ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	100.033.742,05
2935 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS E USINAS REGIONAIS	11.440.860,81
2179 - 2179-GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	108.218.772,28
2350 - GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.941.928,39
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	106.276.843,89
451 - Infra-Estrutura Urbana	39.447.053,45
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	39.447.053,45
1384 - DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	38.891.403,05
4112 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	555.650,40
781 - Transporte Aéreo	11.233.684,70
2180 - 2180-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	11.233.684,70
1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	11.233.684,70
782 - Transporte Rodoviário	198.066.752,45
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	198.066.752,45
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	197.207.807,25
1515 - REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	858.945,20
28 - Encargos Especiais	4.188.845,19
846 - Outros Encargos Especiais	4.188.845,19
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.188.845,19
0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	768.486,54
0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P	3.420.358,65
TOTAL	**504.840.525,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Demonstração Contábeis e Notas explicativas (0058281576) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 136

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - Anexo 7 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64	
Período: Janeiro a Dezembro de 2024	
Exercício de 2024	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	**VALORES EMPENHADOS**
04 - Administração	64.773,80
122 - Administração Geral	64.773,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	64.773,80
26 - Transporte	**500.586.906,75**
122 - Administração Geral	251.839.416,15
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	143.620.643,87
2179 - 2179-GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	108.218.772,28
451 - Infra-Estrutura Urbana	39.447.053,45
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	39.447.053,45
781 - Transporte Aéreo	11.233.684,70
2180 - 2180-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	11.233.684,70
782 - Transporte Rodoviário	198.066.752,45
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	198.066.752,45
28 - Encargos Especiais	**4.188.845,19**
846 - Outros Encargos Especiais	4.188.845,19
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.188.845,19
TOTAL	**504.840.525,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - Anexo 8 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES			
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
			R$
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL EMPENHADO**
04 - Administração	**64.773,80**	**-**	**64.773,80**
122 - Administração Geral	64.773,80	-	64.773,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	64.773,80	-	64.773,80
26 - Transporte	**456.863.253,48**	**43.723.653,27**	**500.586.906,75**
122 - Administração Geral	229.071.782,92	22.767.633,23	251.839.416,15
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	129.047.201,13	14.573.442,74	143.620.643,87
2179 - 2179-GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.024.581,79	8.194.190,49	108.218.772,28
451 - Infra-Estrutura Urbana	39.197.053,45	250.000,00	39.447.053,45
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	39.197.053,45	250.000,00	39.447.053,45
781 - Transporte Aéreo	8.262.186,85	2.971.497,85	11.233.684,70
2180 - 2180-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	8.262.186,85	2.971.497,85	11.233.684,70
782 - Transporte Rodoviário	180.332.230,26	17.734.522,19	198.066.752,45
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	180.332.230,26	17.734.522,19	198.066.752,45
28 - Encargos Especiais	**3.108.124,06**	**1.080.721,13**	**4.188.845,19**
846 - Outros Encargos Especiais	3.108.124,06	1.080.721,13	4.188.845,19
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.108.124,06	1.080.721,13	4.188.845,19
TOTAL	**460.036.151,34**	**44.804.374,40**	**504.840.525,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - Anexo 9 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64	
Período: Janeiro a Dezembro de 2024	
	R$
ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	**VALORES EMPENHADOS**
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	504.840.525,74
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	504.840.525,74
04 - Administração	64.773,80
26 - Transporte	500.586.906,75
28 - Encargos Especiais	4.188.845,19
TOTAL	**504.840.525,74**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Anexo 10 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA					
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES					
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
					R$
TÍTULOS		**ORÇADA**	**ARRECADADA**	**DIFERENÇA PARA +**	**DIFERENÇA PARA -**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**44.363.602,00**	**82.649.217,79**	**38.285.615,79**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	44.363.602,00	81.870.534,84	37.506.932,84	-
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.210.890,00	-	-	4.210.890,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	4.210.890,00	-	-	4.210.890,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.210.890,00	-	-	4.210.890,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.210.890,00	-	-	4.210.890,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.207.562,00	-	-	4.210.890,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.328,00	-	-	4.210.890,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	10.100.985,00	10.296.373,93	195.388,93	-
4.1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.802,00	25.257,75	-	35.544,25
4.1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.802,00	25.257,75	-	35.544,25
4.1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.802,00	25.257,75	-	35.544,25
4.1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.802,00	25.257,75	-	35.544,25
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	10.040.183,00	10.271.116,18	230.933,18	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	10.040.183,00	10.271.116,18	230.933,18	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.040.183,00	10.271.116,18	230.933,18	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.040.183,00	10.271.116,18	230.933,18	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	25.106.706,00	25.106.706,00	-	11.252.800,48
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.106.706,00	25.106.706,00	-	11.252.800,48
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.629.174,00	13.853.905,52	4.224.731,52	-
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.629.174,00	13.853.905,52	4.224.731,52	-
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.629.174,00	13.853.905,52	4.224.731,52	-
4.1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.477.532,00	-	-	26.328,00

4.1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.477.532,00			26.328,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15.477.532,00			26.328,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	4.945.021,00	57.720.255,39	52.775.234,39	-
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.328,00	-	-	26.328,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.328,00	-	-	26.328,00
4.1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	26.328,00	-	-	26.328,00
4.1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.328,00	-	-	26.328,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.918.693,00	57.720.255,39	52.801.562,39	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	4.918.693,00	57.720.255,39	52.801.562,39	-
4.1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	1.813.713,00	50.974.178,02	49.160.465,02	-
4.1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14.917,00	50.974.178,02	50.959.261,02	-
4.1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	1.798.796,00	-	-	1.798.796,00
4.1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	3.104.980,00	6.746.077,37	3.641.097,37	-
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	3.104.980,00	6.746.077,37	3.641.097,37	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	-	778.682,95	778.682,95	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	-	778.682,95	778.682,95	-
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	778.682,95	778.682,95	-
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	778.682,95	778.682,95	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	778.682,95	778.682,95	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	-	778.682,95	778.682,95	-
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.407.294,00	3.463.476,38	1.056.182,38	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**41.956.308,00**	**79.185.741,41**	**37.229.433,41**	**-**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - Anexo 11 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA					
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES					
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2024					
					R$
DESCRIÇÃO	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES**	**TOTAL**	**DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO**	**SALDO NÃO UTILIZADO**
3 - Despesas Correntes	302.932.133,83	-	302.932.133,83	272.939.493,49	29.992.640,34
1 - Pessoal e Encargos Sociais	105.107.837,00	-	105.107.837,00	100.033.742,05	5.074.094,95
90 - Aplicações Diretas	100.369.518,46	-	100.369.518,46	95.295.423,51	5.074.094,95
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.515.615,69	-	88.515.615,69	85.816.137,82	2.699.477,87
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.237.672,73	-	1.237.672,73	1.106.033,30	131.639,43
13 - Obrigações Patronais	7.872.147,15	-	7.872.147,15	7.868.067,24	4.079,91
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	136.245,89	-	136.245,89	131.264,21	4.981,68
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.607.837,00	-	2.607.837,00	373.920,94	2.233.916,06
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.738.318,54	-	4.738.318,54	4.738.318,54	-
13 - Obrigações Patronais	4.738.318,54	-	4.738.318,54	4.738.318,54	-
3 - Outras Despesas Correntes	197.824.296,83	-	197.824.296,83	172.905.751,44	24.918.545,39
40 - Transferências a Municípios	-	-	-	-	-
41 - Contribuições	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	197.614.224,47	-	197.614.224,47	172.695.679,08	24.918.545,39
04 - Contratação por Tempo Determinado	20.745.107,47	-	20.745.107,47	17.252.119,08	3.492.988,39
08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.071.486,66	-	1.071.486,66	1.035.844,17	35.642,49
14 - [MIG] Diárias - Civil	24.903.833,90	-	24.903.833,90	24.643.575,92	260.257,98
19 - Auxílio Fardamento	36.629,51	-	36.629,51	34.149,33	2.480,18
30 - Material de Consumo	55.957.911,48	-	55.957.911,48	50.177.025,19	5.780.886,29
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	280.000,00	-	280.000,00	280.000,00	-
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.177.115,04	-	1.177.115,04	1.136.008,28	41.106,76
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	81.531.185,15	-	81.531.185,15	66.736.921,36	14.794.263,79
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.685.473,30	-	3.685.473,30	3.685.473,30	-

46 - Auxílio-Alimentação	143.476,50	-	143.476,50	103.097,56	40.378,94
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	298.425,03	-	298.425,03	298.425,03	-
49 - Auxílio-Transporte	3.229.407,33	-	3.229.407,33	2.953.457,63	275.949,70
91 - Sentenças Judiciais	4.377.724,71	-	4.377.724,71	4.188.845,19	188.879,52
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.332,64	-	11.332,64	11.332,64	-
93 - Indenizações e Restituições	165.115,75	-	165.115,75	159.404,40	5.711,35
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	210.072,36	-	210.072,36	210.072,36	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	210.072,36	-	210.072,36	210.072,36	-
4 - Despesas de Capital	296.700.517,15	-	296.700.517,15	231.901.032,25	64.799.484,90
4 - Investimentos	296.700.517,15	-	296.700.517,15	231.901.032,25	64.799.484,90
40 - Transferências a Municípios	109.050.028,29	-	109.050.028,29	106.368.187,86	2.681.840,43
42 - Auxílios	109.050.028,29	-	109.050.028,29	106.368.187,86	2.681.840,43
50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	-	-	-	-	-
42 - Auxílios	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	187.650.488,86	-	187.650.488,86	125.532.844,39	62.117.644,47
30 - Material de Consumo	33.337.133,97	-	33.337.133,97	33.337.133,95	0,02
51 - Obras e Instalações	144.545.190,08	-	144.545.190,08	89.185.854,85	55.359.335,23
52 - Equipamentos e Material Permanente	8.221.499,45	-	8.221.499,45	1.534.739,00	6.686.760,45
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	890.449,00	-	890.449,00	889.490,55	958,45
93 - Indenizações e Restituições	656.216,36	-	656.216,36	585.626,04	70.590,32
TOTAL	599.632.650,98	-	599.632.650,98	504.840.525,74	94.792.125,24
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17 da Lei nº 4.320/64

DER Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA Governo do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA				
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES				
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
R$				
TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**159.043.075,33**	**167.399.896,42**	**131.508.523,93**	**194.934.447,82**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.043.075,33	0,00	131.508.523,93	27.534.551,40
Não Processados	159.043.075,33	0,00	131.508.523,93	27.534.551,40
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	167.399.896,42	0,00	167.399.896,42
Processados	0,00	8.945.983,12	0,00	8.945.983,12
Não Processados	0,00	158.453.913,30	0,00	158.453.913,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**2.027.662,15**	**158.877.783,06**	**159.328.768,58**	**1.576.676,63**
VALORES RESTITUÍVEIS	2.027.662,15	158.877.783,06	159.328.768,58	1.576.676,63
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**161.070.737,48**	**326.277.679,48**	**290.837.292,51**	**196.511.124,45**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**161.070.737,48**	**326.277.679,48**	**290.837.292,51**	**196.511.124,45**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

DER
Departamento Estadual de
Estradas de Rodagem
e Transportes

RONDÔNIA
Governo do Estado

@GOVERNORO
@DERRO

DER
Departamento Estadual de
Estradas de Rodagem
e Transportes

RONDÔNIA
Governo do Estado

DER

RELATÓRIO DE GESTÃO
2024



Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral

Philipe Rodrigues Maia Leite
Diretor Geral Adjunto

Eliza Elis Henz
Diretora Executiva

Organização e Consolidação do Relatório Anual:

Jonas Santos Oliveira
Coordenador Administrativo Financeiro

Sérgio Augusto Fernandes Júnior
Coordenador de Planejamento

Lucas Souza dos Santos
Assessor IV

Gisely Francis Santana de Oliveira
Assessora Técnica CAF

Antônia Maria Pereira do Amaral
Assessora IX

Maria Rafaela Barbosa Silva
Chefe de Núcleo de Orçamento/Programa

Palavra do Diretor Geral



Prezados colaboradores, parceiros e cidadãos de Rondônia,

É com grande satisfação que apresento o Relatório de Gestão 2024 do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes de Rondônia (DER-RO). Este documento é um reflexo dos esforços conjuntos de toda a equipe, que trabalhou incansavelmente para atender às demandas de infraestrutura e mobilidade no estado, promovendo o desenvolvimento a integração regional.

Em 2024, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a gestão eficiente da infraestrutura de Rondônia. O Relatório de Gestão 2024 é um reflexo desse compromisso, apresentando de forma clara e detalhada os investimentos realizados, os desafios enfrentados e os resultados alcançados. Acreditamos que a transparência é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade na gestão pública. Por isso, este relatório também abre um diálogo com a população, convidando-a a conhecer e a participar da construção de uma Rondônia com uma infraestrutura cada vez mais moderna e eficiente.

Enfrentamos desafios significativos, mas também conquistamos avanços importantes.

A ampliação e a manutenção da malha rodoviária estadual, a execução de obras estratégicas e a implementação de tecnologias inovadoras foram prioridades ao longo deste ano. Reforçamos o compromisso de entregar soluções de infraestrutura de qualidade, com segurança e eficiência, de modo a contribuir para o crescimento econômico e o bem-estar social de Rondônia. Nosso compromisso com a gestão da infraestrutura vai além da execução de obras.

Gostaria de agradecer e destacar o empenho de cada servidor e colaborador do DER-RO, cujo profissionalismo e dedicação foram fundamentais para que pudéssemos superar obstáculos e alcançar os resultados apresentados neste relatório. Nossos parceiros, tanto no âmbito público quanto privado, também foram essenciais na execução de projetos relevantes para o desenvolvimento do estado.

Agradeço a todos os envolvidos e reforço que nosso trabalho continua com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária de Rondônia, garantindo um futuro mais promissor para todos. Estamos determinados a avançar ainda mais em 2025, sempre buscando inovação, transparência e eficiência na gestão pública. Convidamos você a conhecer o Relatório de Gestão 2024 e a fazer parte desse esforço por uma Rondônia mais conectada e desenvolvida.

Relatório de Gestão 2024

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

Em 2024, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) consolidou seu papel essencial na gestão, operação, planejamento, manutenção e expansão da malha rodoviária estadual. Alinhado às diretrizes dos governos estadual e federal, o órgão focou na modernização e ampliação da infraestrutura rodoviária, assegurando tanto a segurança quanto a fluidez do tráfego. As ações realizadas ao longo do ano ressaltam a importância do DER como agente estratégico para o desenvolvimento socioeconômico, buscando sempre oferecer uma infraestrutura moderna, segura e eficiente para a população.

Ao longo de 2024, o DER desenvolveu projetos e iniciativas de grande relevância, entre os quais se destacam:

Executou obras de manutenção e recuperação em 5.640,84 km de estradas estaduais. Isso incluiu a construção de novos trechos pavimentados e a manutenção de 40 pontes de madeira.
Além disso, foram instalados 7.513,3 metros de bueiros tubulares de concreto, sendo 2.989 metros por execução direta e 4.524,3 metros por execução indireta, além de 644 metros de tubos metálicos. Essa infraestrutura é essencial para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenir alagamentos e manter a qualidade das rodovias.
No âmbito da mobilidade, o DER-RO manteve 24.344 carteiras ativas do Passe Livre.

Segurança Rodoviária: Novas medidas de segurança foram implementadas, como a instalação de barreiras, sinalização horizontal e vertical, além de dispositivos de controle de velocidade em rodovias de alto fluxo.

Parcerias e Cooperação: O DER estabeleceu parcerias estratégicas com as prefeituras, atuando nos **52 municípios** e investindo em projetos para aprimorar a infraestrutura local.

Apesar dos avanços expressivos, o DER enfrentou desafios como o aumento do volume de tráfego em certas regiões e a necessidade de adaptação contínua às mudanças climáticas, que impactam diretamente a conservação das rodovias.
Esse esforço contínuo reflete o compromisso do DER em garantir uma malha viária que atenda às demandas atuais e futuras da sociedade.

Sumário

1 Nossa história
2 Governança e Gestão
3 Cenário atual
4 Resultados e desempenho
5 Rodovias pavimentadas
6 Implantação de pavimentação
7 Rodovias não pavimentadas
8 Obras de Arte Especial - OAE
9 Pontes de concreto
10 Pontes de madeira
11 Infraestrutura Urbana
12 Gestão de Convênios
13 Aeroportos e Aeródromos
14 Passe livre
15 Gestão de Pessoas
16 Aprimoramento da Gestão
17 Programa de Integridade - PROIN
18 Despesas Operacionais
19 Atendimento a demandas externas
20 Gestão Financeira



NOSSA HISTÓRIA

Nossa História

1981

O DER/RO foi estabelecido como órgão autônomo para cuidar de questões rodoviárias. O programa POLONOROESTE foi criado para desenvolver a região

1986

O programa tinha como objetivo promover o desenvolvimento regional, sob a gestão do Governador Ângelo Angelin, que transformou o DER/RO em autarquia estadual em 1986.

2000

O DEVOP/RO foi criado pela fusão da Secretaria de Obras - SEOSP e do DER, descontinuando as Residências Regionais e transferindo suas estruturas para Prefeituras Municipais. O DER/RO passou a ser gerido principalmente por administração contratada.

2006

A Lei Complementar nº 335 alterou a estrutura do Departamento de Viação de Obras Públicas do Estado de Rondônia para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, vinculado à Secretaria de Finanças.

2017

O DER/RO foi vinculado a SEDEC através da Lei nº 965 de 2017.

Identidade Organizacional

O alinhamento estratégico é a vinculação das diversas coordenadorias e diretoria à estratégia do DER, de modo a assegurar que o trabalho, ações, decisões e o comportamento de todos os indivíduos, de todos os níveis, estejam diretamente ligados em apoio ao planejamento estratégico.

O seu compromisso com o alinhamento institucional é descrito nas definições de Missão, Visão e Valores:



MISSÃO

Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.



VISÃO

Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais.



VALORES

Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.

Premissas

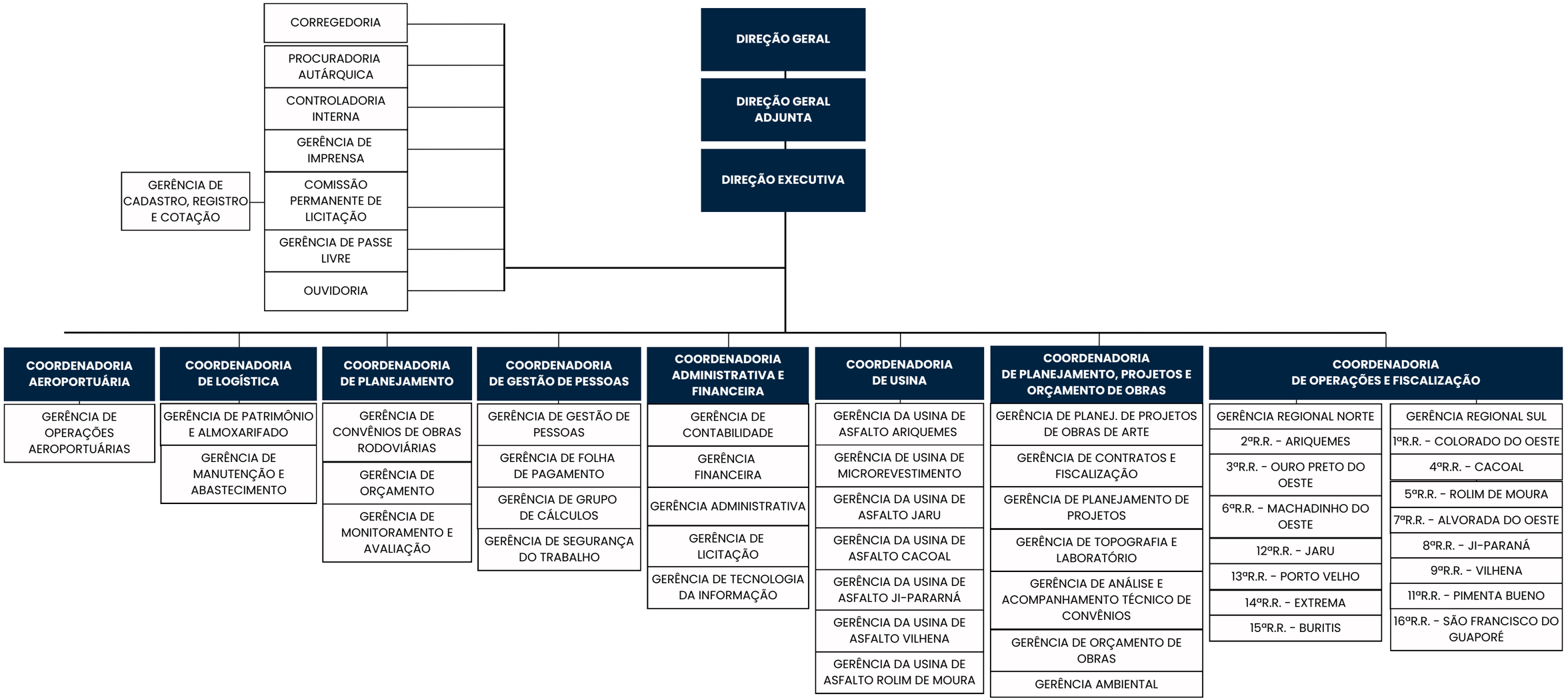
Fonte: Planejamento Estratégico DER-RO 2024-2027





GOVERNANÇA E GESTÃO

Organograma



Cadeia de Valor

A governança do DER desempenha um papel central, estabelecendo as diretrizes e o norte estratégico para todas as ações da instituição. Essa camada superior garante que as decisões tomadas estejam alinhadas com os objetivos estabelecidos.

No nível estratégico, atividades como planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação são fundamentais para definir e acompanhar as metas do DER. É nesse nível que se estabelecem as prioridades e se alocam os recursos de forma eficiente.

Os processos de apoio e logística são essenciais para o bom funcionamento das demais áreas. A gestão administrativa, financeira, de pessoas e logística garante a disponibilidade dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

Os processos finalísticos representam as atividades principais do DER, sendo responsáveis pela entrega dos serviços à sociedade. A gestão de obras, a gestão aeroportuária, a gestão das usinas e a gestão de operação e fiscalização são as atividades que diretamente impactam a vida dos cidadãos.





CADEIA DE VALOR

MACROPROCESSO

GOVERNANÇA

- Diretoria Geral
- Diretoria Adjunta
- Diretoria Executiva

ESTRATÉGICO

- Gestão de Planejamento
- Gestão de Orçamento
- Gestão de Monitoramento e Avaliação
- Gestão de Convênios

APOIO E LOGÍSTICA

- Gestão Administrativa
- Gestão Financeira
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Logística

FINALÍSTICOS

- Gestão de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
- Gestão Aeroportuária
- Gestão das Usinas
- Gestão de Operação e Fiscalização

Fonte: Planejamento Estratégico DER-RO 2024-2027

MACROPROCESSOS GERENCIAIS

- GESTÃO ESTRATÉGICA
- GESTÃO DA GOVERNANÇA

MACROPROCESSOS FINALÍTICOS

GESTÃO DAS USINAS	GESTÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS	GESTÃO AEROPORTUÁRIA
Coordenar a execução dos serviços de manutenção restauração das rodovias pavimentadas por administração direta	Coordenar execução dos serviços manutenção e restauração das rodovias não pavimentadas e construção de pontes por administração direta	Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços por administração indireta de pavimentação e pontes	Coordenar a formulação e regulamentação da política aeroportuária estadual
Acompanhar, gerir e fiscalizar as obras de manutenção e restauração das rodovias pavimentadas	Acompanhar, gerir, e fiscalizar as obras de manutenção, restauração das rodovias primárias	Coordenar e realizar estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, ambientais, elaborar anteprojeto e fiscalização de obras	Administrar aeroportos e aeródromos no Estado, mediante delegação, concessão;

MACROPROCESSOS APOIO E LOGÍSTICA

- GESTÃO DE PESSOAS
- GESTÃO DE LOGÍSTICA
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO ADMINISTRATIVA

SOCIEDADE

- Promover melhores condições de trafegabilidade;
- Segurança e conforto aos usuários das rodovias;
- Promover condições para o escoamento da produção agrícolas e agropecuárias;
- Regularidade e economicidade de atos e contratos;
- Efetividade das políticas públicas;
- Responsabilidade da gestão pública;
- Transparência e Integridade e eficiência na gestão.

Fonte: Planejamento Estratégico DER-RO 2024-2027

Modelo de Negócio

O modelo de negócio descreve de maneira detalhada a estrutura e o funcionamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Esse modelo é essencial para garantir a execução eficiente das políticas públicas relacionadas à infraestrutura de transportes, principalmente no que diz respeito às rodovias estaduais e aos aeroportos sob sua gestão. Abaixo estão os principais pontos desse modelo:

PARCEIROS-CHAVE

- Órgãos Federais;
- Instituições Financeiras;
- PGE (Procuradoria Geral do Estado), CGE (Controladoria Geral do Estado), Casa Civil;
- TCE (Tribunal de Contas do Estado);
- Assembleia Legislativa;
- Entidades de Classe;
- Municípios e Prefeituras.

ESTRUTURA DE CUSTOS

- PPA (Plano Plurianual):
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)
- LOA (Lei Orçamentária Anual):

PRINCIPAIS RECURSOS

- Financeiros;
- Tecnológicos;
- Humanos;
- Estruturas.

ATIVIDADES-CHAVE

- Manter em condições de trafegabilidade as Rodovias Rondonienses;
- Facilitar a logística de transporte de carga;
- Gerar novas alternativas de caminhos, minimizando o potencial de congestionamentos por eventuais acidentes ou paralisações de trajetos;
- Gerar condições para a população realizar trajetos em tempos mais curtos;
- Reduzir os índices de acidentes.

FLUXOS DE RECEITA

- Tesouro Estadual;
- Transferências federais;
- Descentralizações de outras pastas;
- Convênios;
- Financiamentos.

SEGMENTOS DE CLIENTES

- Cidadão;
- Órgãos e Entidades;
- Municípios;
- Governo.

PROPOSTAS DE VALOR

- Executar a política estadual de transportes;
- Executar obras de infraestrutura, abrangendo implantação, pavimentação, reabilitação, reconstrução e manutenção;
- Executar a operação, segurança e monitoramento rodoviário;
- Administrar os aeroportos sob sua competência;

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- Ouvidoria;
- Mídias digitais;
- SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Portal da Transparência.

CANAIS

- Presencial;
- Telefônico;
- Eletrônico (site, redes sociais e e-mail).

Fonte: Planejamento Estratégico DER-RO 2024-2027



CENÁRIO ATUAL

Cenário Atual

A economia de nosso Estado é baseada, em grande parte, no agronegócio, especialmente na produção de grãos, pecuária e exploração de recursos naturais, como a madeira e minérios. A infraestrutura rodoviária desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico do estado, influenciando diretamente a competitividade das suas principais atividades econômicas, a arrecadação de impostos e a qualidade de vida da sua população. A produção agrícola, especialmente de soja, milho, café, e carne bovina, representa uma parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Além disso, a exploração de recursos florestais e minerais, como cassiterita e ouro, também contribui significativamente para a economia estadual.

Devido à sua localização geográfica, longe dos principais centros consumidores e portos de exportação, a logística e o transporte são componentes críticos para a competitividade dos produtos rondonienses. A dependência quase total da malha rodoviária para o escoamento da produção faz com que a qualidade das estradas seja um fator determinante para o crescimento econômico do estado. Rondônia possui uma das maiores áreas cultiváveis do Brasil, e a produção agrícola é a espinha dorsal de sua economia. Estradas em boas condições são essenciais para que os produtores possam transportar suas mercadorias com rapidez e segurança para os mercados consumidores e portos de exportação, especialmente os que utilizam a hidrovia do Rio Madeira.

Uma infraestrutura deficiente pode elevar os custos de transporte, reduzir a competitividade dos produtos de Rondônia nos mercados nacional e internacional e causar perdas econômicas expressivas. Estradas em más condições geram maior desgaste nos veículos, aumentam o tempo de transporte e encarecem os fretes, o que pode tornar a produção inviável em regiões mais distantes dos centros logísticos.





O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia é crucial para a infraestrutura Rodoviária, focando na manutenção e expansão das rodovias. Enfrenta desafios como orçamento limitado e infraestrutura defasada, agravados por condições climáticas. Para melhorar a situação, o DER/RO propõe iniciativas estratégicas, essas ações visam superar desafios, melhorar a gestão viária, e promover o desenvolvimento sustentável e econômico do estado:

Investimento

Investimento em manutenção preventiva e revitalização de rodovias

Gestão

Gestão orçamentária eficiente e captação de recursos

Capacitação

Treinamentos para a equipe e revisão de processos internos

Soluções Tecnológicas

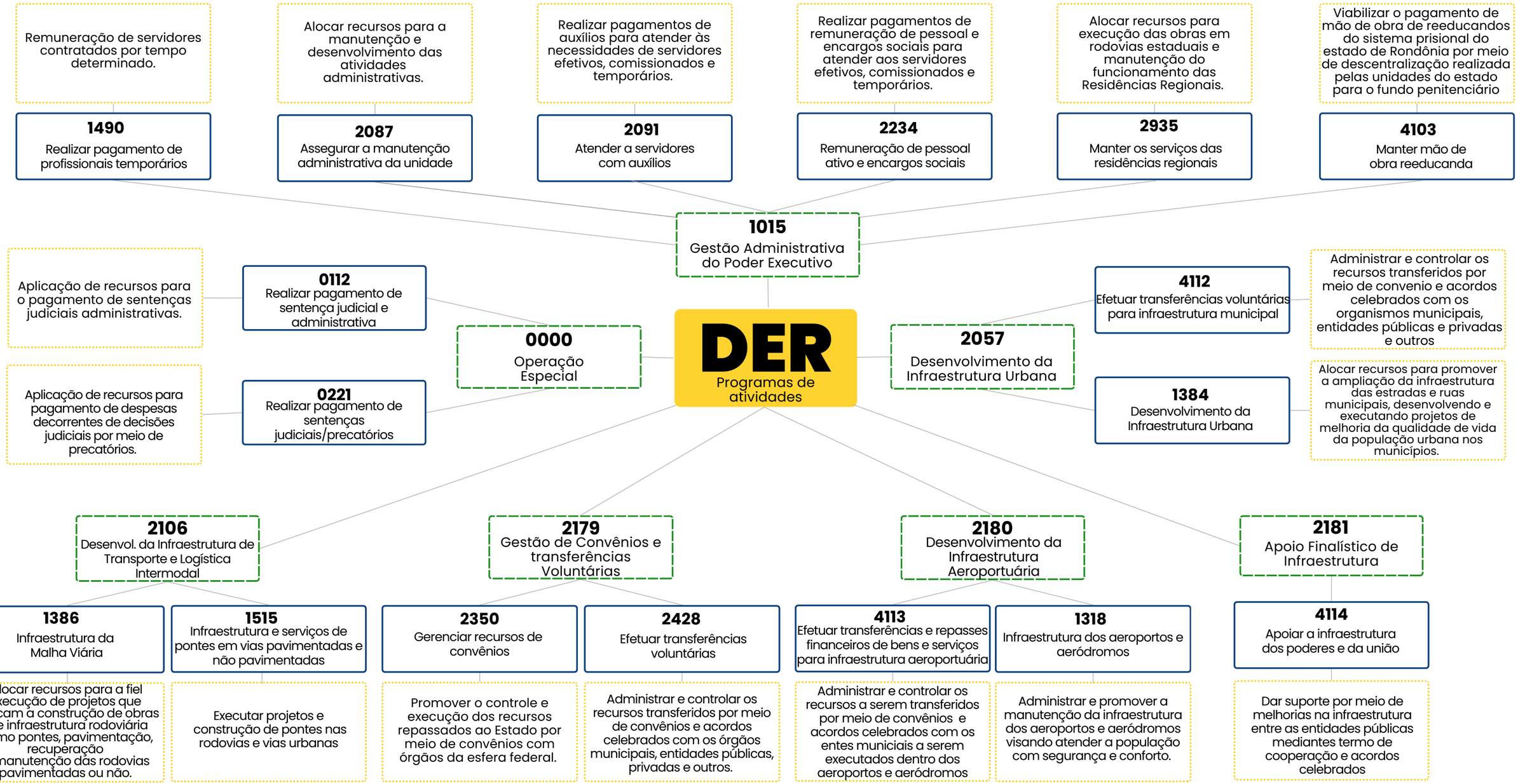
Implementação de soluções tecnológicas e uso de materiais sustentáveis



RESULTADOS E DESEMPENHO

Programas e Ações

DER
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
RONDÔNIA
Governo do Estado





Atuação

A atuação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) vai além da simples gestão da malha viária, consolidando-se como um eixo estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do estado. Suas ações garantem a conectividade entre municípios e estados vizinhos, fortalecem cadeias produtivas e facilitam o acesso aos mercados nacionais e internacionais. A manutenção e ampliação das rodovias estaduais e da infraestrutura aeroportuária são essenciais para atrair investimentos, impulsionar o turismo e dinamizar setores-chave, como o agrícola, pecuário, industrial e extrativista.

O compromisso com a modernização e segurança das vias públicas reflete-se em iniciativas estruturantes, como o recapeamento asfáltico, a instalação de sinalização adequada, a construção de pontes de alta durabilidade e a recuperação de estradas vicinais. Além disso, a fiscalização e o suporte técnico oferecido aos municípios, garantindo um sistema rodoviário eficiente e seguro. Ainda no escopo da atuação, o DER, sob orientação do Governo do Estado, desempenha um papel fundamental na garantia de direitos sociais e na promoção da inclusão, por meio do benefício do Passe Livre.

Nesse contexto, Infraestrutura da Malha Rodoviária, considerada prioritária, permitiu avanços significativos na conservação e expansão da rede de transporte. No período avaliado, foram executadas manutenções das vias, abrangendo trechos pavimentados, não pavimentados e planejados, além da implantação de pavimento novo. Esses investimentos refletem o compromisso contínuo com a melhoria da infraestrutura viária, promovendo desenvolvimento e acessibilidade em todas as regiões de Rondônia.

DER EM NÚMEROS



5.640,84 Km

MANUTENÇÃO
NAS RODOVIAS ESTADUAIS



40

MANUTENÇÃO EM
PONTES



644 m

TUBOS
INSTALADOS



7.513,3 m

BUEIROS TUBULARES DE
CONCRETO INSTALADOS



24.344

CARTEIRAS ATIVAS
PASSE LIVRE



125

CONVÊNIOS COM OS
MUNICÍPIOS



52

MUNICÍPIOS
ATENDIDOS



64.356

MOVIMENTAÇÃO DE
PASSAGEIROS NOS
AERORPORTOS



Execução Física da Meta Física

Na ação 1386, voltada para a melhoria da infraestrutura rodoviária, foram executados serviços de manutenção em rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas, conforme detalhado a seguir:

5.640,84 Km
TOTAL
MALHA RODOVIÁRIA

4.213,44 Km
RODOVIAS
NÃO PAVIMENTADA

1.427,40 Km
RODOVIAS PAVIMENTADA
(MANUTENÇÃO + PAVIMENTO
NOVO)

- 1.397,79 Km - Manutenção
- 29,61 Km - Pavimento Novo



RODOVIAS PAVIMENTADAS

Execução Direta Rodovias Pavimentadas

Em 2024, foram realizados **1.397,79** km de manutenção em rodovias pavimentadas e planejadas. Deste total, destacam-se **28,55** km de reabilitação nas **RO-140, RO-257, RO-459, RO-464, RO-135, RO-473, RO-010, RO-370, RO-479, RO-492 e RO-391.** Além disso, foram implantados **2,81** km de pavimento novo nas rodovias RO-492, RO-135 e RO-370, atingindo 90,09% da meta estabelecida pelo decreto.

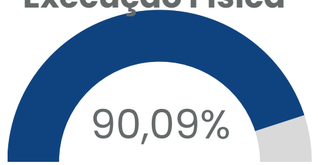
Os serviços incluíram tapa-buracos, roçadas, limpeza, reabilitação e implantação de novo pavimento, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura viária e o desenvolvimento do estado de Rondônia.

Esses avanços foram possíveis graças ao trabalho conjunto das seis Usinas Regionais, localizadas nos municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.

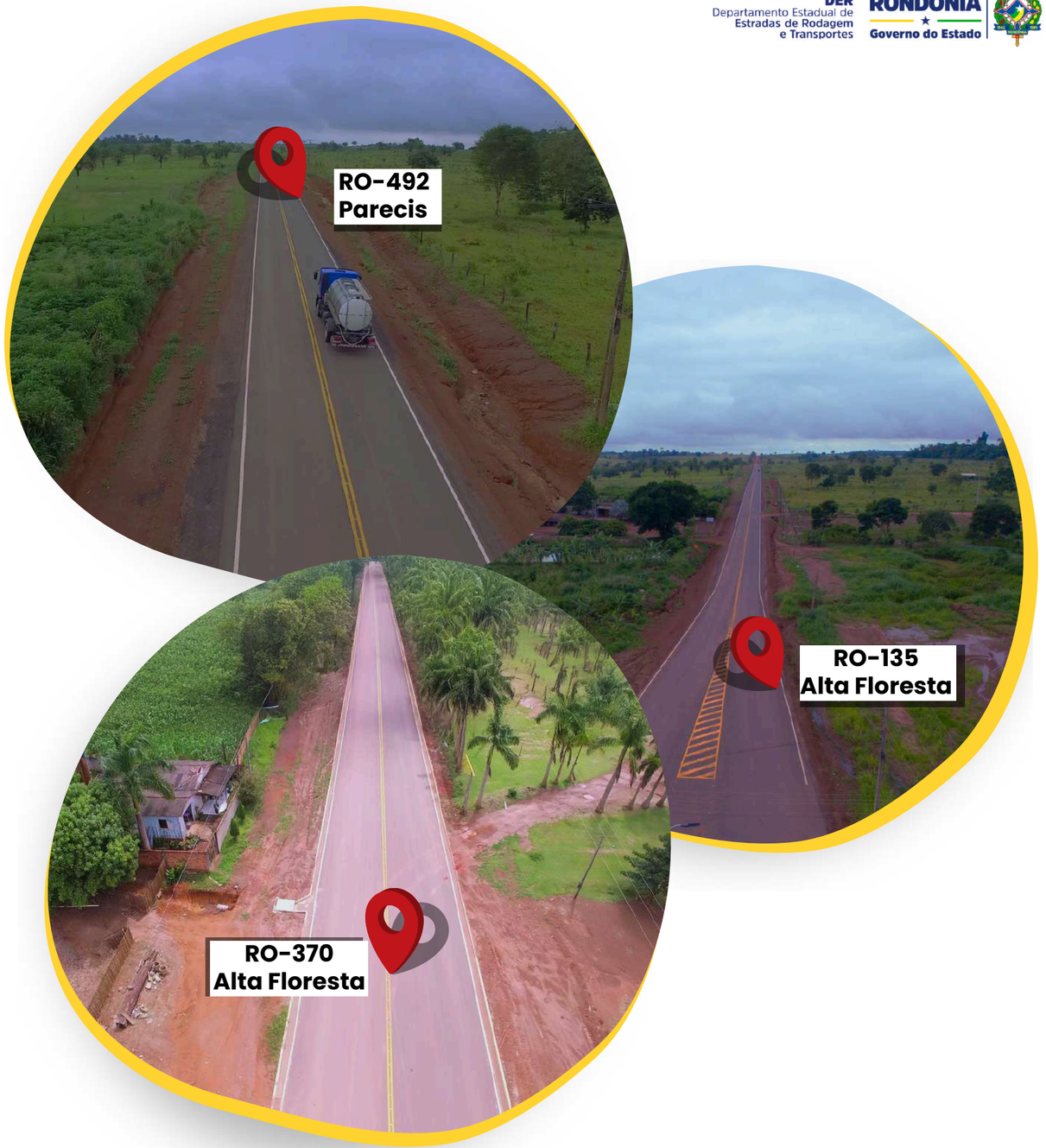
Execução de Manutenção nas Rodovias Pavimentadas

1.551,44	1.397,79 km
Previsto	Executado

Execução Física



Pavimentadas



Desempenho por Usinas de Asfalto

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

O DER/RO conta com 06 (seis) usinas de asfalto e suas respectivas equipes, juntamente com as 02 (duas) usinas móveis de micro revestimento e a equipe de sinalização, desempenharam um papel crucial na manutenção e melhoria da infraestrutura rodoviária do Estado de Rondônia.

No mapa demostramos a produtividade de cada Usina de asfalto da execução por quilometragem.

Abaixo, segue a área de atuação das usinas por municípios:

- **52** municípios atendidos
- **154** quantidade de frente serviços
- **211** máquinas/equipamentos utilizadas



USINA DE JARU
327,20 KM

USINA DE ARIQUEMES
312,85 KM

USINA DE JI-PARANA
112,07 KM

USINA DE CACOAL
158,27 KM

USINA DE ROLIM DE MOURA
373,48 KM

USINA DE VILHENA
105,21 KM



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO



Execução Indireta

Em 2024, foram realizados importantes avanços na infraestrutura rodoviária do Estado, como execução de **26,80 km** de pavimento novo, por meio de contratos de execução indireta vigentes nas rodovias **RO-370** e **RO-491.**

Esse resultado demonstra o compromisso do DER em melhorar a infraestrutura rodoviária, superando as limitações orçamentárias e garantindo a continuidade de obras estratégicas. Tais investimentos são essenciais para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado, promovendo maior segurança e eficiência no transporte de pessoas e mercadorias.





RO-370 - Rodovia do Boi

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

A RO-370, popularmente conhecida como "Rodovia do Boi", desempenha um papel fundamental no escoamento da produção agropecuária do Cone Sul de Rondônia. Conectando regiões produtivas como Corumbiara e o Distrito de Vitória da União, a rodovia se integra ao projeto estratégico TransRondônia. Este projeto visa criar uma rota alternativa à BR-364 — principal rodovia do estado —, que facilitará o transporte de cargas pesadas, aliviando o tráfego na BR-364 e beneficiando as áreas agrícolas, otimizando a logística estadual.

Execução da RO-370

84,38 km	79,80 km
Extensão Contratada	Extensão Executada

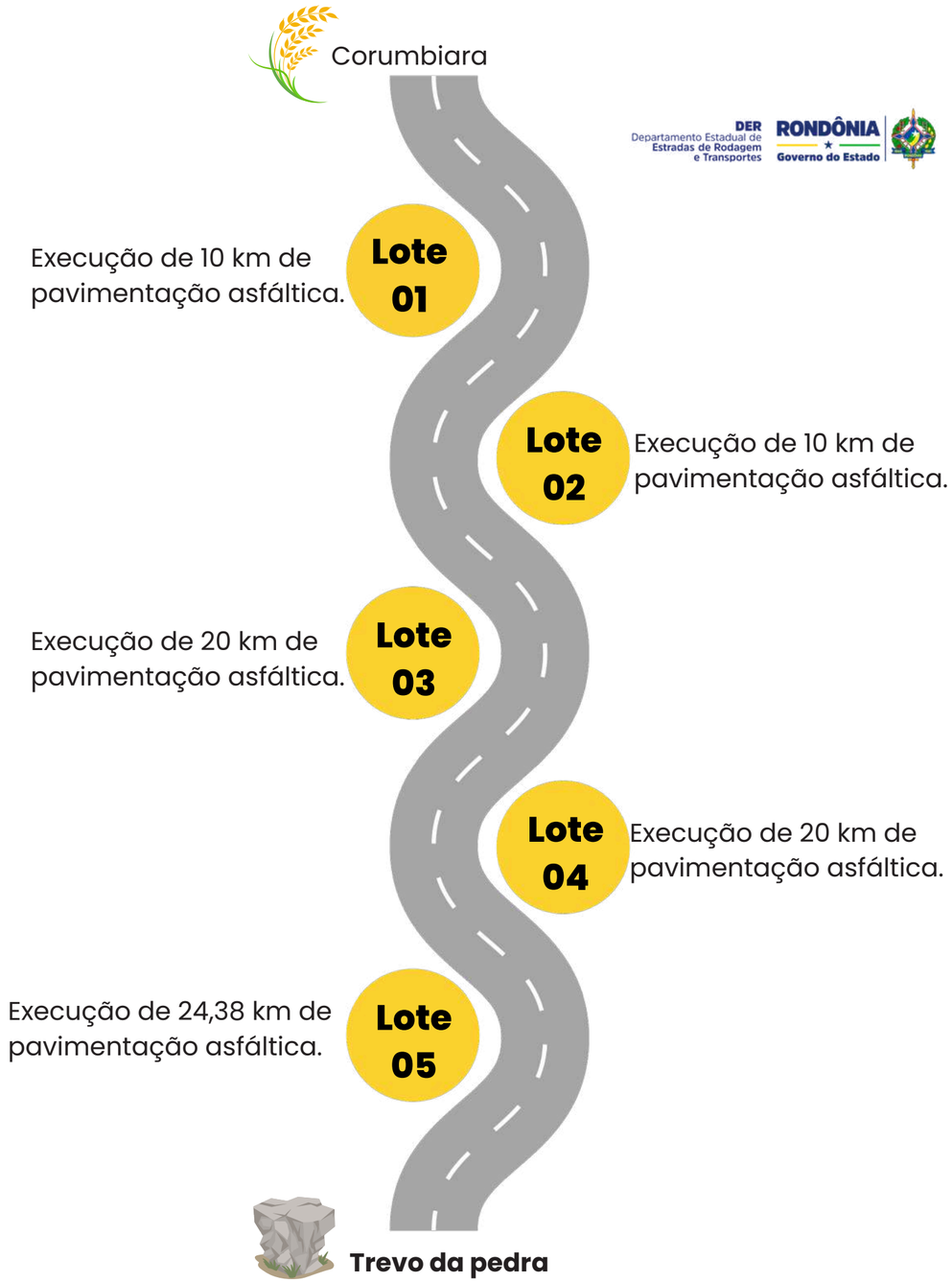
Exercício de 2024

18,80 km
Extensão Executada

RO-370 - Rodovia do Boi

Para viabilizar essa iniciativa, o Governo de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), tem realizado investimentos significativos na pavimentação da RO-370. A obra foi dividida em cinco lotes, totalizando **84,38 km** de extensão. O Lote 01 e o Lote 02 abrangem, cada um, **10 km.** O Lote 03 contempla **20 km** de extensão e inclui a construção de duas pontes de concreto. O Lote 04 também possui **20 km**, enquanto o Lote 05 é o mais extenso, com **24,38 km.**

Salientamos que as obras dos lotes 01, 02, 03 e 04 foram concluídas e atualmente estão no período de medição final, sendo preparadas para a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo. Já o **lote 05**, por se tratar de um trecho mais extenso e apresentar desafios executivos, como a ocorrência de solos moles e a necessidade de ajustes nas drenagens profundas, demanda um tempo adicional para conclusão.



RO-370 - Rodovia do Boi

No ano de 2024, foram liquidados parte dos lotes 02, 03, 04 e 05, o montante total de **R$ 50.121.156,17** (cinquenta milhões, cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).



Em síntese, entre 2022 e 2024, foram pavimentados **79,80 km** da rodovia, o que representa 94,44% do total previsto para a obra. A previsão de conclusão é para o final do primeiro semestre de 2025.





Até o momento, o valor liquidado da obra corresponde a 92,20% do orçamento total, alcançando **R$ 288.768.668,08** (duzentos e oitenta e oito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Isso resulta em uma média anual de **R$ 96.256.222,69** (noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

RO-491

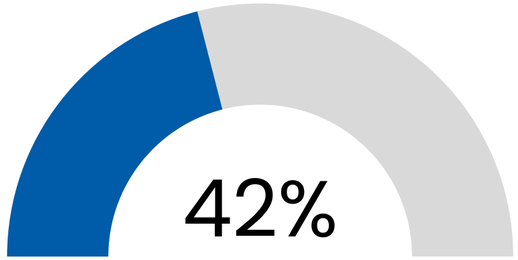
A RO-491 é uma rodovia estadual de grande importância para Rondônia, sua relevância está na função essencial que desempenha ao facilitar o transporte de produtos e garantir a conectividade entre diversas regiões do estado.

A obra na RO-491 está sendo financiada por recursos federais e estaduais e envolve a implementação de **24,93 km** de implantação de pavimento, no qual já foi realizado **11,40 km** o que representa **46% do total** previsto para a conclusão da obra. No exercício de 2024 foram executados **8 km.** A execução do projeto foi prejudicada por condições climáticas adversas, especificamente a severa seca do Rio Madeira, principal hidrovia que liga Manaus-AM a Porto Velho-RO. A seca atingiu níveis tão críticos que levaram à paralisação das atividades portuárias, impactando o transporte de cargas e o abastecimento da região.





RO-491

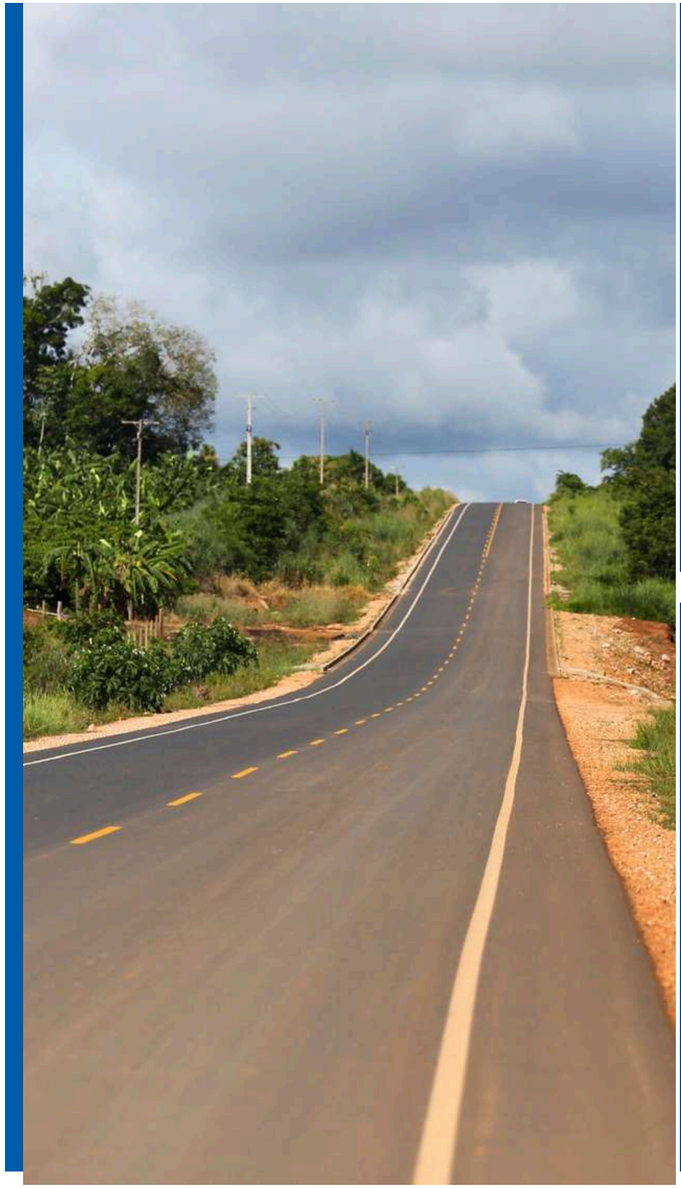


Liquidado da Obra

O liquidado da obra corresponde a 42% do orçamento total, alcançando **R$ 26.447.898,93**. Isso resulta em uma média anual de **R$ 8.815.966,32**, com uma parcela significativa do orçamento já comprometida.

Além disso, a revitalização da rodovia contribui para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável, facilitando o transporte de mercadorias e a mobilidade de pessoas. A modernização da via poderá gerar oportunidades de emprego, atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida dos moradores, refletindo em um impacto positivo em diversas áreas, como comércio, turismo e agricultura.

Assim, a obra na RO-491 não apenas representa um avanço na infraestrutura viária, mas também se configura como um pilar essencial para o progresso e a sustentabilidade da região, promovendo um futuro mais próspero e integrado para todos os seus habitantes.



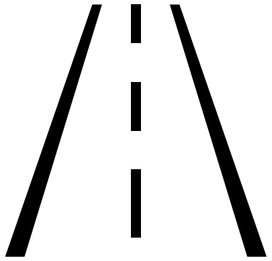




Sinalização

Com relação à sinalização das rodovias pavimentadas, foram executados **213,77 km** de sinalização nas rodovias estaduais pavimentadas. Além da sinalização, também foram realizados os seguintes serviços: instalação de **54 unidades** de placas de sinalização vertical, **2 km** de pintura em redutores de velocidade e a implantação de **30 unidades** de redutores de velocidade (lombada).

213,77 km



Sinalização Horizontal

54 und



Sinalização Vertical

2 km



Pintura em redutores de velocidade

30 und



Redutor de velocidade (lombada)

Também foram executadas melhorias nas rodovias, como a implantação de **3.042 metros** de drenagem superficial, incluindo meio-fio, instalação de entradas e descidas de água, e **472 metros** de instalação de defensas metálicas, que contribuem para o aumento da segurança e a eficácia do sistema de drenagem, promovendo melhor fluxo de água e proteção nas rodovias estaduais.





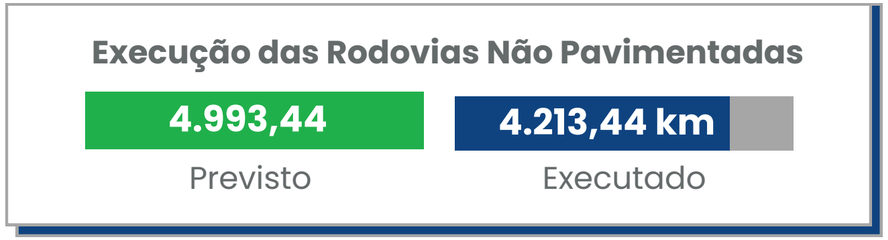
RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS

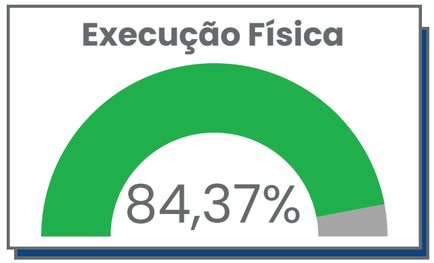
Execução Direta Rodovias Não Pavimentadas

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

Essas ações são fundamentais para o desenvolvimento de Rondônia, garantindo a trafegabilidade e a segurança nas rodovias estaduais e vicinais, especialmente nas vias não pavimentadas. Foram priorizadas ações estratégicas que asseguraram a funcionalidade da malha viária e a mobilidade das comunidades atendidas.

No exercício de 2024, foram executados **4.213,44** km nas rodovias não pavimentadas e planejadas os serviços de manutenção e conservação da malha viária, alcançando **84,37%**. Este trabalho englobou atividades essenciais, como patrolamento e recomposição do revestimento primário (encascalhamento). O resultado obtido reflete o esforço conjunto das **14 Residências Regionais**, que, com empenho e determinação, superaram desafios operacionais e logísticos em algumas áreas para cumprir as metas estabelecidas.

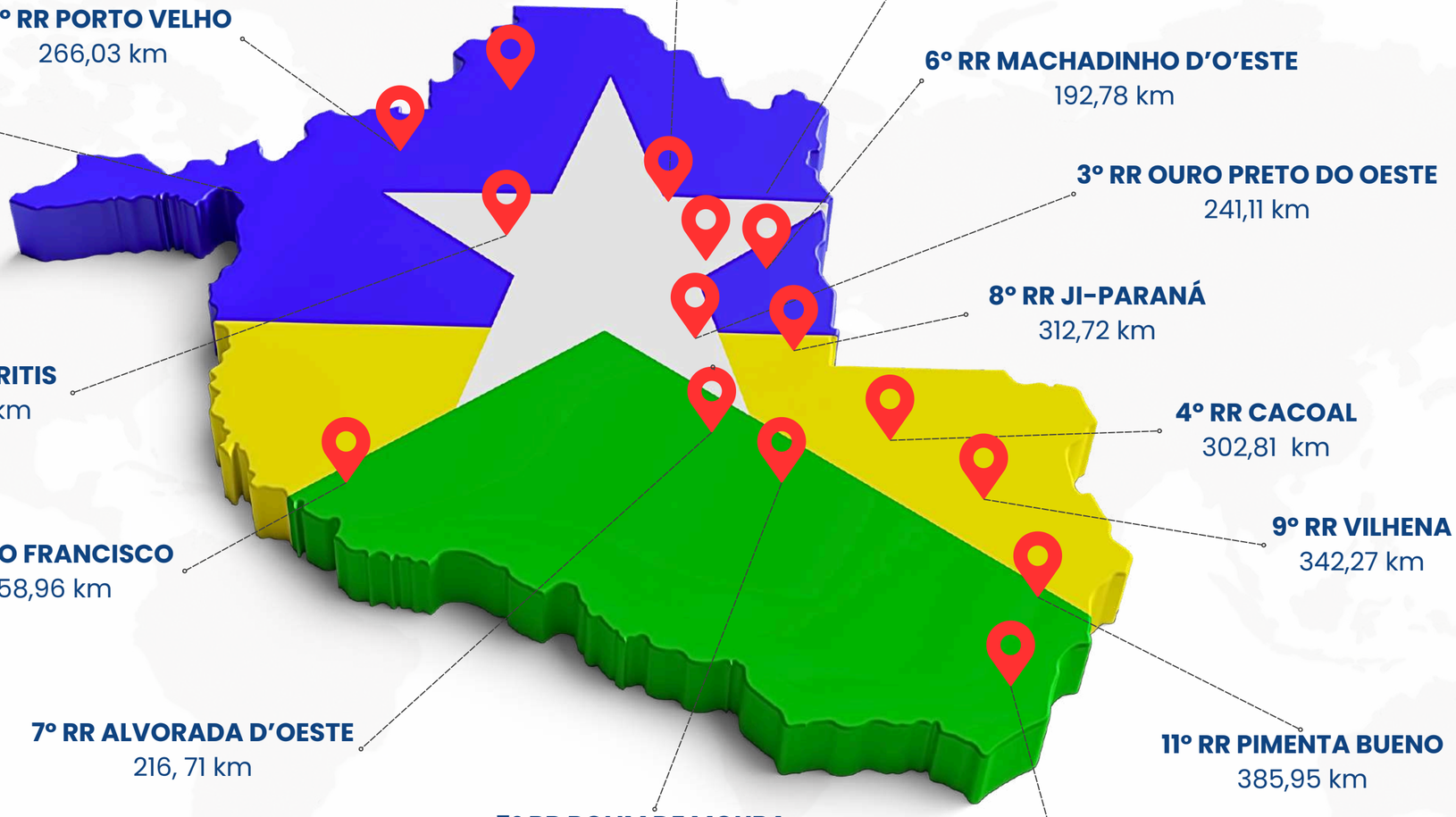




Além disso, foram realizados serviços complementares, como limpeza lateral, desobstrução de bueiros e drenagem. Embora esses serviços não tenham sido contabilizados diretamente na meta principal, tiveram papel indispensável na conservação das vias e no prolongamento da vida útil da infraestrutura viária, enfrentando as adversidades climáticas e geográficas da região.



Desempenho das Residências Regionais



2º RR ARIQUEMES
457,28 km

12º RR JARU
200,54 km

13º RR PORTO VELHO
266,03 km

6º RR MACHADINHO D'O'ESTE
192,78 km

***14ª RR EXTREMA**
253,34 km

3º RR OURO PRETO DO OESTE
241,11 km

8º RR JI-PARANÁ
312,72 km

15º RR BURITIS
363,62 km

4º RR CACOAL
302,81 km

9º RR VILHENA
342,27 km

16º SÃO FRANCISCO
258,96 km

7º RR ALVORADA D'OESTE
216, 71 km

11º RR PIMENTA BUENO
385,95 km

5º RR ROLIM DE MOURA
379,52 km

1º RR COLORADO DO OESTE
293,14 km

*A malha de responsabilidade da Residência Regional de Extrema é realizada por meio de convênio com o Município de Porto Velho.

Fábrica de manilhas

No DER/RO, o controle eficaz dos materiais produzidos, distribuídos e em estoque garante a disponibilidade de recursos para a execução planejada e eficiente das obras, reduzindo custos e assegurando a qualidade dos serviços prestados

No ano de 2024, foram produzidas 4.092 manilhas. Destas, foram fabricadas 1.336 manilhas com diâmetro de 0,60 metros, 1.026 com diâmetro de 0,80 metros, e 1.730 com diâmetro de 1,00 metro. Essa diversificação na produção reflete a demanda variada para diferentes tipos de projetos de infraestrutura, assegurando que o DER/RO possa atender a diversas necessidades de construção com eficiência e precisão. O controle rigoroso sobre a produção e distribuição dessas manilhas é crucial para manter a continuidade e a qualidade das obras realizadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Essas informações foram organizadas de maneira clara para apoiar o acompanhamento e a análise gerencial, conforme registrado no Despacho DER-FMPV (0056346666) e no Memorando nº 5/2025/DER-6RR (0056347998):

PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHAS 2024			
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**ESTOQUE 2023**	**PRODUZIDO (UNID) 2024**
PORTO VELHO	BTSC DE 0,60 m	42	1.336
	BTSC DE 0,80 m	451	1.026
	BTSC DE 1,00 m	132	810
	SUBTOTAL	**625**	**3.172**
MACHADINHO DO OESTE	BTSC DE 1,00 m	80	920
	SUBTOTAL	**80**	**920**
TOTAL GERAL		**705**	**4.092**

Quantidade produzida em 2024



1.336 produzidas



1.026 produzidas



1.730 produzidas

Instalação de bueiros simples tubulares de concreto (execução direta)

Em 2024, por meio da execução indireta, o DER/RO instalou 2.989,00 metros de bueiros simples tubulares de concreto nas rodovias estaduais. Essa iniciativa fortalece a infraestrutura Rodoviária, garantindo um sistema de drenagem mais eficiente e prevenindo erosões e alagamentos, o que aumenta a segurança e a durabilidade das estradas.

O investimento foi direcionado a trechos estratégicos, especialmente em áreas com maior risco de inundações ou desgaste. Além de melhorar a trafegabilidade, a ação contribuiu para a redução de custos com manutenção corretiva, tornando a gestão dos recursos públicos mais eficiente.



LOCAL	Ø0,60m	Ø0,80m	Ø 1,00m	Total
PORTO VELHO	89	90	56	235
ALTA FLORESTA DO OESTE	26	90	-	116
COLORADO DO OESTE	140	-	-	140
GUAJARÁ MIRIM	8	6	-	14
JACINÓPOLIS	438	1006	648	2092
NOVA DIMENSÃO	-	30	-	30
RO-005	7	8	-	15
RO-135	-	12	-	12
RO-144	-	24	-	24
RO-257	25	-	-	25
RO-383	-	12	-	12
RO-391	-	-	10	10
RO-408	-	-	24	24
RO-420	-	24	36	60
RO-455	-	24	-	24
RO-457	-		36	36
RO-460	-	18	12	30
RO-470	10	-	-	10
RO-492	-	80	-	80
TOTAL GERAL	**743**	**1424**	**822**	**2989**

Instalação de bueiros simples tubulares de concreto (Execução indireta)

Em 2024, por meio da execução indireta, o DER instalou 4.524,30 metros de bueiros simples tubulares de concreto na RO-370. Essa iniciativa fortalece a infraestrutura Rodoviária, garantindo um sistema de drenagem mais eficiente e prevenindo erosões e alagamentos, o que aumenta a segurança e a durabilidade das estradas.

O investimento foi direcionado a trechos estratégicos, especialmente em áreas com maior risco de inundações ou desgaste. Além de melhorar a trafegabilidade, a ação contribuiu para a redução de custos com manutenção corretiva, tornando a gestão dos recursos públicos mais eficiente.



RO 370				
Tipo	**Und**	**Medidas**	**Cidade**	**Instalação**
Corpo de BSTC	Diâmetro	0,6	Corumbiara	733
Corpo de BSTC	Diâmetro	0,8		46
Corpo de BSTC	Diâmetro	1		1224,2
Corpo de BSTC	Diâmetro	1,2		137
Corpo de BDCC	M	1,5 x 1,5		40
Corpo de BSCC	M	2,0 x 2,0		457,7
Corpo de BSCC	M	2,5 x 2,5		128,4
Corpo de BTTC	Diâmetro	1,2		213
Corpo de BTCC	M	3,0 x 3,0		86
SUBTOTAL				**3065,3**

RO 491				
Tipo	**Und**	**Medidas**	**Cidade**	**Instalação**
Corpo de BSTC	Diâmetro	0,6	Santa Luzia D'Oeste/ São Felipe	585
Corpo de BSTC	Diâmetro	0,8		35
Corpo de BSTC	Diâmetro	1		285
Corpo de BSTC	Diâmetro	1,2		83
Corpo de BDTC	Diâmetro	1		99
Corpo de BDTC	Diâmetro	1,2		255
Corpo de BDCC	M	2,5 x 2,5		16
Corpo de BSCC	M	2,5 x 2,5		101
SUBTOTAL				**1459**



TOTAL GERAL INSTALADO

4.524,3

Instalação de tubos Metálicos

Em 2024, o DER/RO realizou a instalação de 644 metros de tubos metálicos em diversas rodovias estaduais, com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária e garantir a adequada drenagem de águas pluviais. A instalação desses tubos foi essencial para evitar erosões, reforçar a durabilidade das vias e proporcionar maior segurança para os motoristas. O investimento foi destinado a trechos estratégicos, onde a necessidade de reforço estrutural era maior, especialmente em áreas sujeitas a inundações ou desgaste acentuado da pavimentação. Além de melhorar a trafegabilidade, a iniciativa contribuiu para a redução de custos com manutenção corretiva, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tubos em Aço	Instalação
Tubos de Aço Corrugado com espessura de 2,00mm, com Diâmetro =2,00 m	375 metros
Tubos de Aço Corrugado com espessura de 2,00mm, com Diâmetro=3,05 m	269 metros
Total	**644 metros**



1.204



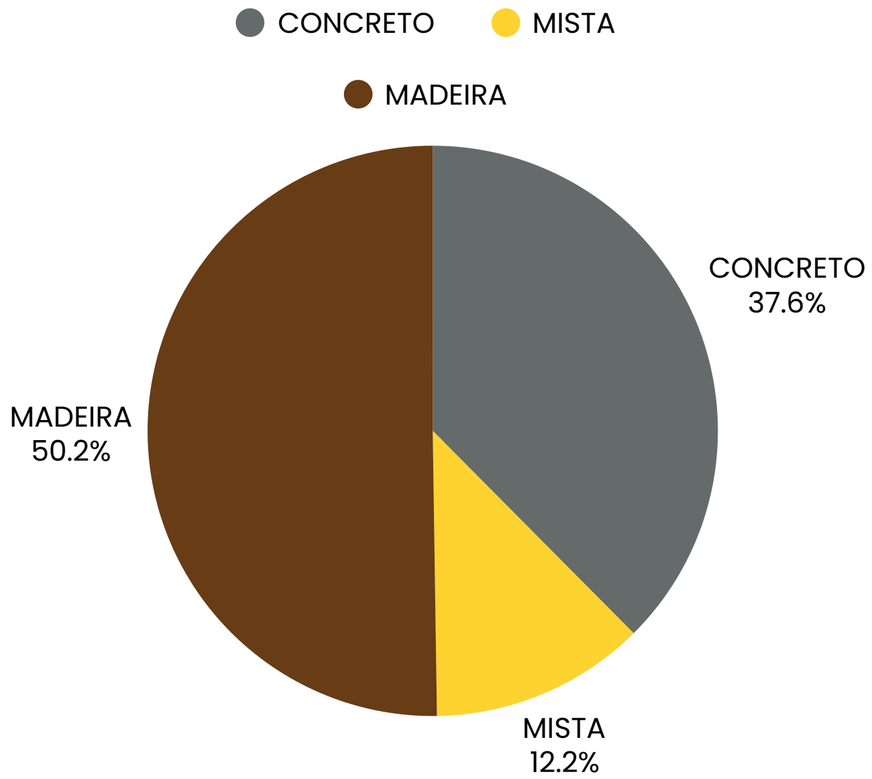
OBRAS DE ARTE ESPECIAL - OAE

Obras de Arte Especial (OAE)

Obras de Arte Especiais (OAE) são estruturas criadas para atravessar avenidas, vales e rios. Quando construídas sobre corpos d'água, as pontes têm um papel fundamental no progresso do estado, pois conectam comunidades e facilitam o transporte. O DER/RO possui um total de 213 pontes em seu patrimônio, sendo 107 de madeira, 80 de concreto e 26 mistas. A diversidade na construção dessas pontes é essencial para atender às diferentes necessidades geográficas e climáticas da região.

As pontes de madeira, por exemplo, são frequentemente utilizadas em áreas rurais devido à facilidade de obtenção de materiais e à rapidez na construção. Por outro lado, as pontes de concreto são mais duráveis e adequadas para suportar tráfego intenso, sendo preferidas em áreas urbanas ou em vias de grande circulação. As pontes mistas combinam o melhor dos dois mundos, proporcionando flexibilidade e resistência. Além de sua função prática, essas infraestruturas têm um impacto significativo no desenvolvimento econômico e social, permitindo o acesso a serviços essenciais e estimulando o crescimento das comunidades locais.

213 PONTES DER/RO



PONTES DE CONCRETO **80**

PONTES MISTAS **26**

PONTES DE MADEIRA **107**



PONTES DE CONCRETOS

Pontes de Concreto

04 Pontes (Rios Anta, Azul, Vermelho e da Onça) - RO-27



Ponte sobre o rio Azul na RO-257, no quilômetro 72 em Ariquemes, com 40 m de comprimento

(Rios Anta, Azul, Vermelho e da Onça)

Contratada: Trena Terraplenagem e Construções S.A.

- **Valor do Contrato: R$ 15.720.158,59**
- **Valor Pago: R$ 2.560.403,02 (16%)**

Ponte sobre o Rio Jamari - RO-459



Contratada: Construtora Técnica Rondônia de Obras LTDA

- **Valor do Contrato: R$ 11.235.358,18**
- **Valor Pago: R$ 1.374.839,97 (12%)**

Pontes de Concreto

01 Ponte sobre o Rio Omerê - RO - 370



Extensão: 50 metros

Execução indireta através do Contrato da pavimentação da Rodovia 370

Município: Corumbiara

01 Ponte sobre o Rio Cabreúva - RO - 370



Extensão: 30 metros

Execução indireta através do Contrato da pavimentação da Rodovia 370

Município: Corumbiara

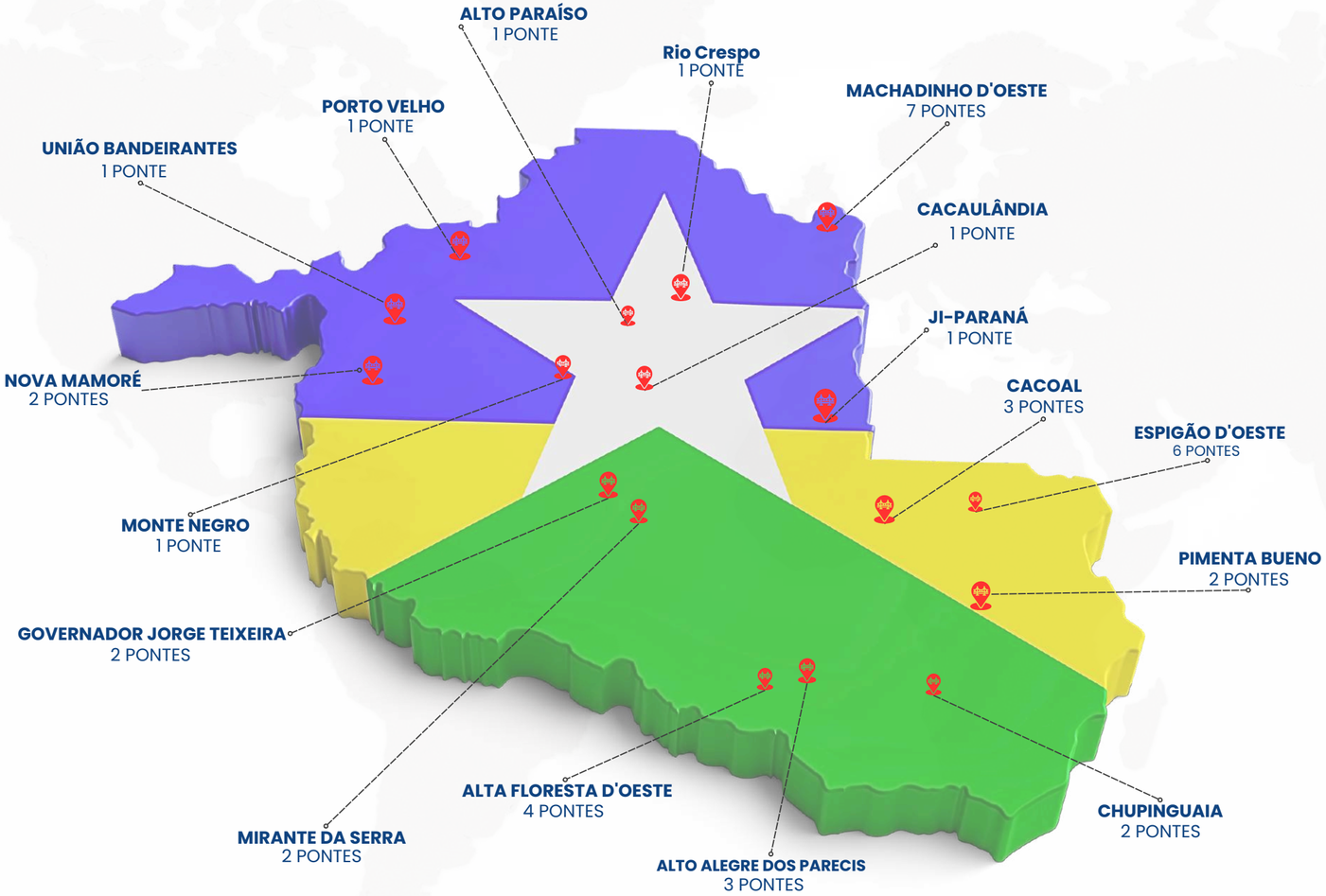


PONTES DE MADEIRA

Manutenção das Estruturas de Ponte

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

No ano de 2024, DER/RO focou na manutenção de **40 pontes** de madeira distribuídas pelo estado. Essas pontes são fundamentais para garantir a conectividade entre as diversas regiões, principalmente nas áreas mais remotas, onde a infraestrutura viária é crucial para o transporte de bens e a mobilidade das comunidades locais.









RELAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS RECUPERADAS EM 2024

CÓDIGO S.R.E	MUNICÍPIO	TRECHO	RIO	EXTENSÃO
456ERO0005	RIO CRESPO	RO-257 / RO-455	PRETO	25,00 m
144ERO0010	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	BR 364 / COLINA VERDE	SEM REGISTRO	25,00 m
402ERO0005	PORTO VELHO	BR - 364 / UNIÃO BANDEIRANTES	SÃO FRANCISCO	30,00 m
010ERO0035	CACAULANDIA	CACAULÂNDIA / ARIQUEMES	JAMARI	60,00 m
457ERO0015	ALTO PARAÍSO	ENTR. RO-459 (A) / ENTR. RO-458	MASSANGANA	60,00 m
144ERO0010	JORGE TEIXEIRA	FIM PDU COLINA VERDE / ENTR. RO-010(A)	CANAÃ	25,00 m
010ERO0110	MONTE NEGRO	RO140 / BR 421	BOA VISTA	30,00 m
-	UNIÃO BANDEIRANTES	BR - 364 / UNIÃO BANDEIRANTES	CONTRA	53,50 m
-	MIRANTE DA SERRA	RO-010 / LINHA 84	SEM REGISTRO	26,00 m
010ERO0110	MIRANTE DA SERRA	FIM PU MIRANTE DA SERRA / INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	AZUL	40,00 m
383ERO0010	ESPIGÃO D'OESTE	BR 364 / RO 133	RIOZINHO	25,00 m
488ERO0005	CACOAL	RO 133 / RO 387	SEM REGISTRO	15,00 m
387ERO0005	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE - DIVISA MATO GROSSO	SEM REGISTRO	15,00 m
-	CACOAL	CACOAL/DIVISA MINISTRO ANDREAZZA	SEM REGISTRO	12,50 m
383ERO0010	ESPIGÃO D'OESTE	BR 364 - RO 133	RIOZINHO	25,00 m
133ERO0025	CACOAL	RO 486 A ESPIGAO D'OESTE	RIOZINHO	25,00 m
387ERO0010	Espigão D'Oeste	DIV. RO/MT / INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	SEM REGISTRO	16,00 m
383ERO0010	ESPIGÃO D'OESTE	BR 364 / RO 133	RIOZINHO	25,00 m
387ERO0010	ESPIGÃO D'OESTE	RO - 387 - ESTRADA PACARANA - DIV. RO/MT / INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	TRÊS CACHOEIRAS	20,00 m
135ERO0008	ALTA FLORESTA D'OESTE	DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA / TREVO RO 135/RO 490	SEM REGISTRO	14,50 m
135ERO0008	ALTA FLORESTA D'OESTE	DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA / TREVO RO 135/RO 490	TOUCINHO	9,00 m
383ERO0090	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE / DISTRITO GEAZE	VERMELHO	18,00 m
135ERO0010	ALTA FLORESTA D'OESTE	DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA / TREVO RO 135/RO 490	VERMELHO	25,00 m

RELAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS RECUPERADAS EM 2024

RODOVIA	CÓDIGO S.R.E	MUNICÍPIO	TRECHO	RIO	EXTENSÃO
RO-490	490ERO0020	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO 370 / DISTRITO DE FLOR DA SERRA	VERMELHO	30,00 m
RO-205	205ERO0005	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE / DIVISA COM MATO GROSSO	MARAJÓ	15,00 m
RO-205	205ERO0035	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D`OESTE / CUJUBIM	SEM REGISTRO	15,00 m
RO-205	205ERO0010	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE / DIVISA COM MATO GROSSO	PRETO	20,00 m
RO-205	205ERO0010	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D` OESTE DIVISA COM MATO GROSSO	MUCURA	16,00 m
RO-133	-	MACHADINHO D'OESTE	RO-133 A CUJUBIM	SEM REGISTRO	-
RO-205	205ERO0035	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO DO OESTE/RO SENTIDO CUJUBIM/RO / MC - 07	CUJUBIM	20,00 m
RO-205	205ERO0005	MACHADINHO D'OESTE	Machadinho do Oeste/RO - SENTIDO MATO GROSSO	MARAJÓ	16,00 m
RO-412	005ERO0025	JI-PARANÁ	ENTR. RO-133 (PU Nova Colina) / DIVISA DO ESTADOS RO/MT	IGARAPÉ MOLIM	15,00 m
RO-495	495ERO0050	CHUPINGUAIA	ENTRADA RO - 493/ ENTRADA RO - 391	VERMELHO	15,00 m
LH105	-	CHUPINGUAIA	DISTRITO NOVO PLANO / FINAL: PÉ DE GALINHA , RO495	SEM REGISTRO	20,00 m
RO-496	-	PARECIS	INÍCIO: LH105 / FINAL: ENTRADA RO-495 (PÉ DE GALINHA)	SEM REGISTRO	20,00 m
RO-495	495ERO0020	PARECIS	ENTR. RO-494(B) / ENTR. RO-496	SEM REGISTRO	11,00 m
RO-438	-	PIMENTA BUENO	ENTRADA: BR-364 / FINAL: ESTRADA CAPIM KM 49,20	MELGAÇO	41,00 m
RO-482	482ERO0010	PIMENTA BUENO	ENTR. RO-429 / ENTR. RO-133	DOS PORCOS	10,00 m
RO-420	420ERO0020	NOVA MAMORÉ	NOVA DIMENSÃO/JACINÓPOLIS	FORMOSO	60,00 m
RO-420	420ERO0020	NOVA MAMORÉ	NOVA DIMENSÃO/JACINÓPOLIS	VERTENTE	30,00 m



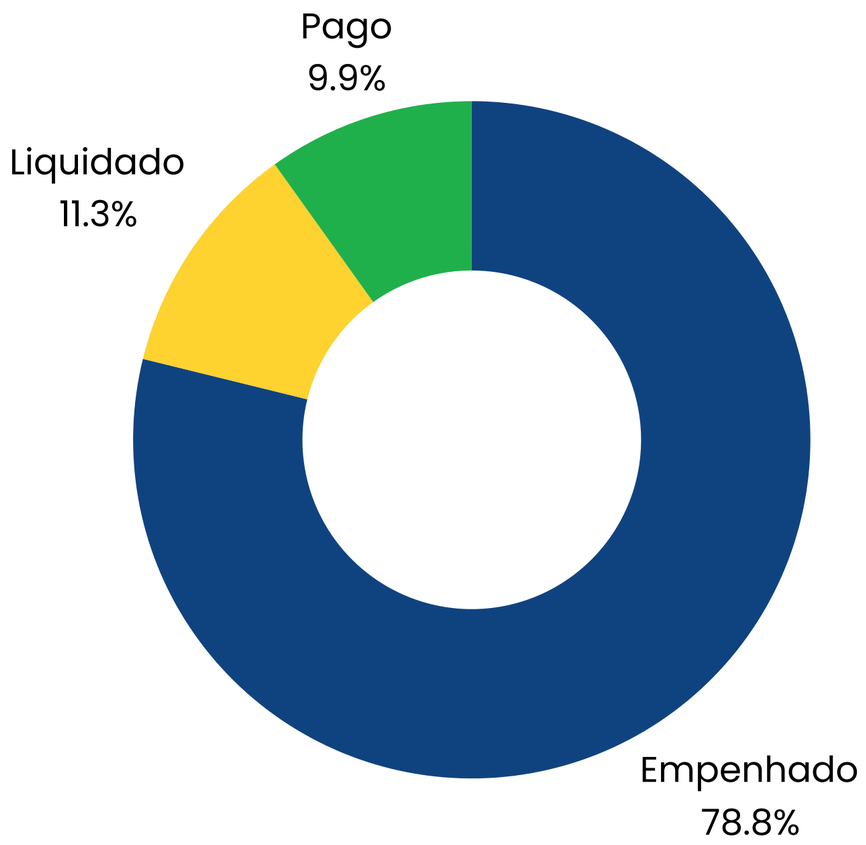
INFRAESTRUTURA URBANA

1384 - Infraestrutura Urbana

O Governo de Rondônia, por meio do DER/RO, está realizando investimentos na infraestrutura viária urbana para promover o desenvolvimento social, tendo a Ação 1384 como o principal mecanismo para esses aportes.

Em 2024, foram destinados mais de R$ 2,5 milhões para saldar contratos existentes, para a execução de obras de implantação e elaboração de projetos básicos, além da compra de tubos de aço corrugado e materiais asfálticos, como emulsão asfáltica, visando atender às demandas do Departamento, e cobrir despesas relacionadas ao transporte desses materiais. Esses investimentos evidenciam o compromisso do governo em aprimorar a infraestrutura viária de Rondônia, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais.

A aquisição de materiais de qualidade, juntamente com o pagamento pelos serviços de transporte, assegura a continuidade das obras e a melhoria das condições de tráfego nas estradas do estado, contribuindo para a mobilidade e a qualidade de vida nos 52 municípios do estado.



INFRAESTRUTURA URBANA – CONTRATOS – EXERCÍCIO 2024					
DESCRIÇÃO	**Nº CONTRATO**	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**	**VALOR PAGO 2024**	**PERCENTUAL**
Contratação de empresa de engenharia para a execução de RecapeamentoAsfalto Urbano, no município correspondente ao Lote 02 (Ariquemes) - Municípios de Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo e Cacaulândia Processo SEI nº 0009.079363/2022-10	098/2022/ PGE/DER/RO	NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA	R$ 9.117.579,03	R$ 961.627,03 (execução da desse valor ocorreu no período de outubro a dezembro de 2023)	53,13%
Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas no município de Porto Velho/RO. Processo SEI nº 0009.070110/2022-72	077/2022/ PGE/DER-RO	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	R$ 51.752.814,96	R$ 1.927.749,25 (execução da desse valor ocorreu no período de fevereiro a junho de 2024, porém não foi pago em 2024)	38%



GESTÃO DE CONVÊNIOS

Gestão de Convênios

No ano de 2024, no DER/RO foram publicados **137** Termos de Convênios com os municípios, totalizando um investimento de **R$ 176.653.980,30.**

Distribuição por Situação

Os convênios registrados estão em diferentes estágios de andamento:

- **118 convênios** estão em execução, com obras ou serviços já iniciados.
- **12 convênios** foram empenhados, mas ainda não formalizados, ou seja, o recurso foi reservado, mas o contrato ainda não foi assinado.
- **7 convênios** foram assinados, mas o pagamento ainda não foi realizado, aguardando a liberação dos recursos financeiros.

Observa-se que os investimentos estão sendo distribuídos para diferentes localidades, abrangendo projetos como asfaltamento, infraestrutura urbana e aquisição de materiais para obras públicas.

Os convênios demonstram um esforço significativo para melhorar a infraestrutura e os serviços públicos nos municípios beneficiados, garantindo investimentos estratégicos para o desenvolvimento local.

Convenente	Valor total do convênio
ALTA FLORESTA DO OESTE	R$ 6.135.211,09
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R$ 4.017.766,97
ALTO PARAISO	R$ 426.830,00
ALTO PARAÍSO	R$ 64.897,63
ALVORADA DO OESTE	R$ 571.442,47
ALVORADO DO OESTE	R$ 479.220,41
ARIQUEMES	R$ 17.636.611,90
BURITIS	R$ 2.285.218,05
CABIXI	R$ 560.562,06
CACAULÂNDIA	R$ 155.202,00
CACOAL	R$ 198.500,50
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R$ 7.092.134,04
CEREJEIRAS	R$ 615.739,50
CORUMBIARA	R$ 1.721.003,19
COSTA MARQUES	R$ 1.027.110,05
CUJUBIM	R$ 16.794.821,45
ESPIGÃO DO OESTE	R$ 7.565.108,36
GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA	R$ 1.000.298,56
GUAJARÁ-MIRIM	R$ 122.842,83
ITAPUÃ DO OESTE	R$ 2.014.640,23
JARU	R$ 573.388,30
JI-PARANÁ	R$ 291.581,94
MIRANTE DA SERRA	R$ 1.931.403,37
MONTE NEGRO	R$ 8.406.686,83
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R$ 1.514.814,77
NOVA MAMORÉ	R$ 12.268.737,57
NOVA MAMORÉ	R$ 2.154.531,14
NOVO HORIZONTE DO OESTE	R$ 446.497,32
OURO PRETO DO OESTE	R$ 8.904.459,41
PARECIS	R$ 6.449.240,60
PIMENTA BUENO	R$ 6.395.646,45
PIMENTEIRAS DO OESTE	R$ 2.070.001,28
PORTO VELHO	R$ 7.171.097,56
PRESIDENTE MÉDICI	R$ 254.385,41
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R$ 554.782,54
RIO CRESPO	R$ 847.518,93
ROLIM DE MOURA	R$ 4.930.332,92
SANTA LUZIA DO OESTE	R$ 7.497.124,96
SÃO FELIPE D'OESTE	R$ 399.939,01
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R$ 111.508,14
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R$ 7.028.251,03
SERINGUEIRAS	R$ 5.764.754,63
THEOBROMA	R$ 3.176.883,19
URUPÁ	R$ 3.854.341,94
VALE DO ANARI	R$ 9.039.432,84
VALE DO PARAISO	R$ 3.647.414,93
VILHENA	R$ 484.062,00
Total geral	**R$ 176.653.980,30**

Gestão de Convênios

Buscando a melhoria interna e o aprimoramento do controle, foi realizado o mapeamento detalhado dos processos de gestão de convênios, registrado no processo SEI n.º 0009.009374/2024-96. Durante esse trabalho, foram definidas as fases de preposição, formalização, execução e prestação de contas, permitindo a identificação de gargalos críticos e oportunidades de otimização. Essa iniciativa foi essencial para simplificar os fluxos operacionais, reduzindo redundâncias e aumentando a clareza das etapas. Além disso, possibilitou a otimização do uso de recursos, garantindo uma melhor alocação de tempo, materiais e pessoal. Como resultado, houve uma significativa redução de atrasos, com prazos mais realistas e monitoráveis, maior previsibilidade no planejamento e acompanhamento da execução, além da transformação do processo em uma operação mais proativa e estratégica.

Outra medida fundamental implementada foi a padronização de checklists e documentos, garantindo consistência e qualidade nas operações da gestão de convênios. A uniformização dos modelos documentais e das etapas de análise eliminou a possibilidade de erros e inconsistências decorrentes de variações no preenchimento, interpretação ou execução de tarefas. Com isso, criou-se um ambiente mais controlado e previsível, onde todos os envolvidos seguem as mesmas diretrizes e utilizam ferramentas padronizadas.

Além dessas melhorias, destacam-se ações estratégicas já realizadas ou em andamento, como as visitas pedagógicas às prefeituras e as auditorias internas conduzidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). Adicionalmente, foi iniciado o desenvolvimento do Sistema de Controle Administrativo de Convênios (SISCONV), cuja implementação está prevista para o primeiro semestre de 2025.

Também está programada a realização do 2º Workshop de Convênios do DER/RO, conforme processo administrativo SEI n.º 0009.000047/2025-50, reforçando o compromisso com a capacitação contínua e o aprimoramento da gestão.



Visitas pedagógicas nas Prefeituras

Outra ação que DER executou em 2024, buscando melhorias foram as visitas pedagógicas nas prefeituras conforme relatórios realizados nos processos administrativos SEI n.º 0009.001559/2024-52, nº 0009.007782/2023-22, nº 0009.012574/2024-26, no contexto do processo de gestão de convênios, que procuram promover a capacitação, o alinhamento de processos e o acompanhamento da execução de projetos. Elas são essenciais para garantir que os recursos dos convênios sejam utilizados de maneira adequada, consoante as normas e regulamentos estabelecidos. Durante essas visitas, busca-se orientar as equipes municipais sobre as normas e procedimentos relativos à gestão de convênios, verificar se os convênios estão sendo executados conforme o acordado, com o cumprimento de prazos e a utilização correta dos recursos.

Também é importante identificar dificuldades ou falhas nos processos de execução, oferecendo soluções e boas práticas para superar esses obstáculos, além de prestar apoio na elaboração de relatórios e na prestação de contas, assegurando a transparência e conformidade com os regulamentos.

Durante as visitas, são realizadas reuniões com as equipes técnicas responsáveis pela gestão dos convênios, visando esclarecer dúvidas sobre prazos, documentos exigidos e formatos de prestação de contas.



26

MUNICÍPIOS VISITADOS



+50

REUNIÕES REALIZADAS



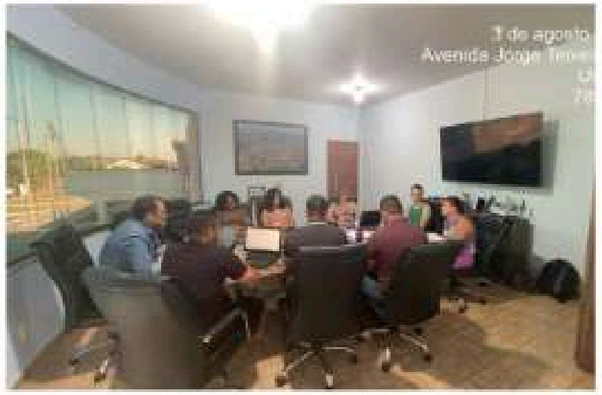
+150

PESSOAS ENVOLVIDAS

PERÍODO	MUNICÍPIO
1ª – 18.02 a 23.02	CORUMBIARA, COLORADO DO OESTE, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, MONTE NEGRO, CHUPINGUAIA
2ª – 25.03 a 27.03	MINISTRO ANDREAZZA, SÃO FELIPE DO OESTE, PARECIS, GOV. JORGE TEIXEIRA, BURITIS
3ª – 02.06 a 07.06	GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ, CAMPO NOVO DE RO, JARU
4ª - 08.09 a 14.09	MIRANTE DA SERRA, TEIXERÓPOLIS, THEOBROMA, CACAULÂNDIA
5ª - 03.11 a 08.11	PRESIDENTE MÉDICE, CASTANHEIRAS, ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, RIO CRESPO, ALTO PARAÍSO, ITAPUÃ DO OESTE.

Visitas pedagógicas nas Prefeituras

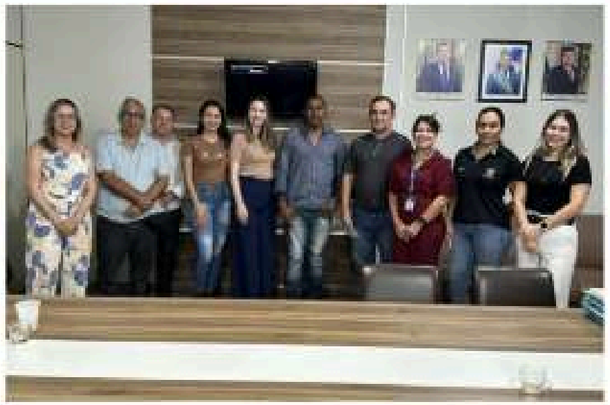













AEROPORTOS E AERÓDROMOS

Gestão dos Aeroportos

Com papel estratégico no aprimoramento da logística e no desenvolvimento econômico da região realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, contribuindo nos destaques de ações e importantes iniciativas realizadas para a melhoria e manutenção da infraestrutura aeroportuária.

Resultados dos principais indicadores

07 *Aeroportos em operação*

06 *Quantidade voo semanal (Comercial)*

217 mil kg *Fluxo de Cargas*

64.356 *Movimentação de Passageiros*

R$1.182.056,01 *Investimentos*



AEROPORTO DE VILHENA (SBVH)

Gestão Aeroportuária

Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Aeroporto de Vilhena (SBVH).

Contratação de empresa terceirizada para segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna.

Manutenção

Contratação de empresa especializada para realização dos ensaios de Macrotextura e Coeficiente de Atrito no aeroporto.





AEROPORTO DE JI-PARANÁ (SBJI)

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

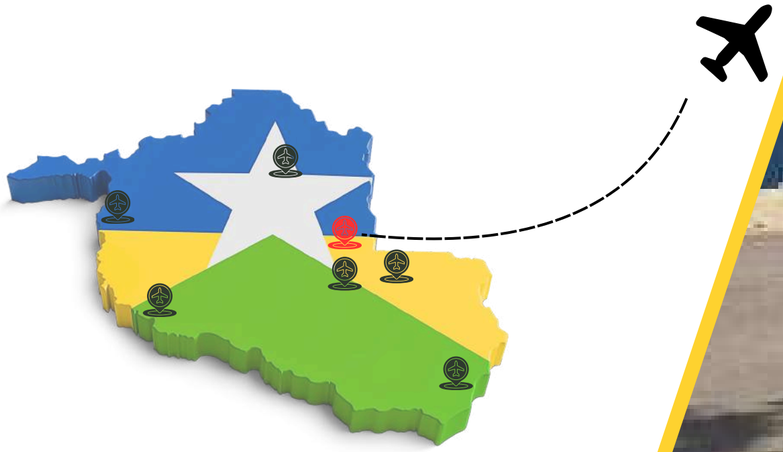
Gestão Aeroportuária

Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Aeroporto de Ji-Paraná (SBJI).

Contratação de empresa terceirizada para segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna.

Manutenção

Contratação de empresa especializada para realização dos ensaios de Macrotextura e Coeficiente de Atrito no aeroporto.





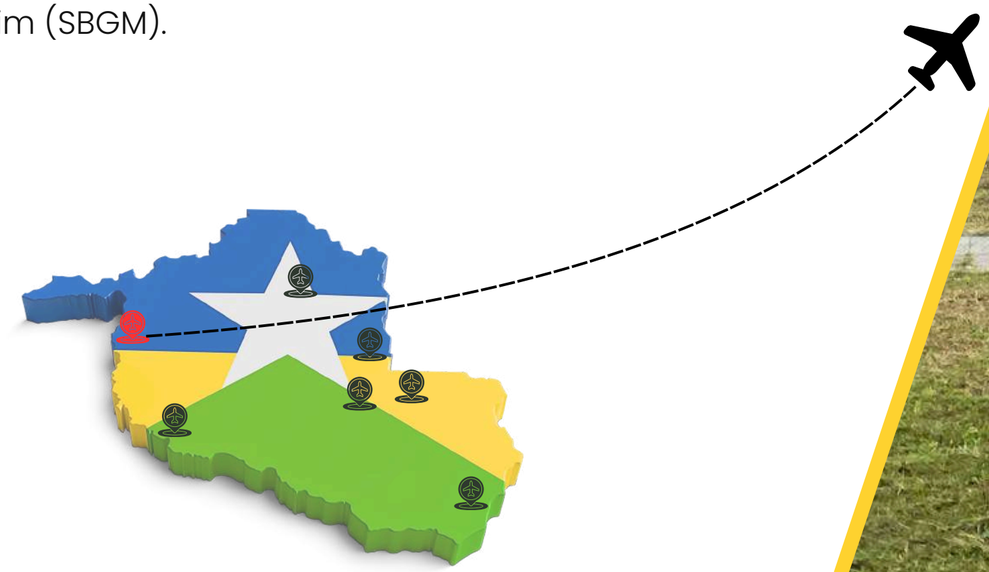
AERÓDROMO DE GUAJARÁ-MIRIM (SBGM)

Gestão Aeroportuária

No exercício de 2024 foi realizada a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Aeródromo de Guajará Mirim (SBGM).

Implantação

Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim (SBGM).





AEROPORTO DE CACOAL (SSKW)

Gestão Aeroportuária

Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Aeroporto de Cacoal (SSKW);

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva em todo o sistema de refrigeração;

Contratação de empresa terceirizada para segurança patrimonial ostensiva armada diurna e noturna.

Manutenção

Contratação de empresa especializada para realização dos ensaios de Macrotextura e Coeficiente de Atrito;

Contratação de serviço de manutenção e calibragem do equipamento medidor de velocidade de vento - ANEMÔMETRO;

Contratação de empresa especializada em fornecimento do sensor de umidade do Psicrômetro .





Relatório de Gestão DER 2024 (0958428463) SEI 0009.000299/2025-89 / pg. 210

Custos e Investimentos Aeroportos

Aeroporto de Cacoal	R$ 2.429.212,61
Aeroporto de Guajará-Mirim	R$ 1.328.132,46
Aeroporto de Ji-Paraná	R$ 2.415.158,01
Aeroporto de Vilhena	R$ 2.588.369,96
Aeroporto de Costa Marques	R$ 0,00
Aeroporto de Rolim de Moura	R$ 0,00
Aeroporto de Ariquemes	R$ 258.277,19

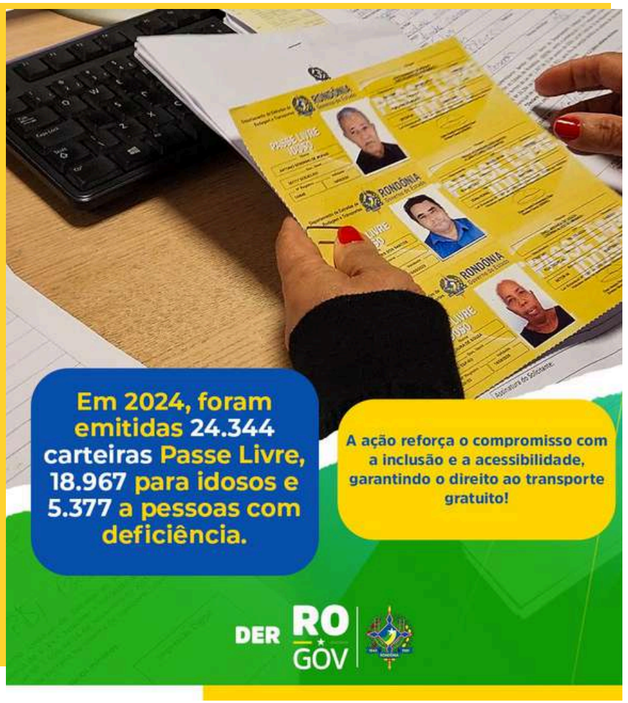
Dentre essas ações, podem ser citadas a reforma e ampliação de terminais de passageiros, em especial o Terminal de Passageiros de Cacoal, que se tornou referência no estado; instalação de auxílios à navegação aérea, construção de cercas padrão ICAO, aquisição de mobiliários e equipamentos, além da construção de coberturas e guaritas para melhorar o atendimento e a segurança. Além disso, foram realizados ensaios técnicos, como medição de atrito e macrotextura, aquisição de materiais específicos e contratação de serviços essenciais, garantindo a operação regular dos aeroportos.

A execução de serviços fundamentais incluiu a limpeza do sítio aeroportuário, regularização das faixas de pista e áreas preparadas, implantação de RESA, reparos no pavimento asfáltico e a gestão de contratos contínuos de segurança e vigilância armada. Essas medidas reforçam o compromisso do departamento com a segurança operacional e o atendimento às exigências normativas.

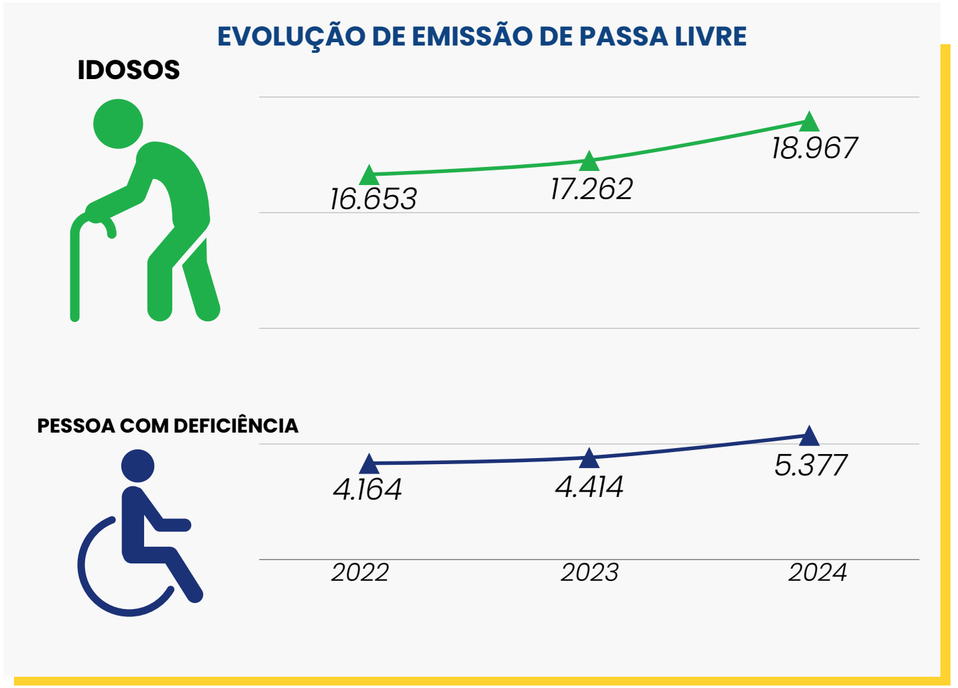


PASSE LIVRE

Passe livre



O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), desempenha um papel fundamental na garantia de direitos sociais e na promoção da inclusão. Suas ações são respaldadas pelas Leis n.º 1.307 de 15 de janeiro de 2004, n.º 3.080 de 11 de junho de 2013, n.º 3.666 de 16 de novembro de 2015, e pelo Decreto n.º 26.294 de 06 de agosto de 2021. Esses dispositivos asseguram a gratuidade no sistema de transporte intermunicipal para pessoas idosas com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência e diagnosticadas com câncer, desde que comprovadamente carentes, residentes no Estado de Rondônia e que atendam aos critérios estabelecidos.



No Exercício, o DER/RO registrou 24.344 carteiras de Passe Livre ativas, houve um aumento significativo em relação aos anos anteriores, demonstrando o crescente alcance do programa. Comparando com 2022, houve um aumento de 14.681 carteiras emitidas para idosos e 1.213 carteiras para pessoas com deficiência, evidenciando o impacto positivo do programa na garantia do direito à mobilidade para os cidadãos. Essa iniciativa reafirma o compromisso do órgão com a acessibilidade e a redução das desigualdades. A distribuição das carteiras emitidas revela a amplitude desse impacto social:

Esses dados demonstram os esforços contínuos do DER/RO para atender às demandas específicas de públicos vulneráveis, garantindo o direito à mobilidade como meio essencial para a inclusão social, o acesso a serviços básicos e a melhoria da qualidade de vida. O Passe Livre é mais que um benefício; é uma conquista que materializa o respeito e a dignidade desses cidadãos, reafirmando o papel do Estado na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

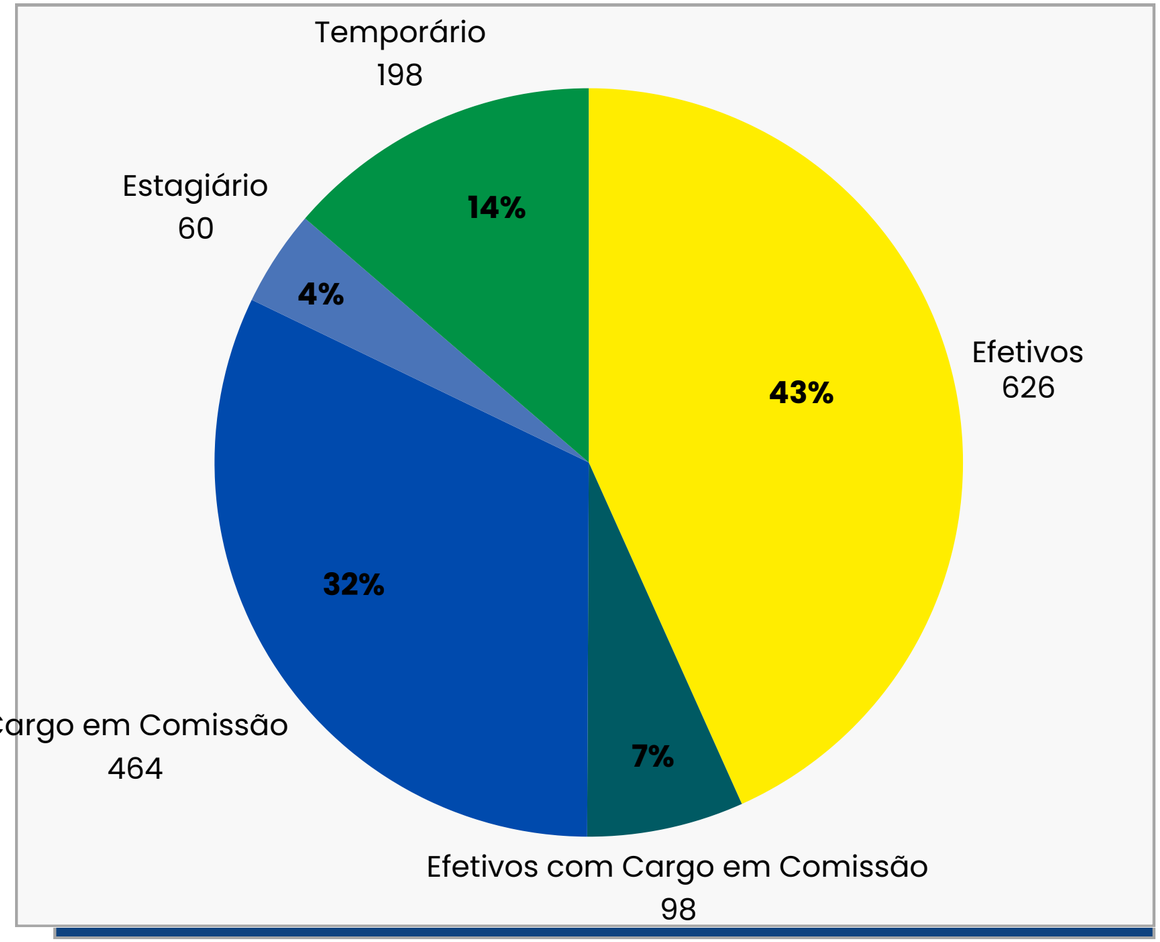


GESTÃO DE PESSOAS

Gestão de Pessoas

Distribuição de Servidores do DER/RO - 2024

1.446 SERVIDORES





Quantidade de servidores por lotação

Lotação	Quantidade
Palácio Rio Madeira (SEDE)	461
1º Residência Regional Colorado	49
2º Residência Regional de Ariquemes	75
3º Residência Regional de Ouro Preto	65
4º Residência Regional de Cacoal	68
5º Residência Regional de Rolim de Moura	70
6º Residência Regional de Machadinho D'Oeste	20
7º Residência Regional de Alvorada D'Oeste	32
8º Residência Regional de Ji-Paraná	66
9º Residência Regional de Vilhena	58
11º Residência Regional de Pimenta Bueno	54
12º Residência Regional de Jaru	38
13º Residência Regional de Porto Velho	120
14º Residência Regional de Extrema	8
15º Residência Regional de Buritis	26
16º Residência Regional de São Francisco	27
Usina de Ariquemes	17
Usina de Vilhena	18
Usina de Cacoal	28
Usina de Jaru	29
Usina de Ji-Paraná	46
Usina de Rolim de Moura	41
Outros	30







Reeducandos

O programa de Mão de Obra Reeducanda visa integrar detentos em serviços de obras rodoviárias, promovendo reintegração social e desenvolvimento de habilidades. Formalizado pelo processo SEI nº 0033.002882/2024-46 e em parceria com a Secretaria de Justiça, o programa assegura pagamento adequado aos reeducandos.

Além de beneficiar a sociedade, fortalece o sistema penitenciário, reduzindo a reincidência criminal e melhorando as condições das vias estaduais. Essa iniciativa apoia a reintegração de presidiários e a melhoria das infraestruturas viárias, criando um ciclo de benefícios mútuos.

108
Reeducandos

NÚMERO DE REEDUCANDOS NO DER		
RESIDÊNCIAS	1ª RR - Colorado do Oeste	3
	2ª RR - Ariquemes	9
	3ª RR - Ouro Preto do Oeste	6
	4ª RR - Cacoal	5
	5ª RR - Rolim de Moura	4
	6ª RR - Machadinho do Oeste	16
	7ª RR - Alvorada do Oeste	1
	8ª RR - Ji-Paraná	2
	9ª RR - Vilhena	6
	11ª RR - Pimenta Bueno	6
	12ª RR - Jaru	2
	13ª RR - Porto Velho	20
	14ª RR - Extrema	0
	15ª RR - Buritis	7
	16ª RR - São Francisco do Guaporé	0
USINAS	Usina de Asfalto de Ariquemes	4
	Usina de Asfalto de Ji-Paraná	5
	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	8
	Usina de Asfalto de Jaru	0
	Usina de Asfalto de Vilhena	0
	Usina de Asfalto de Cacoal	4
SEDE	DER	0

Investimentos em Treinamento

Em 2024, o DER/RO priorizou o desenvolvimento contínuo de seus servidores, investindo em um abrangente programa de capacitação. Foram realizadas 21 ações, sendo 7 delas sem custo para o DER, beneficiando mais de 100 servidores em diversas áreas do conhecimento, como licitações e contratos, gestão de custos, recursos humanos, engenharia, contabilidade e controle interno. A distribuição dos treinamentos ao longo do ano, com maior concentração nos meses de março e setembro com maior número de eventos. Este investimento estratégico demonstra o compromisso do DER com a qualificação de sua equipe e a busca pela excelência na prestação de serviços à sociedade.

+20
Cursos e Capacitações

+20%
Servidores







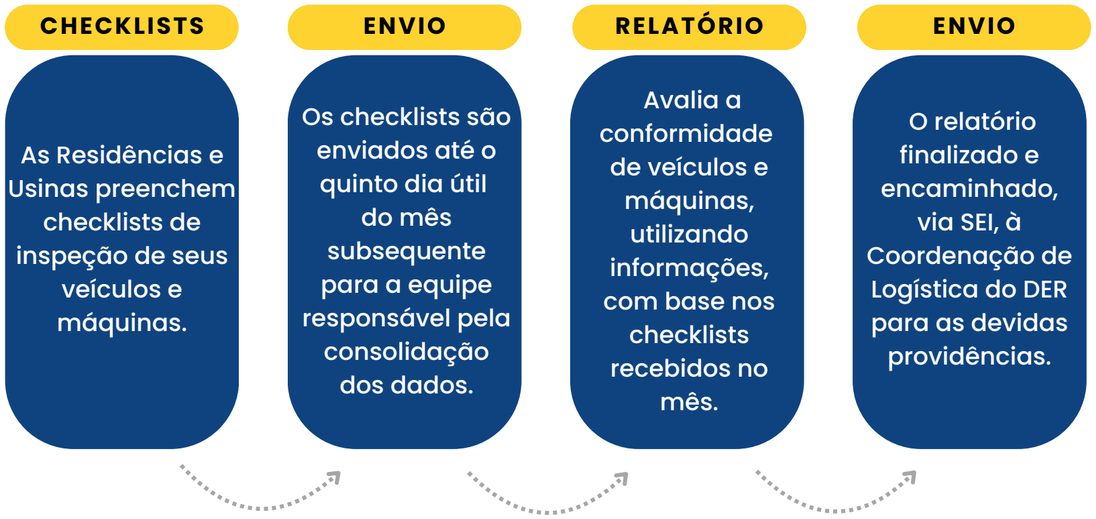
Segurança do trabalho

Inspeções e Auditorias

Entre maio e agosto de 2024, foram conduzidas inspeções e auditorias técnicas abrangentes em todos os canteiros de obras e instalações administrativas, incluindo Sede Administrativa, Almoxarifados, Residências e Usinas. O objetivo foi assegurar a plena conformidade com as normas e padrões de segurança vigentes.

Monitoramento da Manutenção de Veículos e Máquinas

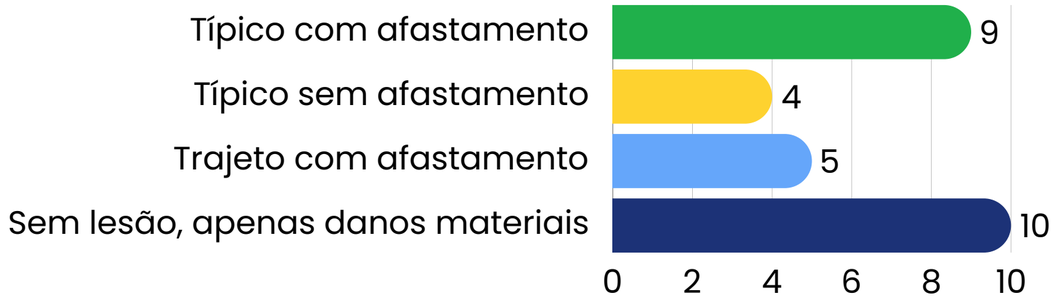
Em observância à Instrução Normativa que regula a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, é realizado um monitoramento rigoroso por meio de relatórios mensais. O processo funciona da seguinte forma:



Investigação de acidentes

Sempre que ocorrem acidentes nas unidades do DER/RO, a investigação de acidentes de trabalho, com ou sem lesão, deve ser conduzida de forma sistemática e abrangente. O objetivo principal é identificar as causas raízes do acidente, ou seja, os fatores que realmente contribuíram para a sua ocorrência, e não apenas as causas imediatas ou superficiais. Essa investigação é crucial para prevenir a recorrência de acidentes semelhantes e promover um ambiente de trabalho mais seguro. Durante o ano de 2024 foram registradas 28 ocorrências.

Registro de Ocorrências



Acompanhamento e fiscalização do contrato 049/2023 de elaboração dos 22 Laudos de Insalubridade/Periculosidade e 22 Programas de Gerenciamento de Riscos - PGR.

Combate a Incêndio

A frota de apoio conta com um caminhão comboio equipado com 305 extintores, distribuídos entre modelos ABC de 6 kg e 12 kg, além de unidades PQS tipo carreta de 50 kg, garantindo a capacidade de resposta a diferentes classes de incêndio.

Campanhas Temáticas

Realizaram-se campanhas de conscientização ao longo do ano, com destaque para:

- **Janeiro Branco:** Focado na saúde mental e emocional.
- **Abril Verde:** Dedicado à prevenção de acidentes de trabalho.
- **Junho Vermelho:** Conscientização de doação de Sangue
- **Setembro Amarelo:** Ênfase na saúde mental no ambiente de trabalho.

PGR e Elaboração de OS/POP

Em resposta à solicitação do Ministério Público do Trabalho (MPT), foi conduzido um levantamento preliminar para a elaboração das Ordens de Serviço (OS) e dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) do Ministério do Trabalho e Emprego. A finalização da elaboração das OS e dos POP está pendente da conclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O PGR é um documento que contém o levantamento e a avaliação dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho.

Boletins Informativos

Foram elaborados e distribuídos 8 boletins informativos com instruções sobre prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, direcionados a gestores das residências e usinas, bem como aos membros da CIPA.

CIPA

Responsável pela a Implantação, capacitação dos membros e manutenção das 16 CIPA - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio, bem como o acompanhamento das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, atendimento das demandas das Residências e Usinas e da CIPA.

Ampliação de Treinamentos

A meta é alcançar 100% da força de trabalho com treinamentos, e a criação de um programa integrado demonstra uma abordagem proativa na identificação, avaliação e mitigação de riscos, buscando prevenir incidentes e promover um ambiente de trabalho mais seguro.



Implantação e manutenção da CIPA 2024-2026

Em conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, que regulamentam as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como as diretrizes previstas na Norma Regulamentadora NR 05, item 5.3.1, Realização da SIPAT 2024.

Em cumprimento às suas responsabilidades, o DER, promoveu a 7ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) no exercício de 2024. Com o tema Gerenciamento de riscos em saúde, segurança do trabalho e meio ambiente - GSSTMA. A programação foi cuidadosamente elaborada pelo os membros da CIPA em parceria com a Gerência de Segurança de Trabalho do DER e incluiu palestras referente ao Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Primeiro Socorros e Meio Ambiente. Também contou com atividades voltadas à conscientização e prevenção de acidentes e autocuidado, e atividades em equipes como jogos esportivos e gincanas.

As atividades abrangeram 16 localidades que inclui a Sede do Departamento e bem como as usinas de asfalto e residências regionais.

Essas iniciativas demonstram o comprometimento do DER em promover uma gestão proativa voltada à saúde, segurança e bem-estar dos seus servidores, alinhando-se às melhores práticas e à legislação vigente.













Ações de melhoria do clima organizacional

O DER implementa diversas ações estratégicas voltadas para aprimorar o clima organizacional, como a realização de comemorações de datas especiais, incluindo o Dia das Mães, o Dia Internacional da Mulher (8 de março), o Dia dos Pais, as festas juninas, outubro rosa, Dia do Servidor e o Natal. Essas ações, além de celebrarem momentos significativos, contribuem para estreitar os laços entre os servidores, promovendo um ambiente de valorização e reconhecimento. A caracterização cuidadosa dos ambientes institucionais, alinhada às datas comemorativas, cria espaços mais acolhedores e harmoniosos, fortalecendo a sensação de pertencimento e bem-estar. Essa abordagem não só melhora a motivação da equipe, mas também fortalece a cultura organizacional, incentivando a colaboração, o engajamento e o comprometimento de todos no ambiente de trabalho.















APRIMORAMENTO DA GESTÃO

Diretoria do DER em Ação: Estratégia, Diálogo e Resultados Concretos

A Diretoria do DER/RO desempenha um papel fundamental na articulação com as prefeituras para viabilizar melhorias na infraestrutura rodoviária do estado. Por meio de um trabalho contínuo de cooperação, o departamento fortalece o diálogo com gestores municipais, garantindo investimentos estratégicos em rodovias, pontes e demais obras de mobilidade, sempre alinhados às demandas locais.

Em 2024, a diretoria atendeu presencialmente diversos representantes e autoridades políticas, promovendo soluções integradas e eficazes para os desafios regionais. A proximidade com as administrações municipais permite definir prioridades, otimizar recursos e assegurar que as obras sejam executadas com qualidade e eficiência, beneficiando diretamente a população. Como resultado desse esforço, o DER esteve presente em **52** municípios ao longo do ano, executando ações essenciais para o desenvolvimento da malha rodoviária estadual.

Além da articulação direta com os municípios, a diretoria conduz agendas institucionais estratégicas com prefeitos, deputados, senadores e demais autoridades. Esse trabalho fortalece o diálogo entre os diferentes entes governamentais e viabiliza parcerias que impulsionam investimentos em infraestrutura. Para garantir a execução de projetos essenciais ao desenvolvimento regional, o DER busca ativamente a captação de recursos estaduais e federais, assegurando que cada investimento seja direcionado de forma eficiente e estratégica. Além disso, a diretoria atua no planejamento e gestão dos recursos, estabelecendo prioridades conforme as necessidades específicas de cada município e acelerando a implementação de obras estruturantes. Com essa abordagem integrada, o DER reafirma seu compromisso com a melhoria da mobilidade, o fortalecimento da infraestrutura e o crescimento sustentável de Rondônia, impactando positivamente a qualidade de vida da população.



Trilha de aprimoramento da gestão

Buscando atender às expectativas da sociedade e reforçar seu compromisso com a inovação, eficiência e qualidade dos serviços prestados, o DER tem adotado uma abordagem focada na melhoria contínua do desempenho institucional. Essa gestão tem como essência a modernização, a eficácia e a transparência, reconhecendo a necessidade de avanços diante de desafios complexos.

Nesse contexto, a Diretoria do DER estabeleceu diretrizes estratégicas que impulsionam a transformação organizacional por meio de soluções tecnológicas e aprimoramento de processos. Esse esforço se reflete na implementação de pilares fundamentais para o fortalecimento da gestão, conforme demostrado na figura ao lado.

A Trilha de Aprimoramento da Gestão é sustentada pelo Mapeamento de Processos, uma etapa essencial para diagnosticar fragilidades, identificar oportunidades e garantir que cada ação esteja alinhada aos objetivos estratégicos da instituição. Dessa forma, o DER reafirma seu compromisso com a evolução contínua, consolidando uma administração mais moderna, eficaz e transparente.



Inventário Patrimonial

Para viabilizar o levantamento patrimonial, foi instituída a Portaria nº 1910, de 15 de julho de 2024, por meio do Processo SEI nº 0009.003168/2024-72, designando servidores responsáveis pela organização e movimentação patrimonial da unidade, compondo a Comissão de Bens Patrimoniais. No exercício de 2024, ficou estabelecido que o inventário de bens móveis e imóveis será realizado diretamente pelas unidades administrativas. Durante o processo, os servidores nomeados na portaria devem acompanhar e executar o levantamento junto à comissão inventariante, assinando os termos de conferência ao final, juntamente com o responsável da unidade. Essa diretriz deve ser seguida rigorosamente para garantir a verificação correta dos bens e a validação dos termos de responsabilidade para posterior assinatura do Residente/Gerente.

O inventário começa com a identificação dos bens patrimoniais por meio de um levantamento físico, comparando-os ao último inventário. Em seguida, ocorre a catalogação, verificando plaquetas de tombamento e registrando características como marca, modelo e número de série, além da classificação como servível ou inservível. Também são feitas fotos individuais para comprovação. Por fim, todas as informações são registradas no inventário, incluindo data de aquisição, estado de conservação e localização, garantindo rastreabilidade, transparência e um controle patrimonial eficiente.

Paralelamente ao inventário de bens móveis, foi concluído o levantamento patrimonial de bens imóveis, abrangendo terrenos, edificações, rodovias e pontes, permitindo o cadastro de investimentos e avaliações. A diretoria decidiu desenvolver internamente o SGI - Sistema de Gestão de Infraestrutura.



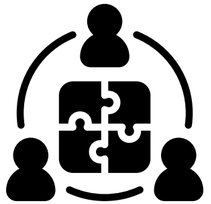
22

RESIDÊNCIAS/ USINAS /SEDE



10

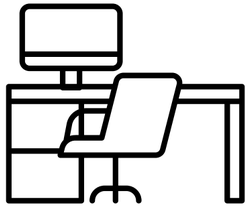
MEMBROS



+150

SERVIDORES ENVOLVIDOS

Resultado Inventário Patrimonial



R$ 227.512.928,78

BENS MÓVEIS



R$ 127.546.065,98

BENS IMÓVEIS



1.551,44km PAVIMENTADAS
3684,11km NÃO PAVIMENTADAS
1469,79km PLANEJADAS



213

PONTES

Total de R$ 4.000.700.698,78, evidenciado dos bens de infraestrutura (Rodovias e Pontes).

Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGI

Nesta perspectiva, com base nos dados coletados durante o inventário dos bens de infraestrutura, foram registrados em um sistema de gestão patrimonial, desenvolvido em conjunto com a equipe do DER/RO. Denominado Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGI), o objetivo principal desse sistema é facilitar a organização dos dados cadastrais e possibilitar a avaliação sistemática e confiável dos bens patrimoniais do departamento.

O banco de dados técnico para consolidar informações patrimoniais, com funcionalidades de cadastro, edição, exclusão e listagem de imóveis. O sistema também inclui formulários específicos para cada tipo de bem, além de recursos para registrar investimentos, avaliações, cálculos de depreciação e tempo de vida útil, aprimorando a gestão e controle patrimonial, conforme prévia do layout demonstrado na figura ao lado. A previsão da Diretoria que o sistema opera na sua totalidade até o final do 2º semestre de 2025.

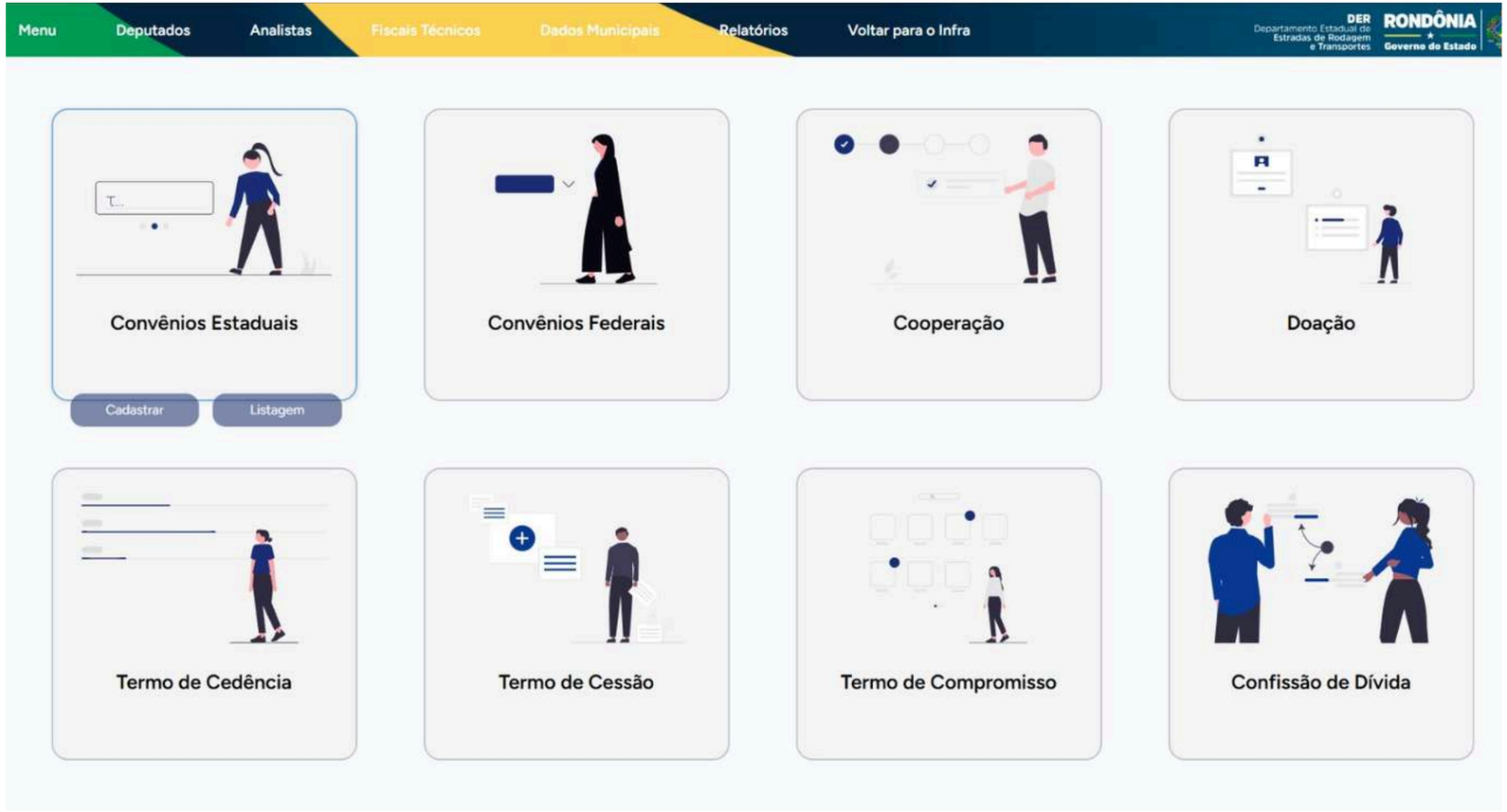


Sistema de Gestão de Convênios – SICONV

Outro marco importante foi automatizar este processo de ponta a ponta, centralizando informações e facilitando o rastreamento de cada etapa, garantindo maior controle e eficiência na gestão. O DER/RO, com sua equipe de servidores internos, está implantando um Sistema de Gestão de Convênios - SICONV (Processo SEI n.º0009.009374/2024-96, 0009.013087/2024-81) que permitirá a automação de tarefas rotineiras, como a geração de relatórios, a consolidação de dados financeiros e a comunicação entre as partes envolvidas.

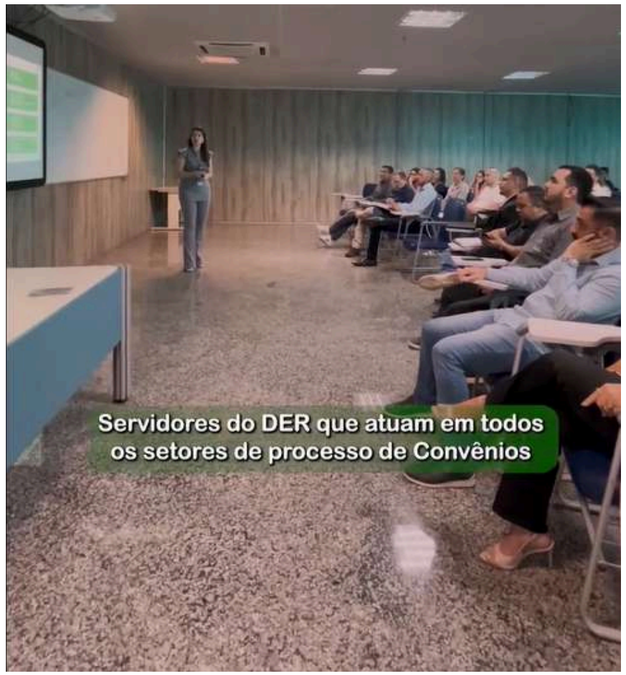
Essa automação resultará em economia de tempo e recursos humanos, liberando a equipe do DER para se concentrar em atividades estratégicas. Além disso, a integração com outros sistemas de informação internos e governamentais proporcionará maior agilidade no fluxo de informações, melhorando a qualidade e a rapidez na tomada de decisões.

O desenvolvimento do Sistema está sendo conduzido pela equipe de servidores interno, cuja implementação está prevista para o primeiro semestre de 2025.



Mapeamento dos processos internos

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui



A busca pela melhoria constante no desempenho institucional tem sido a essência da atuação dessa gestão. Nesta perspectiva, reconhecendo a necessidade de avanços em um cenário marcado por desafios significativos, a Diretoria do DER definiu diretrizes estratégicas para fortalecer e aprimorar a gestão, visando modernização, eficiência e transparência.

Em 2024, o DER iniciou um projeto de mapeamento dos processos organizacionais, para promover uma gestão mais eficiente e alinhada às demandas do órgão. A implementação de fluxos bem definidos nos processos operacionais gera ganhos significativos, fortalecendo a gestão organizacional de maneira estruturada e eficaz, conforme demonstrado na figura .

+150
PESSOAS ENVOLVIDAS

+100
ENTREVISTAS

+50
REUNIÕES REALIZADAS

+80
FLUXOS MAPEADOS

Macroprocesso	Quantidade de Processos
Cadeia dos Macroprocessos	1
Interface dos processos	1
Gestão do PPA	5
Gestão de Convênios	8
Execução de Obras e serviços de engenharia	9
Gestão de Contratação Obras e Serviços	8
Gestão de Contratos	6
Gestão de Pagamento	3
Locação de Equipamento	2
Total	**43**

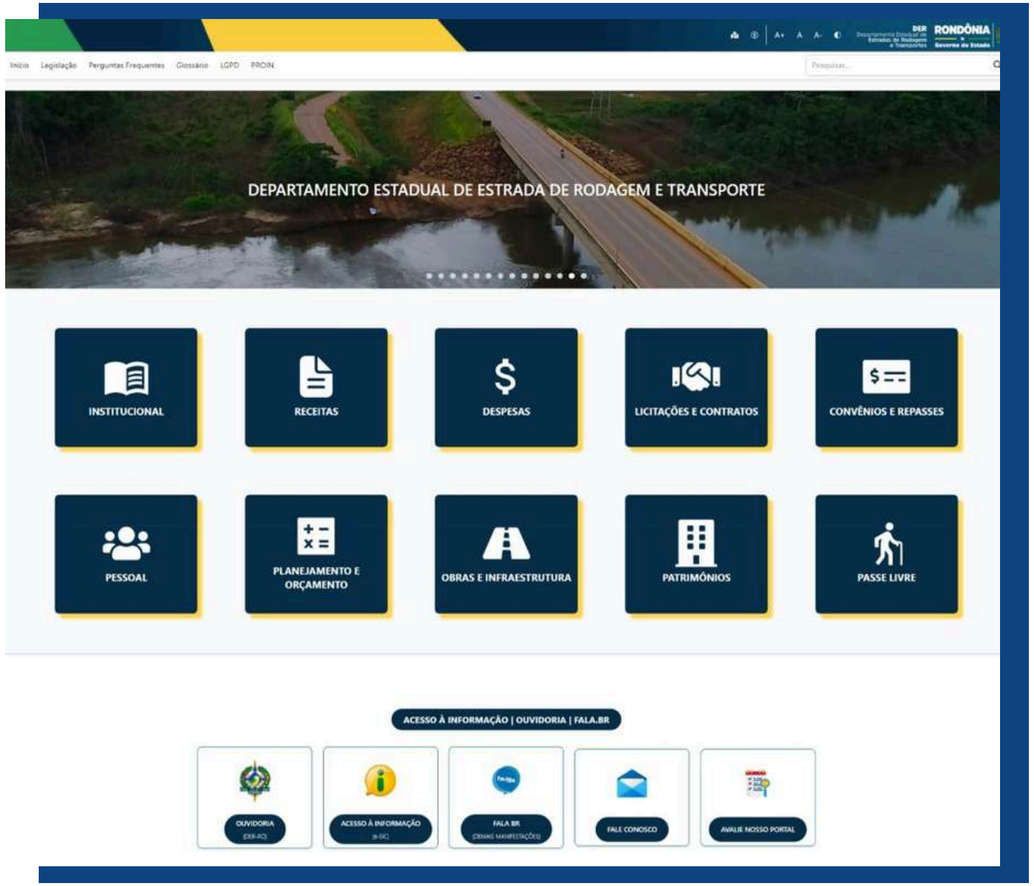
Revitalização do portal da transparência DER

Em 2024, o DER/RO iniciou a reestruturação do seu Portal da Transparência, visando atender à crescente demanda por uma gestão pública mais transparente, acessível e eficiente. Essa iniciativa reconhece as limitações do portal existente, que comprometem sua eficácia e a satisfação dos usuários, e busca promover uma gestão mais aberta e democrática.

A reestruturação tem como principais objetivos alinhar o portal à Lei de Acesso à Informação, garantindo que todas as informações públicas sejam disponibilizadas de forma clara e acessível, e melhorar a acessibilidade digital, eliminando barreiras para pessoas com deficiência e usuários de dispositivos móveis. Além disso, a usabilidade do portal será aprimorada, com uma interface mais intuitiva e organizada, e a atualização dos dados financeiros e orçamentários será automatizada, garantindo maior precisão e confiabilidade das informações.

A implementação do novo Portal da Transparência está prevista para 2025, marcando um importante avanço na gestão pública do DER. Com a conclusão do processo de reestruturação, o novo portal será lançado com recursos atualizados que atendem integralmente às exigências da Lei de Acesso à Informação, priorizando a transparência, a acessibilidade e a eficiência. Este marco trará uma experiência mais intuitiva para os usuários, possibilitará acesso em tempo real a informações financeiras e orçamentárias e estabelecerá um padrão elevado de prestação de contas, alinhando o DER às melhores práticas de gestão pública e reforçando seu compromisso com a transparência e a inclusão digital.

Na figura ao lado segue a proposta do novo layout do portal da transparência:



DER nas Redes Sociais

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia tem como objetivo principal promover a transparência e a eficiência em sua gestão. Para alcançar esse objetivo, o DER/RO tem investido no mundo digital, através das redes sociais por meio de uma comunicação clara e direta, com o intuito de promover positivamente as iniciativas e os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento. Isso envolve o compartilhamento de informações relevantes, como o resumo quinzenal que apresenta um vídeo descontraído destacando obras e melhorias na infraestrutura de Rondônia através do DER.

Além disso, o DER tem utilizado as redes sociais também para fortalecer a interação com o público, respondendo dúvidas e recebendo sugestões que possam contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados. Essa abordagem digital tem se mostrado eficaz na construção de uma imagem institucional transparente e próxima dos cidadãos, reforçando o compromisso com a inovação e a responsabilidade social.



Redes Sociais

YouTube
@derrondonia

Instagram
@derrondonia

Facebook
@der.rondonia.oficial

Site
rondonia.ro.gov.br/der

PROIN
DER-RO

1ª edição/2024



Programa de Integridade - PROIN

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

O Programa de Integridade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER/RO reafirma o compromisso da instituição com a transparência, a ética e a boa governança. Abaixo apresentamos as principais ações realizadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados no exercício de 2024, bem como as recomendações para aprimoramento no próximo ano.

Em 2024, o programa consolidou sua estrutura, fundamentada em diretrizes normativas e boas práticas. Entre os principais componentes, destacaram-se manual do PROIN, amplamente divulgado entre os servidores, o Canal de Denúncias, que se mostrou acessível e efetivo, a gestão de riscos, com aprimoramento no monitoramento e mitigação de vulnerabilidades, e os treinamentos e capacitações, que alcançaram abrangência significativa.

Dentre as ações realizadas, foram promovidas diversas campanhas de comunicação para conscientizar os servidores sobre o papel do Programa de Integridade e a importância da adesão aos princípios éticos. O Canal de Denúncias teve destaque ao receber e tratar um número crescente de relatos, demonstrando a confiança depositada pelos colaboradores. As denúncias recebidas foram classificadas, analisadas e tratadas em conformidade com as normas estabelecidas, resultando em um tempo médio de resposta ágil e eficaz.











344

PARTICIPANTES

17

PALESTRAS





Apesar desses avanços, alguns desafios foram enfrentados, como a necessidade de maior integração entre áreas e a ampliação da cultura de integridade em todos os níveis hierárquicos. Lições importantes foram aprendidas, incluindo a relevância de adaptar as estratégias às realidades específicas de cada setor, além de fortalecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações.

Para 2025, o Programa de Integridade do DER/RO se propõe a avançar ainda mais, implementando ações estratégicas para aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades. O plano de ação inclui aumento das capacitações de servidores, ampliação do alcance do Canal de Denúncias e melhoria nos processos de auditoria e gestão de riscos.

Concluímos o exercício de 2024 reafirmando o compromisso do DER/RO com a ética, a transparência e a integridade na gestão pública. O trabalho realizado demonstra a evolução contínua do programa e a determinação em fortalecer sua contribuição para uma administração pública mais responsável e eficiente, garantindo benefícios diretos à sociedade rondoniense.

Gestão de Riscos

Na gestão de riscos, 2024 foi marcado pelo mapeamento detalhado de vulnerabilidades em áreas estratégicas, seguido pela aplicação de estratégias de mitigação que contribuíram para a redução de riscos críticos. Esse processo foi apoiado por auditorias internas, que avaliaram a conformidade das áreas e indicaram uma melhoria contínua nos procedimentos.

Os treinamentos realizados ao longo do ano incluíram conteúdos sobre ética, prevenção de fraudes e combate à corrupção, envolvendo grande parte dos servidores. Essas capacitações foram avaliadas positivamente quanto ao impacto na conscientização e na adoção de comportamentos alinhados aos valores institucionais. O Comitê de Integridade desempenhou papel central ao promover reuniões periódicas, monitorar a implementação das ações do programa e garantir o acompanhamento dos planos de ação.

Nos resultados, o Canal de Denúncias registrou um aumento significativo na adesão, com denúncias tratadas em um tempo médio menor em comparação com 2023. O processo de gestão de riscos também apresentou melhoria, com a mitigação de 75% dos riscos críticos identificados no início do exercício.

PRINCIPAIS RISCOS	MITIGAÇÃO
ATRASOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS Dificuldades na entrega de materiais, atrasos por parte de fornecedores e impactos climáticos.	• Qualificação de fornecedores garantindo maior segurança e eficiência nas contratações; • Planejamento sazonal das obras, levando em consideração o período chuvoso de Rondônia e ajustando os cronogramas de execução para minimizar impactos.
FALHAS NA MANUTENÇÃO E INTEGRIDADE DA INFRAESTRUTURA Desgaste das rodovias, pontes e viadutos, necessidade de reparos emergenciais, que são custosos e impactam a mobilidade.	• Inspeções periódicas e manutenção preventiva nas principais rodovias e estruturas; • Implementação de um plano de manutenção preventiva em toda a malha rodoviária; • Treinamento contínuo das equipes de manutenção para garantir a adoção de melhores práticas.
OSCILAÇÕES NOS PREÇOS DE INSUMOS Variações nos preços de asfalto, combustíveis e materiais de construção impactam diretamente os custos das obras rodoviárias.	• Parcerias com fornecedores para garantir estabilidade de preços e prazos de entrega. • Monitoramento contínuo dos preços de insumos, com ajustes no planejamento orçamentário e financeiro;
FRANDES ACIDENTES / INTEGRIDADE DE ATIVOS Riscos de acidentes rodoviários e falhas na manutenção de pontes, viadutos e rodovias.	• Inspeções contínuas e manutenção preventiva nas rodovias e estruturas do estado; • Inspeções contínuas e das nossas instalações; • Adequação e atualização dos padrões de segurança conforme as melhores práticas internacionais.

Ouvidoria

A Ouvidoria DER/RO é uma unidade regulamentada pela Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece direitos e deveres para os cidadãos que procuram a Ouvidoria Pública, bem como as responsabilidades desta entidade para garantir o bom atendimento, cuja finalidade é promover a transparência e a excelência dos serviços prestados.

Assim, uma das funções centrais da ouvidoria é colaborar para a avaliação das políticas e dos serviços públicos. Isso se torna possível, a partir das informações obtidas com as análises das manifestações das escutas dos cidadãos nas Reclamações, Denúncias, Solicitações ou Elogios, através dos atendimentos realizados.

As manifestações de ouvidoria podem ser recebidas pelo aplicativo WhatsApp com mensagem de texto e outros anexos, de forma presencial (Todas as manifestações de ouvidoria, recebidas de forma presencial, WhatsApp ou por e-mail serão transcritas no FalaBr, para unificar local de atendimento e gerar relatório único de ouvidoria), por e-mail com texto e outros anexos ou através da Plataforma de ouvidorias FalaBr.

Celular/WhatsApp Telefone:
(69) 9 9221-6422

Email:
derouvidoria@gmail.com

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
Porto Velho – RO - CEP 76.801-470
Palácio - Rio Jamari 5º andar

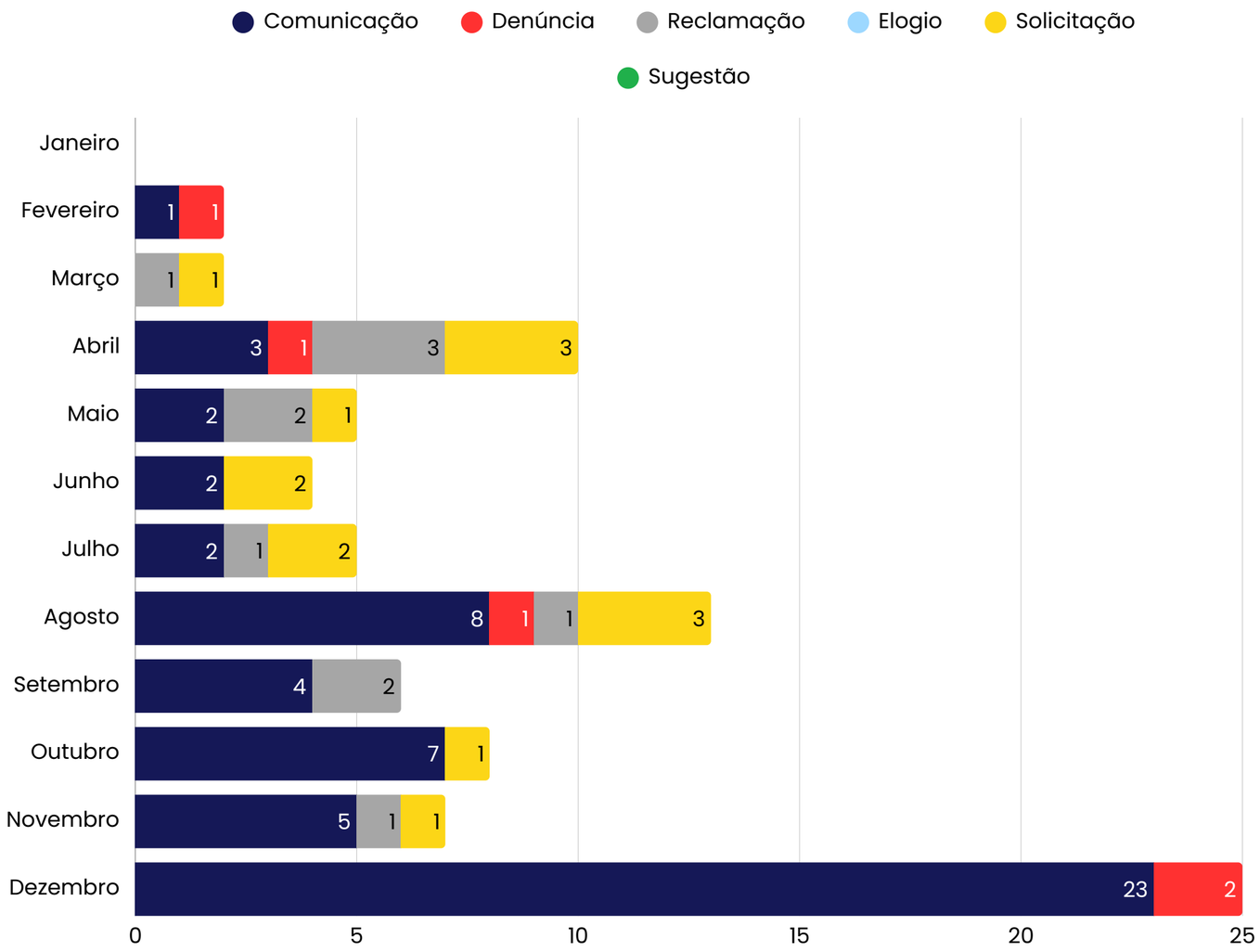
Internet:
FalaBr

Internet:
e-sic

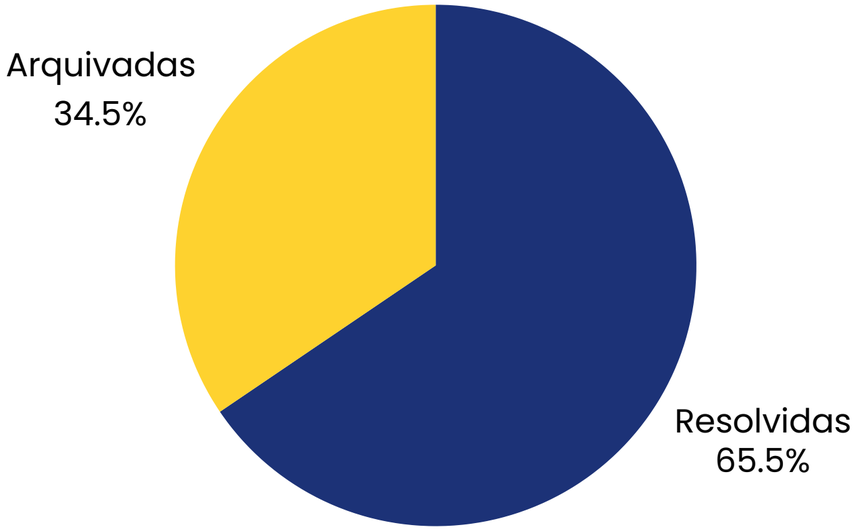
Ouvidoria

No DER/RO, ao longo de 2024, foram contabilizadas 87 manifestações, sendo 5 delas denúncias, 11 reclamações, 14 solicitações de atendimento, e não houve registro de elogios ou sugestões.

Total de manifestações DER - 2024



Tratamento das manifestações na Ouvidoria DER-RO.



Tipo de Manifestações

- Denúncia de ato ilícito ou irregularidade contra a administração;
- Reclamação de ineficiência ou omissão no serviço público;
- Sugestão de ideia ou proposta para melhorar o serviço público;
- Solicitação de Atendimento ou prestação de serviço público;
- Elogio por satisfação com o atendimento ou serviço público;
- Comunicação refere-se as denuncias anônimas.

Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) desempenha um papel fundamental na manutenção da integridade administrativa e na supervisão das atividades institucionais. Em 2024, a Corregedoria conduziu diversas ações de apuração de condutas e fatos relacionados a irregularidades administrativas e operacionais. As ações da Corregedoria têm como objetivo fortalecer os pilares da ética e eficiência pública, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública. A transparência e o rigor investigativo continuam sendo diretrizes essenciais no trabalho desenvolvido.



Controle Interno

A Controladoria Interna do (DER/RO) desempenhou um papel fundamental na supervisão e fiscalização dos processos administrativos e financeiros ao longo do exercício de 2024. Com uma equipe composta por profissionais das áreas de Direito, Contabilidade, Administração e Economia, suas atividades se concentraram na análise e no acompanhamento de processos essenciais para a governança institucional.

No exercício de 2024, foram gerenciados 2.474 processos administrativos, sendo eles:

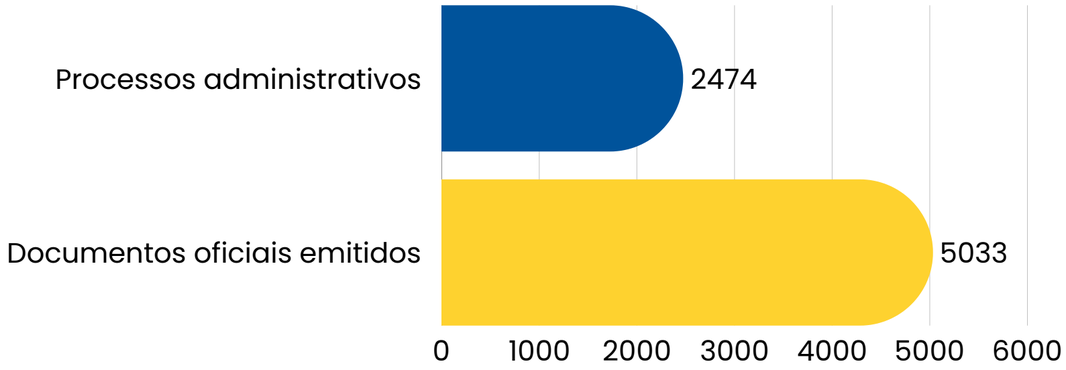
Compras e licitações	126	**Gestão de pessoal**	939
Convênios e ajustes	570	**Concessões de diárias**	690
Gestão de contratos	50	**Outros**	99



Controles internos da gestão para enfrentar riscos e garantir segurança nos objetivos do órgão ou entidade.

Constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

Auditoria interna do Poder Executivo Estadual para avaliar e melhorar operações, supervisionando os controles internos.



Controle Interno

Dentre as principais atuações, a Controladoria conduziu diversas Tomadas de Contas Especiais para apurar possíveis danos ao erário, como no contrato para elaboração de projetos de engenharia de aeródromos. Também foi analisada a execução do contrato de fornecimento de materiais.

Além dos trabalhos pedagógicos orientativo, a Controladoria Interna realizou inspeções e diligências em diversas áreas, verificando a regularidade das transferências de recursos e prestação de contas de convênios, inspecionando bens móveis pertencentes ao DER/RO e monitorando a execução do Programa "Tchau Poeira".

No que se refere à normatização e aperfeiçoamento dos processos internos, a Controladoria implementou importantes mudanças, como a criação do Fluxo de Gestão de Convênios, a instituição do Comitê Interno de Governança do DER/RO e o estabelecimento de normas para otimizar a análise e homologação de prestações de contas, garantindo maior transparência e eficiência na gestão pública.

A atuação da Controladoria Interna foi essencial para fortalecer a governança e garantir a transparência das ações do DER/RO em 2024. O monitoramento contínuo dos processos e a implementação de melhorias normativas contribuíram para maior eficiência operacional e mitigação de riscos administrativos e financeiros, consolidando a Controladoria como um pilar fundamental para a integridade e conformidade institucional.













Gestão de Licitação

No exercício de 2024, foram conduzidos 101 processos de contratação pública, incluindo aqueles que começaram em anos anteriores e que ainda estão em fase preparatória ou de seleção de fornecedores. Isso abrange os procedimentos licitatórios, as contratações diretas e as adesões a atas de registro de preços.

Procedimentos Licitatórios

Modalidade formal para contratação de bens ou serviços com concorrência. Foram registrados 36 processos: 26 em andamento, 5 homologados e adjudicados, 1 revogado, e 5 encerrados por falta de movimentação. Abrange áreas como manutenção de rodovias, contratação de engenharia, serviços de vigilância e locação de equipamentos.

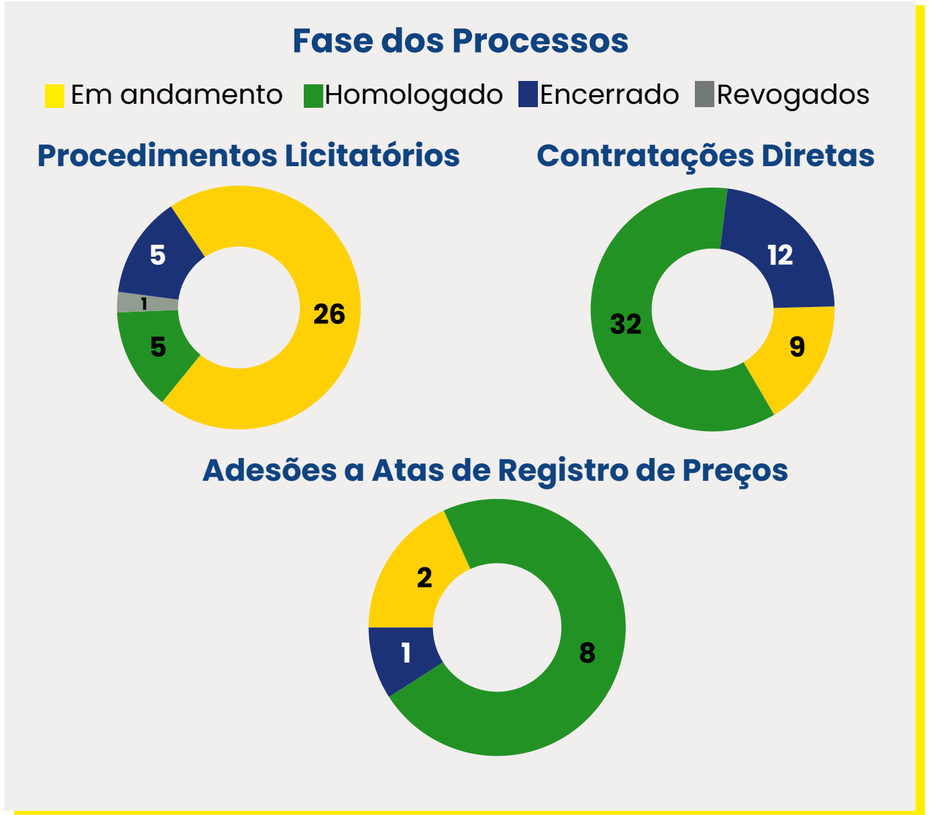
Contratações Diretas

Modalidade de contratação sem licitação, permitida em casos de urgência ou inviabilidade de competição, resultou em 53 contratações diretas. Destes, 9 processos estão em andamento para serviços essenciais, 32 foram homologados e adjudicados (incluindo capacitação e locação), e 12 foram encerrados, principalmente por serviços não concluídos.

Adesões a Atas de Registro de Preços

Modalidade que utiliza contratos já licitados por outros órgãos, assegurando economia e eficiência. Foram realizados 11 processos de adesão: 2 em andamento, 8 homologados e adjudicados, e 1 encerrado.



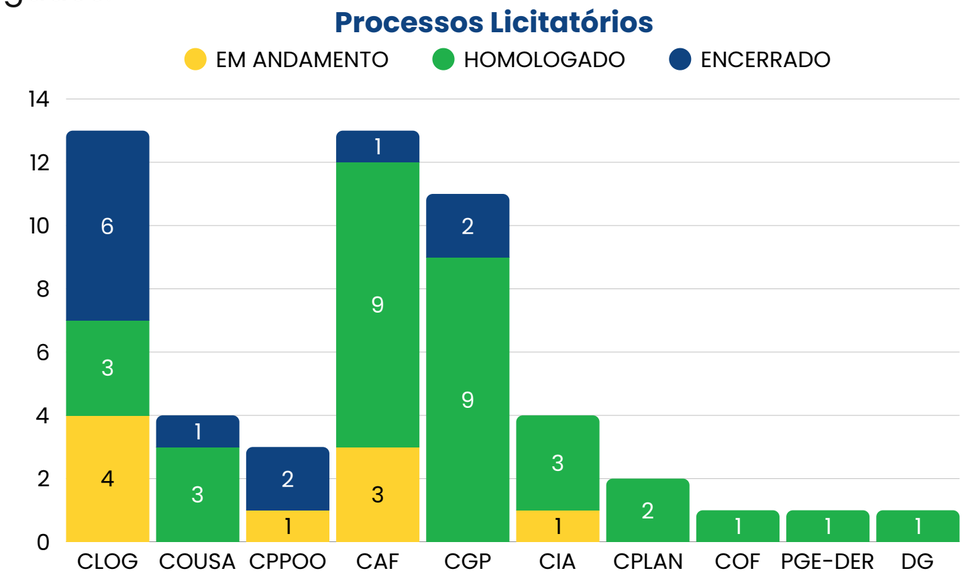


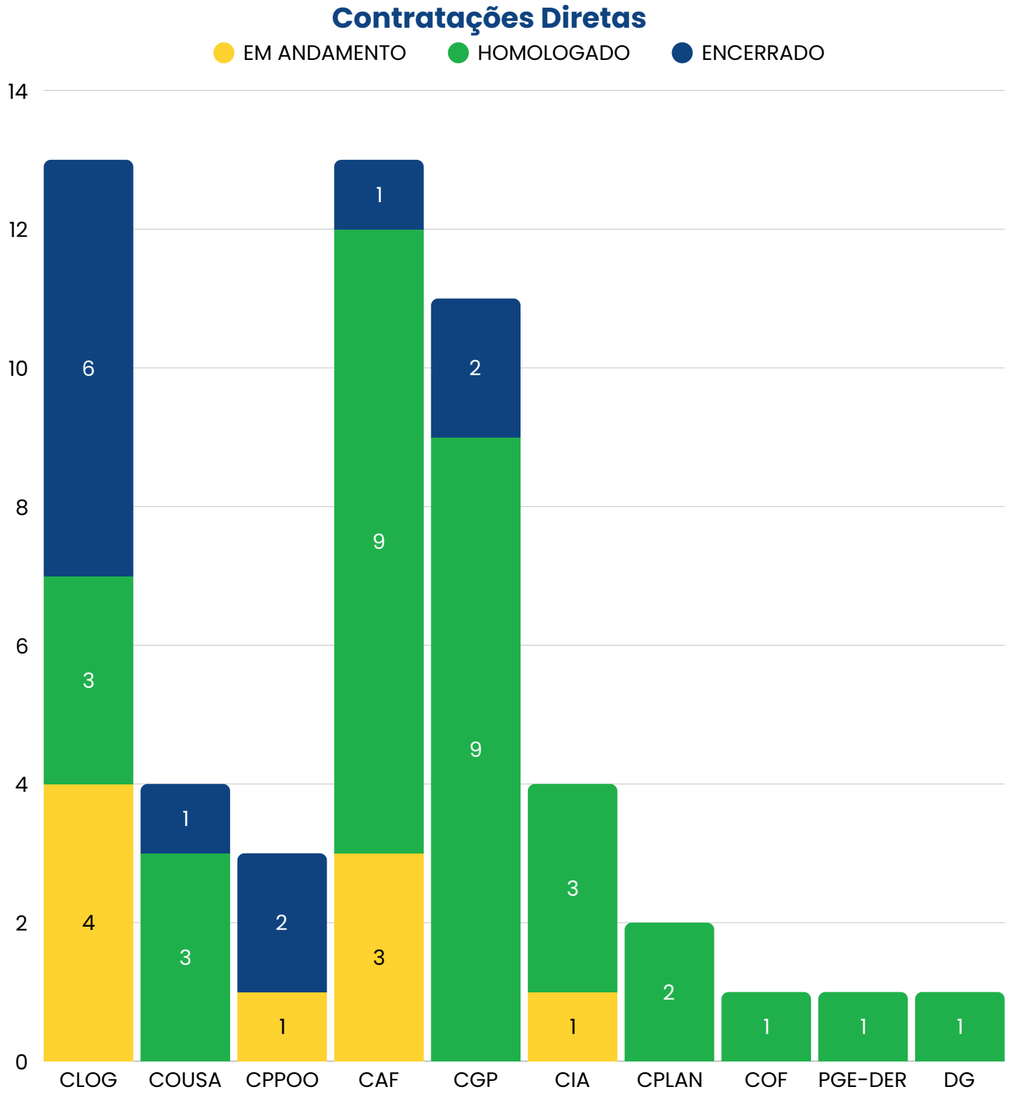
Processos por unidade requisitante

Considerando que os processos de contratação buscam atender às necessidades essenciais deste Departamento, tanto para as atividades finalísticas quanto para as de suporte, torna-se necessário apresentar a quantidade de processos instaurados por unidade requisitante.

Neste contexto, as unidades abrangidas incluem as coordenadorias, a Procuradoria Geral junto ao DER e o Gabinete deste DER.

O gráfico abaixo, é apresentada a relação de processos instaurados por cada unidade requisitante, evidenciando suas respectivas situações: em andamento, homologados e adjudicados, encerrados ou revogados.



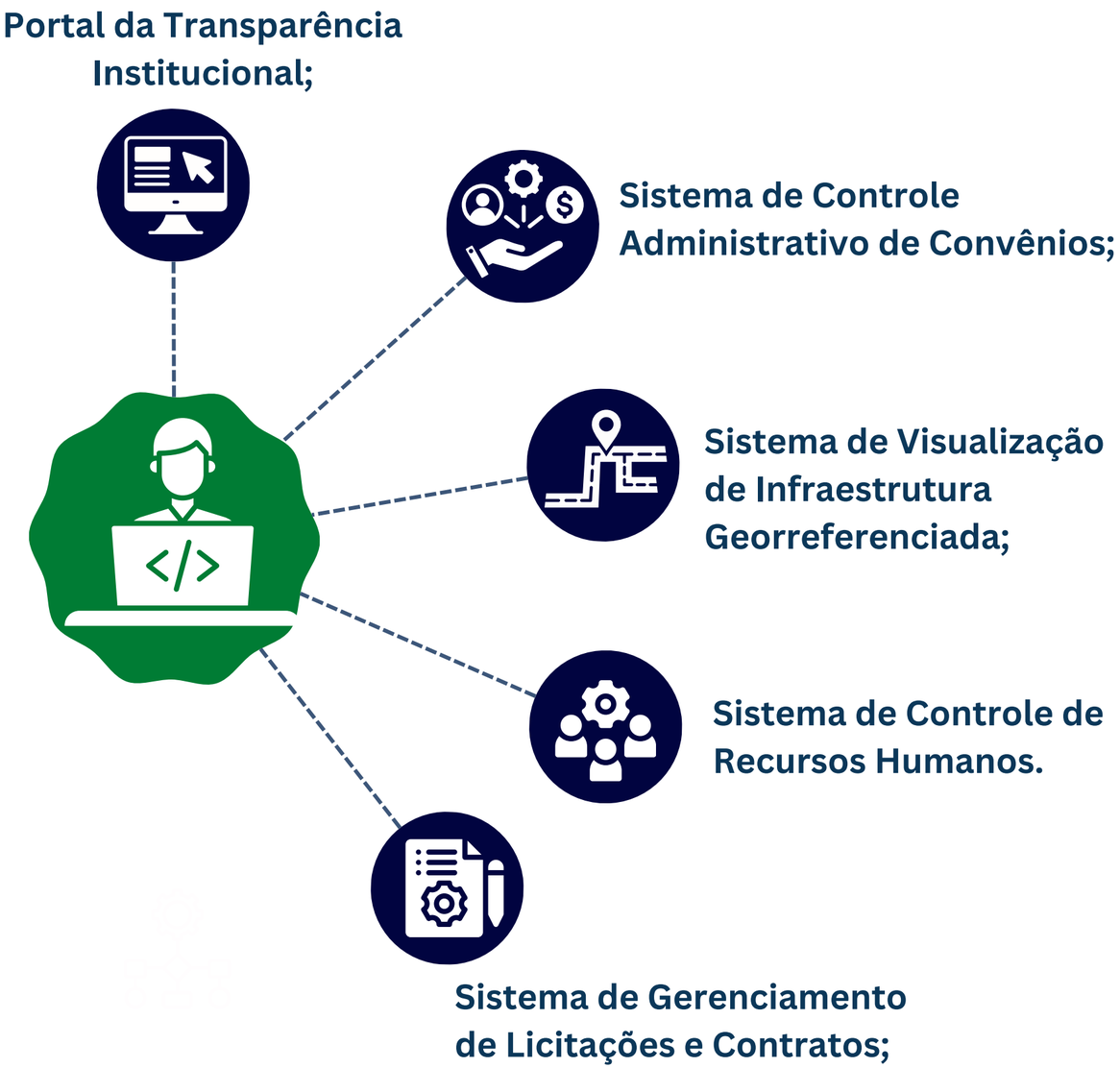


Gestão de Tecnologia da Informação

A Gerência de Tecnologia do DER/RO desempenhou um papel essencial ao gerenciar contratos importantes, como os de serviços de transmissão de dados, segurança de internet (firewall) e locação de impressoras.

Foram desenvolvidos 11 sistemas tecnológicos por meio da Seção de Desenvolvimento, desempenhou um papel crucial na evolução e aprimoramento dos sistemas integrados voltados para otimizar os serviços prestados pelo DER-RO. que otimizam a gestão e operação, como gerenciamento de patrimônio, recursos humanos e manutenção de equipamentos.

A equipe de desenvolvimento se dedicou a criar soluções tecnológicas que contribuíram significativamente para a melhoria da gestão e operação do departamento, proporcionando uma maior eficiência e agilidade nas atividades cotidianas. Como resultado dessa iniciativa, foram implementadas ferramentas essenciais que são fundamentais para o funcionamento do DER-RO.



Gestão de Tecnologia da Informação

Aquisição de Equipamentos de Informática

Durante o ano de 2024, o Departamento, através da gerência de tecnologia, focou na modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica, resultando na aquisição de novos equipamentos de informática, foram 46 microcomputadores completos e 100 microcomputadores básicos, um investimento de mais de 800 mil reais, para o atendimento as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e sede administrativa.

46 microcomputadores completos
Processo SEI nº 0009.001164/2024-50

Controle de contratos

Para garantir a continuidade e a segurança dos serviços tecnológicos, foram firmados os seguintes contratos:

Transmissão de Dados e Segurança	Locação de Impressoras	Solução de Segurança - Firewall
Valor Anual R$ 410.425,80	Valor Anual R$ 33.855,90	Valor Anual R$ 118.550,04

Esses investimentos são essenciais para manter a infraestrutura de TI estável, segura e eficiente, atendendo às demandas institucionais com qualidade e confiabilidade.

Ações futuras

Em 2025, serão implementado os Sistema para otimizar a gestão de produtividade e monitorar cargos e produtividade dos funcionários, melhorando a eficiência operacional.

Gestão Ambiental

Saiba mais nas redes sociais: Clicando aqui

Atuação da Gerência Ambiental

O DER/RO conta com a Gerência Ambiental, que é responsável por assegurar o cumprimento das normas ambientais e mantém um comprometimento sólido com o desenvolvimento sustentável da infraestrutura rodoviária do estado.

Esta Gerência é incumbida do licenciamento ambiental das obras do DER, abrangendo a obtenção das certidões e autorizações necessárias. Além disso, realiza a elaboração de estudos, laudos técnicos e projetos ambientais, garantindo a conformidade com as normas regulatórias em vigor.

A equipe também se dedica a atender notificações emitidas pelo Ministério Público e a gerenciar o licenciamento de obras de outros órgãos, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as exigências ambientais.

Os estudos ambientais são fundamentais para o licenciamento de atividades e empreendimentos, assegurando a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade do desenvolvimento. Em 2024, a gestão ambiental se tornará ainda mais pertinente, considerando a crescente preocupação com as mudanças climáticas e a necessidade de preservar os recursos naturais.

Trabalhos Realizados em 2024

Para conseguir as licenças, a Gerência elabora diversos estudos e projetos.

- **Plano de Controle Ambiental (PCA)** - mostra como a obra vai controlar os impactos no meio ambiente;
- **Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** - como a área degradada será recuperada;
- **Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA)** - como está sendo cuidada a qualidade ambiental;
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** - como os resíduos serão tratados;
- Mapas e dados sobre o meio ambiente.

Além disso, a Gerência também realizou estudos específicos para atender exigências da FUNAI e do IPHAN, como o Estudo de Componente Indígena (ECI) e o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA).



Licenciamentos Concluídos e em Andamento

A Gerência obteve várias licenças em 2024 e está com processos de licenciamento em andamento para 2025. Essas ações refletem o compromisso do Departamento em melhorar as estradas do estado de forma sustentável, com foco na preservação ambiental.

TIPO DE LICENÇA	2024	2025 *Em andamento*
Certidão de Viabilidade Ambiental	20	7
Licença Prévia	33	13
Licença de Instalação	7	6
Licença de Operação	3	8
Dispensa de Licenciamento Ambiental	68	12
Certidão de Inexigibilidad	4	-
Outorga de Direito de Uso da Água	2	1
Dispensa de Título Minerário	-	12
Registro de Extração	-	11

Semana de Educação Ambiental

Em 2024, o DER/RO realizou a Semana de Educação Ambiental para servidores das residências regionais e usinas de asfalto. Durante o evento, os participantes receberam orientações sobre licenciamento e preservação ambiental, com o objetivo de promover o conhecimento necessário para garantir o compromisso do Departamento com a sustentabilidade.





DESPESAS OPERACIONAIS

Contratos Contínuos

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO) tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura rodoviária do estado. Para cumprir essa missão, o DER/RO realiza investimentos em contratos contínuos e arca com custos operacionais essenciais, totalizando mais de R$ 10 milhões no exercício de 2024.

Contratos contínuos em 2024

Esses contratos garantem a manutenção e a operação da malha rodoviária, abrangendo serviços como:

- **Serviço de Vigilância:** Garante a segurança de prédios em diversas localidades, como Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Alvorada do Oeste, São Francisco do Guaporé, Porto Velho, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Cacoal, Colorado do Oeste e Vilhena.
- **Energia Elétrica:** Abastecimento de residências e usinas do DER/RO.
- **Locação de Imóvel:** Aluguel de espaços em Jaru, Ariquemes e São Francisco do Guaporé.
- **Abastecimento de Água e Esgoto:** Serviços fornecidos em Porto Velho, Ouro Preto, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena .
- **Agenciamento de Viagem:** Garantindo o deslocamento de servidores do DER/RO.
- **Serviços de correios e Telefonia móvel:** envio e recebimento de documentos e materiais valor de referência até novembro de 2024

+ R$ 10 MILHÕES
CONTRATOS CONTÍNUOS

R$ 286.936,96
Locação de Imóvel

R$ 65.812,78
Serviços correios

R$ 1.515.007,45
Energia elétrica

R$ 108.215,05
Telefonia móvel e internet

R$ 282.768,42
Abastecimento de água e esgoto

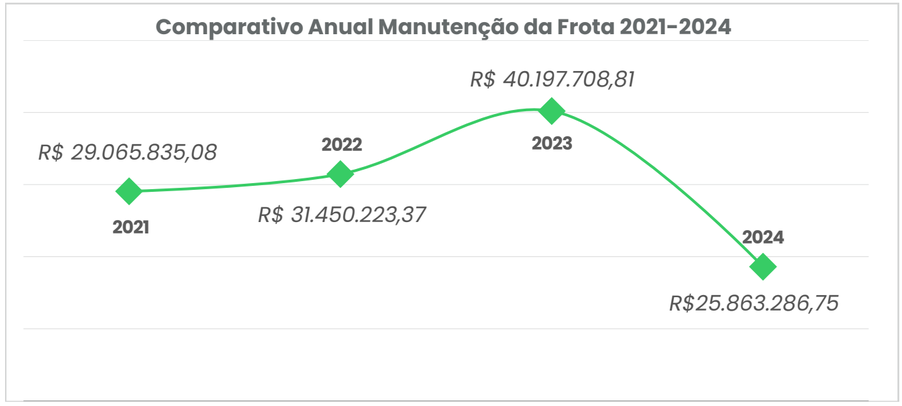
R$ 7.576.091,28
Serviço de vigilância

R$ 250.774,45
Agenciamento de Viagem

Gestão Manutenção da Frota

A gestão eficaz da manutenção da frota do DER/RO é essencial para garantir a operacionalidade e a segurança nas estradas do estado. Os dados foram obtidos a partir das notas fiscais emitidas e liquidadas no exercício de 2024, exceto em dezembro, pois o exercício financeiro já havia sido encerrado.

Os investimentos na manutenção da frota do DER/RO têm apresentado crescimento ao longo dos anos. No entanto, em 2024, foram implementadas estratégias mais eficazes para gerenciar essa manutenção, como a adoção de medidas preventivas, a negociação de melhores preços com fornecedores e a otimização do uso dos veículos.

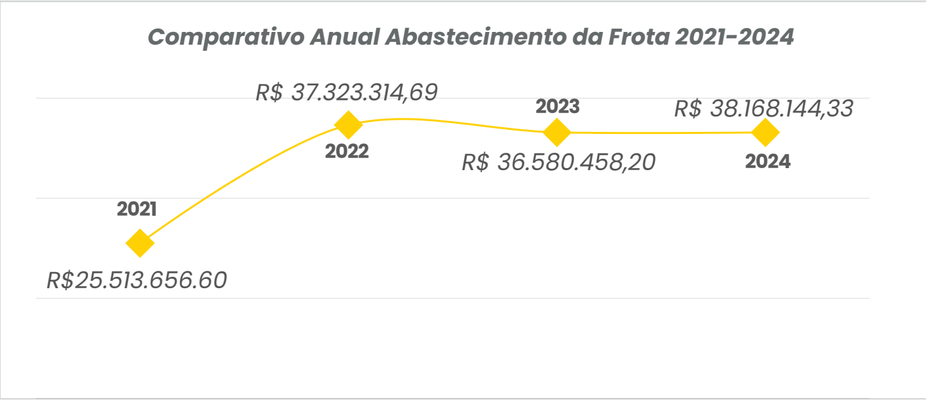


MÊS	Nº NOTA FISCAL	VALOR TOTAL NF
JANEIRO/24	44173680	R$ 740.044,44
FEVEREIRO/24	44219524	R$ 1.709.069,25
MARÇO/24	44266731	R$ 2.400.672,64
ABRIL/24	44317901	R$ 3.077.476,58
MAIO/24	44365517	R$ 1.207.967,10
JUNHO/24	44407352	R$ 1.481.697,20
JULHO/24	44460400	R$ 1.961.995,04
AGOSTO/24	44512522	R$ 1.749.887,79
SETEMBRO/24	44561875	R$ 2.571.343,23
OUTUBRO/24	44617223	R$ 3.210.335,06
NOVEMBRO/24	44665288	R$ 2.222.416,22
DEZEMBRO/24	44718382	R$ 3.530.382,20
TOTAL		**R$25.863.286,75**

Gestão Abastecimento Frota

A administração do abastecimento da frota do DER/RO é fundamental para garantir tanto a operação quanto a segurança nas estradas do estado. As informações foram obtidas a partir das notas fiscais que foram emitidas e pagas durante o ano de 2024, exceto em dezembro, pois o exercício financeiro já havia sido concluído.

Os investimentos destinados ao abastecimento da frota do DER/RO têm apresentado um aumento contínuo ao longo dos anos. No entanto, em 2024, foram implementadas estratégias mais eficientes para gerenciar esse abastecimento, incluindo a adoção de medidas preventivas, a negociação de preços mais favoráveis com os fornecedores e a melhor utilização dos veículos.



MÊS	Nº NOTA FISCAL	VALOR NF
JANEIRO/24	46325625	R$ 1.624.770,39
FEVEREIRO/24	46539385	R$ 2.231.280,65
MARÇO/24	46761687	R$ 2.876.273,11
ABRIL/24	47000958	R$ 3.001.832,40
MAIO/24	47230851	R$ 2.335.599,82
JUNHO/24	47436476	R$ 2.790.256,25
JULHO/24	47686773	R$ 4.080.316,53
AGOSTO/24	47915139	R$ 4.123.657,53
SETEMBRO/24	48135927	R$ 4.169.865,21
OUTUBRO/24	48388507	R$ 3.620.522,14
NOVEMBRO/24	48617854	R$ 3.543.140,15
DEZEMBRO/24	48860558	R$ 3.770.630,15
TOTAL		**R$ 38.168.144,33**

Diárias

As diárias concedidas aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO são de fundamental importância para o desempenho eficiente de suas funções, especialmente em um estado com as dimensões e desafios geográficos de Rondônia. Essas diárias possibilitam que os servidores se desloquem para diferentes regiões do estado para realizar trabalhos essenciais, como fiscalização de obras, participação em licitações, treinamentos, reuniões técnicas e outras atividades que exigem a presença física no local. A concessão de diárias aos servidores do DER/RO é regida por normas e critérios rigorosos, visando garantir a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Além dos custos com diárias dentro do estado, que totalizaram R$ 24.420.727,93, o DER/RO também investiu em diárias interestaduais, totalizando R$ 222.847,59. Esses deslocamentos são importantes para que os servidores possam participar de eventos, treinamentos e outras atividades fora de Rondônia, trazendo conhecimento e novas tecnologias para o estado.

Apesar dos custos, as diárias são investimentos importantes para garantir o bom funcionamento do DER/RO e a qualidade dos serviços prestados à população de Rondônia.

- Devolução de Diárias no valor de R$ 226.900,69.

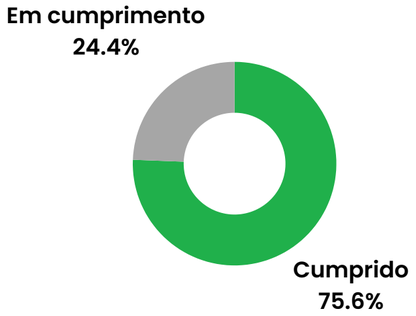
PAGAMENTO DE DIÁRIAS 2024		
JANEIRO/24	R$	33.909,00
FEVEREIRO/24	R$	1.079.925,70
MARÇO/24	R$	1.681.017,80
ABRIL/24	R$	1.665.567,59
MAIO/24	R$	1.036.257,30
JUNHO/24	R$	1.407.375,63
JULHO/24	R$	2.563.131,20
AGOSTO/24	R$	2.878.923,40
SETEMBRO/24	R$	3.290.087,00
OUTUBRO/24	R$	2.926.973,30
NOVEMBRO/24	R$	3.018.532,40
DEZEMBRO/24	R$	3.061.875,60
TOTAL	**R$**	**24.643.575,92**



ATENDIMENTO A DEMANDAS EXTERNAS

Atendimento a Demandas Externas

O DER-RO apresentou um relatório sobre o atendimento às demandas de órgãos de controle, conforme processo SEI nº 0009.014301/2024-16 destacando decisões e recomendações de entidades como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal. O acompanhamento das determinações são realizados pela assessoria técnica do gabinete deste Departamento.



✅ Respostas a auditorias e investigações do Tribunal de Contas (TCE-RO)
✅ Esclarecimentos ao Ministério Público Estadual e Federal
✅ Informações sobre contratos, infraestrutura e convênios

1 Demandas do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO)

O TCE-RO encaminhou diversas determinações, entre decisões monocráticas e acórdãos, exigindo:

✅ Correção e regularização de contratos administrativos;
✅ Esclarecimentos sobre auditorias realizadas no órgão;
✅ Cumprimento de recomendações sobre gestão de recursos e obras públicas.

Status: A maioria das determinações foi cumprida dentro do prazo, e algumas seguem em andamento, com prazos estabelecidos para 2025.

2 Demandas do Ministério Público Estadual (MPE-RO)

O MPE-RO solicitou informações sobre:

📌 Manutenção e recuperação de rodovias (exemplo: RO-010, RO-257, RO-383);
📌 Execução de convênios para obras em municípios;
📌 Investigações sobre possíveis irregularidades em contratos e uso de veículos oficiais;
📌 Regularidade no desfazimento de bens públicos;

Status: Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo, com envio de relatórios técnicos e justificativas detalhadas. Algumas apurações ainda estão em andamento.

3 Demandas do Ministério Público Federal (MPF)

O MPF buscou esclarecimentos sobre:

🌉 Condições estruturais de pontes e rodovias;
🚢 Possível reativação da linha fluvial entre Guajará-Mirim e Pimenteiras;
🛬 Andamento das obras do Aeroporto de Ji-Paraná;
🏗️ Execução de obras em terras indígenas e comunidades quilombolas.

Status: O DER-RO respondeu informando a competência legal do órgão e, quando aplicável, apresentou medidas adotadas para solucionar as questões.

4 Demandas do Ministério Público do Trabalho (MPT-RO)

O MPT-RO notificou o DER-RO sobre:

⚖️ Fiscalização de contratos com empresas terceirizadas;
🦺 Condições de trabalho dos servidores e terceirizados;
📄 Cumprimento de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) referentes a normas trabalhistas;

Status: Foram encaminhados relatórios e documentações comprobatórias, esclarecendo que o órgão segue as normas vigentes de contratos e segurança do trabalho.

Acórdão APL-TC 00229/23

Recursos impetrado disposição dos itens II e III da parte dispositiva do voto proladado no Acórdão APL-TC 00229/23, conforme Recurso 16 (0044565206), juntamente com documentos que comprovam a adoação de medidas para cumprimento da decisão.

Pelo Ofício 7703 (0055591557), encaminhado posicionamento a Corte de Contas, a respeito do andamento das ações implementadas por este DER-RO.

O Plano de Ação para o Sistema de Gerenciamento de Patrimônio do Departamento, apresentado em três etapas, detalha o desenvolvimento e implementação de um sistema abrangente para controle e gestão do patrimônio do DER.

Etapa 1: Cadastro e Listagem de Imóveis
Concluída com sucesso, esta etapa abrange a criação de funcionalidades para cadastro, edição, exclusão e listagem de imóveis, com formulários específicos para cada tipo (terrenos, edificações, rodovias e pontes), além de permitir o cadastro de investimentos e avaliações vinculados aos imóveis.

Etapa 2: Investimentos e Avaliações
Em andamento, esta etapa foca no desenvolvimento de funcionalidades para cadastro de investimentos e avaliações dos bens, incluindo cálculos de depreciação e tempo de vida útil, com o objetivo de aprimorar a gestão e controle dos bens patrimoniais.

Etapa 3: Emissão de Relatórios
Em fase de planejamento, esta etapa final tem como objetivo a criação de ferramentas para emissão de relatórios gerenciais e contábeis, seguindo os padrões da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, para facilitar a análise de dados e a tomada de decisões.

O plano de ação enfatiza a importância da tecnologia para aprimorar a eficiência, a transparência e a celeridade das informações, alinhando-se com as necessidades do DER e com as exigências dos órgãos de controle.

Para mais detalhes sobre o andamento do projeto, o Plano de Ação inclui um cronograma detalhado e um relatório visual do sistema, com imagens da tela de login, tela inicial, listagem de imóveis e formulários de cadastro, edição e investimento, demonstrando o progresso do sistema e as funcionalidades implementadas.

Plano de Ação Atendido
No exercício de 2022 a direção geral editou uma portaria com plano de ação para regularização do saldo patrimonial, este foi cumprido integralmente, conforme Informação 345 Sobre Plano de Ação e Execução do Inventário 2023. (0044616027), no exercício de 2023 e 2024 a gestão patrimonial continuou aplicando boas práticas.

Acórdão APL-TC 00229/23

Tabela de Evolução de Saldos Patrimonial: Últimos Três Exercícios

Ano	Bens Móveis	Bens Imóveis	Bens Infraestrutura	Depreciação
2022	R$126.135.927,04	R$114.211.569,79	R$366.922.109,10	R$ 15.862.565,79
2023	R$ 123.648.275,80 ↓	R$108.071.536,61 ↓	R$3.977.150.150,03 ↑	R$ 23.707.169,84 ↑
2024	R$ 227.512.928,78 ↑	R$ 127.546.065,98 ↑	R$4.000.700.698,78 ↑	R$ 114.955.092,97 ↑

O trabalho de gestão patrimonial do exercício de 2024, o inventário das unidades gestoras 110025 - DER e 140011 - FITHA, foram consolidados, o que justifica o aumento expressivo dos bens móveis no exercício.

Desde do exercício de 2023 o departamento evidencia de forma fidedigna os bens de infraestrutura, sendo estes as rodovias e pontes, isso devido o desenvolvimento próprio do Sistema de Gestão de Bens Imóveis e Infraestrutura - SGI

Acórdão APL-TC 00229/23

o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) tem se empenhado continuamente em aprimorar sua gestão patrimonial, visando a evidenciação fidedigna de seus bens nas demonstrações contábeis.

No exercício de 2024, o DER, por meio dos processos nº 0009.000127/2025-13 e 0009.004107/2024-22, apresentou os inventários dos bens patrimoniais, demonstrando um compromisso com a transparência e a precisão na gestão de seus ativos.

Além disso, o DER tomou a iniciativa de desenvolver um sistema próprio para a gestão de bens imóveis e bens de infraestrutura, que englobam rodovias e pontes. Essa medida visa aprimorar o controle e a rastreabilidade desses ativos, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial.

Em relação aos bens móveis, o DER reconhece a fragilidade do sistema oficial do estado de Rondônia, o E-estado, e, por essa razão, está empenhado no desenvolvimento de um sistema de gestão próprio. Essa iniciativa busca superar as limitações do sistema atual e garantir um controle mais eficaz dos bens móveis.

É importante ressaltar que os dados apresentados no inventário de 2024 estão em plena conformidade com as informações evidenciadas nas demonstrações contábeis do DER. Essa consistência reforça o compromisso do departamento com a precisão e a confiabilidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Em suma, o DER tem demonstrado um esforço contínuo no aprimoramento de sua gestão patrimonial, buscando a evidenciação transparente e precisa de seus bens nas demonstrações contábeis. As iniciativas de desenvolvimento de sistemas próprios e a busca pela conformidade entre os inventários e as demonstrações contábeis evidenciam o comprometimento do departamento com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Progresso no Inventário, Reavaliação e Depreciação dos Bens de Infraestrutura do DER

Desde de 2022, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER realizou diversas ações para aprimorar a gestão do patrimônio, com destaque para:

Inventário e Reavaliação dos Bens de Infraestrutura: Realizado por meio de comissão designada para tal fim, o inventário e a reavaliação abrangeram rodovias, pontes e outras obras de arte especiais. Este processo permitiu a identificação e a correta avaliação dos bens, atualizando o valor do ativo imobilizado do DER.

Regulamentação dos Procedimentos: Foi elaborada uma Instrução Normativa Conjunta entre o DER e a COGES para normatizar os procedimentos de inventário, avaliação, reavaliação e depreciação dos bens de infraestrutura. Tal medida visa garantir a padronização e a transparência na gestão patrimonial.

Desenvolvimento de Sistema de Gestão Patrimonial: Teve início o desenvolvimento de um sistema informatizado para gerir os bens de infraestrutura, visando maior controle e eficiência na administração dos ativos.

Ajustes Contábeis: Os valores dos bens de infraestrutura foram devidamente ajustados na contabilidade, com base no laudo técnico de reavaliação, refletindo o valor atualizado do patrimônio do DER.

As ações realizadas em 2024 representam um avanço significativo na gestão patrimonial do DER, alinhando-o às melhores práticas e promovendo a transparência na administração dos bens públicos.

Vale salientar que o presente resumo tem fins de compor o Relatório de Gestão e não dispensa a leitura integral do documento SEI nº 0044616027 para a devida compreensão e análise dos dados apresentados.

O DER-RO tem demonstrado compromisso com a transparência e a regularização de suas atividades, atendendo dentro dos prazos a maioria das demandas. A resposta rápida e eficaz às recomendações dos órgãos de controle garante maior segurança jurídica e eficiência na administração pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos à população de Rondônia.

Demais acordões cumpridos e em andamento no DER

Tipo	Processo	Decisão	Descrição da Determinação	Situação	Observação do TCE
Prestação de Contas - 2015	01139/16	AC2-TC 00333/19	III – Determinar ao atual do DER/RO e ao Contador, ou a quem os substituir ou suceder, que implementem medidas para sanar a discrepância contábil na conta bens imóveis, bem como observem rigorosamente as alterações orçamentarias (suplementações) nos próximos exercícios;	Em andamento	Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia.
Prestação de Contas - 2017	01295/18	AC2-TC nº 00425/19	II – Determinar ao atual Diretor-Geral do DER: e) Realizem, no prazo de 180 dias após a devida notificação, a adoção de procedimentos contábeis de controles de bens do patrimônio público de forma que as Demonstrações Contábeis reflitam a real situação dos ativos da entidade, o que deve ser comprovado na próxima prestação de contas.	Em andamento	Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia.
Prestação de Contas - 2019	01844/19	AC2-TC n. 0504/2020	Determinar ao atual do DER, ou a quem o substituir ou sucedê-lo, que: c) adote providências concretas visando à regularização do controle administrativo (analítico) e contábil (sintético)dos bens móveis e imóveis vinculados/afetados à autarquia, em estrita observância aos artigos 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64 e às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC T SP, apresentando os resultados obtidos na prestação de contas vindoura;	Em andamento	Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia.
Prestação de Contas - 2018	01844/19	AC2-TC n. 0504/2020	Determinar ao atual do DER, ou a quem o substituir ou sucedê-lo, que: b) apresente, em tópico exclusivo, no relatório circunstanciado da próxima prestação de contas, as medidas adotadas para o cumprimento das determinações desta Corte de Contas, principalmente em relação ao item II, “a” e “b” do Acordão - AC1-TC 0756/19, prolatado nos autos do processo nº 01528/15; item II, “a” , “b”, “c”. do Acordão - AC2-TC 0425/19, prolatado nos autos do processo nº 01295/18;e item III do Acordão - AC2-TC 0333/19, Determinar ao atual Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e ao Contador, ou a quem os substituir ou suceder, que implementem medidas para sanar a discrepância contábil na conta bens imóveis, bem como observem rigorosamente as alterações orçamentarias (suplementações) nos próximos exercícios; prolatado nos autos do processo nº 01139/16, explicitando as que foram cumpridas total ou parcialmente e, no caso de não cumprimento, declinar os motivos de fato e de direito que justifiquem o não cumprimento;	Em andamento	AC1-TC 0756/19, item II: a) e b) - Constam no Balanço Patrimonial, porém ainda há divergência conforme apontado no relatório preliminar. Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia. c) Anexo não é mais obrigatório, de acordo com IN/13. Acordão - AC2-TC 0425/19, prolatado nos autos do processo nº 01295/18, item II: a) e b) Órgão atendeu a instrução 13 e 35/TCE. c) O órgão possui equilíbrio orçamentário e financeiro. d) Apresentou tópico exclusivo no relatório de auditoria das determinações do TCE. e) Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia. Acordão - AC2-TC 0333/19, item II: Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia.
Prestação de Contas - 2019	01844/19	AC2-TC n. 0504/2020	Determinar ao atual do DER, ou a quem o substituir ou sucedê-lo, que: c) adote providências concretas visando à regularização do controle administrativo (analítico) e contábil (sintético) dos bens móveis e imóveis vinculados/afetados à autarquia, em estrita observância aos artigos 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64 e às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC T SP, apresentando os resultados obtidos na prestação de contas vindoura;	Em andamento	Entende-se que a administração do DER vem adotando medidas para fazer os ajustes nos controles do seu acervo patrimonial. Embora, até o exercício de 2021, objeto desta prestação de contas, ainda persiste problemas no patrimônio, haja vista a persistência de inúmeros problemas envolvendo o controle e a gestão dos bens patrimoniais vinculados à autarquia.



Gestão Financeira

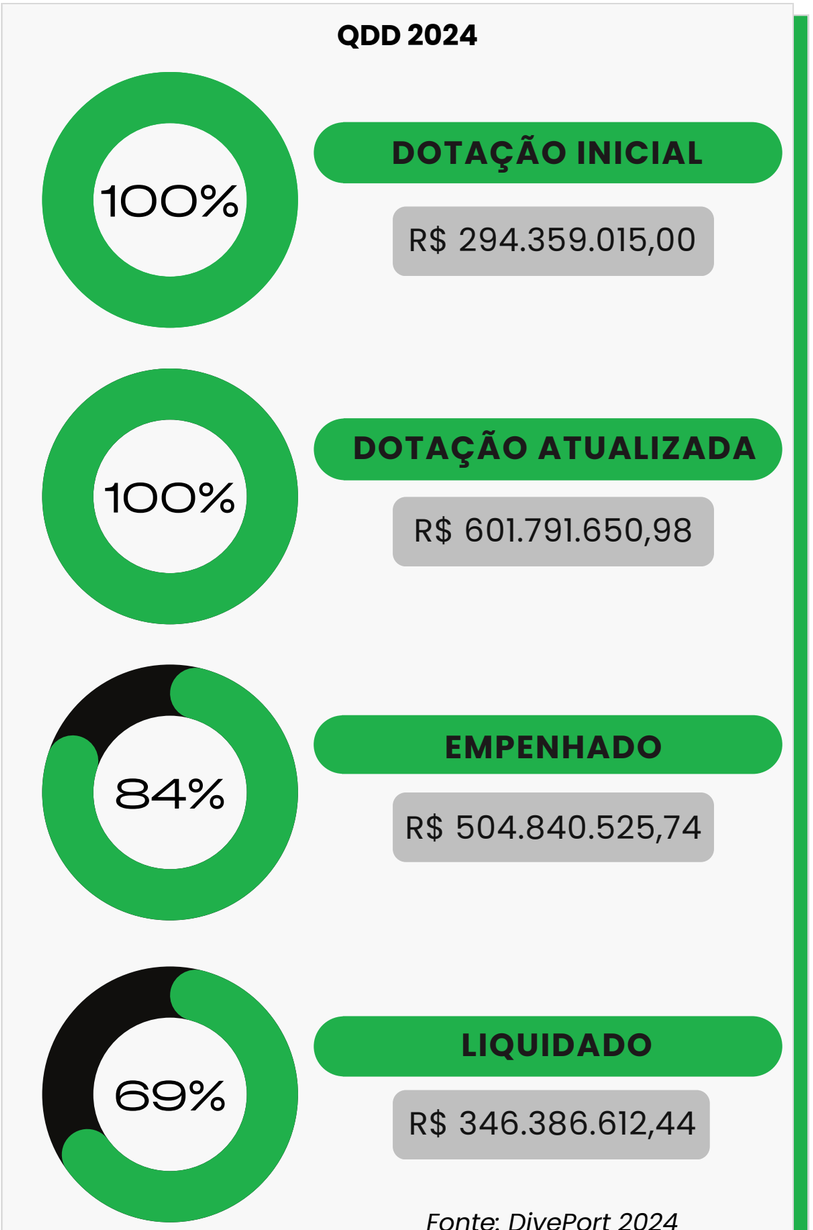
Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD

O Quadro de Detalhe de Despesas (QDD) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO para 2024 revela uma gestão financeira eficiente e um compromisso com a transparência na aplicação dos recursos públicos. Através da análise da dotação inicial, atualizada, empenhada, liquidada e paga, podemos traçar um panorama completo da execução orçamentária do órgão.

A execução orçamentária se divide em três etapas principais: empenho, liquidação e pagamento. O empenho, que alcançou R$ 504.840.525,74 (84% da dotação atualizada), representa o compromisso do DER com a realização de despesas, como contratos e obras. A liquidação, por sua vez, refere-se à confirmação de que os serviços foram prestados ou os produtos entregues, totalizando R$ 346.386.612,44 (69% do empenhado). Por fim, o pagamento, que atingiu R$ 337.440.629,32 (97% do liquidado), marca a quitação das obrigações financeiras do DER.

DETALHAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA LIQUIDADA

Natureza de Despesa	Valor Liquidado
Demais Investimentos	R$ 20.544.469,05
Diárias	R$ 24.643.575,92
Investimentos - Auxílios	R$ 74.487.353,10
Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	R$ 328.174,00
Investimentos - Obras e Instalações	R$ 29.525.002,90
Material de consumo	R$ 33.588.911,13
Outras Despesas Correntes	R$ 63.092.948,12
Outras Despesas Correntes - Indenizações e Restituições	R$ 142.436,17
Pessoal e Encargos - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.033.742,05
Total geral	**R$ 346.386.612,44**



Comparativo RPP, RPNP e Quadro Demonstrativo da Despesa DER

RPP (Restos a Pagar Processados)

Os RPP referem-se a despesas empenhadas, liquidadas e com o pagamento ordenado, mas que não foram pagas até o final do exercício financeiro.

Observa-se que, no ano de 2024, não há inscrição, cancelamento ou pagamento de RPP. Este fato indica uma gestão orçamentária eficiente, na qual todas as despesas processadas foram devidamente quitadas dentro do exercício financeiro.

Demonstrativo de Restos a Pagar Processados (RPP)

Ano	2021	2022	2023	2024
Inscrição	R$ 16.530.579,89	R$ 23.624.730,56	R$ 2.066.214,69	R$ 0,00
Cancelado	R$ 3.273.938,70	R$ 605.817,09	R$ 23.671,32	R$ 0,00
Pago	R$ 12.548.734,42	R$ 22.845.630,33	R$ 2.042.543,37	R$ 0,00

RPNP (Restos a Pagar Não Processados)

Os RPNP correspondem a despesas empenhadas, mas não liquidadas, ou seja, o serviço ainda não foi prestado ou o bem não foi entregue até o final do exercício financeiro.

Em 2024, a inscrição de RPNP é de R$ 159.043.075,33, com R$ 26.364.228,74 em fase de liquidação e R$ 96.241.919,10 já pagos.

O saldo de R$ 27.534.551,40 sugere a necessidade de acompanhamento e planejamento para a quitação destas obrigações nos próximos exercícios.

Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados (RPNP)

Ano	2021	2022	2023	2024
Inscrição	R$ 116.601.400,57	R$ 164.199.085,88	R$ 63.409.291,27	R$ 159.043.075,33
A liquidar	R$ 56.763.175,54	R$ 3.874.726,62	R$ 0,00	R$ 26.364.228,74
Pago	R$ 38.824.878,64	R$ 138.360.835,76	R$ 53.606.743,39	R$ 96.241.919,10
Saldo	R$ 59.079.021,30	R$ 3.874.726,62	R$ 3.689.053,13	R$ 27.534.551,40

Fonte: DivePort

Avaliação do PPA

2106 - Desenvolvimento da infraestrutura de transporte e logística	4115 - Transferências Voluntárias para Municípios	2180 - Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária
Apresentou resultados significativos em 2024, com avanços importantes na manutenção e pavimentação de rodovias.	Formalização de 50 convênios com municípios de Rondônia, totalizando R$ 64.174.761,45 em transferências voluntárias. Os convênios beneficiaram 48 municípios e abrangeram ações como recuperação de estradas vicinais, aquisição de tubos PEAD, pavimentação e recapeamento asfáltico, e construção de pontes de madeira.	O programa teve como destaque a concessão de sete aeroportos estaduais e a realização de obras de modernização e melhoria nas instalações aeroportuárias. A execução física da ação 1318 alcançou 100% da meta.

1386 - Realizar infraestrutura da malha viária	2179 - Gestão de Convênios e Transferências Voluntárias	2181 - Apoio Finalístico de Infraestrutura
Foram realizados 5.640,84 km de manutenção em rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas, além da execução de 29,61 km de pavimentação nova.	Este programa também apresentou resultados positivos, com a formalização de 125 convênios, sendo 70 viabilizados por emendas parlamentares e 55 com recursos próprios. A execução física das ações alcançou 100% das metas estabelecidas.	Este programa não apresentou resultados significativos em 2024, pois não houve registro de solicitações para firmar acordos de cooperação ou estabelecer parcerias entre as entidades envolvidas.

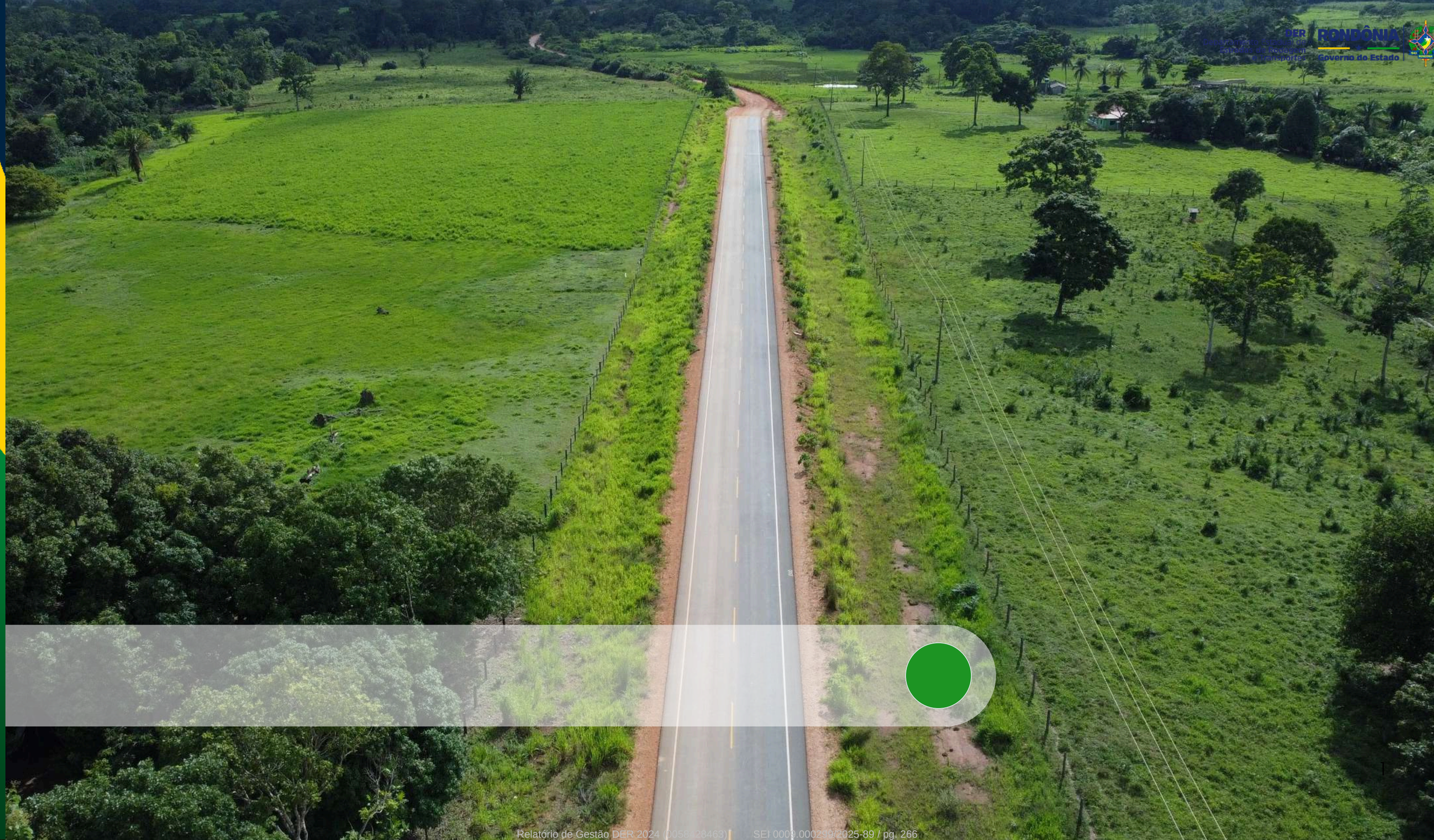
Avaliação do PPA Orçamentária e Financeira

Programa	Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	LOA + Créditos	Empenhado		Liquidado	
					(a)	Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	R$ 957.366,06	R$ 440.000,00	R$ 957.366,06	R$ 768.486,54	80,27	R$ 768.486,54	80,27
	0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E PRECATÓRIOS)	R$ 3.420.358,65	R$ 2.450.758,00	R$ 3.420.358,65	R$ 3.420.358,65	100,00	R$ 3.331.076,73	97,39
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 4.377.724,71**	**R$ 2.890.758,00**	**R$ 4.377.724,71**	**R$ 4.188.845,19**	**95,69**	**R$ 4.099.563,27**	**93,65**
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	R$ 20.745.107,47	R$ 25.000.000,00	R$ 20.745.107,47	R$ 17.252.119,08	83,16	R$ 17.252.119,08	83,16
	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	R$ 11.100.388,00	R$ 11.578.600,00	R$ 11.165.388,00	R$ 10.961.693,86	98,18	R$ 6.167.410,12	55,24
	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	R$ 4.291.000,00	R$ 4.291.000,00	R$ 4.291.000,00	R$ 3.997.001,87	93,15	R$ 3.997.001,87	93,15
	2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 105.107.837,00	R$ 118.107.837,00	R$ 105.107.837,00	R$ 100.033.742,05	95,17	R$ 100.033.742,05	95,17
	2935	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS E USINAS REGIONAIS	R$ 11.462.254,37	R$ 8.980.000,00	R$ 11.462.254,37	R$ 11.440.860,81	99,81	R$ 9.482.016,68	82,72
	4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	R$ 2.224.000,00	R$ 2.224.000,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 154.930.586,84**	**R$ 170.181.437,00**	**R$ 152.771.586,84**	**R$ 143.685.417,67**	**94,05**	**R$ 136.932.289,80**	**89,63**
2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	R$ 39.103.242,05	R$ 2.000.000,00	R$ 39.103.242,05	R$ 38.891.403,05	99,46	R$ 2.988.650,65	7,64
	4112	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	R$ 556.000,00	R$ 300.000,00	R$ 556.000,00	R$ 555.650,40	99,94	R$ 555.650,40	99,94
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 39.659.242,05**	**R$ 2.300.000,00**	**R$ 39.659.242,05**	**R$ 39.447.053,45**	**99,46**	**R$ 3.544.301,05**	**8,94**
2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	R$ 219.691.662,91	R$ 68.358.361,00	R$ 219.691.662,91	R$ 197.207.807,25	89,77	R$ 118.152.353,83	53,78
	1515	REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA	R$ 12.202.152,24	R$ 16.030.000,00	R$ 12.202.152,24	R$ 858.945,20	7,04	R$ 813.735,70	6,67
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 231.893.815,15**	**R$ 84.388.361,00**	**R$ 231.893.815,15**	**R$ 198.066.752,45**	**85,41**	**R$ 118.966.089,53**	**51,30**
2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	R$ 45.187.322,96	R$ 19.609.981,00	R$ 45.187.322,96	R$ 1.941.928,39	4,30	R$ 1.010.810,16	2,24
	2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	R$ 108.958.339,72	R$ 1.807.000,00	R$ 108.958.339,72	R$ 106.276.843,89	97,54	R$ 74.396.009,13	68,28
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 154.145.662,68**	**R$ 21.416.981,00**	**R$ 154.145.662,68**	**R$ 108.218.772,28**	**70,21**	**R$ 75.406.819,29**	**48,92**
2180 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	R$ 16.784.619,55	R$ 11.681.478,00	R$ 16.784.619,55	R$ 11.233.684,70	66,93	R$ 7.437.549,50	44,31
	4113	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E REPASSES FINANCEIROS DE BENS E SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	R$ -	R$ 1.000.000,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 16.784.619,55**	**R$ 12.681.478,00**	**R$ 16.784.619,55**	**R$ 11.233.684,70**	**66,93**	**R$ 7.437.549,50**	**44,31**
2181 APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA	4114	APOIAR A INFRAESTRUTURA DOS PODERES E DA UNIÃO	R$ -	R$ 500.000,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ -**	**R$ 500.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**0,00**	**R$ 0,00**	**0**
TOTAL GERAL DO PPA			**R$ 601.791.650,98**	**R$ 294.359.015,00**	**R$ 599.632.650,98**	**R$ 504.840.525,74**	**84,19**	**R$ 346.386.612,44**	**57,77**

DER
Departamento Estadual de
Estradas de Rodagem
e Transportes

RONDÔNIA
Governo do Estado

@GOVERNORO
@DERRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	DER - Estradas, Transportes, Serviços Públicos
ORDENADORES DE DESPESAS	**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** Matricula: 100092991 DIRETOR GERAL
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**ALISSON FREIRES DA SILVA** Matricula: 300135315 ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO **CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO** Matricula: 300003105 Assessor IX **EDUARDO LUCIANO SARTORI** Matricula: 300186014 Assessor VIII **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO** Matricula: 300160527 CONTROLADORA INTERNA **FABIELY VIEIRA LAPA** Matricula: 300118912 Chefe de análise de licitação

Relatório Anual de Controle Interno - RACI (0058350592) 0306372025 02/09/2025 10:29 / pg. 1/2025-89 / pg. 267

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar
7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens móveis e imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
16.1. Das Determinações e Recomendações
16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da Transparência Passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estadual, do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, da Lei Complementar n.º 154/96, da Lei Complementar n.º 758/2014, da Lei n.º 4.320/64, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 5.135/91, do Decreto n.º 23.277/18, do Decreto Estadual n.º 10.851/2003, do Decreto Estadual n.º 18.728/2014, da Instrução Normativa n.º 013/2004 e da Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, esta Setorial de Controle Interno apresenta o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) referente a esta unidade da Administração Pública Indireta, autárquica, vinculada ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão integra a prestação de contas referente ao exercício de 2024, detalhando os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO). O objetivo é demonstrar a avaliação dos resultados dos procedimentos e rotinas adotados na execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, com base nos critérios de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia.

A análise também se baseou nas informações extraídas de diversos sistemas de informação da autarquia, bem como nos trabalhos realizados pelos setores de Corregedoria, Ouvidoria, orçamento, contabilidade, entre outros.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Por meio do sistema de controle interno setorial, tem-se como objetivo geral demonstrar os trabalhos desenvolvidos na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. Busca-se apresentar a conformidade dos exames realizados e os acompanhamentos complementares em toda sua extensão, considerados necessários, com base em critérios legais, para análise dos atos e fatos da execução orçamentária. Além disso, pretende-se emitir opinião sobre a regularidade da execução no exercício de 2024, apontando eventuais impropriedades e/ou irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade do Gestor.

Ao longo do exercício de 2024, esta unidade setorial de controle interno contribuiu para que a Autarquia alcançasse os princípios constitucionais estabelecidos no caput do artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. A eficiência, em particular, pode ser definida como “critério de desempenho que busca a otimização dos recursos disponíveis por meio da utilização de métodos, técnicas e normas, visando ao menor custo na execução das tarefas”.

Foram acompanhados os processos de despesas encaminhados por demandas espontâneas, analisados desde o início até a sua conclusão, com o objetivo de verificar a conformidade e a regularidade da execução orçamentária e financeira. Além disso, foram avaliados o sistema de pessoal, os procedimentos relacionados aos bens patrimoniais, os itens em almoxarifado, veículos e combustíveis, licitações e contratos, obras e reformas, adiantamentos, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, entre outros aspectos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, prestamos assistência e monitoramos o corpo administrativo, contribuindo para uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios legais.

2.2 Objetivos Específicos

Os documentos que subsidiaram e instruíram os processos administrativos foram emitidos por meio do sistema SEI, sendo eles: informações, pareceres, despachos, comunicações internas, memorandos, notas técnicas, ordens de serviços, relatório de monitoramento, entre outros. As ações realizadas podem ser detalhadas da seguinte forma:

- **Acompanhamento e análise** da execução e dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas, conforme demanda e encaminhamentos;
- **Visitas técnicas e instrução** dos serviços realizados em diversas residências regionais pertencentes ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO;
- **Verificação de atos demandados** com o objetivo de prevenir a ocorrência de danos e fraudes no processamento das despesas, incluindo a liquidação das mesmas, mediante certificação e fiscalização realizadas por comissões, bem como a elaboração e execução dos termos de contrato e convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório, pós-licitação, entre outros;
- **Manifestação nos processos administrativos** relativos a licitações, diárias, suprimentos de fundos e pessoal, avaliando legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas aquisições e contratações realizadas pela Autarquia;
- **Acompanhamento, encaminhamento e orientação** quanto às demandas de órgãos de controle externo;
- **Fiscalização da exatidão** das informações e dados fornecidos pelas unidades responsáveis;
- **Análise e avaliação** do processamento, pagamento e prestação de contas de convênios, termos de cooperação, reconhecimento de dívida e homologação de despesas, quando submetidos e encaminhados pelas unidades;
- **Acompanhamento e orientação** aos Coordenadores, Residentes Regionais, Gestores e Fiscais de contratos em relação às obras e prestações de serviços, entrega de materiais, entre outros, com base em portarias, resoluções e fluxos estabelecidos pelo Poder Executivo;
- **Acompanhamento quadrimestral** e elaboração de relatório para fins de acompanhamento da Gestão 2024;
- Inspeções, reuniões e medidas pedagógicas;

Ressaltamos que as comunicações internas, em regra, ocorrem de maneira formal. No entanto, interações pessoais junto às unidades administrativas também são utilizadas para assegurar o melhor atendimento das demandas e a prestação de serviços públicos de qualidade.

3. METODOLOGIA

O Controle Interno Setorial do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no que lhe compete, é parte integrante do sistema de controle interno. Sua atuação técnica, entretanto, é limitada em função de uma série de procedimentos adotados pela instituição e demandas encaminhadas pelos setores, o que demanda uma condução diferenciada da metodologia ideal. Nesse contexto, os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício tiveram como objetivo principal recepcionar, analisar e processar as demandas submetidas ao departamento, abrangendo áreas orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos. Também foram realizados assessoramentos ao setor jurídico e, quando necessário, análises detalhadas de documentos originais, conferências de cálculos, confirmações (circularizações) e consultas às legislações pertinentes aplicáveis aos serviços públicos, além de diversas reuniões destinadas à organização de setores específicos.

A metodologia aplicada teve como objetivo alcançar a execução das seguintes atividades:

- **Verificação de dados e informações** vinculados ao sistema SIGEF no processamento das despesas;
- **Acompanhamento e instrução processual** nos segmentos de licitação, repasses financeiros, prestações de contas, assessoramento em contratos em geral, diárias, suprimento de fundos e demais demandas;
- **Encontros, discussões e orientações** sobre as rotinas e problemas do órgão, com vistas à resolução de questões relacionadas a contratações, aditamentos de contratos e fiscalizações;
- **Visitas técnicas** nas unidades do DER, incluindo Residências Regionais e Usinas Regionais, com elaboração de relatórios de inspeção que refletem nas contas do gestor;

- **Reprodução e organização de materiais e documentos** relevantes para comprovação das despesas fiscalizadas, por meio de despachos, pareceres, análises, orientações técnicas, informações, comunicações internas e relatórios;
- **Compilação, seleção e autuação de documentos** pertinentes à comprovação de achados, incluindo evidências de impropriedades ou irregularidades;
- **Registro e monitoramento de processos administrativos** nas áreas que demandavam acompanhamento, com início do monitoramento correspondente.

Essas atividades foram conduzidas com o objetivo de monitorar e avaliar a execução dos trabalhos, assegurando a conformidade e eficiência nas operações do órgão.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER, UG - 110025 — inscrito no CNPJ sob n. 04.285.920/0001-54, é uma Autarquia Estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 93 de 07/01/1986, alterada a nomenclatura da autarquia pela Lei Complementar n. 224, de 04.01.2000, e, alterada novamente a nomenclatura, estrutura e atribuição de competências pela Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006, seguidas de novas alterações conforme Lei complementar 1.060 de 21/05/2020, Lei 1118 de 22 de dezembro de 2021, Lei complementar n.º 1.180 de 14 março 2023 e atualizações conforme Lei Complementar .nº 1215 de 29 de dezembro de 2023. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias e os transportes do estado de Rondônia. Está localizada, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, 2986, curvo 5º andar — Bairro Pedrinhas — CEP: 76.801-470 — Telefones: (69) 3212-8610.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO) está focado na modernização e na expansão da infraestrutura intermodal e logística do estado. Entre os objetivos estabelecidos, destacam-se a pavimentação de 35% da malha rodoviária e a conservação de 100% da malha existente.

As ações do DER/RO priorizam o atendimento à população, com o objetivo de assegurar uma administração eficiente, garantindo o investimento dos recursos públicos no desenvolvimento econômico. Como consequência, busca-se a geração de renda, o estímulo à produção e ao empreendedorismo, sempre com uma visão integrada e intersetorial. Essas iniciativas estão alinhadas às diretrizes que norteiam a atuação governamental, cumprindo assim o Propósito e a Visão de Futuro da instituição. Os valores que orientam essa atuação incluem princípios como conduta ética, transparência na gestão das informações e o uso responsável dos recursos públicos.

A missão do DER/RO é administrar o sistema rodoviário estadual, integrando-o às rodovias municipais e federais, bem como aos transportes intermodais, com foco no atendimento eficiente aos usuários, tanto no transporte de pessoas quanto de cargas. A visão da instituição é ser uma referência na prestação de serviços públicos, especialmente no setor de transportes rodoviários, em conformidade com os preceitos constitucionais.

O Planejamento Estratégico 2024-2027 do DER/RO já está elaborado. Sua elaboração foi conduzida por técnicos da unidade, em parceria com a Direção do DER. No entanto, está em processo de revisão para adequação às metas estabelecidas e às condições orçamentárias e financeiras. Essas tratativas estão sendo registradas junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme os autos do processo SEI n.º 0009.003719/2024-06.

As ações dessa autarquia podem ser acompanhadas pelo link de acesso ao sistema SECAD (https://sites.google.com/site/mapasder), onde estão disponíveis informações sobre contratos de obras rodoviárias em execução, obras concluídas, gráficos, planilhas, cronogramas, calendários e localização das atividades.

4.2 Legislação

Normas Relacionadas à Unidade Gestora, a gestão e estrutura:

- Lei n.º 93 de 7 de janeiro de 1986 — Transformação do DER em Autarquia;
- Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 — Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar n.º 972 de 10 de abril de 2018 — Produtividade altera a LC 529;
- Decreto n.º 882 de 22 de dezembro de 1977 — Plano Diretor Rodoviário;
- Lei complementar n.º 628 de 12 de agosto de 2011 — Produtividade Servidores;
- Lei Complementar n.º 41 de 22 de dezembro de 1981 — Criação do Estado de Rondônia;
- Decreto n.º 3.365 de 17 de julho de 1987 — Aprova o Regulamento do DER/RO;
- Lei Complementar n.º 224 de 4 de janeiro de 2000 — Modifica a Organização Administrativa — DEVOP;
- Lei Complementar n.º 529 de 10 de novembro de 2009 — Institui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração DER/RO;
- Decreto n.º 21.794 de 5 de abril de 2017 — Sistema Eletrônico de Informações — SEI;
- Decreto n.º 21.971 de 22 de maio de 2017 — Escritório Remoto — Home Office;
- DECRETO N. 22.474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre a Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, aprova o Plano Rodoviário Estadual PRE/RO e dá outras providências e alterações Decreto n° 27.282, de 29/6/2022;
- Decreto n.º 19.566 de 10 de março de 2015 — Competências e atribuições das Gerências do DER/RO;
- Lei Complementar n 733 de 10 de outubro de 2013 — Estrutura organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual;
- Decreto n.º 18.728 de 27 de Marco de 2014 — Regulamentação da Concessão de Diárias;
- DECRETO N° 27.301, DE 1° DE JULHO DE 2022. (Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e revoga o Decreto n° 16.137, de 17 de agosto de 2011, e as Portarias n° 709, de 15 de agosto 2017, e n° 708, de 3 de julho de 2019.)
- Decreto n.° 28.208 de 21 de junho de 2023, - Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER.
- Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP-Gestão de Contratos;
- Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020.
- Lei Complementar n.1.118, de 22 de dezembro de 2021.
- Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
- Lei Complementar 1.215, de 29 de dezembro de 2023, Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
- Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021 — Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER.
- Portaria nº 1647 de 21 de junho de 2024, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Normas Relacionadas às Atividades da Unidade Gestora:

- Constituição Federal do Brasil;

- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal n.° 14.133/2021;
- Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- INs, Resoluções e Portarias da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

4.3 Da Estrutura Organizacional

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO) é composto por 581 cargos, representados conforme lei em anexo. O organograma atualizado está disponível no endereço eletrônico https://organograma.ro.gov.br/unidade/21/organograma. Atualmente, a estrutura organizacional do DER/RO, está definida conforme o quadro de cargos estabelecido pela Lei Complementar 1.180, de 14 de março de 2023 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar 1.215 de 29 de dezembro de 2023. Esta última Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

Essas alterações foram realizadas com o objetivo de modernizar e adequar a estrutura organizacional às novas demandas da instituição, garantindo eficiência e alinhamento com os preceitos legais.

estrutura organizacional do DER (0058236756)

DER (0058236765)

5. RECURSOS HUMANOS

Portaria n 1647 de 21 de junho de 2024 (0058236779)

DECRETO N 27781 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 (0058236810)

Portaria nº 1841 de 06 de setembro de 2021 (0058236824)

LEI COMPLEMENTAR N 1060 DE 21 DE MAIO DE 2020 (0058236839)

Portaria n 1576 de 02 de junho de 2022 (0058236852)

LEI COMPLEMENTAR N 1180 DE 14 DE MARÇO DE 2023 (0058236871)

DECRETO N 28208 DE 21 DE JUNHO DE 2023 (0058236878)

Portaria n 1574 de 16 de agosto de 2021 (0058236889)

LEI COMPLEMENTAR N 68 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992 (0058236911)

Portaria n 88 de 10 de janeiro de 2022 (0058236926)

LEI COMPLEMENTAR N 965 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (0058236944)

LEI COMPLEMENTAR N 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 (0058236965)

Portaria n 949 de 04 de abril de 2022 (0058236986)

DECRETO N 27301 DE 1 DE JULHO DE 2022 (0058237004)

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em cumprimento a Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, item 5, encaminhamos informações das legislações pertinentes ao Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios, de acordo com Memorando 10 (0056622400), do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

> DECRETO N° 27.301, DE 1° DE JULHO DE 2022, Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e revoga o Decreto n° 16.137, de 17 de agosto de 2011, e as Portarias n° 709, de 15 de agosto 2017, e n° 708, de 3 de julho de 2019.
>
> Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
>
> DECRETO N° 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, Institui o Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
>
> DECRETO N° 28.208, DE 21 DE JUNHO DE 2023. Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER.
>
> LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023.. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.
>
> Portaria nº 949 de 04 de abril de 2022,Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
>
> LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009., Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.
>
> Portaria nº 1576 de 02 de junho de 2022. Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Portaria nº 88 de 10 de janeiro de 2022. Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Portaria nº 1841 de 06 de setembro de 2021. ALTERA, em parte, os termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n°172 de 26 de Agosto de 2021

Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Lei Complementar N° 1.060, de 21 de maio de 2020, Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Portaria nº 1647, de 21 de junho de 2024, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Em atendimento à Planilha-CGP ID 0056999637, informamos que os dados apresentados foram elaborados com base nos relatórios mensais, organizados por verba, encaminhados regularmente pela SEGEP-DESP a este departamento. Devido ao grande número de servidores e à diversidade de verbas incluídas no compilado de relatórios, os valores informados a seguir são estimados.

Servidor	**Remuneração Efetiva**	**Valor Gasto com CC**	**Valor Gasto com FG**	**Remuneração total**
Servidor efetivo	R$ 36.473.316,27	R$ -	R$ -	R$ 36.473.316,27
Cargo Comissionado	R$ 8.159.032,69	R$ 2.782.179,31	R$ -	R$ 10.941.212,00
Comissionado sem vínculo	R$ -	R$ 34.402.724,00	R$ -	R$ 34.402.724,00
Servidores Temporários	R$ 14.308.244,70	R$ 66.693,25	R$ -	R$ 14.374.937,95
Servidores Federais	R$ 6.619.218,32	R$ 153.318,00	R$ -	R$ 6.772.446.32
Servidores Cedidos	R$ 3.072.576.80	R$ 61.618,00	R$ -	R$ 3.134.194,80
Estagiários	R$ 1.021.204,00	R$ -	R$ -	R$ 1.021.204,00
Judiciais	R$ 211.391,00	R$ -	R$ -	R$ 211.391,00
TOTAL	R$ 69.864.893,78	37.466.532,56	R$ -	R$ 107.331.426,34

LEGENDA:

Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico; (Considerado apenas os servidores aprovados por meio de concurso que não possuem nomeação em CC)

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão; (considerado servidores federais e cedidos)

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência; (não possui valores atribuídos, visto que o departamento não possui mais Função Gratificada, após Lei 1.180)

Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso;

Servidores Temporários: Servidores com contrato de trabalho temporário, via processo seletivo.

Estagiários: Valor correspondente ao pagamento de bolsa auxílio.

Judiciais: Custo total de pensões e indenizações judiciais em folha de pagamento.

5.3 Relação de Pessoal

Nos quadros abaixo, demonstramos o quantitativo por categoria, vínculo e origem, distinguindo-se os cargos em comissão e função gratificada e demais sem vínculo.

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
EFETIVOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	DER- Administrador	1		
		DER- Agente de Portaria	11		
		DER- Agente em Atividade Administrativa	18	5	2
		DER- Agente em Serviços Técnicos	1		
		DER- Almoxarife	2		
		DER- Arquiteto	4		
		DER- Assistente Social	1		
		DER- Auxiliar Administrativo	5		
		DER- Auxiliar de Oficial de Manutenção	9	1	
		DER- Auxiliar de Serviços Gerais	71	12	3
		DER- Auxiliar de Serviços Técnicos	4		
		DER- Biólogo	1		
		DER- Borracheiro	12	2	
		DER- Carpinteiro	2	1	
		DER- Cozinheiro	14		
		DER- Desenhista (cadista)	2	1	1
		DER- Eletricista Corrente Continua(autos	5		
		DER- Engenheiro Agrimensor	3	1	
		DER- Engenheiro Civil	22	5	1
		DER- Faxineiro	6		
		DER- Geografo	2		
		DER- Geólogo	1		
		DER- Jornalista (Comunicação Social)	1		
		DER- Laboratorista de Solos	1		
		DER- Lubrificador	7	1	
		DER- Mecânico	16	1	
		DER- Motorista	95	9	
		DER- Oficial de Manutenção	6	2	
		DER- Operador Maquinas Pesadas	42	4	
		DER- Pedreiro	3	1	
		DER- Pintor de Obras (Letreiro)	2		
		DER- Pintor Lanterneiro	3		
		DER- Procurador Autárquico	5		
		DER- Soldador	3		
		DER- Técnico em Contabilidade	1	1	
		DER- Técnico em Legislação	2		1
		DER- Técnico em Redação	2		1

		DER- Topografo	2		
		DER- Torneiro Mecânico	3		
		DER- Vigilante	1		
	b) Do quadro de pessoal e outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	226	17	1
		CEDIDOS ESTADUAIS	52	28	2
		CEDIDOS MUNICIPAIS	41	6	
TOTAL (a+b)			710	98	12

Legenda: Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do órgão/entidade e ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Caros em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.

Observação:

O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “cargos em comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de “Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”).

Fonte: Sistema Governa - DESP/SEGEP

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM O ÓRGÃO / ENTIDADE	COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	561
	ESTAGIÁRIOS	60
	CONTRATOS TEMPORÁRIOS PSS	196
TOTAL		817

Legenda:

Categoria: Discriminaras categorias de pessoal na Unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros)

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Fonte: Sistema Governa - DESP/SEGEP

Ao considerarmos os comissionados sem vínculo, contratos temporários, PSS, e estagiários como força de trabalho, tem-se um total de 1527 pessoas atuando no DER para a manutenção dos serviços em 31/12/2024.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Esta autarquia mantém ativos os processos seletivos de contratação temporária nº 0009.057551/2020-17 e nº 0009.423138/2020-55, iniciados em 2020, o que garante que os primeiros contratados ainda possuam vínculos ativos. Além disso, a Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 (0056625438), entrou em vigor promovendo a reestruturação do Poder Executivo do Estado de Rondônia, incluindo esta autarquia ,mantendo a força de trabalho.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

Para fins de atendimento às informações solicitadas por meio da Portaria n.º 317, de 13 de dezembro de 2023/RACI, seguem as informações e o quadro demonstrativo da estrutura funcional do Setorial de Controle Interno atualmente.

A estrutura do Setorial de Controle Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO) é composta por servidores pertencentes à estrutura organizacional do estado, bem como por servidores da União, ou seja, servidores federais. A Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, e suas alterações, fundamentadas na Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, compõem o quadro da estrutura organizacional. As demais legislações aplicáveis estão inseridas no campo "Aspectos Institucionais – Legislação".

Os profissionais listados estão lotados e integram a unidade setorial, desenvolvendo suas atividades conforme as atribuições estabelecidas na Portaria n.º 1.574, de 16 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade, atribuindo responsabilidades aos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER). Além disso, a Portaria n.º 1.647, de 21 de junho de 2024, regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade para os Cargos de Direção Superior do DER.

Ademais, o Decreto n.º 27.301, de 1.º de julho de 2022, regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do DER e revoga o Decreto n.º 16.137, de 17 de agosto de 2011, bem como as Portarias n.º 709, de 15 de agosto de 2017, e n.º 708, de 3 de julho de 2019.

Informamos, ainda, que não há comissão designada, nos termos da Lei Complementar n.º 758/2014, para elaboração de estudos de estruturação ou reestruturação. Da mesma forma, informamos que o último concurso público realizado por este Departamento foi regido pelo Edital n.º 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010. No entanto, não foram contemplados cargos de carreira de controle interno específicos para a Setorial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o setor conta majoritariamente com servidores efetivos do quadro do DER/RO e servidores cedidos. Todos possuem formação superior completa em áreas essenciais para o desempenho de suas funções, garantindo atuação qualificada e competência para a resolução das demandas que tramitam nesta setorial.

Além dos servidores mencionados, atua sob a responsabilidade desta Setorial de Controle Interno uma equipe de três membros encarregados da Tomada de Contas Especial.

NOME	CARGO EFETIVO	CARGO CDS	FORMAÇÃO	VÍNCULO
Alceone da Silva Bispo	Auxiliar Serviços Gerais "Área de Apoio"	Assessor Técnico II (CDS DER-GAB)	Ciências Contábeis	ESTADO/DER
Alisson Freires da Silva	-	Assessor Técnico da Controladoria Interna	Direito	SEM VÍNCULO
Carlos Henrique de Jesus Lobato de Souza	Economista	Chefe de Cálculos	Economia	CEDIDO/FEDERAL
Claudio Laureano de Carvalho	Agente em atividade administrativa	Assessor IX	Administração	CEDIDO/ESTADO
Eduardo Luciano Sartori	-	Chefe de Análise de Pagamento	Matemática Engenharia Civil — incompleto	SEM VÍNCULO
Eliane Aparecida Adão Basílio	-	Coordenadora de Controlador Interno	Direito	SEM VÍNCULO
Fabiely Vieira Lapa	-	Assessor VIII	Direito	SEM VÍNCULO
Gisele da Conceição Vaquis	-	Chefe de prestação de contas de convênios	Direito	SEM VÍNCULO
Vladimir Eich da Silva	Agente em atividades administrativas	Assessor da Gerência de Controle Interno	Direito Gestão Pública	ESTADO/DER
Sarai Martins de Pontes Souza	-	Chefe de Análise de Licitação	Direito	SEM VÍNCULO
Wanderléya Carpina Farias Alves	Técnico de Controle Interno	Agente em atividade administrativa	Direito	CEDIDO/FEDERAL
Warlesson do Nascimento França	-	Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	Ciências contábeis incompleto	SEM VÍNCULO

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Setorial de Controle Interno do DER/RO não possui uma norma interna específica para sua instituição. As normas vigentes estão relacionadas à área de recursos humanos, definindo as atribuições de cada cargo e da Coordenadoria de Controle Interno Setorial.

A atuação desse setor está em conformidade com a Lei Estadual nº 758/2014 e o Decreto nº 23.277/2018, que regulamentam o Sistema Estadual de Controle Interno. As análises são realizadas sob demanda, seguindo os procedimentos estabelecidos em Instruções Normativas, resoluções da Controladoria-Geral do Estado e demais regulamentos do Tribunal de Contas, além das legislações estaduais e federais aplicáveis.

Uma das principais normas que norteam os servidores desta autarquia se trata da Instrução Normativa nº 5 – Fluxo de Contratação de Despesa (ID 0037980568), visando à melhoria dos controles administrativos. O objetivo foi de Estabelecer o fluxograma de Contratação nesta autarquia, bem como no seu respectivo fundo, a fim, de obter um controle fidedigno das movimentações e alterações orçamentárias para contratação de fornecedores.

Dentre as normas relevantes instituídas, destacam-se:

- O Decreto nº 27.781, de 30 de dezembro de 2022, que institui o Código e a Comissão de Ética dos Servidores do DER;
- O Manual de Tomada de Contas Especial;
- A Resolução nº 01/2023/DER-CPTCE;
- A elaboração do Plano de Integridade e a integração dos servidores nas Residências e Usinas Regionais;
- Anexo Fluxo Gestão de Convênios (0053715028);
- Portaria nº 1269 de 23 de maio de 2023, sobre os procedimentos e rotinas internas em processos de concessão de convênios, como institui quadro de conferência de conformidade, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;
- Portaria 2589 (0042392745) A presente portaria se destina a normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas de diárias, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e alterações conforme Portaria 3195 (0055852790) que deu nova Redação ao Artigo 1º e Anexo da Portaria n.º 2589 de 05 de outubro de 2023;
- Memorando 110 (0043081344) checklist dos documentos que compõe o benefício a ser implantado em folha de pagamento, em relação à implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO;
- Portaria 1557 (0049704164) que Institui o Comitê Interno de Governança do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — CIG-DER;
- Memorando 123 (0043837524) orientação sobre o acompanhamento por meio de ordem de serviços da setorial de controle interno;
- Plano de Ação de implantação do COSO DER (0056514720);

Conforme processo SEI nº 0009.077091/2022-13 vem sendo desenvolvido o regimento da organização de acordo com a minuta do Regimento id 0045372977, atualmente em revisão, desde o dia 16 de janeiro de 2025.

Todas as normas mencionadas formam um aparato essencial para o fortalecimento dos controles internos da instituição, garantindo maior transparência, eficiência e conformidade na gestão administrativa do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO). Embora a Setorial de Controle Interno do DER/RO não possua uma norma interna específica, sua atuação está alinhada com as diretrizes estabelecidas pelas legislações estaduais e federais aplicáveis, assegurando a execução das atividades de fiscalização e controle.

A aplicação dessas normas visa padronizar os processos, melhorar a governança e promover o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos. O conjunto de regulamentações, incluindo portarias, decretos, instruções normativas e resoluções, proporciona maior segurança jurídica e organizacional, além de aprimorar a tomada de decisão e a integridade institucional. Assim, o fortalecimento desse arcabouço normativo contribui significativamente para a eficiência operacional e para a conformidade das ações do DER/RO com os princípios da administração pública.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Observando o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, esta unidade setorial de controle interno realizou procedimentos de controle com o objetivo de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Atuou em procedimentos específicos, sem a realização de auditoria, uma vez que, conforme a legislação vigente, essa atribuição é de competência exclusiva dos auditores da Controladoria-Geral do Estado (CGE). Dessa forma, esta unidade setorial de controle interno mantém-se sempre à disposição.

A equipe atuou em diversos procedimentos, cujas atividades de controle interno resultaram na emissão de pareceres, despachos, informativos e orientações, entre outros, todos solicitados por diferentes setores. Além disso, foram realizadas consultas ao Siplag, DivePort e ao Portal da Transparência, a fim de verificar a legalidade das informações prestadas e avaliar sua conformidade.

É importante relembrar o conceito das três linhas de defesa, conforme prescrito no artigo 2º, incisos II a V, do Decreto n.º 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e estabelece outras providências. Esse conceito é o seguinte:

> **II - Sistema de Controle Interno:** conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;
> **III - Primeira Linha de Defesa:** constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;
> **IV - Segunda Linha de Defesa:** constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;
> **V - Terceira Linha de Defesa:** constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

Dessa forma, ressaltamos que a atuação desta unidade setorial não se restringe exclusivamente à Segunda Linha de Defesa. Nossa contribuição é constantemente requerida por diversos setores, sendo demandada em quase todos os procedimentos que exigem orientação, emissão de pareceres, despachos, reuniões técnicas, além do cumprimento das funções de supervisão, monitoramento e assessoramento.O objetivo principal é minimizar os riscos da gestão, prevenindo falhas e/ou impropriedades nas contas públicas do Gestor do DER/RO.

As atividades desenvolvidas por esta unidade setorial estão voltadas, em quase sua totalidade, à análise de processos, abrangendo a verificação de licitações submetidas ao setor, a revisão de todos os pagamentos de medições e aquisições de materiais em geral, além da emissão de pareceres sobre aditamentos de prazos, apostilamentos, acréscimos e supressões.

Ademais, a equipe realiza a análise das prestações de contas de convênios, repasses e diárias, bem como cálculos solicitados pela PGE/DER setorial, incluindo atualização monetária, e o acompanhamento de tomadas de contas especiais. Nesse contexto, destacamos algumas atividades relevantes que estão sendo executadas e acompanhadas por esta setorial, em cumprimento às atribuições da segunda linha de defesa:

- 0009.001685/2024-15 - Inspeção, em colaboração ao Controle Externo na Auditoria que visa subsidiar os trabalhos referentes a Auditoria do Balanço Geral do Estado - Exercício 2023;
- 0009.006240/2024-13 - Execução do Plano de Ação do Programa de Integridade do Estado de Rondônia no âmbito deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;
- 0009.005802/2024-10 - Gerenciar os riscos, práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, dentre outras atividades de monitoramento, de forma proativa possibilitando evitar a reincidência no descumprimento das normas administrativo, patrimonial e financeiras identificadas;
- 0009.007726/2023-98 - Monitoramento das contas de controle de concessão e prestação de contas de controle de Convênio a conta contábil 8.1.1.2.1.01.00.00 – Controle de execução de Convênios deste Departamento de Estradas de Rodagem;
- 0009.015249/2023-34 - Medidas de Ordem de Serviço das Atividades dos Administrado do Controle Interno no âmbito interno e externo;
- 0009.001504/2024-42 - Monitoramento do Plano de Aplicação, os quais identificaram possíveis irregularidades quanto as execução do Programa "Tchau Poeira" os quais determinam a esta Controladoria Interna para o acompanhamento do Plano de Ação apresentado por esse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Visando mitigar os riscos institucionais, a organização adotou uma ordem de serviço para processos de despesas que apresentaram impropriedades. Dentro das condições existentes e com o corpo técnico disponível, foram realizadas inspeções in loco em residências e usinas regionais, com o objetivo de instruir servidores que atuam como gestores e fiscais de contratos e convênios.

Além disso, foi adotada uma medida pedagógica entre o DER, na condição de concedente, e os municípios, na condição de convenentes, com a finalidade de orientar e instruir os técnicos sobre a importância da correta aplicação dos recursos provenientes de convênios e da prestação de contas junto ao órgão competente.

O trabalho teve como foco principal a verificação da regularidade das transferências de recursos e da prestação de contas (convênios e outros), no âmbito do Plano Anual de Avaliação – DER e FITHA. Além disso, abordou as medidas administrativas que antecedem a tomada de contas especial, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 68/2019 do TCE/RO, tudo em consonância com o processo SEI nº 0009.002493/2023-37.

Por fim, após a exposição de algumas das principais atuações, apresentamos, a seguir, o detalhamento das demandas analisadas e encaminhadas pela Setorial de Controle Interno do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes. Destaca-se que os trabalhos desenvolvidos, como orientações, sugestões e emissão de pareceres, abrangeram diversos segmentos, totalizando 2.474 processos tramitados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Processos com tramitação no período:

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	17
Compras: Inexigibilidade	18
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	7
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	57

Tipo	Quantidade
Compras: Licitação Concorrência	12
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	19
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	12
Compras: Licitação Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Compras: Suprimento de fundos	13
Comunicação: Externa	147
Comunicação: Interna	527
Contabilidade: Prestação de Contas	1
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	124
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	407
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	39
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	6
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão da Informação: Gestão Documental	6
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	28
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	7
Gestão de Contrato: Execução de Garantia	2
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	11
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	2
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	2
Gestão e Controle: Executar Auditoria Interna	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	8
Pessoal: Abono Pecuniário	2
Pessoal: Abono Permanência	6
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	2
Pessoal: Adicional de Qualificação Profissional	1
Pessoal: Adicional Insalubridade	19
Pessoal: Adicional Periculosidade	5
Pessoal: Alteração de Cargo	2
Pessoal: Alteração de Férias	6
Pessoal: Auxílio Saúde	6
Pessoal: Auxílio Transporte	6
Pessoal: Cedência	2
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	1
Pessoal: Declaração para fins da Caixa Econômica Federal	1
Pessoal: Declaração para fins de Emprego	1
Pessoal: Deslocamento sem Ônus	1
Pessoal: Diárias	690
Pessoal: Dispensa em Função Gratificada	1
Pessoal: Escala de Férias	2
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	74
Pessoal: Férias em Pecúnia	5
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	7
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	2
Pessoal: Gratificação Incentivo à Educação	4
Pessoal: Home Office	14

Tipo	Quantidade
Pessoal: Licença médica	16
Pessoal: Licença para atividade política	2
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	3
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	13
Pessoal: Progressão Funcional	30
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	2
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Substituição	16
Pessoal: Vacância	3
Pessoal: Verbas Rescisórias	52
TOTAL:	2.474

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

É de conhecimento que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Planejamento Plurianual do DER/RO, encontra-se previsto na Lei n.° 5.718, de 03 de janeiro de 2024, o qual fica alterado o Plano Plurianual - PPA para o período 2024-2027, exercício 2024, nos termos do caput do art. 134 e do inciso II do § 3° do art. 135, ambos da Constituição do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, através da gerência de planejamento, em atendimento a Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, encaminhou Relatório Execução dos Programas e Ações, por meio do processo sei n.º 0009.000166/2025-11, apresentou a avaliação da execução dos programas e das ações, do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, os quais, foram acompanhados e conferidos conforme alimentação no Sistema SIPLAG, de responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Gerência de Planejamento orçamentário - GEPLAN.

A metodologia adotada para mensurar os índices aplicados, constam na Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024-2027, exercício 2024) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Quanto à execução orçamentária do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes, foram distribuídas em 7 (sete) programas e 17 (dezessete) ações no exercício de 2024, sendo eles:

Programa de Governo 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Governo 2106 -DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL

Programa de Governo 2179 – GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Programa de Governo 2180 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Programa de Governo 2181 – APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA

A dotação inicial do DER/RO, para o exercício de 2024, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual Lei n.° 5.733 de 09 de janeiro de 2024, em que altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023 (LOA 2023), foi no montante de R$ 294.359.015,00 (duzentos e noventa e quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quinze reais). Segundo o demonstrativo consolidado de execução dos programas, ocorreram várias mutações orçamentárias, constando no PPA atualidado o valor de R$ 601.791.650,98 (seiscentos e um milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Após atualização da LOA mais créditos e as descentralizações recebidas e enviadas, o departamento registrou um orçamento no volume de R$ 599.632.650,98 (quinhentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Do valor acumulado da UO, o saldo empenhado no período foi de R$ 504.840.525,74 (quinhentos e quatro milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 84,19% (oitenta e quatro vírgula dezenove por cento) da dotação atualizada. Deste montanto, sendo liquidado no valor de R$ 346.386.612,44 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 57,77% (cinquenta e sete vírgula setenta e sete por cento) da dotação atualizada.

A Lei 4.320/64 define no art. 63 que a liquidação da despesa verifica o direito adquirido pelo credor, após a entrega do bem ou serviço contratado. A diferença expressiva entre o empenho e a liquidação sugere que as contratações podem não ter sido plenamente executadas ou que há problemas na comprovação dos serviços prestados. A execução deficiente (57,77% do total atualizado) reflete uma baixa capacidade de execução orçamentária. Assim, considerando os valores totais empenhados e liquidados, houve uma execução considerada deficiente.

As notas explicativas acerca dos Programas e Ações estão dispostas nos relatórios Siplag endereço eletrônico http://siplag.sepog.ro.gov.br/ -Avaliação do Programa e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa. Constam as justificativas, registros de recomendações, crítica em relação à meta física e índice aplicado, representados pelo setor responsável DER-GEPLAN através do Relatório 0056426534, que assim seguem:

"Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: Altamente Deficiente até 40% Deficiente (40,01% a 60%) Regular (60,01% a 80%) Bom (80,01% a 90%) Ótimo (90,01% a 110%) Bom (110,01% a 120%) Regular (120,01% a 140%) Deficiente (140,01% a 160%) Altamente Deficiente acima de 160,01% NM - índice não mensurável NE - índice não executado".

Abaixo passamos a análise individualizada de cada programa:

Programa 0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
0112	R$ 440.000,00	R$ 957.366,06	-	-	R$ 188.879,52	R$ 768.486,54	R$ 768.486,54	R$ 768.486,54	-	-
0221	R$ 2.450.758,00	R$ 3.420.358,65	-	-	-	R$ 3.420.358,65	R$ 3.331.076,73	R$ 3.331.076,73	-	-
TOTAL	**R$ 2.890.758,00**	**R$ 4.377.724,71**	**-**	**-**	**R$ 188.879,52**	**R$ 4.188.845,19**	**R$ 4.099.563,27**	**R$ 4.099.563,27**	-	-

Programa 0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS, que teve por finalidade controle e acompanhamento, bem como o pagamento da Dívida Pública do Estado Interna e Externa. Acompanhar os novos contratos realizados, ajustando o saldo devedor. Atender à demanda da Secretaria do Tesouro Nacional com relação às dívidas do Estado. Padronização de procedimentos na reserva de recursos para enfrentamentos de compromissos com o pagamento de despesas com sentenças judiciais e/ou administrativas e precatório.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 2.890.758,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais), atualizado o valor conforme supressão, LOA + créditos, totalizando orçamento de R$ 4.377.724,71 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 4.188.845,19 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), ou seja, a programação inicial não foi eficiente, em razão das alterações substanciais. Em relação à execução, analisando a execução após o acrescimo, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R$ 4.099.563,27(quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), atingindo um percentual de 93,65% (noventa e três vírgula sessenta e cinco por cento) da dotação atualizada, ficando em condição "ótimo".

Programa: 0000 - Operações Especiais

- Ação - 0112: Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa: a ação, obteve um resultado dentro do previsto de 80,27% (oitenta vírgula vinte sete por cento) de eficácia.
- Ação - 0221: Realizar pagamento de sentenças judiciais referente a servidores ativos e outros (RPV e precatório): a ação, obteve um resultado de 97,39% (noventa e sete vírgula trinta e nove por cento) de eficácia.

Conclui-se que, apesar das alterações substanciais na programação inicial, o programa apresentou um desempenho orçamentário pressionado no exercício de 2024. Com um orçamento atualizado para R$ 4.377.724,71, o empenhamento de R$ 4.188.845,19 evidencia a necessidade de ajustes na previsão inicial, destacando-se a importância de um planejamento mais preciso para evitar grandes variações. No entanto, a execução de R$ 4.099.563,27, correspondente a 93,65% da dotação atualizada, demonstra alta eficiência na utilização dos recursos disponíveis, classificando o resultado como "ótimo". Esse desempenho reforça a efetividade do gerenciamento orçamentário e a capacidade de adaptação do programa às necessidades indicadas ao longo do exercício, contribuindo para o cumprimento das metasPara este programa não haverá mensuração pelo CEI.

Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
1490	R$25.000.000,00	R$ 20.745.107,47	-	-	-	R$17.252.119,08	R$17.252.119,08	R$ 17.252.119,08	-	-
2087	R$11.578.600,00	R$ 11.100.388,00	R$ 65.000,00	-	R$160.453,18	R$ 10.961.693,86	R$6.167.410,12	R$ 6.154.067,12	-	-
2091	R$ 4.291.000,00	R$ 4.291.000,00	-	-	R$ 2.480,18	R$ 3.997.001,87	R$ 3.997.001,87	R$ 3.997.001,87	-	-
2234	R$118.107.837,00	R$105.107.837,00	-	-	R$ 10,00	R$100.033.742,05	R$100.033.742,05	R$100.033.742,05	-	-
2935	R$ 8.980.000,00	R$ 11.462.254,37	-	-	R$ 21.393,56	R$ 11.440.860,81	R$ 9.482.016,68	R$ 9.462.840,20	-	-
4103	R$ 2.224.000,00	-	-	R$ 2.224.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**R$170.181.437,00**	**R$152.706.586,84**	**R$ 65.000,00**	**R$ 2.224.000,00**	**R$184.336,92**	**R$143.685.417,67**	**R$136.932.289,80**	**R$136.899.770,32**	-	**-**

Programa 1015 - Tem por objetivo Prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e

serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 170.181.437,00 (cento e setenta milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos e o valor da descentralização recebida, totalizando orçamento de R$ 152.771.586,84 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 143.685.417,67 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) e R$ 136.932.289,80 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Em relação à execução, analisando após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R$ 136.932.289,80 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), atingindo um percentual de 89,63% (oitenta e nove vírgula sessenta e três por cento) da dotação atualizada, ficando em condição boa de execução orçamentária.

Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

- Ação - 1490 - Realizar pagamentos de profissionais temporários: a ação obteve um bom resultado com execução de 83,16% (oitenta e três vírgula dezesseis por cento) de eficácia.
- Ação - 2087: Assegurar a manutenção administrativa da Unidade: a ação obteve um resultado deficiente com execução de 55,24% (cinquenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento) de eficácia.
- Ação - 2091: Atender a servidores com auxílios: a ação, obteve um ótimo resultado com execução de 93,15% (noventa e três vírgula quinze por cento) de eficácia.
- Ação - 2234: Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais: a ação obteve um ótimo resultado com execução de 95,17% (noventa e cinto vírgula dezessete por cento) de eficácia.
- Ação - 2935: Assegurar a manutenção, investimento e serviços das residências e usinas regionais: a ação obteve um bom resultado com execução de 82,72% (oitenta e dois vírugla setenta e dois por cento) de eficácia.
- Ação - 4103: Manter a mão de obra reeducanda: a ação foi descentralizada do DER-RO.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que as ações alcançaram um resultado da execução orçamentária do programa em 2024 positivo e eficiente. O programa demonstra nível de compromisso com o planejamento anual, utilizando de forma eficaz os recursos disponíveis. Com uma dotação atualizada de R$ 152.771.586,84, o valor executado de R$ 136.932.289,80 representa 89,63% do total disponível, o que evidencia um bom desempenho na aplicação do orçamento.

Programa 2057 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
1384	R$ 2.000.000,00	R$39.103.242,05	-	-	-	R$38.891.403,05	R$2.988.650,65	R$2.618.024,45	R$3.518.962,14	-
4112	R$ 300.000,00	R$ 556.000,00	-	-	-	R$ 555.650,40	R$ 555.650,40	R$ 555.650,40	-	-
TOTAL	**R$2.300.000,00**	**R$ 39.659.242,05**	-	-	-	**R$39.447.053,45**	**R$3.544.301,05**	**R$3.173.674,85**	**R$ 3.518.962,14**	**-**

Programa 2057 - Teve por finalidade desenvolver estudos, projetos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia que se fizer necessários na implantação da infraestrutura urbana de transporte, saneamento, rodovias e outros. A justificativa do programa é a elaboração de projeto, construção, ampliação e melhoria da infra-estrutura urbana, realizando obras com serviços de pavimentação em Ruas, Avenidas e Rodovias no perímetro urbano, drenagem, arborização, urbanização de cursos d'água e outros.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R$ 39.659.242,05 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para o programa. Verifica-se que houve modificação relevante em relação ao orçado inicialmente. No entanto, do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 39.447.053,45 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ou seja, a programação inicial não foi eficiente, em razão das alterações substanciais. Destarte, analisando a execução, após a suplementação, o resultado do programa foi insatisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado (liquidado) R$ 3.544.301,05 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinco centavos), atingindo um percentual de 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) da dotação atualizada (loa+créditos), ficando em condição altamente deficeinte de execução orçamentária.

Programa: 2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

- Ação - 1384: Desenvolver a infraestrutura muicipal: a ação obteve um resultado altamente deficiente com execução de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) de eficácia.
- Ação - 4112: Efetuar transferências voluntárias para infraestrutura municipal: a ação obteve um resultado ótimo com execução de 99,94% (noventa e nove vírgula noventa e quatro por cento), de eficácia.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que a ação 4112 alcançou um resultado satisfatório, pois utilizou da melhor forma possível os recursos alocados. No que diz respeito para ação 1384 deverá ser aprimorada e melhor acompanhada, por ter um resultado de execução altamente deficiente.

No que diz respeito ao progrma, de forma geral, do valor atualizado, foram empenhados R$ 39.447.053,45, o que representa um elevado comprometimento do

orçamento disponível. No entanto, a execução efetiva (liquidação das despesas) alcançou apenas R$ 3.544.301,05, correspondendo a 8,94% da dotação total. Esse percentual revela uma condição altamente deficiente na execução orçamentária, evidenciando que, apesar do significativo volume de recursos empenhados, o programa não conseguiu efetivar as despesas conforme o planejado.

Programa 2106 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentr Recebida**	**Descentra Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
1386	R$68.358.361,00	R$219.691.662,91	-	-	R$22.453.855,64	R$197.207.807,25	R$118.152.353,83	R$109.609.516,39	R$283.720,27	-
1515	R$16.030.000,00	R$ 12.202.152,24	-	-	R$11.343.207,04	R$ 858.945,20	R$ 813.735,70	R$ 813.735,70	R$1.064.654,26	-
TOTAL	**R$84.388.361,00**	**R$231.893.815,15**	-	-	**R$33.797.062,68**	**R$198.066.752,45**	**R$118.966.089,53**	**R$110.423.252,09**	**R$1.348.374,53**	**-**

Programa 2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, que teve por finalidade promover melhoria da infraestrutura de transporte rodoviária através da execução de pavimentação asfáltica das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual – SRE nos termos do Decreto n.º 22.474 de 14 de dezembro de 2017. Com o intuito de melhorar a trafegabilidade das rodovias estaduais bem como trazer maior segurança e conforto aos usuários com Transporte de bens e pessoas, interligar municípios, ditritos, vilas e vilarejos assegurando o tráfego perene, seguro, confortável e econômico, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 84.388.361,00 (oitenta e quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais) atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R$ 231.893.815,15 (duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos) para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 198.066.752,45 (cento e noventa e oito milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Analisando a execução, o resultado do programa foi deficiente, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R$ 118.966.089,53 (cento e dezoito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atingindo um percentual de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da dotação atualizada.

Programa: 2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

- Ação - 1386: Realizar infraestrutura da malha viária: a ação, obteve um resultado de 53,78% (cinquenta e três vírgula setenta e oito por cento) de eficácia.
- Ação - 1515: Realizar infraestrutura através de obras de arte na malha viária: a ação, obteve um resultado de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) de eficácia.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que a ação 1386 obteve um resultado deficiente, devendo ser aprimorando e melhor acompanhado. No que diz respeito a ação 1515 deverá ser aprimorada e melhor acompanhada, por ter um resultado de execução altamente deficiente. Diante desse cenário, em relação ao programa, é essencial realizar uma revisão detalhada das causas que desenvolveram para o baixo desempenho, adotando medidas corretivas para melhorar o uso dos recursos públicos e garantir maior efetividade nas ações futuras.

Programa 2179 – GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentr Recebida**	**Descentr Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
2350	R$19.609.981,00	R$45.187.322,96	-	-	R$43.245.394,57	R$1.941.928,39	R$1.010.810,16	R$1.010.810,16	R$21.902.374,15	-
2428	R$ 1.807.000,00	R$108.958.339,72	-	-	R$ 1.392.939,41	R$106.276.843,89	R$74.396.009,13	R$74.396.009,13	-	-
TOTAL	**R$21.416.981,00**	**R$154.145.662,68**	-	-	**R$44.638.333,98**	**R$108.218.772,28**	**R$75.406.819,29**	**R$75.406.819,29**	**R$21.902.374,15**	**-**

Iniciamos a análise do 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, que teve por finalidade promover o gerenciamento dos recursos mediante convênios com órgãos da esfera federal, na forma da lei vigente, visando garantir a execução dos seus objetivos e metas propostas e gerir Transferências voluntárias para organismos municipais, entidades e outros. Melhorar a trafegabilidade dando maior segurança e conforto aos usuários das rodovias estaduais mediante a outros recursos, bem como trazer melhorias para os municípios por transferência de recursos e assim contribuir com o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 21.416.981,00 (vinte e um milhões quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais), atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R$ 154.145.662,68 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 108.218.772,28 (cento e oito milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) ou seja, a programação não foi tão eficiente, já que a previsão inicial teve alterações substanciais. Analisando a execução, o resultado do programa foi deficiente, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R$ 75.406.819,29 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), atingindo um percentual de 48,92% (quarenta e oito vírgula noventa e dois por cento) da dotação atualizada.

Programa: 2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

- Ação - 2350: Gerenciar Recursos de Convênios: a ação, obteve um resultado altamente deficiente com execução de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) de eficácia.

- Ação - 2428: Efetuar transferências voluntárias: a ação, obteve um resultado regular com execução de 68,28% (sessenta e oito vírgula vinte e oito por cento) de eficácia.

Do valor atualizado, foram **empenhados R$ 108.218.772,28** , o que representa **70,19% da dotação** . Contudo, o valor efetivamente liquidado foi de **R$ 75.406.819,29**, atingindo **48,92% da dotação atualizada** .

Apesar de, à primeira vista, o percentual de execução parecer abaixo do esperado, é necessário considerar as **especificidades dos convênios** para uma interpretação justa e contextualizada. A execução orçamentária por meio de convênios depende de fatores externos à unidade orçamentária. O repasse de recursos está condicionado à apresentação e aprovação de projetos por parte dos municípios. Muitas vezes, há atrasos na elaboração ou necessidade de ajustes para cumprimento das normas vigentes, impactando o tempo de compromisso e pagamento.

Programa 2180 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
1318	R$11.681.478,00	R$16.784.619,55	-	-	R$5.519.236,85	R$11.233.684,70	R$7.437.549,50	R$7.437.549,50	R$764.840,58	-
4113	R$ 1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**R$12.681.478,00**	**R$16.784.619,55**	**-**	**-**	**R$5.519.236,85**	**R$11.233.684,70**	**R$7.437.549,50**	**R$7.437.549,50**	-	**-**

Programa 2180 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, que teve por finalidade promover por meio de contratos administrativos, segurança armada, bem como com melhorias de infra estruturas com construção, ampliação e manutenção dos aeroportos e aeródromos sob administração do Estado. Com o intuito de aumentar o desenvolvimento do Estado dando opções de meios de trafegabilidade no modo aéreo dando segurança e conforto aos usuários, bem como diversificar os meios de deslocamento para atender a população.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIPLAG, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 12.681.478,00 (doze milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais), atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R$ 16.784.619,55 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de R$ 11.233.684,70 (onze milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Analisando a execução, o resultado do programa foi deficiente, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R$ 7.437.549,50 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), atingindo um percentual de 44,31% (quarenta e quatro vírgula trinta e um por cento) da dotação atualizada, abaixo do esperado.

Programa: 2180 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

- Ação - 1318: Realizar infraestrutura e investimento nos aeroportos e aeródromos: a ação, obteve um resultado de 44,31% (quarenta e quatro vírgula trinta e um por cento) de eficácia.

- Ação - 4113: Efetuar transferência e repasses financeiros de bens e serviços para infraestrutura aeroportuária: não houve execução desta ação conforme quadro acima, não teve empenho da despesa.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia ação 1318 alcançou um resultado regular, já a ação 4113 deverá ser aprimorada e melhor acompanhada, por não haver desenvolvimento da ação no exercício de 2024.

De modo geral dentre os valores empenhados, o montante efetivamente liquidado foi de R$ 7.437.549,50, o que representa um percentual de execução de 44,31% em relação à dotação atualizada. Esse resultado revela uma baixa capacidade de execução orçamentária, visto que menos da metade do orçamento disponível foi utilizado para implementação da implementação

Programa 2181 – APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo Empenhado**	**Saldo Liquidado**	**Saldo Pago**	**RPNP**	**RPP**
4114	R$ 500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Iniciamos a análise do Programa 2181 APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA, que teve por finalidade promover por meio de parcerias, termo de cooperação firmado entre os entes atuar de forma direta no apoio e suporte das demandas de infraestrutura. Com o intuito de apoiar e dar suporte realizando melhorias na área de infraestrutura para outras entidades dos poderes e da União.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório DrivePort e SIGAP, no exercício 2024 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o programa. Verifica-se que não houve empenhamento da despesa para este programa no exercício de 2024.

Programa: 2181 – APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA

- Ação - 4114: Apoiar a infraestrutura dos poderes e da união: não houve execução desta ação conforme quadro acima, não teve empenho da despesa.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que a ação 4114 deverá ser aprimorada por não haver desenvolvimento da ação no exercício de 2024.

Avaliação da Eficácia e Eficiência.

Na avaliação dos Programas e Ações em relação à sua eficácia e eficiência, aplicamos a metodologia empregada no MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO (ID 0032335001).

Para apuração da despesa realizada será utilizado como referência os valores liquidados, pois esse dado apresenta maior nível de segurança acerca do que foi efetivamente executado no período. No mais, esta análise sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, a qual deverá ocorrer no Relatório de Gestão.

a) Eficácia das Ações Orçamentárias.

Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenhos previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Consequentemente, sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coeficiente de Eficácia da Ação - CEA (%) = (Meta Física Realizada / Meta Física Atualizada) x 100

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Como verificado na régua de medição acima, quanto mais próximo de 100%, melhor é o desempenho alcançado; por outro lado, quanto mais distante desse valor, pior é o desempenho. Para a análise da eficiência orçamentária-financeira do programa e das ações, serão consideradas a despesa liquidada e a dotação atualizada:

Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO (%) = (Despesa Liquidada / Dotação Atualizada) x 100

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

Assim, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficácia - CEA e Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO:

Programa 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
Ação	**Dotação Atualizada**	**Meta Física Atualizada**		**Saldo Liquidado**	**Meta Física Realizada**	**CEA**	**Avaliação CEA**	**CEO**	**Avaliação CEO**
1384	39.103.242,05	Unidade	0,00	2.988.650,65	0,00	0,00%	Altamente Deficiente	7,64%	Altamente Deficiente
4112	556.000,00	Unidade	2	555.650,40	2	100%	Ótimo	99,94%	Ótimo
TOTAL	39.659.242,05	-	-	3.544.301,05	-	-	-	8,94%	Altamente Deficiente

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA									
Ação	**Dotação Atualizada**	**Meta Física Atualizada**		**Saldo Liquidado**	**Meta Física Realizada**	**CEA**	**Avaliação CEA**	**CEO**	**Avaliação CEO**
1386	219.691.662,91	KM	3.718,35	118.152.353,83	3.708,85	99,74%	Ótimo	53,78%	Deficiente
1515	12.202.152,24	Porcentagem	0	813.735,70	0	0,00%	Altamente Deficiente	6,67%	Altamente Deficiente
TOTAL	231.893.815,15	-	-	118.966.089,53	-	-	-	51,30%	Deficiente

Relatório Anual de Gestão 2025 - SEI 0056238314 / 0032335001 / 0032335002 / 0030632501 / 0032335003 / 0032335004 / 0032335005 / 0032335006 / 0032335007 / 0032335008 / 0032335009 / 0032335010 / 0032335011 / 0032335012 / 0032335013 / 0032335014 / 0032335015 / 0032335016 / 0032335017 / 0032335018 / 0032335019 / 0032335020 / 0032335021 / 0032335022 /

Programa 2179 – GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS									
Ação	**Dotação Atualizada**	**Meta Física Atualizada**		**Saldo Liquidado**	**Meta Física Realizada**	**CEA**	**Avaliação CEA**	**CEO**	**Avaliação CEO**
2350	45.187.322,96	Porcentagem	50	1.010.810,16	0	0,00%	Altamente Deficienter	2,24%	Altamente Deficiente
2428	108.958.339,72	Unidade	125,00	74.396.009,13	125,00	100%	Ótimo	68,28%	Regular
TOTAL	154.145.662,68	-	-	75.406.819,29	-	-	-	48,92	Deficiente

Programa 2180 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									
Ação	**Dotação Atualizada**	**Meta Física Atualizada**		**Saldo Liquidado**	**Meta Física Realizada**	**CEA**	**Avaliação CEA**	**CEO**	**Avaliação CEO**
1318	16.784.619,55	Unidade	7	7.437.549,50	7	100%	Ótimo	44,31%	Deficiente
4113	0,00	Unidade	0	0,00	0	0,00%	NE	0,00%	NE
TOTAL	16.784.619,55	-	-	7.437.549,50	-	-	-	44,31	Deficiente

Programa 2181 – APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA									
Ação	**Dotação Atualizada**	**Meta Física Atualizada**		**Saldo Liquidado**	**Meta Física Realizada**	**CEA**	**Avaliação CEA**	**CEO**	**Avaliação CEO**
4114	0,00	Unidade	0	0,00	0	0,00%	NE	0,00%	NE
TOTAL	0,00	-	-	0,00	-	-	-	0,00%	NE

A programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues/ofertados por ação, instituída para cada ano, e a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação. Portanto, o correto é que haja uma correlação entre a execução física e a financeira.

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período, e instituída para cada ano. Observamos que de acordo com os indicadores escolhidos, que três ações ficaram em condições altamente deficiente de execução. Diante disso, recomenda-se que a mensuração dessas metas físicas sejam objeto de análise durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução do Departamento.

b) Eficiência da Gestão Orçamentária

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre "resultados obtidos em face dos atualizados" (Coeficiente de Eficácia Individual) e "custos incorridos em face dos atualizados":

Coeficiente de Eficiência Individual - CEI (%) = (CEA / (Despesa Liquidada na Ação / Dotação Atualizada)) x 100

Em outras palavras, é o percentual da execução física dividido pelo percentual da execução financeira, e seus resultados serão monitorados e avaliados conforme a régua abaixo:

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Deste modo, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Programa 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1384	39.103.242,05	Unidade	0,00	2.988.650,65	0,00	0,00%	Altamente Deficiente	0,00%	NM
4112	556.000,00	Unidade	2	555.650,40	2	100%	Ótimo	100,06%	Ótimo

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1386	219.691.662,91	KM	3.718,35	118.152.353,83	3.708,85	99,74%	Ótimo	185,46%	Altamente Deficiente
1515	12.202.152,24	Porcentagem	0	813.735,70	0	0,00%	Altamente Deficiente	0,00%	NM

Programa 2179 – GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
2350	45.187.322,96	Porcentagem	50	1.010.810,16	0	0,00%	Altamente Deficienter	0,00%	NM
2428	108.958.339,72	Unidade	125,00	74.396.009,13	125,00	100%	Ótimo	146,46%	Deficiente

Programa 2180 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1318	16.784.619,55	Unidade	7	7.437.549,50	7	100%	Ótimo	225,67%	Altamente Deficiente
4113	0,00	Unidade	0	0,00	0	0,00%	NE	0,00%	NE

Programa 2181 – APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
4114	0,00	Unidade	0	0,00	0	0,00%	NE	0,00%	NE

Verifica-se que algumas ações, apresentaram resultado do Coeficiente de Eficiência como "Altamente Deficiente e Deficiente" . Isso pode se dar em razão de uma disparidade entre a execução física e a financeira das ações.

Feitas estas considerações, importante trazer a previsão legal quanto a avaliação do controle interno, vejamos:

> *Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
>
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
>
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

As avaliações e conferencias realizadas por esta setorial de controle interno tiveram como metodologia os arquivos “Relatório DivePort - DER Demonstrativo Execução Orçamentária e Financeira - DER (0056542545)” anexados no processo 0009.000166/2025-11 por DER-GEPLAN, sendo utilizado o sistema do DivePort endereço eletrônico https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#page=a1632, onde filtramos as informações por programa e por ação para ter as informações individuais das ações, pois os arquivos enviados pelo DER-GEPLAN foram filtrados apenas por programas dificultando a análise individual das ações.

Para avaliação do Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa e os respectivos Coeficiente de Eficácia da Ação - CEA, Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO e Coeficiente de Eficiência Individual - CEI, foi utilizado o sistema do SIPLAG com endereço eletrônico https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/Relatorio/AvaliacaoDesempenhoPrograma.

Do resultado geral da unidade, consoante o demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, considerando a dotação inicial foi de R$ 294.359.015,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinze reais), conforme PPA atualizado o valor foi para R$

601.791.650,98 (seiscentos e um milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e após atualização da (Loa+créditos) passando a dotação para R$ 599.632.650,98 (quinhentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), empenhamento no volume orçamentário de R$ 504.840.525,74 (quinhentos e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) e liquidado o valor de R$ 346.386.612,44 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), resultou em 57,77% (cinquenta e sete vírgula setenta e sete por cento*)* de execução, o que esta setorial avalia um resultado deficiente no exercício.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2024 de R$ 599.632.650,98 (quinhentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e o valor executado (empenhado) foi de R$ 504.840.525,74 (quinhentos e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 84,19% *(noventa virgula vinte e oito por cento) do valor global atualizado.* Portanto, ainda que consideramos a discrepância entre a inicial e a atualizada, observamos que a entidade se esforçou para executar segundo suas reprogramações, logrando êxito na execução orçamentária com base no empenhamento da despesa.

Esta setorial de controle interno identifica que as intenções (diretrizes) de governo, apresentados no plano de governo do gestor (autarquia) foram desdobrados em programas de governo, ações, metas físicas e financeiras, contudo, considerando os problemas em relação aos indicadores, não permitem a análise de eficiência e eficácia ao nível de precisão em relação à meta física. Em razão dos resultados do Coeficiente de Eficiência, recomenda-se que a mensuração das metas físicas do programa finalístico seja objeto de exame durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução da Autarquia, de modo a evitar resultados de ineficiência no exercício.

Diante de todo o exposto, esta Controladoria Interna recomenda ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que, durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento seja levado em conta o histórico de execução do DER/RO.

Demonstrativo de Desempenho dos Programas 2024 (0058237017)

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024 (0058237042)

Demonstrativo orçamentário e financeiro 2024 (0058237062)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Por meio do Relatório Monitoramento das Ações (0056679050), segue apresentação das recomendações, documentos de embasamento, medidas adotadas e os resultados em relação ao monitoramento dos programas e suas ações realizadas pelo setor de planejamento.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 0000			
AÇÃO 0112 - Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas adotadas**	**Resultado**

A aplicação de recursos destinada ao pagamento de sentenças judiciais e administrativas no exercício de 2024 apresentou uma execução orçamentária positiva, evidenciando a capacidade do Departamento em atender às suas despesas conforme o planejado. Todos os processos judiciais recebidos pela unidade gestora estão sendo resolvidos de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, resultando na liquidação integral das pendências, sem restrições. A gestão eficaz dos recursos destinados a essas obrigações é crucial para garantir a credibilidade e a responsabilidade fiscal do órgão. A eficiente execução orçamentária ao longo desse período reflete o compromisso do Departamento em cumprir suas obrigações legais e financeiras, evitando possíveis atrasos que poderiam acarretar multas, juros ou comprometer a imagem institucional. Além disso, o atendimento tempestivo dos processos judiciais reforça a confiança dos credores e fortalece a segurança jurídica da administração pública, garantindo a transparência e a completa quitação de todos os compromissos.	Decreto nº 29.400 de 21/08/2024 Decreto nº 29.511 de 29/09/2024 Decreto nº 29.558 de 10/10/2024 Decreto nº 29.852 de 18/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	No exercício de 2024, a execução orçamentária atingiu 100% do valor liquidado em relação ao empenhado, correspondendo um total de R$ 768.486,54. Foram atendidos processos judiciais relacionados ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), todos cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e garantindo o pagamento integral dos valores devidos. Além disso, foi realizado o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), referente a multas aplicadas em sentenças envolvendo custas processuais. Dessa forma, fica evidente que o Departamento está atuando conforme o planejado, demonstrando uma eficiente execução orçamentária e financeira. Vale destacar que os pagamentos são realizados conforme a disponibilização dos processos judiciais aptos, ou seja, a liberação dos recursos ocorre somente quando os processos estão devidamente aptos para o pagamento, cumprindo todas as exigências legais e regulatórias para a efetivação do procedimento financeiro.

AÇÃO 0221 - Realizar pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
A ação aborda o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais por meio de precatórios. No exercício de 2024, a execução orçamentária e financeira conforme planejada. Isso ocorreu devido à adoção do critério de regime mensal para a realização dos depósitos judiciais e subsequente quitação dessas despesas. Com esse regime, é possível planejar e assegurar a disponibilidade de recursos ao longo do período, proporcionando maior previsibilidade financeira. Além disso, a gestão financeira realiza uma estimativa contínua dos valores a serem pagos, com base no monitoramento dos processos em tramitação na justiça, permitindo um melhor alinhamento entre o orçamento e as necessidades judiciais. Esse planejamento cuidadoso visa garantir o cumprimento das obrigações legais, ao mesmo tempo em que mantém o equilíbrio orçamentário, evitando impactos significativos nas contas públicas e assegurando a continuidade dos serviços prestados à sociedade.	Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.779 de 05/12/2024 Decreto nº 29.852 de 18/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	Em 2024, as despesas relacionadas aos precatórios apresentaram um índice de 97,39% na liquidação, em comparação ao total empenhado. Esse resultado demonstra que o Departamento cumpriu adequadamente sua obrigação de repasse financeiro mensal destinado ao pagamento dos precatórios em favor do Tribunal de Justiça. A execução financeira reflete o compromisso com o planejamento orçamentário e a capacidade de atender às demandas judiciais de forma eficiente e sistemática. O planejamento contínuo visa garantir o cumprimento de todas as obrigações judiciais de maneira pontual e eficiente, assegurando a regularidade no cumprimento das sentenças e decisões, bem como a conformidade com as exigências legais.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 1015

AÇÃO 1490 - Realizar Pagamentos de Profissionais Temporários

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Esta ação refere-se especificamente à folha de pagamento dos profissionais temporários contratados para este exercício. a execução orçamentária da ação está satisfatória, tendo assegurado o pagamento integral dos 198 servidores temporários contratados. A gestão financeira tem sido eficiente na alocação de recursos para garantir que todos os profissionais recebam seus salários conforme o planejado. A administração continua a monitorar de perto a execução orçamentária para garantir que os pagamentos futuros sejam realizados conforme o cronograma e as necessidades da instituição.	Decreto nº 29.893 de 26/12/2024	Houve alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	No exercício de 2024, a execução orçamentária atingiu 100% do valor liquidado em relação ao empenhado, correspondendo um total de R$ 17.252.119,08. O cronograma estabelecido pela administração para o pagamento de 198 pagamentos dos profissionais temporários e emergenciais foi cumprido, incluindo todas as verbas devidas, como férias proporcionais, adicional de periculosidade, insalubridade, produtividade, gratificação por especialização, abono provisório, 13º salário, auxílio transporte, auxílio saúde e contribuições ao INSS. O monitoramento da execução orçamentária tem sido acompanhado de perto, com ajustes estratégicos realizados para garantir que os pagamentos sejam efetuados conforme o cronograma estabelecido e de acordo com as necessidades do Órgão. A observância rigorosa do cumprimento dos prazos e o direcionamento adequado dos recursos orçamentários são prioridades para garantir o fluxo adequado das atividades e evitar contratempos financeiros.

AÇÃO 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da Unidade

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Esta ação é de suma importância para garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas do DER. Ela abrange uma série de processos fundamentais que sustentam a infraestrutura organizacional, tais como o fornecimento de água, energia elétrica, telefonia móvel, internet, gerenciamento de viagens, suprimentos de informática, aquisição de água mineral, e serviços de envio de correspondências , entre outros. Além disso, contempla a viabilização de atividades por meio de descentralizações orçamentárias para outras secretarias, atendendo com eficácia às demandas operacionais da instituição. Essas despesas recorrentes são indispensáveis para que a unidade administrativa mantenha seu funcionamento ininterrupto e suas capacidades de gestão, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.	Decreto nº 29.006 de 27/03/2024 Decreto nº 29.108 de 14/05/2024 Decreto nº 29.130 de 22/05/2024 Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.315 de 25/07/2024 Decreto nº 29.400 de 21/08/2024 Decreto nº 29.511 de 25/09/2024 Decreto nº 29.570 de 17/10/2024 Decreto nº 29.712 de 27/11/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.732 de 29/11/2024 Decreto nº	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto	A execução física dessa ação foi realizada na sua totalidade, alcançando 100%. No âmbito da execução orçamentária, a ação atingiu 56% do valor liquidado em relação ao empenhado, totalizando R$ 6.167.410,12 em 2024. É importante destacar que uma parte significativa dos contratos liquidados desta ação foi com saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2023, no montante de R$ 634.392,36. Destacamos que os valores não liquidados, totalizando R$ 4.794.283,74, estão relacionados principalmente em dois processos específicos, conforme detalhado abaixo. Desses, R$ 2.686.783,21, que representam 54% do valor não liquidado, foram impactados pelos seguintes processos. 1. Contratação de serviços especializados de consultoria para transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, conforme a metodologia adotada. Esta metodologia é baseada nas práticas do movimento ágil e do Software Craftsmanship no processo SEI

A execução física dessa ação foi realizada na sua totalidade, alcançando 100%. A ação ainda assegura o cumprimento de obrigações legais e financeiras, ao incluir o pagamento de taxas, multas e restituições, reafirmando o compromisso da instituição com a transparência, a responsabilidade fiscal e o alinhamento às normas regulatórias. Desta forma, ela não apenas fortalece o funcionamento interno do DER, mas também contribui para sua imagem institucional, ao garantir o suporte necessário para suas atividades estratégicas e operacionais.	29.750 de 04/12/2024 Decreto nº 29.893 de 26/12/2024 Decreto nº 29.896 de 27/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024 Portaria nº 079 de 02/02/2024 Portaria nº 095 de 21/02/2024 Portaria nº 172 de 05/04/2024 Portaria nº 180 de 10/04/2024 Portaria nº 226 de 10/05/2024 Portaria nº 380 de 26/07/2024 Portaria nº 406 de 14/08/2024 Portaria nº 718 de 12/11/2024	e Portaria.	(0009.011483/2024-73). 2. Aquisição de microcomputadores para atender às necessidades das residências regionais, usinas de asfalto e da sede, no processo SEI (0009.001164/2024-50). A ação em questão refere-se à manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento e à execução das atividades diárias do DER. Destacamos algumas despesas de relevância: • Despesas contínuas: Incluem os custos com energia elétrica, telefonia móvel, fornecimento de água e esgoto, internet, aquisição de soluções de firewall, serviços de correios, suprimentos de fundo, diárias e passagens, serviços de impressão, pagamento de auxílio transporte para estagiários, além de taxas e impostos. • Pagamento do Termo de Cooperação com a FUPEN (Fundo Penitenciário): Contraprestação pública ao Fundo Penitenciário de 25%.

AÇÃO 2091 - Atender a servidores com auxílios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
A iniciativa desempenha um papel fundamental ao garantir benefícios essenciais aos servidores do Departamento, abrangendo aspectos cruciais como saúde, alimentação familiar, fornecimento de fardamento e transporte. Durante o exercício de 2024, a execução orçamentária dessa ação alcançou resultados satisfatórios, com a entrega regular dos auxílios previstos, assegurando o cumprimento integral das metas orçamentárias e operacionais.	Portaria nº de 131 de 18/03/2024	Houve alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	No exercício de 2024, a gestão contínua e eficiente do processo assegurou a cobertura total das necessidades dos 1.248 servidores, com a meta física atingindo 100% do previsto. Esse resultado está totalmente alinhado com a execução orçamentária, evidenciando a alocação estratégica dos recursos. O valor liquidado alcançou 100% do empenhado, totalizando R$ 3.997.001,87. A integração entre a meta física e a execução financeira demonstra a eficácia no gerenciamento dos recursos, confirmando que os objetivos foram plenamente atendidos conforme o planejamento inicial. Esse alinhamento contribui diretamente para a continuidade do cumprimento das metas e para a estabilidade institucional, assegurando que as ações financeiras e operacionais se complementem para alcançar os resultados desejados.

AÇÃO 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

A ação descrita visa assegurar a remuneração regular dos servidores ativos, com ênfase no cumprimento rigoroso dos encargos sociais. A conformidade com o cronograma de pagamentos está sendo mantida de forma estável, sem que ocorram interrupções ou mudanças substanciais. Isso assegura que os servidores recebam suas remunerações conforme estipulado, evitando quaisquer prejuízos relacionados a salários ou encargos sociais. Em 2024, os recursos alocados para essas despesas têm sido adequados, permitindo atender integralmente aos 1.248 servidores ativos. A execução tem sido eficaz, cumprindo seu principal objetivo: assegurar a regularidade dos pagamentos. Esse cumprimento contínuo reforça a estabilidade operacional do órgão, contribui para a manutenção da motivação e produtividade dos servidores, elementos essenciais para o bom funcionamento do DER.	Decreto nº 29.454 de 05/09/2024 Decreto nº 29.826 de 17/12/2024 Decreto nº 29.826 de 17/12/2024 Portaria nº 131 de 18/03/2024 Portaria nº 754 de 29/11/2024 Portaria nº 061 de 25/01/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	A demanda relacionada à folha de pagamento dos servidores ativos e encargos sociais deste departamento foi plenamente atendida, conforme o planejamento, com 100% de execução. Como resultado, foi garantido o pagamento integral a um total de 1.248 servidores. A gestão eficiente dos recursos garantiu a execução pontual das obrigações financeiras, assegurando que todos os servidores recebessem seus salários sem atrasos ou interrupções. A execução orçamentária, evidenciando a alocação estratégica dos recursos. O valor liquidado alcançou 100% do empenhado, totalizando R$ 100.033.742,05. Essa consistência reflete a solidez do planejamento orçamentário e o comprometimento da autarquia em honrar suas responsabilidades com o quadro de pessoal, assegurando o bom funcionamento de suas atividades. Além de garantir a regularidade dos salários, todos os encargos sociais, como contribuições previdenciárias e demais benefícios legais, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas e a manutenção dos direitos dos servidores.

AÇÃO 2935 - Manter os serviços das residências regionais			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas adotadas**	**Resultado**

O objetivo principal da ação é garantir a manutenção e o pleno funcionamento dessas unidades, assegurando que as necessidades imediatas das regiões em que estão situadas sejam atendidas de forma eficaz. Essas unidades têm um papel estratégico na infraestrutura rodoviária, sendo cruciais para a aquisição eficiente de insumos e a contratação de serviços essenciais, que são vitais para a continuidade das atividades do DER. Além disso, a manutenção adequada desses centros de operação é fundamental para fornecer suporte adequado aos servidores, garantindo-lhes condições de trabalho seguras, eficientes e, principalmente, alinhadas aos objetivos de qualidade e agilidade nas obras realizadas.	Decreto nº 29.150 05/06/2024 Decreto nº 29.315 25/07/2024 Decreto nº 29.433 29/08/2024 Decreto nº 29.570 17/10/2024 Decreto nº 29.713 27/11/2024 Decreto nº 29.825 17/12/2024 Decreto nº 29.930 31/12/2024 Portaria nº 750 de 26/11/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	No que se refere a execução física da ação foi integralmente realizada, alcançando 100% e atendendo todas as 16 residências e 6 usinas. No âmbito orçamentário, o valor liquidado alcançou 82,72% do empenhado, totalizando R$ 9.482.016,72 em 2024. É importante destacar que uma parte significativa dos contratos liquidados desta ação foi com saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2023, no montante de R$ 770.127,65. Destacamos que os valores não liquidados, totalizando R$ 1.958.844,13, estão principalmente relacionados à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as Residências Regionais e Usinas. Desse total, R$ 499.861,70 representam uma parcela significativa, impactada pelos processos 0009.010427/2024-11, 0009.010425/2024-22, 0009.010494/2024-36, 0009.010423/2024-33, 0009.010426/2024-77, 0009.010430/2024-35, 0009.010432/2024-24, 0009.010431/2024-80, 0009.010416/2024-31, 0009.010429/2024-19, 0009.010428/2024-66, 0009.010455/2024-39 e 0009.010462/2024-31. A referida ação se concentra na manutenção e operação das Residências Regionais e Usinas de Asfalto, abrangendo processos essenciais para o funcionamento diário dessas instalações. Isso inclui despesas contínuas relacionadas à garantia do pleno funcionamento das residências e usinas, bem como a prestação de serviços fundamentais tais como descrita abaixo: 1. Locação de Imóveis • 16ª Residência de São Francisco do Guaporé. • Usinas de asfalto das 12ª Residência de Jaru e 2ª Residência de Ariquemes. 2. Serviços Básicos • Água e esgoto: Atendendo as residências em Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena e Ariquemes. 3. Segurança Patrimonial • Serviços de segurança armada: Para as seguintes unidades: o Residências Regionais: 13ª (Porto Velho), 2ª (Ariquemes), 6ª (Machadinho do Oeste), 15ª (Buritis) e 16ª (São Francisco do Guaporé) o Usinas de Asfalto: Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, e Vilhena. o Aeroportos: Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Ariquemes. 4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) • Produtos adquiridos: Protetor solar, cremes, luvas de algodão/vaqueta, óculos, protetores auriculares, máscaras, calças, mangotes, aventais e perneiras de couro, entre outros. • Manutenção de extintores de incêndio: Garantia de segurança nas instalações. 5. Materiais Adquiridos • Construção Civil: Suprimento para reformas e manutenção predial, incluindo: Cimentos, areia, pedra britada, blocos estruturais, aço CA60/CA50, cal e pregos. • Ferramentas e materiais diversos: Materiais elétricos e hidro sanitários para Cacoal, Extrema, Ji-Paraná, São Francisco e Ariquemes. • Limpeza: Produtos para manutenção das residências regionais e usinas de asfalto. 6. Reformas e Adequações • Reforma predial de instalações: • 14ª Residência Regional de Extrema, • Usina de asfalto de Ariquemes, • 6ª Residência Regional de Machadinho.

AÇÃO 4103 - Manter a mão de obra reeducanda			
Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas adotadas**	**Resultado**

A ação refere-se à utilização de mão de obra de reeducandos com o objetivo de promover sua ressocialização e reintegração ao convívio social, no contexto do Regime Semiaberto do sistema prisional. Esses indivíduos são remunerados pelos serviços prestados, que incluem atividades como trabalhos braçais, eletricista, encanador, entre outros, nas instalações (DER). O DER, em parceria com a Secretaria de Justiça (SEJUS), realiza a operação por meio do processo SEI nº 0033.002882/2024-46, conforme o Termo de Cooperação Nº 18/2024/PGE-SEJUS, que regulamenta a descentralização dos recursos necessários conforme o acordo de cooperação.	Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.315 de 25/07/2024 Decreto nº 29.433 de 29/08/2024 Decreto nº 29.570 de 17/10/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.825 de 17/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024 Portaria nº 750 de 26/11/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	No exercício de 2024, foram destinados recursos ao Fundo Penitenciário para o pagamento de salários aos 108 reeducandos que prestaram serviços nas instalações do DER. Esses recursos garantem a remuneração pelos serviços realizados nas diversas frentes de trabalho do departamento. Ação obteve uma alocação financeira de R$ 2.224.000,00, distribuída nos números de descentralização 2024DC000001, 2024DC000002, 2024DC000003, 2024DC000004 e 2024DC000005. Contudo, esse valor não reflete um resultado diretamente liquidado pelo DER, uma vez que os recursos foram descentralizados para outra secretaria, que se responsabiliza pelos pagamentos, conforme estipulado no convênio. Essa descentralização visa garantir que os recursos orçamentários e financeiros sejam aplicados corretamente, atendendo às necessidades dos reeducandos e assegurando a continuidade das atividades do DER com o auxílio dessa mão de obra.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2057

AÇÃO 1384 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

No exercício de 2024, a execução orçamentária e financeira da ação apresenta resultados insatisfatórios, devido a condições climáticas adversas e a entraves administrativos. Até o momento, a maior parte das ações previstas está sendo realizada de forma indireta, por meio de contratos firmados para execução de obras no perímetro urbano.	Decreto nº 29.130 de 22/05/2024 Decreto nº 29.146 de 03/06/2024 Decreto nº 29.156 de 06/06/2024 Decreto nº 29.260 de 05/07/2024 Decreto nº 29.433 de 29/08/2024 Decreto nº 29.566 de 17/10/2024 Decreto nº 29.644 de 08/11/2024 Decreto nº 29.670 de 19/11/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.893 de 26/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024 Portaria nº 380 de 26/07/2024 Portaria nº 675 de 06/11/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	Do total de R$ 38.891.403,05 empenhados, o que representa 99,46% do orçamento previsto, apenas R$ 2.988.650,65 foram liquidados, correspondendo a 7,67% do total. Esse cenário pode sugerir que, apesar das despesas estarem comprometidas, os pagamentos ou o efetivo consumo dos recursos ainda não ocorreram. Esse atraso pode é resultado da execução gradual das obras ou da pendência de outros processos administrativos.

AÇÃO 4112- Efetuar transferências voluntárias para a infraestrutura municipal

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

A principal meta dessa ação é garantir uma gestão eficiente dos recursos financeiros voltados à melhoria da infraestrutura municipal. Esses recursos destinam-se ao suporte de projetos de desenvolvimento urbano, como a pavimentação de vias, instalação de redes de saneamento básico, reformas em escolas e unidades de saúde, entre outros.	Decreto nº 29.130 de 22/05/2024 Decreto nº 29.146 de 03/06/2024 Decreto nº 29.156 de 06/06/2024 Decreto nº 29.260 de 05/07/2024 Decreto nº 29.433 de 29/08/2024 Decreto nº 29.566 de 17/10/2024 Decreto nº 29.644 de 08/11/2024 Decreto nº 29.670 de 19/11/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.893 de 26/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	A ação orçamentária foi executada de forma criteriosa, utilizando praticamente todo o recurso disponível, conforme o Plano Plurianual (PPA). O valor empenhado, R$ 555.650,00, representa 99,94% do orçamento de R$ 556.000,00, o mesmo percentual registrado para o valor liquidado, totalizando R$ 555.650,40. Esses números demonstram um alto nível de aderência ao planejamento financeiro, evidenciando o comprometimento com a execução orçamentária. O recurso foi destinado à execução do convênio nº 114/2022, que teve como objetivo principal a adequação e ampliação de metas do projeto de pavimentação asfáltica em vias urbanas de Cacoal. A iniciativa incluiu obras de drenagem, detalhadas no processo nº 0005.000472/2024-06.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2106

AÇÃO 1386 - Realizar infraestrutura da malha viária - PRIORITÁRIA

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

No Exercício de 2024, o DER, visando manter as frentes de serviços em plena operação, realizou despesas como: serviços de gerenciamento de combustível, manutenção da frota automotiva, rastreamento de veículos, recapagem de pneus, contratos de obras indiretas em andamento, concessão de diárias, aquisição de insumos asfálticos e agregados, entre outras despesas. Tais despesas visam alavancar o cumprimento dos indicadores do plano de manutenção anual das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, pactuado com órgãos de controle e a sociedade. Ainda neste contexto promove o deslocamento dos servidores e cobre as despesas de diárias a fim de manter a força de trabalho nas frentes de serviços. Destacamos a importância das despesas relacionadas à locação de veículos, destinados ao atendimento das residências, usina de asfalto e sede do DER. Considerando que este Departamento inicia o ano com seu orçamento defasado, dificultando a elaboração e acompanhamento de um planejamento físico e financeiro de obras e manutenções. Apesar de números significativos, a execução encontra-se impactada por diversos outros fatores que explicaremos a seguir. **Problemática logística:** Em atenção aos contratos de aquisição de insumos asfálticos que são primordiais para o funcionamento das usinas de asfalto (Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Cacoal e Ariquemes), enfrentaram graves atrasos nas entregas. Isso resultou na interrupção de serviços essenciais de manutenção das rodovias e, consequentemente, afetou a execução orçamentária. Diante das dificuldades e do não cumprimento contratual por parte da empresa contratada, este Departamento proferiu várias Notificações à empresa, principalmente pelo atraso e a não entrega. Sem resposta, este Departamento prosseguiu a abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade Administrativa (PAP), para investigar as causas do descumprimento contratual e adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do contrato, através dos processos administrativos (0009.012217/2024-68, 0009.013165/2024-47, 0009.012206/2024-88, 0009.012053/2024-79 e 0009.011889/2024-56). Paralelo a essa problemática, este Departamento retomou novo processo licitatório para fazer a aquisição desses insumos asfálticos, visando a agilidade e preocupação com nossas rodovias, principalmente pelas chuvas que já estão se intensificando na nossa região. Com novos contratos firmados, através dos processos administrativos (0009.012861/2024-36, 0009.012873/2024-61, 0009.012872/2024-16, 0009.012874/2024-13 e 0009.012875/2024-50) projetamos maior celeridade na manutenção das rodovias e um avanço significativo na execução dessa Ação Prioritária. **Fatores Climáticos:** Neste ano de 2024 presenciamos uma seca severa do Rio Madeira, principal meio de transportes de Manaus-AM até Porto Velho-RO, chegando ao nível de paralisação das atividades portuárias, conforme notícia divulgada no Portal do Governo do Estado de Rondônia através do link "https://rondonia.ro.gov.br/porto-de-porto-velho-paralisa-temporariamente-operacoes-devido-ao-baixo-nivel-do-rio-madeira/". Esse fator climático colaborou de forma acentuada na problemática logística citado no tópico acima, uma vez que os insumos asfálticos, como betumes (Emulsão Asfáltica EAI, Emulsão Asfáltica RR-1C e Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70), são provenientes de Manaus e descarregados no Porto de Porto Velho. A paralisação das atividades portuárias impacta diretamente o cronograma de recebimento destes insumos e, consequentemente, o progresso das obras em execução por este departamento.	Decreto nº 28.883 de 30/01/2024 Decreto nº 29.083 de 03/05/2024 Decreto nº 29.108 de 14/05/2024 Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.150 de 06/06/2024 Decreto nº 29.156 de 06/06/2024 Decreto nº 29.260 de 05/07/2024 Decreto nº 29.315 de 25/07/2024 Portaria nº 131 de 18/03/2024 Portaria nº 270 de 10/06/2024 Portaria nº 754 de 29/11/2024 Portaria nº 795 de 18/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	Com relação à execução física da ação, no exercício de 2024, foram realizados 3.693,73 km de manutenção nas rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas de Rondônia. Esses serviços foram essenciais para garantir a qualidade das vias e a segurança no transporte, refletindo diretamente no desenvolvimento do estado e na melhoria da infraestrutura rodoviária. Adicionalmente, no período de janeiro a dezembro de 2024, o DER executou 23,12 km de pavimentação nova, através de contratos de execução indireta que ainda estão vigentes (contratados em exercícios anteriores), e execução direta. Esse resultado reflete o comprometimento do Departamento com a melhoria da infraestrutura rodoviária, mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas, garantindo o progresso das obras essenciais para o desenvolvimento do Estado. No que se refere à execução orçamentária, o valor total disponível é de R$ 219.691.662,91 (orçamento previsto em LOA somado de suplementações recebidas no decorrer do ano). Desse valor, foi empenhado R$ 197.207.807,25, o que representa 89,77% do total. Foram liquidados R$ 118.152.353,83, equivalente a 59,91% do valor empenhado. É importante destacar que uma parte significativa das despesas liquidadas desta ação foram com saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2023, no montante de R$ 52.683.157,49. Destacamos que os valores não liquidados, totalizando R$ 79.055.453,42, estão relacionados principalmente aos processos específicos, conforme detalhado abaixo: serviço de gerenciamento de combustível, manutenção da frota automotiva, locação de equipamentos e viaturas, contratos de obras indiretas em andamento, aquisição de insumos asfálticos e agregados. Com essa ação, foram atendidos os 52 municípios, com a execução de serviços de manutenção nas rodovias pavimentadas, não pavimentadas e planejadas. Esse esforço incluiu serviços de tapa-buracos, roçadas e limpeza. Além disso, foram realizados serviços complementares, como limpeza lateral, desobstrução de bueiros, melhorias na drenagem e a implementação de novo pavimento.

AÇÃO 1515 - Realizar infraestrutura através de obras de arte na malha viária

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

Ao longo de 2024, não foram alcançados os resultados esperados em termos de percentual de infraestrutura implementada nas pontes. O processo de licitação nº 0009.067742/2022-59, com a finalidade de contratar uma empresa especializada em engenharia para a construção de uma ponte mista (aço e concreto) sobre o Rio Pimenta, localizada na RO-495, no município de Chupinguaia, enfrentou atrasos e dificuldades durante o certame licitatório, diversos gargalos foram identificados, resultando em desclassificações e inabilitações das empresas participantes, gerando um atraso significativo no processo.	Decreto nº 29.315 de 25/07/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.825 de 17/12/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto e Portaria.	No âmbito da execução, o valor total do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2024 é de R$ 12.202.152,24, dos quais R$ 858.945,20 foram empenhados e R$ 813.735,70 liquidados. A execução ficou comprometida, principalmente na morosidade do processo preparatório e licitatório da contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma ponte mista (aço e concreto) sobre o Rio Pimenta, localizada na rodovia RO-495, no município de Chupinguaia.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2179

AÇÃO 2350 - Gerenciar recursos de convênios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
No âmbito do convênio federal Nº 894353/2019, relacionado à RO-491, a execução do projeto foi comprometida devido a condições climáticas adversas, em particular, a grave seca do Rio Madeira, a principal hidrovia que conecta Manaus-AM a Porto Velho-RO. A seca atingiu níveis críticos, resultando na paralisação das atividades portuárias e gerando sérios impactos no transporte de cargas e no abastecimento da região. Já com relação a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Rolim de Moura, por meio de 5 lotes, no Processo Administrativo SEI n.º 0009.005088/2023-71, apesar de não ser considerado fracassado, encontra-se no terceiro processo licitatório. Nesta ação, também estão contemplados os seguintes convênios em andamento: um convênio federal, formalizado pelo Termo de Convênio nº 862552/2017, que prevê a aquisição de duas retroescavadeiras com pá carregadeira para atender às necessidades do DER/RO; além da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos eletromecânicos e eletrônicos destinados ao novo terminal de passageiros do Aeroporto de Cacoal. Contudo, apesar de os empenhos terem sido realizados, os valores ainda não foram liquidados.	Decreto nº 29.108 de 14/05/2024 Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.260 de 05/07/2024 Decreto nº 29.433 de 29/08/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024 Portaria nº 718 de 12/11/2024 Portaria nº 789 de 16/12/2024	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos/suplementações) realizadas por meio de Decreto.	Em relação à execução orçamentária, o valor total do PPA atual é de R$ 45.187.322,96. Foi empenhado o montante de R$ 1.941.928,39, dos quais R$ 1.010.810,16 foram liquidados. Vale ressaltar que uma parte significativa das liquidações nesta ação refere-se a restos a pagar não processados do exercício de 2023, no valor de R$ 9.602.900,75. A obra na RO-491 está sendo financiada por recursos federais e estaduais Nº 894353/2019, e envolve a implementação de 24,93 km de implantação de pavimento, no qual já foi realizado 11,40 km o que representa 46% do total previsto para a conclusão da obra. No exercício de 2024 foram executados 8 km.

AÇÃO 2428 - Efetuar transferências voluntárias

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
	Decreto nº 28.883 de 30/01/2024 Decreto nº 28.920 de 19/02/2024 Decreto nº 28.938 de 26/02/2024 Decreto nº 28.941 de		

	27/02/2024 Decreto nº 28.957 de 08/03/2024 Decreto nº 28.968 de 13/03/2024 Decreto nº 28.973 de 18/03/2024 Decreto nº 28.980 de 19/03/2024 Decreto nº 28.983 de 20/03/2024 Decreto nº 28.997 de 22/03/2024 Decreto nº 28.998 de 22/03/2024 Decreto nº 29.006 de 27/03/2024 Decreto nº 29.009 de 01/04/2024 Decreto nº 29.061 de 24/04/2024 Decreto nº 29.083 de 03/05/2024 Decreto nº 29.093 de 07/05/2024 Decreto nº29.110 de 14/05/2024 Decreto nº 29.119 de 17/05/2024 Decreto nº 29.130 de 22/05/2024 Decreto nº 29.144 de 29/05/2024 Decreto nº 29.146 de 03/06/2024 Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.150 de 06/06/2024 Decreto nº 29.151 de 05/06/2024 Decreto nº 29.156 de 06/06/2024 Decreto nº 29.166 de 07/06/2024 Decreto nº 29.172 de 11/06/2024 Decreto nº 29.176 de 12/06/2024 Decreto nº 29.177 de 12/06/2024 Decreto nº 29.179 de 14/06/2024 Decreto nº 29.192 de 19/06/2024 Decreto nº 29.207 de 25/06/2024 Decreto nº 29.214 de	No exercício de 2024, a execução física seguiu os parâmetros planejados e foi concluída integralmente, alcançando 100% das metas estabelecidas. Esse resultado foi alcançado por meio da formalização de convênios que garantiram o cumprimento dos objetivos previstos. No que se refere à execução orçamentária, o total do valor do PPA atual é de R$ 108.958.339,72, o mesmo valor do total de crédito disponível. No
Nesta ação foram realizadas as transferências de recursos por meio de celebração de convênios para os municípios de Rondônia, onde grande parte dos recursos aplicados são			

oriundos de emenda parlamentar realizados pelos deputados estaduais, na qual visa beneficiar os municípios do Estado de Rondônia, desenvolvendo o Estado com melhor infraestrutura, melhor comodidade e maior segurança para a população rondoniense. No exercício de 2024, a execução física seguiu os parâmetros planejados e foi concluída integralmente, alcançando 100% das metas estabelecidas. Esse resultado foi alcançado por meio da formalização de convênios que garantiram o cumprimento dos objetivos previstos. Dos 125 convênios firmados, 70 foram viabilizados por emendas parlamentares. As ações contempladas incluem recuperação de estradas vicinais, aquisição de tubos PEAD, pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de pontes de madeira, microrrevestimento e revestimento de pavimentos, além da pavimentação em blocos sextavados.	25/06/2024 Decreto nº 29.224 de 27/06/2024 Decreto nº 29.233 de 02/07/2024 Decreto nº 29.241 de 03/07/2024 Decreto nº 29.243 de 04/07/2024 Decreto nº 29.250 de 03/07/2024 Decreto nº 29.256 de 04/07/2024 Decreto nº 29.257 de 04/07/2024 Decreto nº 29.263 de 05/07/2024 Decreto nº 29.264 de 05/07/2024 Decreto nº 29.289 de 16/07/2024 Decreto nº 29.331 de 30/07/2024 Decreto nº 29.332 de 30/07/2024 Decreto nº 29.343 de 02/08/2024 Decreto nº 29.344 de 02/08/2024 Decreto nº 29.378 de 14/08/2024 Decreto nº 29.394 de 19/08/2024 Decreto nº 29.425 de 28/08/2024 Decreto nº 29.433 de 29/08/2024 Decreto nº 29.463 de 11/09/2024 Decreto nº 29.485 de 16/09/2024 Decreto nº 29.511 de 25/09/2024 Decreto nº 29.535 de 03/10/2024 Decreto nº 29.536 de 03/10/2024 Decreto nº 29.568 de 17/10/2024 Decreto nº 29.569 de 17/10/2024 Decreto nº 29.570 de 17/10/2024 Decreto nº 29.593 de 23/10/2024 Decreto nº 29.600 de 25/10/2024 Decreto nº 29.610 de	Houveram alterações orçamentárias (remanejamentos/suplementações) realizadas por meio de Decreto.	exercício de 2024, foi empenhado R$ 106.276.843,89, o que corresponde a 97,54% do total. Deste montante, já foram liquidados R$ 74.396.009,13, representando 70% do valor empenhado. As ações contempladas incluem recuperação de estradas vicinais, aquisição de tubos PEAD, pavimentação e recapeamento asfáltico, construção de pontes de madeira, microrrevestimento e revestimento de pavimentos, além da pavimentação em blocos sextavados. Foram atendidas diversas despesas com restituição de valores aos municípios após a prestação de contas dos convênios celebrados, despesas referentes à proporcionalidade do saldo não executado ou situações de ter sido devolvido valores a maior pelo convenente ou até mesmo, dos rendimentos bancários aplicados dentro da conta, sendo as Prefeituras atendidas: Nova Brasilândia do Oeste, Alvorada do Oeste, Nova Mamoré, Cacoal, Vale do Anari, Mirante Da Serra, Vilhena, Theobroma, Urupá, Cujubim, Nova Brasilândia do Oeste, Espigão do Oeste, Cacaulândia, Pimenta Bueno, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, Ariquemes, Vale do Paraíso, Santa Luzia do Oeste, Seringueiras, Ouro Preto do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Alto Paraíso, Cerejeiras, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Campo novo de Rondônia, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Rio Crespo, Campo Novo de Rondônia, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe do Oeste, Buritis, Costa Marques, Primavera de Rondônia, Seringueira, Colorado do Oeste, Itapuã do Oeste, Rolim De Moura, Ji-Paraná, Nova União, Porto Velho.

	01/11/2024 Decreto nº 29.641 de 08/11/2024 Decreto nº 29.642 de 08/11/2024 Decreto nº 29.659 de 13/11/2024 Decreto nº 29.670 de 19/11/2024 Decreto nº 29.671 de 19/11/2024 Decreto nº 29.686 de 21/11/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.734 de 29/11/2024 Decreto nº 29.799 de 11/12/2024		

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2180

AÇÃO 1318 - Realizar infraestrutura dos aeroportos e aeródromos

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Em conformidade com os objetivos estabelecidos, no exercício de 2024, foram atendidos os processos que asseguram a continuidade das operações dos Aeroportos de Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal, por meio da prestação de serviços essenciais, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para atividades meio. Foram igualmente mantidos os serviços contínuos de segurança patrimonial nos aeroportos de Ji-Paraná, Vilhena,	Decreto nº 29.006 de 27/03/2024 Decreto nº 29.076 de 30/04/2024 Decreto nº 29.150 de 05/06/2024 Decreto nº 29.260 de 05/07/2024 Decreto nº 29.315 de 25/07/2024 Decreto nº 29.511 de 25/09/2024 Decreto nº 29.570 de 17/10/2024	Houveram alterações orçamentárias	Em relação à execução física, a ação foi integralmente realizada, atingindo 100% de sua meta. Quanto à execução orçamentária, o valor total do PPA atual é de R$ 16.784.619,55, com a mesma quantia disponível em crédito para execução. Já foram liquidados R$ 7.437.549,50, representando 66% do valor empenhado. É importante destacar que houve liquidação utilizando saldo de restos a pagar não processado do exercício de 2023, no montante de R$ 1.720,777,42. Entre as ações em andamento, destacam-se: • Atividades Meio de Gestão Aeroportuária nos aeroportos de Ariquemes, Guajará e Costa Marques; • Subestação no aeroporto de Guajará Mirim;

Cacoal e Guajará-Mirim. Além disso, foi realizada a manutenção preventiva dos sistemas de refrigeração (centrais de ar) no Aeroporto de Cacoal, com o objetivo de preservar a integridade dos equipamentos de ar-condicionado, que sofrem desgaste natural pelo uso e pela ação do tempo, comprometendo componentes, contatos e peças. Também houve a aquisição de materiais para pintura viária, necessários à execução da sinalização horizontal nas rodovias estaduais e aeroportos.	Decreto nº 29.644 de 08/11/2024 Decreto nº 29.713 de 27/11/2024 Decreto nº 29.930 de 31/12/2024 Portaria nº 556 de 17/10/2024 Portaria nº 718 de 12/11/2024 Portaria nº 750 de 26/11/2024 Portaria nº 795 de 18/12/2024	(remanejamentos/suplementações) realizadas por meio de Decreto.	• Vigilância armada nos aeroportos de Vilhena (SBVILHENA), Cacoal (SSKWCACOAL), Ji-Paraná (SBJI-PARANA) e Ariquemes (SJOG ARIQUEMES); • Aquisição de bomba para o Aeroporto de Vilhena; • Contratação de empresa especializada para arrecadação de Tarifas Aeroportuárias via SUCOTAP nos aeroportos de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena; • Aquisição de antena de rádio VHF-AM e gravador para o aeroporto de Ji-Paraná (SBJI); • Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de refrigeração, incluindo fornecimento de insumos, nos aeroportos de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.

AÇÃO 4113 - Efetuar transferências e repasses financeiros de bens e serviços para a infraestrutura aeroportuária

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
A ação em questão visa principalmente o controle e a gestão dos recursos destinados a convênios e acordos estabelecidos para a execução de serviços essenciais em aeroportos e aeródromos do estado. Esses convênios incluem atividades como manutenção, melhorias na infraestrutura aeroportuária e modernização dos serviços, com o objetivo de garantir a segurança e a eficiência operacional desses espaços. No entanto, em 2024 não foram registrados resultados significativos, pois não houve a formalização de nenhum convênio ou acordo, o que é imprescindível para o cumprimento pleno dos objetivos desta iniciativa.	Decreto nº 29.315 de 25/07/2024	Houve alterações orçamentárias (remanejamentos) realizados por meio de Decreto.	Não houve resultados obtidos na ação, pois não foi celebrado nenhum convênio ou acordo, que são fundamentais para o cumprimento dos objetivos da iniciativa.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2181

AÇÃO 4114 - Apoiar a infraestrutura dos Poderes e da União

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
A ação em questão busca oferecer suporte por meio de melhorias na infraestrutura entre diferentes entidades públicas, utilizando termos de cooperação e acordos. Esses instrumentos são essenciais para assegurar que todas as partes envolvidas estejam alinhadas quanto aos objetivos, responsabilidades e recursos necessários para implementar as melhorias. No exercício de 2024 não foram registradas solicitações para firmar acordos de cooperação ou para estabelecer parcerias entre essas entidades.	Decreto nº 29.315 de 25/07/2024	Houve alterações orçamentárias (remanejamentos/suplementações) realizadas por meio de Decreto.	No exercício de 2024 não foram registradas solicitações para firmar acordos de cooperação ou para estabelecer parcerias entre essas entidades.

Esta setorial, com o objetivo de orientar a execução dos programas e ações, sugeriu como proposta de melhoria a necessidade de elaboração de um planejamento estratégico para o departamento. Além disso, recomendou-se atenção especial ao planejamento orçamentário, devido à constatação de um acompanhamento fragilizado em exercicios anteriores. Para mitigar esse problema, foi sugerida a constituição de uma equipe técnica qualificada, visando evitar o uso de unidades de medida inadequadas na execução das ações. Atualmente o DER, conta com uma coordenadoria de planejamento - CPLAN e técnicos habilitados.

Para cumprir essas orientações, os setores demandados pela Direção-Geral instruíram o processo SEI n.º 0009.008197/2023-40, convocando os setores para contribuir na elaboração de uma proposta para o Planejamento Estratégico do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), com o objetivo de compor o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

No mesmo contexto, por meio do processo SEI n.º 0009.003719/2024-06, vem sendo realizado o acompanhamento e discussão de todos os pontos relevantes sobre a elaboração do Planejamento Estratégico, ciclo 2024-2027. As demandas atualizadas podem ser verificadas conforme as seguintes documentações: Informação 3 (0056642105) e Ofício 306 (0056727239), que trazem a análise das informações quadrimestrais dos indicadores de resultado do Plano Estratégico de Rondônia 2024-2027 - DER entre outros.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Por meio do Memorando nº 43/2025/DER-GCONTAB (0056807981), em atendimento a Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, considerando as informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências recebidas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2024, totalizaram um montante de **R$ 671.059.950,65 (seiscentos e setenta e um milhões, cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	**Saldo**
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**671.059.950,65**
4.5.1.1.2.02.00.00 - REPASSE RECEBIDO	433.789.223,85
4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	122.959.133,91
4.5.1.2.2.02.01.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	15.432.506,94
4.5.1.2.2.02.03.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	88.155.982,45
4.5.1.2.2.02.04.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	5.423,23
4.5.1.2.2.02.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	292.251,13
4.5.2.1.3.99.01.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO - CIDE	10.390.429,14
4.5.2.3.3.99.00.00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	35.000,00

De acordo com as informações acima, houve uma **redução** de **R$ 247.190.527,50** no valor das transferências de 2024 em relação a 2023. Essa redução representa uma **queda de aproximadamente 26,92%** no montante recebido.

Concernente as informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências concedidas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2024, totalizaram um montante de **R$ 161.402.781,59 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	**Saldo**
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**161.402.781,59**
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO	1.880.891,21
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	110.013.260,86
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	292.251,13

3.5.2.3.5.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.004.997,41
3.5.2.4.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	172.411,62
3.5.2.4.3.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	15.085,75
3.5.2.4.5.01.04.00 DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	3.853.698,08
3.5.7.2.1.03.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.170.185,53

Já em relação as concedidas, houve um **aumento** de **R$ 36.417.854,10** no valor das transferências concedidas em 2024 em relação a 2023. Esse aumento representa um **crescimento de aproximadamente 29,13%** no montante concedido.

7.4 Conciliações Bancárias

Informamos as conciliações entre saldos contábeis e saldos bancários do exercício de 2023, conforme encaminhamento do Memorando nº 43/2025/DER-GCONTAB (0056807981), conforme quadro abaixo:

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos do Exercício de 2024		
Demonstrativo	**ID**	**Processo SEI**
TC 02	0056805761	0009.000100/2025-12 - Conciliação bancária de Dezembro/2024
TC 03	0056807887	

Concernente aos valores em trânsito, esclarece que esta Unidade Gestora 110025 - DER no decorrer do exercício de 2024 apresentou saldos em valores em trânsito, contudo, foram sanados em comprimento ao DECRETO N. 20.339, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015. Ademais, destacamos que, ao término do referido exercício, esta Unidade Gestora não possuía saldos pendentes em contas contábeis de valores em trânsito, conforme monitorado e comprovado no âmbito do processo SEI nº 0009.000100/2025-12.

ANEXO TC 03 DER (0058237077)

Certidão Anexo TC 03 (0058237096)

ANEXO TC 02 DER (0058237115)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com Relatório Quadro 05 - Pagamento de restos a pagar abaixo, encaminhado pela gerência financeira, temos a posição dos restos a pagar nos termos que seguem:

SALDO	**PROCESSADOS (R$)**	**NÃO PROCESSADOS (R$)**
a) Inicial em 01/01/2024	-	R$ 159.043.075,33
b) Pagos até 31/12/2024	-	R$ 96.241.919,10
c) Cancelados até 31/12/2024	-	R$ 35.266.604,83
d) A pagar (d = a - b - c)	-	R$ 27.534.551,40

Registramos e anexamos, relatório de cancelamento do resto a pagar não Processado devidamente com suas respectivas anotações e justificativas.

Relatório de Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado em 2024 (0058237126)

Demonstrativo da Execução de RPNP DER (0058237169)

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

No que concerne as despesas sem prévio empenhos, encaminhamos as informações nos moldes solicitado item 7.6, sob responsabilidade do Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF id0057349115. De acordo com o movimento, esta unidade gestora 110025, considerou que houve despesa sem prévio empenho em 3 (três) processos administrativos.

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem Prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
0009.098872/2021-52	Locação de 02 veículos utilitários fechados tipo caminhoneta SUV	R$ 11.332,64	NE - Nota de Empenho 2024NE00129 (0045806468)	Justificativa 0045633205, assim detalhado: Parecer n.º 201/DER-CI ID0045468375, este processo tinha o planejamento para a cobertura das notas fiscais referente aos meses de novembro e dezembro conforme despacho DER-NUPAG (id.00438972460), atendendo a demanda das despesas do processo, e diante do reajuste concedido com relação da análise do IPCA (ID.0043110977), e conforme termo de apostilamento id. (0043974638) assinado no final de Novembro/2023, gerando a indisponibilidade do saldo para atender as notas de novembro, dezembro e reajuste, sendo que o mês de dezembro ficou descoberto no valor de **R$ 11.332,64,** (onze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
0009.419792/2020-64	Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betumuniso Usinado à Quente - CBUQ nas ruas dos bairros boa esperança e cohab com extensão de 3.281,35m em Rolim de Moura	R$ 416.011,41	NE - Nota de Empenho 2024NE001509 - reajuste (0054806506)	O setor responsável apresentou a seguinte justificativa: Conforme a Análise nº 9/2022/DER-GOO-(0032135649) 30/09/2022, iniciou a formalização da análise dos reajustamentos que apenas das medições: reajustamento 5ª Medição, a 6ª Medição e a Medição Final, conseguiram atingir a terceira anualidade, ou seja, o I³ (julho / 2021) e, conforme informações do despacho de DER-ENGRM (0022297437), no qual deixa claro que não pode ser imputada à empresa a culpa pelos atrasos ocorridos na execução das obras e, tendo sido os serviços entregues dentro do prazo contratual, conforme Termos de Recebimento Provisório (0032499472) e Definitivo (0032253102), entendemos que a empresa faz jus aos reajustamentos pleiteados. Porém, submetemos à análise jurídica quanto ao despacho DER-ENGRM (0022297437), frente aos cronogramas da obra. Conforme o Parecer nº 128/2022/PGE-DERADM (0033231345) em: 07/11/2022 Conclui que Por todo o exposto, tendo em vista dos fundamentos legais colacionados e sopesados com base na manifestação do Corpo Técnico (ID0032135649), esta Procuradoria se manifesta pela legalidade da concessão de reajuste das medições, condicionando-se as formalidades administrativas prévias de estilo, como a emissão de Nota de Empenho, juntada aos autos de decisão do ordenador de despesa da entidade reconhecendo ou não tal direito da Contratada e expedição do Termo de Apostilamento, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal n. 8666/93. Por questões de transmite administrativo não foi possível a emissão da nota de empenho dentro do exercício. Dando continuidade a partir da dará 24/07/2024, pela GCF Gerencia de contrato e fiscalização (0051040360).
	Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betumuniso Usinado à Quente - CBUQ nas ruas dos bairros boa esperança e cohab com extensão de 3.281,35m em Rolim de Moura	R$ 65.041,55	NE - Nota de Empenho 2024NE001508 - reajuste (0054806018)	
0009.419315/2020-07	Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.	R$ 408.437,29	NE - Nota de Empenho 2024NE001507 - reajuste 5ª e 6ª (0054803735)	O setor responsável apresentou a seguinte justificativa: Em: 31/03/2022 conforme documento DL - Documento de Liquidação (0027748734), foi paga o valor de R$ 125.070,89 REFERENTE REAJUSTE DAS 4ª, 5ª E 6ª MEDIÇAO DO CONTRATO 021/20/PJ, NOTA FISCAL N. 3999. Conforme Petição - pedido de reconsideração sobre reajuste (0049473446) Itens III.II. DOS VALORES DE REAJUSTE DA 5ª, 6ª e MEDIÇÃO FINAL. a Manifestante analisando os cálculos realizados pela autarquia, constatou divergência face ao valor que deveria ter sido pago pela correta aplicação da regra contratual para a recomposição pelo reajustamento. Assim, imediatamente apresentou pleito demonstrando que os valores encontravam-se equivocados, uma vez que não levou em consideração o índice correspondente ao exercício da prestação dos serviços. Em: 27/06/2024, conforme Parecer nº 1/2024/PGE-DER (0049863402), conclui que tendo por respaldo o direito de petição previsto art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, com base no princípio da autotutela e os fundamentos colacionados e sopesados na manifestação do Corpo Técnico (Id. 0022529563 e 0032278174), esta Procuradoria se manifesta pela legalidade da concessão da diferença dos reajustes das 5ª e 6ª medições pelo índice I3.

Esta Setorial de Controle Interno, ao analisar os autos, observa que foram apresentadas justificativas em relação às ausências de emissão de empenhos. Embora todos os processos sejam oriundos de procedimentos licitatórios e contratações públicas regulares, constatou-se a existência de impropriedades devido à falta de emissão da nota de empenho de forma concomitante.

No entanto, as justificativas apresentadas indicam que, no caso do processo **nº 0009.098872/2021-52**, a emissão do empenho ocorreu de forma parcial. Já nos processos **nº 0009.419792/2020-64** e **nº 0009.419315/2020-07**, verificou-se que a ausência inicial de empenhos se deu em razão de apostilamentos e aditamentos contratuais realizados no decorrer da execução dos contratos.

Diante do exposto, conclui-se que, apesar do descumprimento da Lei nº 4.320/64 quanto à emissão concomitante de empenhos, as justificativas apresentadas esclarecem as circunstâncias específicas que ocasionaram as impropriedades. Não se verifica a intenção deliberada de descumprir a referida legislação, uma vez

que as ocorrências decorreram de situações pontuais durante a execução contratual.

Importante ressaltar que todos os pareceres emitidos pela Setorial de Controle Interno têm caráter orientativo e de assessoramento, com o objetivo de prevenir e reduzir a ocorrência de impropriedades.

Diante das ocorrências de despesas sem prévio empenho, torna-se imprescindível que o Controle Interno adote uma postura proativa e intensifique seus esforços estratégicos para minimizar tais situações, por meio de ações preventivas, capacitação contínua e monitoramento rigoroso. Tais medidas serão acompanhadas e avaliadas continuamente ao longo do exercício de 2025, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e o aperfeiçoamento dos processos de execução orçamentária.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Nos termos do memorando nº 3/2025/DER-CI (0056251941), da gerência de contabilidade, esclarece que a organização adota um conjunto abrangente de recursos, métodos, procedimentos e processos para assegurar a conformidade no registro contábil, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, evitar erros, fraudes, malversações, abusos, desvios e outras inadequações, além de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis.

No que diz respeito ao registro contábil, a entidade utiliza sistemas especializados para registrar transações financeiras, adotando normas contábeis internacionalmente reconhecidas para garantir a devida conformidade.

Para prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, a organização estabelece políticas internas que orientam a tomada de decisões econômicas eficientes, além de implementar controles internos robustos. A prevenção de erros, fraudes, malversações, abusos e desvios é abordada por meio da implementação de controles internos rigorosos, auditorias internas regulares para identificação de possíveis fraudes e estabelecimento de políticas claras de ética e conduta.

Esses procedimentos são formalizados através de atos normativos, como políticas contábeis, códigos de ética e regulamentos internos, que são documentados e revisados regularmente. A disseminação para setores competentes ocorre por meio de orientações técnicas, distribuição de manuais e documentos explicativos, garantindo que todos os funcionários estejam cientes e adotem esses procedimentos. A revisão e atualização contínua desses processos são fundamentais para garantir a conformidade com as regulamentações em constante evolução e manter a eficácia dos controles internos.

As demonstrações contábeis são meticulosamente elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regem a contabilidade pública, incluindo a Lei nº 4.320/1964, o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 93.872/1986, a Lei nº 10.180/2001 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, são abordadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As demonstrações contábeis compreendem:

Balanço Patrimonial (BP): apresenta a posição financeira da unidade gestora;

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP): detalha as mudanças no patrimônio líquido;

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): registra os fluxos de entrada e saída de recursos;

Balanço Orçamentário (BO): relaciona receitas e despesas orçamentárias;

Balanço Financeiro (BF): reflete as operações financeiras;

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL): mostra as alterações no patrimônio líquido;

Notas Explicativas: fornecem informações adicionais para facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários.

Essas demonstrações, essenciais para a transparência e prestação de contas das unidades gestoras, são regidas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO). As estruturas e composições estão alinhadas com as diretrizes da Lei nº 4.320/1964 e da NBC TSP 11, garantindo a fidedignidade da situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

A base de elaboração é fundamentada nos dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral (COGES), conforme a Lei Complementar nº 697/2012 e a Lei Complementar nº 911/2016. A 7ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), aprovada pela Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023, é a fonte normativa que guia a análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e a emissão de notas explicativas.

A política de implantação das normas contábeis, conforme preceitos da Lei Complementar nº 1.109/2021, é orientada pela Contabilidade Geral do Estado, competindo-lhe expedir normas, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, elaborar e disponibilizar informações contábeis, fiscais e gerenciais; manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público; representar o estado; celebrar convênios; prover recursos humanos; gerir sistemas de informática; exercer a função de autoridade contábil do Poder Executivo; elaborar relatórios fiscais; e executar atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros.

Em conclusão, os procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis visam proporcionar informações confiáveis para fins de prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão, atendendo rigorosamente às normas e regulamentações pertinentes à contabilidade pública.

Dessa forma, reiteramos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, reafirmando que todos os processos e registros contábeis foram realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas e as normativas pertinentes. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o envio de documentação complementar, caso necessário.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Em cumprimento a Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, encaminhamos as informações solicitadas sob a responsabilidade da Seção de Almoxarifado (DER-SALMOX), estando subordinada a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG) e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (DER-GPAX), referente (período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024), o qual se apresenta conforme o fluxograma abaixo.

1 - ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO

FLUXOGRAMA



Figura 1: Fluxograma de trabalho do Almoxarifado | DER-SALMOX

Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva – Almoxarife | DER-RO

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ALMOXARIFADO



Figura 2: Processo de atividades do Almoxarifado | DER-SALMOX

Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva – Almoxarife | DER-RO

RECEBIMENTO DE MATERIAIS | 5 (CINCO) FASES

1ª fase: **Recebimento de materiais** | Descarga.

2ª fase: **Recepção** | Constatação de irregularidades - Exame de avarias.

3ª fase: **Conferência quantitativa**.

Relatório Anual de Estágio 1058238314 ACI (005[illegible]) 0306[illegible] 2025-09-1[illegible] pg. 49/2025-89 / pg. 306

4ª fase: **Conferência qualitativa**.

5ª fase: **Regularização**.

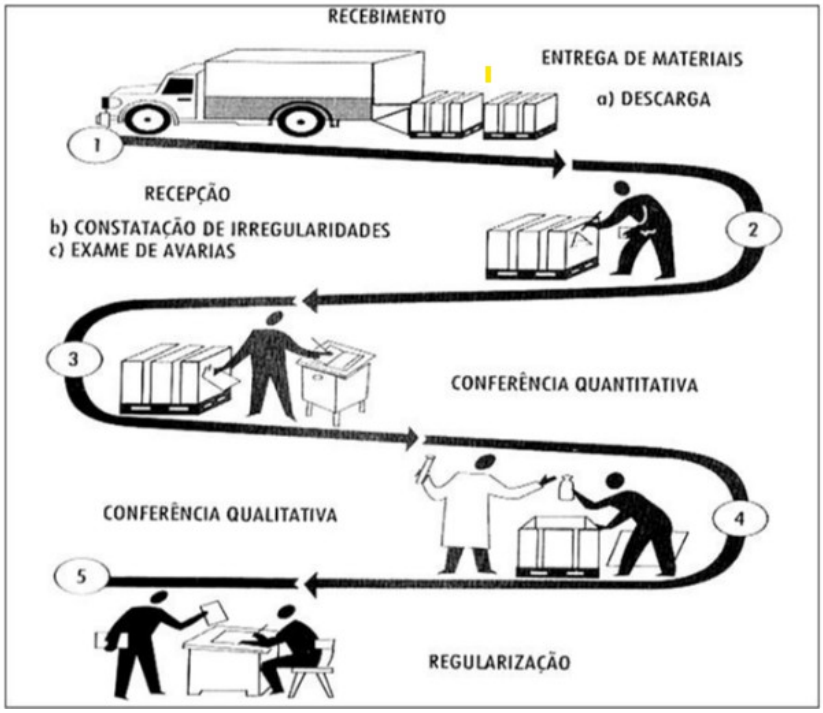


Figura 3: Procedimentos técnicos para o recebimento de materiais | DER-SALMOX

Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva – Almoxarife | DER-RO

PRINICIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

- Coordenar e supervisionar as tarefas e atividades inerentes ao setor de Almoxarifado (*Chefe do Setor*).
- Receber, armazenar, e zelar pela fiel guarda e proteção dos materiais recebidos das empresas, oriundos dos processos licitatórios.
- Manter arrumado, organizado, catalogado, e identificado os materiais do Almoxarifado.
- Minutar atos e termos sobre atividades de administração de materiais.
- Examinar, autorizar e atender as requisições de material.
- Catalogar e inspecionar o estado dos materiais permanente e de expediente sob sua guarda.
- Fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, orientando processos de compras no que se refere a materiais.
- Executar tarefas complexas pertinentes a serviços de classificação e organização de materiais diversos.
- Estabelecer a previsão e o controle do estoque mínimo de materiais permanentes e de consumo.
- Escriturar livros, fichas, e/ou alimentar planilhas de processos destinados ao controle de estoque do Almoxarifado.
- Fiscalizar a entrada e saída de materiais.
- Fazer a triagem de materiais e propor, quando for o caso, a alienação do material em desuso, inservível, ou fora do prazo de validade.
- Preparar as requisições de saídas de materiais, transferências, e utilização de materiais, e os termos de danos e avarias.
- Preparar e organizar relatório mensal, bem como balancetes trimestrais, semestrais, e anuais.

Estrutura funcional do almoxarifado - RECURSOS HUMANOS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Azemar Castro Amorim	******539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife
Francisco Helenilton Alves	******539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife
Dejenany Braz Roberto Silva	******304	Assessora	CDS-01	Administrativo
José Gomes de Mendonça	******554	Assessor	CDS-01	Almoxarife
Luiz Augusto Louzeiro	******247	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife

Relatório Anual de Gestão 2025 - PACI (0058230-34.2025.8.22.0000) - SEI 0030632-29.2025.8.22.0000 / 0030249-89 / pg. 307

Nilson Gonçalves dos Santos	******191	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Chefe de Seção
Tiago Barboza de Oliveira	******592	Estagiário	Contrato de Trabalho	Administrativo
Rosemary da Silva Moquedace	******728	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Administrativo
Salatiel Monteiro da Costa	******256	Auxiliar Op. de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Almoxarife
Valdemarino da Graça Claro	******477	Ag. em Atividades Administrativas	Estatutário Estadual	Almoxarife

CONDIÇÕES OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS

A **Seção de Almoxarifado (DER-SALMOX)** funciona todos os dias de segunda feira a sexta feira no horário da 7h30 às 13h30. Contamos com uma pequena sala climatizada medindo **3.83 X 3.42 m** (**largura X comprimento**), totalizando uma área de **13.09m²**, onde funciona o escritório administrativo. Também, disponibilizamos de equipamentos de informática que supre parcialmente as nossas necessidades. (**3 *microcomputador completo com acesso a internet; 1 impressora com as funções Scanner e Fotocopiadora que fica localizada na sala da sala do Setor de Patrimônio, compartilhada na rede via internet; 1 Scanner Kodak, 1 Scanner Avision***).

Condições de trabalho: **PARCIALMENTE SATISFATÓRIO**.

Estrutura física do espaço para o armazenamento de materiais

O espaço físico atual utilizado pela Seção de Almoxarifado para o armazenamento de diversos materiais mede **5.29 X 3.02 m,** totalizando uma área de **15.97 m²** e **7.23 X 18.55 X 4.00 m** (**largura X comprimento X altura**), totalizando uma **área de 536.46 m³**. Considerando que atendemos 15 (quinze) Residências e 6 (seis) Usinas de Asfalto (CBUQ) em todo o Estado de Rondônia, além do CPA, Gerências, Coordenadorias e diversos Setores em Porto Velho (RO), avaliamos que o espaço para armazenagem de materiais é parcialmente satisfatório. Ressaltamos que trabalhamos com materiais diversos, tais como: materiais de escritório, informática, produtos de limpeza, fardamento e equipamentos de segurança do trabalho, ferramentas, materiais elétricos, produtos alimentícios, e etc.

É importante ressaltar que a Seção de Almoxarifado **visa à *fiel guarda*** e o zelo pela ***preservação da qualidade*** de todos os materiais estocados. Assim, é necessário um **espaço mais amplo e climatizado** que possibilite o armazenamento adequado, seguindo o que preconiza a legislação vigente e os Órgãos Fiscalizadores da esfera Municipal, Estadual e Federal. Tal medida, necessária e preventiva, contribuiria para a redução de avarias ou desperdícios de materiais, e, consequentemente, prejuízos dispendiosos ao erário público.

Condições do atual espaço físico: **SATISFATÓRIO AS NECESSIDADES**.

Localização do Almoxarifado

Rua. Antônio Lacerda, Nº 4168, Bairro: Setor Industrial. Porto Velho (RO). CEP: 76.821-038.

2 - BALANÇO DO MOVIMENTO CONTÁBIL MENSAL DO ALMOXARIFADO

Informamos que fizemos constar nos autos do processo nº 0009.001716/2024-20 as documentações que demonstram os lançamentos e movimentações no **SIGEF-RO**, a saber, o **RELATÓRIO MENSAL** consolidado de forma sintética referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2024**, tendo sido conciliado os saldos nas contas contábeis e sendo emitido o **BALANCETE**, **DETALHAMENTO DA CONTA**, e as **NOTA DE LANÇAMENTO** de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

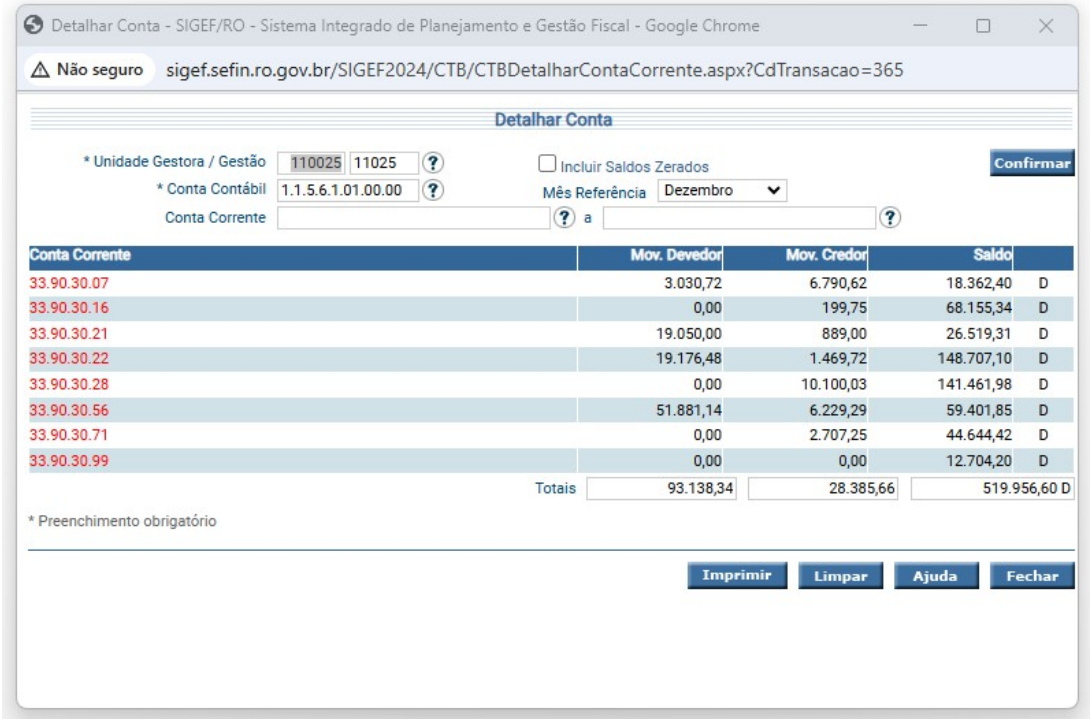
3 - INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO |TC-13|**EXERCÍCO DE 2024**

Documento juntado aos autos do processo nº 0009.000468/2025-81 (SEI Nº 0056721886). Anotamos que **NÃO** ocorreram avarias, desperdícios e /ou desvios de materiais na **Seção de Almoxarifado** no período, sendo que, portanto, não houve inconsistências e nem baixas para ajuste de estoque.

4 - QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

- NILSON GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula: 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado (DER-SALMOX). ***"DIOF Suplemento nº 68 de 11/04/2023, página: 45"***.
- RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - Matrícula 300188874, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado (DER-GPAX). ***"DIOF nº 74 de 19/04/2023, página: 17"***

5 - DEMONSTRATIVO DO DETALHAMENTO DA CONTA DE CONTROLE 1.1.5.6.101.00.00 - SIGEF



Após a análise comparativa dos relatórios e a verificação detalhada das informações neles contidas, confirma-se a conformidade dos dados apresentados. Com base no item 3, bem como nas referências documentais mencionadas no processo nº 0009.000468/2025-81 (SEI nº 0056701416, 0056721886 e 0056732605), constatou-se a inexistência de inconsistências, desvios ou baixas de materiais no período analisado. O Chefe de Seção de Almoxarifado e o Gerente de Patrimônio atestam formalmente que não houve registros de avarias, perdas ou desperdícios de materiais no Almoxarifado durante o referido período. Dessa forma, não se fez necessária a realização de ajustes no estoque, garantindo a integridade e a precisão dos controles patrimoniais e de armazenamento.

TC 13 (0058237189)

PERÍODO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO DO EXERCÍCIO DE 2024 (0058237206)

9.2 Bens móveis e imóveis

Antes de apresentar os trabalhos realizados e as considerações do setor responsável pelos bens patrimoniais, esta setorial de controle interno considera fundamental relembrar a situação real do patrimônio do DER em exercícios anteriores. Esse retrospecto permitirá compreender a evolução e os esforços empreendidos para alcançar o cenário atual no exercício de 2024.

Desde o exercício de 2019, têm sido adotadas medidas para corrigir inconsistências identificadas, promovendo ajustes e aprimoramentos necessários na gestão patrimonial. Vale ressaltar que, na Administração Pública, é comum a necessidade de um período mais extenso para estudo e análise da situação patrimonial, a fim de sanar de forma eficaz e estruturada os pontos críticos da gestão.

É importante destacar que, nas contas de 2017 e 2018, o volume de inconsistências apresentadas foi exorbitante. Em tese, essa discrepância recorrente, identificada pelo Tribunal de Contas ao menos nos últimos 15 anos, só se tornou evidente nesse período, quando a necessidade urgente de correção tornou-se incontestável.

Acórdão AC2-TC 00425/19 referente ao processo 01295/18

I – Julgar regulares com ressalvas as contas do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, do exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Isequiel Neiva de Carvalho, Diretor Geral, e da Senhora Marilene Ferreira da Silva, Contadora, concedendo-lhes quitação, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar n° 154/96 c/c o art. 24, parágrafo único, do Regimento Interno, em face das seguintes irregularidades:

a) Ausência das Notas Explicativas às DCASP;

b) b) Inconsistência das informações contábeis: i) Divergência de R$ -20.920.269,65 entre o valor do Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (R$29.908.824,44) e o valor do Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (R$50.829.094,09).

c) ii) Divergência de R$ -1.485.435,07 entre o Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial (R$146.266.974,89) e o Saldo do Inventário dos Bens Móveis (R$144.781.539,82), essa diferença é o valor dos bens não localizados. (grifo meu)

Acórdão AC2-TC 00504/20 referente ao processo 01844/19:

I - Julgar regulares com ressalvas as contas do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de Isequiel Neiva de Carvalho, Diretor Geral, período de 1.1 a 27.2.2018; Celso Viana Coelho, Diretor Geral, período de 5.3 a 9.4.2018; e Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor Geral, período de 9.4 a 31.12.2018, concedendo-lhes quitação, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96 c/c o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, em razão d seguinte achado:

(...)

b) De responsabilidade dos Diretores Isequiel Neiva de Carvalho; Celso Viana Coelho; e Luiz Carlos de Souza Pinto, solidariamente com o Contador Ronier Santos Soares e com o Controlador Interno Raimundo Lemos de Jesus, pelo descumprimento dos artigos 85, 87, 89, 94, 95 e 96, da Lei nº 4.320/1964 c/c as diretrizes do Capítulo 3, item 3.2, da Resolução CFC NBC T SP-EC/2016, em razão da diferença aritmética de R$1.485.435,07 entre o valor registrado na conta "bens móveis" do balanço patrimonial, de R$149.898.128,16, e o valor a esse mesmo título evidenciado no Inventário Físico-financeiro dos bens móveis – TC 15, de R$148.412.693,09; e por não evidenciar no Inventário Físico-financeiro dos bens imóveis – TC 16, os bens imóveis afetados/vinculados ao DER, reconhecidos no balanço patrimonial, de R$1.560.632.685,96.

Neste sentido, enfatizamos novamente, que várias ações foram iniciadas e perseguidas para alcançar os resultados da prestação de contas dos exercícios seguintes.

Destacamos que houve varias movimentações de técnicos deste órgão em 2019, como pode ser observado nos processos administrativos de nº 0009.307286/2019-90, 0009.315387/2019-34 entre outros, em busca de providências para fins de correção nas distorções patrimoniais.

Em ato contínuo, o setor contábil, em 05 de fevereiro de 2020, deu continuidade por meio de Memorando nº 9/2020/DER-SECON (10030012) instrução para depreciações, em obediência à norma do estado sob a disciplina do Decreto n. 24.041 de 8 de julho de 2019. Neste mesmo passo, encaminhou o Memorando 14 (10209929) tratando dos TCs tendo em vista o volume de situações a serem resolvidas no patrimônio, vejamos:

> Foi instituido portaria n. 325/2020 de membros de comissão para fins de inventário e desfazimento (0011469414).

O trabalho realizado pelos técnicos desta Autarquia vem apresentando avanços ao longo dos anos. Como prova disso, é possível comparar os resultados da prestação de contas e a situação patrimonial já demonstrada na prestação de contas do exercício de 2022.

Diante desse contexto, é necessário considerar que a atual administração não foi a responsável pela origem do problema patrimonial existente, mas vem se empenhando arduamente para solucioná-lo. Embora o progresso ocorra de forma gradual, esse ritmo é justificado por uma série de dificuldades, entre as quais se destacam a escassez de pessoal operacional e a ausência de tecnologias adequadas para uma gestão mais eficiente.

É o necessário.

Para fins de cumprimento da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, informamos que a Comissão de inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, foi nomeada pela Portaria nº 2629 de 03 de outubro de 2024 (0056328844), designada para a realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

No exercício de 2024, apresenta-se o relatório consolidado de inventário anual de bens móveis do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES** (**DER-RO**), relatando as rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis adotados no período em observância as legislações pertinentes.

1 - OBJETIVO

O Inventário Patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório além de ser o meio mais viável da compatibilização entre o bem registrado na contabilidade e a sua existência física, permitindo a identificação e correção de possíveis distorções do controle patrimonial. Trata-se de um instrumento eficaz de apuração dos resultados do corrente exercício, bem como o fiel controle e a prestação de contas do acervo de bens patrimoniais e de seus responsáveis, em obediência às exigências da legislação vigente. Além de permitir a identificação e regularização de eventuais inconsistências visando uma gestão patrimonial de excelência no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES** (**DER-RO**), estando devidamente regulamentado através do **Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019** (0056331680), com alterações dadas pela nova redação do **Decreto nº 24.476 de 20 de novembro de 2019** (0056331728).De acordo com o **Art. 49º**, o inventário patrimonial **"deve ser realizado pelo menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública"**, assegurando, assim, a conformidade com as normas legais e o controle efetivo do patrimônio público.

> [...]
>
> Art. 49. O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade, de forma a:
>
> I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;
>
> II - gerar a listagem atualizada da carga patrimonial do Órgão; e
>
> III - constatar das condições físicas e funcionais dos bens móveis e consequentemente a necessidade de manutenção, reparos ou reposições.
>
> Parágrafo único. É vedada a movimentação de bens durante o período em que as Comissões estiverem realizando efetivamente o inventário.

Igualmente, o procedimento de inventário patrimonial está amparado pela **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004** (ANEXO: **TC-15** (0056332451)), bem como pela **Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN** (0045003197), no que se refere à prestação de contas do Patrimônio Setorial a ser enviada aos órgãos fiscalizadores do Estado de Rondônia.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é apresentar os resultados do **Inventário dos Bens Móveis do exercício de 2024**, visando cumprir as determinações legais, dentre elas a **Instrução Normativa nº 001/2019/SEPAT-COCEN** (0045003194) e a **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB** (0045003195). Além disso, busca-se identificar bens não localizados, bens inservíveis e bens de terceiros, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para ajustar os dados patrimoniais e contábeis da Unidade Gestora.

Em síntese, com base nas informações contidas neste relatório, pretende-se demonstrar o controle regular do patrimônio, confrontando a existência física dos bens com o saldo contábil registrado. Isso possibilitará a geração de uma listagem atualizada da carga patrimonial do departamento, permitindo verificar as condições físicas e funcionais dos bens móveis.

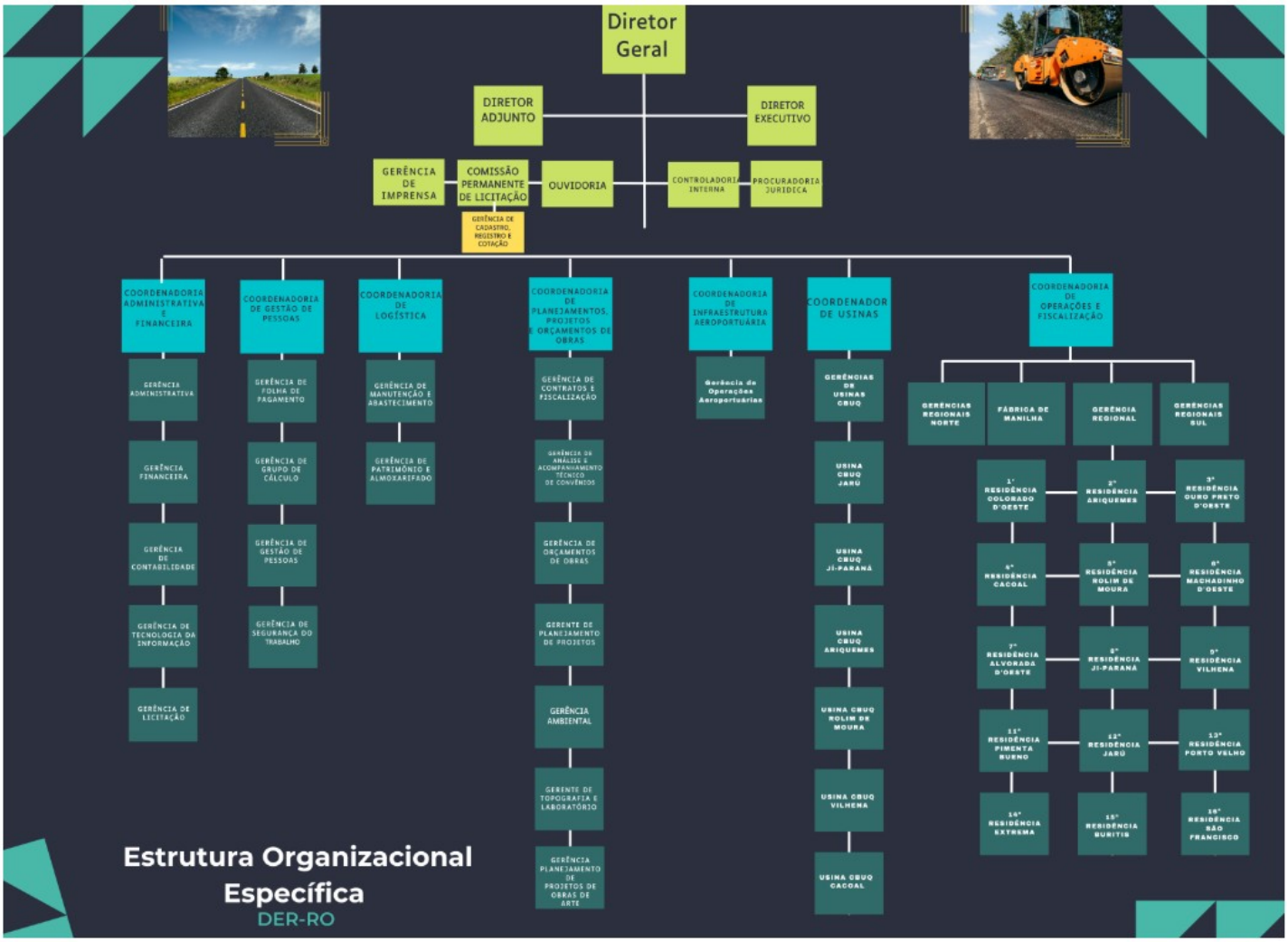
2 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS

2.1 - Informações Gerais:

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) foi criado por meio do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981, e suas posteriores alterações. Sua principal finalidade é o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços nas rodovias situadas dentro dos limites do Estado de Rondônia.

> **MISSÃO:** Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas. Também, possui como importante missão mapear, promover, e coordenar atividades e serviços nas rodovias e linhas que compõem a malha viária do Estado, executando obras de pavimentação, recuperação de estradas de chão, operações tapa-buracos, limpeza de meio-fio, recapeamento de rodovias, além da construção de pontes e bueiros de concreto e restauração de pontes de madeira, dentre outros.
>
> **VISÃO:** É uma Autarquia reconhecida como responsável direta na viabilização de melhorias significativas de infraestrutura no Estado de Rondônia.
>
> **VALORES:** Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos. Integridade; Retidão; Lisura; Integração; Inovação; e Sustentabilidade.

2.2 - Estrutura Organizacional Específica - ORGANOGRAMA (DER-RO):



DIRETOR-GERAL (**DER-DG**) □ **Coordenadoria de Logística** (**DER-CLOG**) □ **Gerência de Patrimônio e Almoxarifado** (**DER-GPAX**) ? **Seção de Patrimônio** (**DER-PATRIM**) ? **DER-PATRIM** é uma seção subordinada ao **DER-GPAX**, e no que concerne aos bens móveis, imóveis, e equipamentos permanentes, é responsável por regularizar e cuidar do tombamento, localização, recolhimento, baixa, transferência e movimentação patrimonial, bem como da emissão dos documentos competentes, tais como os termos de responsabilidade que deverão conter os elementos necessários à sua perfeita caracterização. Igualmente, possui a função de normatizar e orientar a execução das atividades supra nas diversas unidades vinculadas ao **DER-RO**. Desta forma, engloba serviços de controle no que tange aos bens patrimoniais, revisando os registros contábeis relativos ao acervo patrimonial através da execução do Inventário, que representa uma comparação dos registros com o levantamento físico em campo em cada unidade, cotejando minuciosamente os resultados obtidos com as informações de exercícios anteriores registradas no sistema e-Estado. Neste sentido, o **DER-GPAX** com suporte da **Coordenadoria de Logística (DER-CLOG)** administra o gerenciamento dos trabalhos executados pelos seus técnicos, o que inclui a execução do levantamento patrimonial anual, buscando atender com excelência as diretrizes e determinações da Direção-Geral do **DER-RO** referente ao Inventário Físico-Financeiro, frente as novas demandas contábeis e em consonância com a legislação vigente.

3. - METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Considerando a estrutura organizacional do **DER-RO** que apresenta unidades administrativas em diversos municípios distintos, formando uma teia que abrange a execução de trabalhos em todo o território do Estado de Rondônia, foi determinado a formação da Comissão de Inventário e dos Bens Móveis para o exercício de 2024, no intuito do levantamento dos bens.

Registre-se que os trabalhos foram executados de forma **CONCENTRADA**, em conformidade ao que dispõe o **Art. 50º** do **Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019**, que afere que:

> [...]
>
> Art. 50. A elaboração dos inventários é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor.
>
> § 1º. Os inventários poderão ser realizados através de duas estruturas:
>
> I - de maneira **concentrada, por Comissão única de inventário nomeada na Unidade Gestora**, conforme estabelece o artigo 20; [**Grifamos**]

A metodologia utilizada consiste na **identificação**, **localização** e **conferência em campo** dos bens pertencentes ao acervo patrimonial do DER-RO. Os procedimentos para a realização do inventário patrimonial foram conduzidos de acordo com as regras previstas na **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT**.

Ante o exposto, elencam-se abaixo as fases de cada trabalho realizado pela comissão inventariante:

1. Iniciamos o ano de 2024, notificando cada unidade administrativa a se empenharem na localização de bens NÃO LOCALIZADOS
2. Inúmeras reuniões e tentativas de desenvolvermos um programa patrimonial que pudesse munir e atender o setor afim de que as residências e usinas pudessem também fazer parte do controle patrimonial e suas movimentações. (0009.001586/2024-25)
3. Por meio de processos de doações de bens em cessão de uso com as prefeituras (0056196421) tivemos conhecimentos de outros bens que se encontravam não localizados.

4. Através do (0009.007912/2024-16) informamos que o Diretor-Geral deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficou definido que o inventário de bens móveis e imóveis do exercício de 2024 seria realizado pelas subcomissões nomeadas nas Unidades Administrativas descentralizadas através da **Portaria nº 1536 de 11 de junho de 2024 (0049592411),** conforme Processo SEI nº 0009.003168/2024-72, que ficariam responsáveis pela catalogação de todos os bens constantes em suas respectivas unidades e encaminharia através de processo SEI os dados necessários para formalização do Anexo TC-15 citado na página 55 da instrução normativa supracitada, e pela Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis que ficaria responsável pela homologação dos dados recebidos e confecção do relatório de inventário desta unidade gestora. Reforçamos a necessidade do envolvimento de cada responsável de residências e usinas (0009.007948/2024-91/Memorando 102 (0050344581)/ reforçamos e relembramos cada local antes da visita da comissão permanente a necessidade de apoio e envolvimento no processo (0009.010664/2024-82)

5. Em julho fomos munidos pela SEPAT (0064.001652/2024-01) da minuta do manual sobre desfazimento, com sua posterior publicação em setembro (0064.002175/2024-92). Ainda recebemos treinamento sobre desfazimento que ocorreu de forma online (0064.002485/2024-15) e culminando com o recebimento do manual definitivo e seus anexos sobre desfazimento (0064.002923/2024-37)

6. Por meio das visitas em razão do inventário 2024 (0009.004107/2024-22), onde se estabeleceu um plano de trabalho (0051452078), visão geral (0051463214) e plano de ação (0051463214) contamos com a boa vontade dos servidores mais antigos de cada residência e usinas no esforço de localizar um grande numero de bens outrora não localizado.

7. Através do processo (0009.011595/2024-24) reforçamos a necessidade de novos equipamentos para que a GPAX pudesse melhor desenvolver seu trabalho

8. **Atendendo a solicitação da Direção Geral deste Departamento, procedemos através do processo (0009.010580/2024-49) ainda com a consolidação dos bens do FITHA com o DER, sendo apenas uma relação de bens e relatório de inventário, com o proposito de atribuir os bens a cada setor no departamento.**

9. Confecção dos termos de responsabilidade (0009.012324/2024-96),

10. Entrega do TC15 e contas contábeis a Gerência de Contabilidade - Processo: (0009.000127/2025-13) DIA 07/01/2025

Diante do exposto, é incontestável que o setor patrimonial encontra-se em evolução e que os bens deste Departamento estão sendo controlados e gerenciados com as ferramentas disponíveis. Dessa forma, apresentam-se a seguir os resultados obtidos:

BENS MÓVEIS - TC 15 (0056668218)

Para os trabalhos em campo (localização física dos bens), foram realizadas as seguintes etapas: (comissão)

a) O levantamento foi realizado pela Comissão Permanente de inventário e reavaliação nomeada pela Portaria nº 2629 de 03 de outubro de 2024 (0056328844).

b) Geração da lista original de bens de cada setor por parte do setor de patrimônio;

c) Levantamento físico dos bens localizados "*in loco*", com anotações das especificações técnicas dos veículos pesados e maquinários e número de série dos equipamentos de informática;

d) Avaliação do estado de conservação: *"excelente, bom, regular, péssimo"*;

e) Atualização da classificação e/ou situação física dos bens: *"servível, inservível, recuperável, ocioso, antieconômico, irrecuperável"*;

f) Identificação de bens cedidos em Termo de Cessão de Uso às Prefeituras do Estado;

g) Identificação de bens de outras UGS, sem plaquetas e não localizados;

O levantamento dos bens foram feitos nas localidades inventariadas de forma manual, com prancheta, papel e caneta, após, digitalizadas dentro do sistema SEI no Termo de Responsabilidade de cada setor, separados por tipo de bem: móveis, informática, oficina, laboratório, veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos (com anotações das especificações técnicas), bens de outras UGS, sem tombamento e inservíveis, no intuito de facilitar à correção das contas contábeis no sistema de gestão patrimonial e-Estado, e ainda apresentar quantitativos de bens e classificação (servíveis e inservíveis) do acervo patrimonial do DER.

Posterior, foi feito o confronto dos dados coletados comparando os dados do inventário do exercício anterior/2023. Os bens não encontrados, passaram por uma nova diligência no final dos trabalhos de inventário e os que permaneceram em tal situação, receberam a classificação de "bens não localizados". Ficando seus detentores e/ou usuários passíveis de apuração de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens no decorrer do ano 2024, mediante realização de sindicâncias, após o responsável pelo bem tomar conhecimento do desaparecimento e não apresentar justificativa plausível ao setor de patrimônio.

Quanto aos trabalhos de cadastros dos bens do DER: (comissão)

a) Os Termos de Responsabilidade foram emitidos no SEI;

b) Foi encaminhado o relatório dos bens localizados durante o levantamento patrimonial para o setor de patrimônio do Departamento.

Trabalho de análise do levantamento local dos bens: (setor de patrimônio)

a) Após o levantamento dos bens patrimoniais do DER pela Comissão Inventariante, os mesmos foram dispostos em planilha (excel) e conferidos bem a bem no sistema de gestão patrimonial e-Estado quanto a conta contábil a qual está registrado no referido sistema, passando assim a ser corrigidas, caso fosse necessário a correção na planilha, para posterior encaminhamento ao setor de contabilidade;

b) Confrontação do levantamento patrimonial com o sistema e ajustes;

c) Geração de lista de bens não localizados (desreconhecidas dentro do sistema) e seu encaminhamento para o setor de contabilidade.

Trabalho de Conciliação e verificação final dos bens não localizados: (comissão)

a) Recebimento por parte da Comissão da lista de bens não localizados;

b) Emissão do relatório final de inventário após todos os ajustes necessários;

c) Encaminhamento a Contabilidade do resumo sintético de bens por grupos contábeis.

Diante do que foi apresentado, após todas as etapas concluídas e devolutiva da Gerência de Contabilidade deste Departamento, seguindo as orientações do Decreto nº 24.041 de 8 de Julho de 2019 (0056684760) e Instrução Normativa nº 013/2004 - TCER (0056684791), apresentamos à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO o Relatório TC-15 (0056338646), através do Processo SEI nº 0009.000240/2025-91.

RELATÓRIO DE BAIXAS, CESSÕES E INCORPORAÇÕES - TC-14

informamos que o módulo de relatórios do sistema de Gestão Patrimonial e-Estado foi alterado pela SETIC, onde a mesma indisponibilizou os relatórios REL TC-14 e Relatório Dinâmico que emitiam as informações de baixas, cessões e incorporações para confecção do TC-14. Sendo assim, realizamos o controle de cessões em planilhas de controle próprio, conforme Relatório de Bens Cedidos (0056686974).

BENS IMÓVEIS - TC-16 (0056668483)

Considerando a vultuosidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que encontra-se presente em todo o estado de Rondônia;

Considerando as parcerias realizadas entre o Governo do Estado de Rondônia e os Municípios, grande parte dos imóveis utilizados por este Departamento encontram-se em regime de Cessão de Uso, sendo estes de propriedade de Prefeituras Municipais.

BENS IMÓVEIS - TC-25 / obras de infraestrutura (0056668600)

Considerando que as obras de infraestrutura são obras regulamentadas NBCT 07 e Manual de Contabilidade aplicado ao setor público;

Considerando o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização;

4 - DAS RESSALVAS

Plaquetas de tombamento: Foram identificados plaquetas com números apagados ou riscados e ainda plaquetas anexadas em locais que dificultam a verificação das mesmas. Sugerimos que as plaquetas sejam trocadas, tendo em vista que as mesmas geram identificação visual de um bem e seu reconhecimento, facilitando a realização de inventário. Alertamos quanto ao cuidado na fixação da plaqueta em local visivel, facilitando assim a realização de inventários futuros e identificação do bem.

Exposição de bens móveis a riscos de extravio e danos: Foi identificado que, embora haja segurança armada em algumas unidades, outras permanecem sem proteção adequada, ficando totalmente expostas e acessíveis a possíveis infratores. Recomenda-se que sejam adotadas medidas para a construção de muros nas unidades vulneráveis (como nas Usinas), visando a preservação do acervo patrimonial do Departamento.

4 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em conclusão, apresentamos os procedimentos adotados e os resultados obtidos. Nota-se aprimoramento dos controles patrimoniais e notável avanço para o alcance da real situação dos bens móveis do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES** (**DER-RO**). Neste sentido, acredita-se que implantação das sugestões e recomendações apresentadas nesse relatório podem trazer mais melhorias, tanto no processo de inventários, quanto na administração dos bens patrimoniais do Departamento.

Além da utilização da tecnologia, outros fatores que devem garantir uma gestão de bens mais eficiente são a padronização e a responsabilização pelo bens patrimoniais, visto que parte das dificuldades encontradas na gestão patrimonial diz respeito a conscientização dos usuários acerca de sua importância no controle e na conservação dos bens. Diante disso, sugerimos abertura de processo administrativo para apuração quanto aos bens não localizados deste exercício, a fim de obter informações acerca da localidade do bem, e posteriormente encaminhamento ao Diretor-Geral do Departamento, para providências quanto a sindicância administrativa.

Por fim, restou comprovado os resultados financeiros no montante de **R$ 194.506.743,12 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos)**, com o total fisico geral das relações anexas.

Após o levantamento patrimonial realizado pela comissão de inventário/2024, obteve-se o resultado consolidado que apresentamos nas tabelas anexadas aos autos em tela, se resumindo em:

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL DE BENS DA UNIDADE	**9875**	**R$ 194.506.743,12**
Total de Bens Servíveis	6861	R$ 160.469.911,18
Total de Bens Ociosos	126	R$ 21.473,97
Total de Bens Recuperáveis	50	R$ 5.080.301,13
Total de Bens Irrecuperáveis	1919	R$ 24.199.666,06
Total de Bens em Cessão	233	R$ 4.415.577,32
Total de Bens não localizados (não encontrados no processo de inventário)	686	R$ 319.813,46

Abaixo, segue as informações sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio, para atender o Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RACI do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, quanto a confrontação de saldos do e-Estado/SIGEF:

a) Saldo de **Patrimônio** conta **(TC 15)**

(=)	Saldo inicial	R$ 123.648.275,80

(+)	Entrada no período	R$ 276.046.962,70
(-)	Saída no período	R$ 172.182.309,72
(=)	**Saldo em 31/12/2024**	R$ 165.570.639,78

b) Saldo **Contabilidade** conta **(TC 15)**

(=)	Saldo inicial	R$ 123.648.275,80
(+)	Entrada no período	R$ 276.046.962,70
(-)	Saída no período	R$ 172.182.309,72
(=)	**Saldo em 31/12/2024**	R$ 227.512.928,78

Ex positis, justificamos a diferença no "Saldo Final" das tabelas apresentadas acima, considerando que se referem à depreciação acumulada do saldo de bens móveis.

Importante informar que não fazem parte do ativo imobilizado deste Departamento as contas contábeis: **124110100** - SOFTWARES, **89129060101** - DESRECONHECIDO DE ATIVOS POR IRRECUPERABILIDADE, **89129060102** - DESRECONHECIDO DE ATIVOS POR NÃO LOCALIZACAO, **89129060202** - DESRECONHECIDO DE ATIVOS POR CESSÃO DE USO;

Por fim, segue o Balancete Geral de Unidade Gestora DER - 110025 id 0056740610, Relatório de Contas Contábeis - TC-15 - DER id 0056708524.

RELATORIO BENS RECUPERAVEIS (0058237227)

RELATORIO BENS IRRECUPERAVEIS (0058237249)

RELATORIO BENS NÃO LOCALIZADOS (0058237263)

RELATORIO BENS EM CESSAO (0058237279)

RELATORIO DE CONTAS CONTABEIS (0058237293)

RELATORIO BENS OCIOSOS (0058237322)

RELATORIO TC 15 DER (0058237349)

RELATORIO BENS SERVIVEIS (0058237365)

9.3 Veículos

Em atendimento à solicitação, apresentamos **três demonstrativos** referentes ao controle de gastos da unidade, abrangendo a quantidade de automóveis e equipamentos disponíveis no período em análise, bem como a identificação, classificação, estado de conservação, manutenções realizadas, gastos com combustível e ocorrências de infrações de trânsito.

Essa apresentação está em conformidade com o **Memorando nº 3/2025/DER-CI** e considera o arcabouço normativo para a prestação de contas anual ao **Egrégio Corte de Contas**, conforme estabelecido na **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004**, no **Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais 2023 – 5ª Edição** e na **Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023 (ID 0056334208)**.

Segue em anexo a relação de 882 **veículos e** 189 equipamentos/maquinário**, totalizando 1.071 bens**, que, segundo informações da Coordenadoria da DER-CLOG, foram mantidos e abastecidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) no decorrer do exercício de 2024.

- Processo de Abastecimento nº 0042.054911/2018-06: Administrado pela Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos, sendo a gestão realizada por meio do Contrato nº 191/PGE-2019 (6043084). O relatório foi extraído da plataforma da gerenciadora Ticket Log: https://plataforma.ticketlog.com.br.
- Processo de Manutenção nº0009.214323/2021-31: Relativo ao Contrato nº 024/2021/PJ/DER-RO (0018448964). O relatório foi extraído da plataforma da gerenciadora Ticket Log: https://www.goodmanager.com.br.

As informações que embasaram a conferência realizada por esta Controladoria Interna constam nos autos n.º 0009.000470/2025-50 e demonstram as despesas correntes necessárias para a manutenção das atividades e ações sob a responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), conforme os respectivos programas de trabalho. Dessa forma, apresentamos os gastos com abastecimento da frota e demais equipamentos, realizados durante o exercício de 2024, no valor total de R$ 38.168.144,33 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As despesas com manutenção e aquisição de peças para os veículos e equipamentos diversos, no exercício de 2024, totalizaram R$ 25.863.286,75 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

No que concerne às multas, conforme o Despacho n.º 0056773463, as infrações cometidas pelos veículos de uso do DER/RO somaram R$ 42.936,97 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2024. Esse valor representa um aumento significativo de R$ 18.050,23 (dezoito mil, cinquenta reais e vinte e três centavos) em relação ao exercício de 2023, quando o montante das infrações foi de R$ 24.886,74 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Esse crescimento percentual de 72,53% (setenta e dois vírgula cinquenta e três por cento) nos valores aplicados evidencia um aumento alarmante em comparação ao ano anterior.

Diante desse cenário, torna-se imperativo a adoção de medidas rigorosas para a redução dessas infrações, uma vez que o aumento expressivo pode indicar falhas na condução responsável dos veículos ou na fiscalização interna.

Adicionalmente, esta setorial verificou a existência de processos administrativos devidamente instruídos para a adoção das medidas cabíveis, com o objetivo de ressarcir os valores quitados pela Administração Pública. Tais valores foram descontados em folha de pagamento dos servidores infratores, garantindo a devida reparação ao erário, conforme comprovado nos processos anexos ao Despacho n.º 0056773463.

Esta setorial instruiu o processo administrativo SEI n.º 0009.002090/2023-98, demandando verificações e providências necessárias, destacando que o acompanhamento dos pagamentos referentes aos processos em andamento, tanto na Corregedoria quanto nas unidades, será devidamente monitorado. Ressalta-se que, nos relatórios quadrimestrais de 2025, os dados serão atualizados, e recomendações poderão ser emitidas caso ainda existam pendências relativas ao exercício de 2024, conforme previsto no Memorando nº 22/2025/DER-CI, ID 0057032731.

Adicionalmente, cabe destacar que há processos de notificação de infração que envolvem aspectos de manutenção e conservação de equipamentos, bem como a correta identificação alfanumérica das placas dos veículos desta Administração. Conforme a legislação vigente, é responsabilidade da Administração Pública arcar com os encargos decorrentes das infrações constatadas nos veículos de sua frota.

Entretanto, em diligências recentes realizadas no âmbito do processo n.º 0009.005802/2024-10, esta Controladoria Interna, por meio de visita in loco e aplicação de questionário nas Residências Regionais, identificou a recorrência dessas ocorrências. Tais constatações foram consolidadas no Relatório de Avaliação da Gestão dos Bens Móveis e Imóveis (ID 0052287547), o qual foi encaminhado para conhecimento da Alta Gestão, com o intuito de subsidiar deliberações quanto às conclusões e recomendações desta Controladoria Interna.

Ressaltamos que o referido processo permanece aberto para acompanhamento contínuo, com o objetivo de assegurar a implementação das medidas corretivas necessárias e o aprimoramento das práticas de gestão.

Conforme detalhado no anexo, por meio do processo n.º 0009.000470/2025-50, apresenta-se a relação dos bens envolvidos, identificados pelo ID (0056773463), incluindo veículos, equipamentos, maquinário e servidores relacionados, bem como as medidas adotadas para a apuração de responsabilidades e o ressarcimento das multas.

Diante das ocorrências constatadas e das diligências realizadas, reafirmamos a importância do monitoramento contínuo dos processos administrativos em andamento, assegurando a regularização das pendências identificadas. A Controladoria Interna manterá o acompanhamento rigoroso da situação, emitindo recomendações conforme necessário, com o compromisso de garantir a transparência e a eficiência na gestão dos bens móveis e imóveis desta administração.

Reforçamos nosso compromisso com a responsabilidade e a transparência, assegurando que todas as ações corretivas sejam devidamente implementadas e acompanhadas. O controle interno continuará vigilante, promovendo boas práticas de governança e contribuindo para a integridade da gestão pública.

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS (0058237391)

ANEXO II DESPESAS COM EQUIPAMENTOS (0058237412)

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (0058237423)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Com base na análise do Memorando 5 (0057181917) e das evidências apresentadas nos anexos **Controle de Suprimentos de Fundos** de 2022 (0057181946), 2023 (0057181954) e 2024 (0057181963), identificamos a seguinte distribuição das liberações ao longo do exercício de 2024:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023 / 2022	Variação de 2024 / 2023
	2022	2023	2024	%	%
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R$ 33.200,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	-94%	100%
b) Valor Concedido no Exercício	R$ 39.700,00	R$ 36.006,86	R$ 79.430,00	-9%	121%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
d) Valor Concedido Total	R$ 72.900,00	R$ 38.006,86	R$ 83.430,00	-48%	120%
e) Prestação de Contas em Análise	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	-	-

f) Controle Progesfi Antes da Análise	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
h) Adiantamentos Aprovados	R$ 58.900,00	R$ 32.006,86	R$ 50.030,00	-46%	56%
i) Adiantamentos Impugnados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
j) Adiantamentos em Inadimplencia	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
k) Adiantamentos Cancelados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	R$ 8.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	-75%	100%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]	R$ 6.000,00	R$ 2.000,00	R$ 19.400,00	-67%	870%

Em conformidade com o disposto no artigo 68 da Lei nº 4.320/64, bem como nos Decretos nº 10.851/2003 e nº 12.014/2006, e na Resolução nº 58/2010/TCE/RO, foram analisadas as etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos.

Após a devida análise, verificou-se que todos os procedimentos foram realizados em estrita observância às normativas vigentes, não havendo registros de irregularidades ou impropriedades que comprometam a legalidade ou a economicidade das despesas efetuadas. Os valores concedidos e utilizados foram compatíveis com as necessidades do órgão, sem incorrer em gastos excessivos ou inadequados.

A análise crítica da variação dos números de **Pendente de Prestação de Contas** entre os anos de 2022, 2023 e 2024 revela aspectos relevantes:

1. **Variação de 2023 em relação a 2022 (-67%)**:
    - Em 2022, o valor era **R$ 6.000,00**, caindo para **R$ 2.000,00** em 2023. A redução de **67%** indica que houve um avanço na prestação de contas, reduzindo os valores pendentes. Isso pode sugerir uma melhoria nos processos internos, maior conformidade ou um esforço para regularizar pendências.
2. **Variação de 2024 em relação a 2023 (+870%)**:
    - O aumento significativo para **R$ 19.400,00** representa um crescimento expressivo da pendência. Esse salto pode indicar problemas na prestação de contas, atrasos, maior volume de recursos movimentados sem regularização ou mudança de critérios na contabilização.

No que tange à concessão de suprimentos de fundos, foi observado que os mesmos foram autorizados apenas para situações expressamente previstas na legislação, destinadas ao atendimento de despesas urgentes e inadiáveis, que não poderiam ser satisfeitas pelo processo normal de execução orçamentária. O controle interno foi devidamente acionado para analisar a prestação de contas, observando a adequação das despesas, garantindo transparência e regularidade. No entanto, devido aos registros pendentes de prestação de contas, que serão devidamente acompanhados por meio do processo SEI nº 0009.001921/2025-76, será necessário um acompanhamento rigoroso para sua regularização.

No aspecto da utilização dos suprimentos, os recursos foram empregados estritamente dentro dos limites estabelecidos pelas normativas aplicáveis, sem desvio de finalidade ou aplicação indevida. A prestação de contas foi realizada dentro dos prazos regulamentares, contendo todos os documentos comprobatórios exigidos, com a devida aprovação pelos setores competentes.

Ademais, não foram identificadas ocorrências frequentes de utilização de suprimentos de fundos em detrimento de vias administrativas mais adequadas para a realização de despesas, tais como processos licitatórios ou contratações diretas devidamente fundamentadas. Em todos os casos analisados, a escolha pelo suprimento de fundos mostrou-se justificada e alinhada às diretrizes de eficiência, legalidade e economicidade.

Diante do exposto, **com exceção dos registros pendentes de prestação de contas**, pode-se afirmar que as concessões, utilizações e respectivas prestações de contas dos suprimentos de fundos foram realizadas em conformidade com a legislação vigente. Não foram constatados desvios ou impropriedades, assegurando, assim, a correta aplicação dos recursos públicos.

Quadro Analítico de Suprimento de Fundo 2022 (0058237440)

Quadro Analítico de Suprimento de Fundo 2023 (0058237452)

Quadro Analítico de Suprimento de Fundo 2024 (0058237481)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a concessão de diárias encontram-se prevista no Decreto n.º 18.728/2014, além de algumas normas correlatas do Governo do Estado. Por meio do Memorando 115 id 0057164688, recepcionamos o relatório de prestação de contas de diárias, conforme demonstrativos abaixo e seus anexos que serviram de evidências:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023 / 2022	Variação de 2024 / 2023
	2022	2023	2024	%	%
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R$ 4.597.460,00	R$ 2.003.230,00	R$ 4.919.914,00	-56%	146%
b) Valor Concedido no Exercício	R$ 19.346.325,00	R$ 19.126.304,90	R$ 24.643.575,92	-1%	29%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	R$ 0,00	R$ 1.770.600,00	-R$ 250,00	-	-100%
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	R$ 23.943.785,00	R$ 22.900.134,90	R$ 29.563.239,92	-4%	29%

e) Prestação de Contas Antes da Análise	R$ 321.700,00	R$ 3.997.228,00	R$ 7.895.465,50	1143%	98%
f) Prestação de Contas em Análise	R$ 1.668.065,00	R$ 922.686,00	R$ 2.650.601,40	-45%	187%
g) Prestação de Contas Irregular	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 221.796,50	-	-
h) Prestação de Contas a Homologar	R$ 17.090,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-100%	-
i) Homologadas do Exercício	R$ 18.118.370,30	R$ 15.193.010,90	R$ 14.174.964,52	-16%	-7%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	R$ 3.818.559,70	R$ 2.787.210,00	R$ 4.616.037,00	-27%	66%
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.250,00	-	-
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.125,00	-	-
m) Diárias em TCE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-

p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	R$ 321.700,00	R$ 3.997.228,00	R$ 7.895.465,50	1143%	98%

Por oportuno, esclarecemos que, para o preenchimento da coluna "Variação de 2023 / 2022", foi dividido o saldo referente ao exercício de 2023 pelo saldo de 2022. Da mesma forma, para o preenchimento da coluna "Variação de 2024 / 2023", foi dividido o saldo referente ao exercício de 2024 pelo saldo de 2023.

Com base nos saldos apresentados, verifica-se um crescimento exponencial nos valores pendentes de prestação de contas ao longo dos exercícios analisados. Em 2022, o saldo era de R$ 321.700,00, passando para R$ 3.997.228,00 em 2023 e alcançando R$ 7.895.465,50 em 2024. Esse aumento expressivo evidencia uma deterioração no controle financeiro e na regularização das contas, contrariando o disposto no Decreto n.º 18.728/2014, que estabelecem diretrizes para a adequada prestação de contas e gestão de recursos públicos no estado de Rondônia.

Da análise crítica dos valores **Pendentes de Prestação de Contas** entre 2022, 2023 e 2024 revela uma variação significativa, com um crescimento expressivo ao longo dos anos.

Variação de 2023 em relação a 2022 (+1143%). Em 2022, o valor era de R$ 321.700,00, aumentando para R$ 3.997.228,00 em 2023.

Esse aumento de 1143% é extremamente elevado e pode indicar diversos fatores, como:

- Atrasos na regularização de prestações de contas acumuladas.
- Expansão das operações financeiras sem acompanhamento proporcional da prestação de contas.
- Problemas administrativos ou falta de controle interno, dificultando a liquidação dessas pendências.

2. Variação de 2024 em relação a 2023 (+98%)

Em 2024, o valor subiu novamente para R$ 7.895.465,50, quase dobrando em relação a 2023 (+98%). Embora o crescimento percentual seja menor do que no período anterior, o valor absoluto continua aumentando significativamente. Esse crescimento pode indicar que as pendências não estão sendo resolvidas de forma eficaz, levando a um acúmulo progressivo. Outra possibilidade é um aumento no volume total de operações, o que pode justificar parte da elevação dos valores pendentes.

Como forma de solução para saneamento das pendências, irregularidades e divergências, o setor DER/SED por meio do 115 (0057164688), traz os seguintes informes:

> "Esta sendo realizada a baixa na prestação de contas irregular, conforme processo 0009.002370/2024-87, que trata dos **Registros Fidedignos dos atos de Controle de Diárias**, no qual solicitou gerenciamento dos atos de processos de diárias que devem ser evidenciados como diárias irregulares, com objetivo de atendimento ao Decreto nº 18.728/2014.
>
> Ressalta-se, que, atualmente, essa Gerência Administrativa com a Direção-Geral vem revisando todas as solicitações de concessão de diárias, com intuito de reorganizar o rito processual de solicitação, implantando novas documentações para fomento processual, dando mais clareza e objetividade nos processos administrativos, em conformidade como o Decreto n.° 18.728/2014 de concessão de diárias a administração direta e indireta.
>
> (...)
>
> No mais, salientamos ainda, que esse setorial vem realizando estudos para aperfeiçoamento do procedimento de solicitação de concessão de diárias, bem como avaliando propostas para novas ações, visando a busca continua pelo controle, diminuição e qualificação dos gastos com deslocamento de diárias, sem comprometimento dos padrões de qualidade.
>
> **Nota Explicativa:** Na linha "c" e coluna de 2023, **Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo**, consta um saldo de R$ 1.770.600,00 (um milhão, setecentos e setenta mil e seiscentos reais), é referente a baixas realizadas no exercício de 2023 para realizar ajustes de saldo.
>
> **Nota Explicativa:** Na linha "c" e coluna de 2024, **Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo**, consta um saldo negativo no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a uma baixa realizada por meio da 2024NL003873 no "Nota lançamento", que trata de um estorno de criação de saldo feita através da 2023NL002784, que foi criada para baixar o processo 0009.510557/2021-15, contudo, havia saldo suficiente na conta 8.9.1.2.9.01.02.00, sendo necessário realizar o "estorno".

É o necessário.

Diante desse contexto, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes para conter a escalada dos valores pendentes e assegurar o cumprimento das normas vigentes. Dessa forma, esta setorial de controle interno irá reforçar o monitoramento já existente, orientando para a implementação de um acompanhamento ainda mais rigoroso, garantindo que os processos de prestação de contas sejam cumpridos dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, recomenda-se a revisão e modernização dos procedimentos internos para facilitar a regularização das contas, reduzindo burocracias excessivas que possam atrasar o processo. Também se sugere a promoção de treinamentos para os servidores públicos envolvidos na gestão financeira, assegurando o correto cumprimento das exigências legais.

Adicionalmente, é fundamental ampliar a divulgação de informações sobre os valores pendentes e as medidas adotadas para solucioná-los, reforçando o compromisso com a gestão transparente. Nesse sentido, propõe-se que o setor DER/SED adote um Plano de Ação para Regularização das Pendências, com a criação de um cronograma específico para a liquidação das contas pendentes, estabelecendo metas e prazos concretos para reduzir os saldos acumulados.

A implementação dessas recomendações contribuirá para a melhoria da gestão financeira do Departamento, garantindo maior eficiência na administração dos recursos públicos e prevenindo o agravamento das pendências financeiras nos próximos anos.

Quadro Analitico de Diárias 2022 (0058237508)

Quadro Analítico de Diárias 2023 (0058237534)

Quadro Analítico de Diárias 2024 (0058237555)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Conforme Relatório id 0056687041 a Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias (DER-GECON) atua com o objetivo de celebrar convênios entre entidades da administração pública, direta ou indireta, visando à execução de projetos por meio de programas governamentais. Esses projetos envolvem a elaboração de estudos técnicos, a aquisição de bens e serviços, bem como a realização de obras, conforme regulamentam os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 3.307/2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021. Além disso, os recursos destinados às obras estão previstos na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003.

Na concessão dos convênios, os instrumentos estabelecem requisitos que alinham os objetivos estratégicos e as finalidades institucionais das entidades públicas com as diretrizes da Unidade, conforme disposto no Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021. A documentação necessária para a formalização do convênio varia de acordo com a especificidade de cada objeto a ser executado.

> CAPÍTULO II DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
>
> Art. 2° O procedimento administrativo destinado à formalização de convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e, ao qual serão juntados oportunamente os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, em especial:
>
> I - plano de trabalho, na forma do artigo 3° deste Decreto;
>
> II - autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia;
>
> III - documentos de regularidade fiscal;
>
> IV - pareceres técnicos acerca do objeto e do Plano de Trabalho do Convênio; e
>
> V - parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.
>
> Parágrafo único. É de responsabilidade do parecerista técnico, qualificado como profissional com expertise, analisar detalhadamente se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público, bem como avaliar se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil.
>
> Art. 3° O convênio, quando o recurso for proveniente de Emenda Parlamentar, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, quando proveniente do orçamento próprio do Estado será proposto diretamente pelo órgão interessado, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
>
> II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;
>
> III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;
>
> IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
>
> V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e
>
> VI - cronograma de desembolso.
>
> § 1° O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.
>
> § 2° As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.
>
> § 3° Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:
>
> I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e
>
> II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.
>
> § 4° Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

A fiscalização do convênio é realizado conforme o decorrer do processo e realização da obra, cada convênio institui uma comissão para realizar a devida fiscalização e emissão do relatório de vistoria emitido "*in loco*".

As prestações de contas dos convenentes estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam conforme o Art. 25. do Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021, o qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

> Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
>
> Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
>
> Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
>
> Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
>
> Cópia do Plano de Trabalho;
>
> Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
>
> Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
>
> Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;

Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;

Relatório de Execução Físico-Financeiro;

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

Relação dos pagamentos efetuados;

Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;

Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;

Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;

Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;

Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.

Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;

Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Art. 22. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte: I - o prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação; e

Os municípios convenentes tem realizado as prestações de contas tempestivamente, nos casos em que a prestação de contas não é apresentada no prazo legal, a Gerência de Convênios notifica a convenente sendo estabelecido prazo e medidas para atendimento do feito. O não atendimento, resultará no registro de inadimplemento da Convenente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF e será dada início as medidas antecedentes a tomadas de contas.

A GECON trabalha sempre em prol da sociedade e com a colaboração das entidades, bem como administra as atualizações dos convênios em suas etapas, acompanha suas vigências por meio do Sistema de gerenciamento de convênios - SISCONV. As informações podem ser obtidas por diversas formas/filtros, emitindo relatórios para melhor compreensão e atendimento das demandas internas e externas.



Salienta-se que a Gerência de Convênios tem envidado esforços para alcançar resultados positivos e benéficos em prol da sociedade, com a colaboração das entidades envolvidas.

Em complemento, esclarecemos que os processos de convênios são encaminhados para esta setorial de controle interno para emissão de parecer técnico na liberação dos recursos e, após a execução, para análise da prestação de contas. Na fase de prestação de contas, os relatórios de fiscalização norteiam nossa análise, sendo que as maiores e mais frequentes impropriedades encontradas por esta setorial indicam: execução parcial devido à fragilidade no planejamento dos convenentes, equipe técnica despreparada no trato com documentos e justificativas incompletas, divergências nos documentos bancários sobre rendimentos, falta de acompanhamento das normas, confusão quanto à norma aplicável no momento da execução, obras inacabadas, demora na execução dos convênios e sucessivos aditamentos de prazos, o que ocasiona atrasos na entrega do bem ou serviço à sociedade.

Diante dessas situações recorrentes, aplicamos também o modelo das três linhas de defesa, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 23.277/2018. Considerando o volume de convênios e os problemas frequentes na tramitação, análise técnica e autorização, iniciamos um trabalho conjunto com o setor de convênios e a parte técnica do DER/Gerência da Gaatec. Esse esforço resultou na publicação da Portaria nº 1269, de 23 de maio de 2023, que estabelece procedimentos e rotinas internas para os processos de concessão de convênios, além de instituir um quadro de conferência de conformidade no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER. Ainda no exercício de 2024, foi desenvolvido um novo fluxograma com o objetivo de otimizar recursos, reduzir riscos e aumentar a transparência.

Após as análises, é emitido um parecer sugerindo a aprovação ou não do convênio. Nos casos de indeferimento, há a recomendação para aplicação da Instrução Normativa 68/2019, do Manual de Tomada de Contas Especial e da Resolução nº 01/2023/DER-CPTCE, seja para adoção de medidas administrativas ou até mesmo para a instauração de uma Tomada de Contas Especial. Quando há impropriedades envolvendo servidores, após decisão da autoridade superior, o caso é encaminhado à Corregedoria para adoção das medidas pertinentes, com a devida apuração de responsabilidades.

A atuação da Gerência de Convênios tem se pautado na busca pela melhoria dos processos de concessão, fiscalização e prestação de contas, visando maior eficiência, transparência e conformidade legal. No entanto, ainda se fazem necessários esforços contínuos para aprimorar a capacitação técnica dos convenentes e equipes envolvidas, bem como fortalecer os mecanismos de controle interno, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega efetiva dos benefícios à sociedade.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) conta, em sua estrutura organizacional, com a Gerência de Licitações (DER-GEL). O relatório anexo apresenta as licitações realizadas de acordo com as necessidades do órgão, detalhando os respectivos segmentos e suas justificativas. A seguir, são expostos os principais pontos:

Os procedimentos licitatórios, as contratações diretas e as adesões a atas de registro de preços resultaram de demandas apresentadas pelas Coordenadorias e/ou Gerências, com base nas necessidades previstas ou imprevistas no planejamento de contratações. Essas unidades foram responsáveis pela elaboração dos documentos preparatórios, tais como: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, entre outros que subsidiaram a construção do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, sob responsabilidade desta Gerência de Licitação (DER-GEL), quando aplicável. Foram realizados procedimentos licitatórios, além de dispensas e inexigibilidades de licitação. Ademais, a organização também aderiu a atas de registro de preços.

- 6 Pregão Eletrônico - homologados e adjudicados;
- 10 Dispensa de Licitação;
- 22 Inexigibilidade de Licitação;
- 12 Adesão a Ata de Registro de Preços.

No âmbito do DER, os procedimentos licitatórios são realizados majoritariamente nas modalidades pregão e concorrência. Contudo, no exercício de 2024, foram homologados 06 (seis) procedimentos na modalidade de pregão eletrônico, os quais fizeram uso do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços. Ainda, durante o referido exercício, não houve êxito em procedimentos na modalidade de concorrência, sendo que alguns encontram-se na etapa preparatória ou em fase de seleção de fornecedor. Todos os seis processos de pregão eletrônico foram homologados e adjudicados. No que se refere aos procedimentos de contratação direta homologados no exercício de 2024, registra-se um total de 32 (trinta e dois) processos de contratação, sendo que é possível evidenciar a predominância da utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, totalizando 18 (dezoito) contratações. Em relação aos procedimentos de adesão a Ata de Registro de Preços, foram homologados no exercício um total de 12 (doze) processos.

Os processos de liberação de quantitativo são originados das solicitações das unidades requisitantes para a liberação de itens registrados em uma Ata de Registro de Preços publicada, em que este DER figura como órgão participante. Os quantitativos registrados são gerenciados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL). Os relacionados aos processos de liberação formalizados no exercício de 2024, abrangendo tanto as atas de registro de preços publicadas no referido exercício quanto aquelas provenientes do exercício de 2023. Ao todo, foram instruídos 84 (oitenta e quatro) processos de liberação de quantitativo pelas unidades requisitantes. Esses processos foram formalizados por meio de Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato.

Concernente aos processos revogados no exercício de 2024, houve apenas o processo n.º 0009.012597/2023-50, cujo objeto tratava sobre a "Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado". Como medida de saneamento, foi realizada a abertura do processo n.º 0009.009612/2024-63, visando corrigir os pontos que levaram à revogação do certame anterior.

Dentre essas impropriedades, destacam-se o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos estabelecidos. Nessas situações, a empresa contratada é formalmente notificada para apresentar suas justificativas ou defesa, permitindo a adoção das medidas cabíveis conforme a legislação vigente e os termos contratuais.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), por meio desta Gerência de Licitação, empenhou-se na implementação de medidas e rotinas que garantissem a eficiência e a eficácia nas contratações e aquisições públicas, visando atender às necessidades da Autarquia e assegurar a realização de sua atividade finalística.

Como parte de uma estratégia de inovação, esta Gerência priorizou a orientação e a análise já na etapa preparatória, garantindo que os documentos elaborados pelas unidades requisitantes estivessem em conformidade com os normativos federais e estaduais aplicáveis às contratações e aquisições. Essa iniciativa não apenas reduziu erros e retrabalho nas etapas subsequentes, mas também contribuiu significativamente para a mitigação de riscos operacionais, especialmente no que se refere a atrasos e eventuais descumprimentos contratuais, promovendo maior segurança e previsibilidade nos processos administrativos.

Destaca-se também que os aprendizados oriundos das análises e checklists elaborados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) e pela Procuradoria Jurídica foram incorporados aos processos de contratação. Dessa forma, questões apontadas em processos anteriores foram tratadas de maneira preventiva, evitando sua recorrência nos processos futuros. Adicionalmente, esta Gerência, em parceria com a Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF), promoveu a atualização da Instrução Normativa 005/2023 que estabelece o fluxograma de Contratação nesta autarquia, bem como no seu respectivo fundo, a fim, de obter um controle fidedigno das movimentações e alterações orçamentárias para contratação de fornecedores. Ainda, por meio da Minuta de Instrução Normativa 02/2024 – Fluxograma de Contratação Direta id 0050104631 revisada para alterações. O documento foi submetido à avaliação da Controladoria Interna, que reconheceu seu potencial para fortalecer a legalidade, eficiência e transparência nos processos de contratação direta da Autarquia. No momento, aguarda-se a manifestação da Procuradoria Jurídica deste DER quanto à aprovação da referida minuta.

No que se refere ao planejamento das contratações e aquisições, foi instituído o Plano de Contratações Anual (PCA) por meio da Portaria nº 187, de 11 de janeiro de 2024 id 0045099046, designando as unidades requisitantes para identificar as necessidades a serem previstas no PCA. Também foi atribuída à Coordenadoria de Planejamento (DER-CPLAN) a responsabilidade pela execução do plano. À Gerência de Licitação, por sua vez, compete processar os pedidos de aquisições e contratações, enquadrando-os na forma da legislação vigente, instruindo os processos licitatórios e gerenciando as atividades relacionadas à instrução processual, com foco na eficácia, eficiência e celeridade.

No tocante às impropriedades identificadas durante as fases interna e externa, estas foram apontadas nos pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Controladoria Interna. Para saná-las, foram adotadas medidas que incluem a reformulação do Termo de Referência, da Minuta de Contrato e do Edital de Licitação. Entre os principais ajustes realizados, destacam-se: adequações e inclusões nos instrumentos convocatórios, análise de risco, levantamento de mercado, critérios de sustentabilidade, descrição de impactos ambientais, abordagem do ciclo de vida útil do objeto, previsão de preços diferenciados, e definição de prazos para respostas a pedidos de repactuação e equilíbrio econômico-financeiro.

O processo administrativo segue as etapas abaixo, passando pelas unidades competentes conforme a finalidade e necessidade da contratação:

a) Deflagração do procedimento pelo DER; b) Envio a SUPEL para cotação de preços, elaboração do Quadro Estimativo de Preços e Edital; c) Retorno ao DER para Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica; d) Quando necessário, procede-se com a emissão da Declaração de Adequação Financeira; e) Retorno a SUPEL para deflagração do procedimento licitatório; f) Licitação concluída pela SUPEL; g) Análise e Parecer do procedimento pelo Controle Interno deste DER; h) Análise e Parecer do procedimento pela Procuradoria Jurídica deste DER; i) Homologação e Empenho; j) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver; k) Ordem de fornecimento ou serviço; l) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.

Das aquisições por dispensa de licitação e inexigibilidade obedeceram o seguinte:

a) Deflagração do procedimento pelo DER; b) Emissão da Declaração de Adequação Financeira; c) Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica; d) Homologação e Empenho; e) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver; f) Ordem de fornecimento ou serviço; g) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.

Por fim, no que compete a gerência de licitações do DER, para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade nos procedimentos administrativos, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) adota um fluxo estruturado que assegura a segregação de funções em cada etapa do processo. Dessa forma, evita-se a centralização indevida de atividades, reduzindo riscos de práticas ineficientes, erros e outras inadequações.

Quadro 3 Processos de adesão de ata de registro de preços (0058237571)

Institui plano anual de contratações (0058237583)

Quadro 4 Processos de liberação de quantitativo (0058237602)

Quadro 1 Processos licitatórios homologados e adjudicado (0058237641)

Quadro 2 Contratações diretas homologadas e adjudicadas (0058237651)

normativa 05 (0058237664)

13.2 Da execução contratual

Consoante as avaliações das execuções contratuais realizadas por este Departamento, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos são exercidos pelos gestores e fiscais nomeados, bem como pela rotina administrativa e pelo controle de responsabilidade da própria coordenadoria solicitante. A designação dos gestores e fiscais dos contratos ocorre por meio de Portarias elaboradas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas — CGP, devidamente publicadas.

Os exames dos contratos são submetidos ao setor de controle interno, sob demanda das Coordenadorias, durante o período de execução contratual. Nos procedimentos encaminhados para análise, seja para pagamento, aditamento ou esclarecimento de dúvidas, utilizamos pareceres, despachos, documentos informativos e orientações verbais, emitindo recomendações e direcionamentos conforme cada situação, sempre em observância às legislações federais, estaduais e às normativas implementadas pela CGE/RO e DER/RO. No que se refere a obras e serviços de engenharia, a análise é realizada com base na Portaria n.º 173/2019/CGE-GAB, que estabelece um checklist com a relação de documentos obrigatórios nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia. Além disso, aplicamos a Resolução n.º 001/2021, que atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria-Geral do Estado — CGE/RO; a Instrução Normativa n.º 01/2020-DER/CGE, que disciplina as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia; bem como as Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/2021, Lei Federal 4.320/64, conforme aplicabilidade no procedimento de contratação.

Adicionalmente, seguimos a Instrução Normativa n.º 05 e o fluxograma de contratação do DER/RO, bem como o Decreto Estadual n.º 25.829/2011, para soluções relativas a pedidos de reajuste, repactuação e revisão contratual. No que tange à aplicação de sanções e multas, é utilizado pela organização o Decreto n.º 16.089/2011, e para retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta, aplica-se a Instrução Normativa n.º 34/2023/SEFIN-COTES.

Cabe ressaltar que algumas impropriedades foram identificadas, tais como termos de recebimento incompletos, ausência de certidões de regularidade fiscal e de documentos exigidos nos checklists, guias de pagamento pendentes, cronogramas de obras incompletos, notificações sem cumprimento e ausência de renovação de seguros-garantia, entre outras falhas. Essas questões serão detalhadas no item 25 do parecer técnico e recomendações deste relatório.

Visando mitigar os riscos institucionais, a organização adotou um modelo de ordem de serviço para processos de despesas que apresentaram impropriedades. Esse mecanismo tem como objetivo proporcionar maior controle e transparência, permitindo o acompanhamento contínuo das falhas identificadas e garantindo a adoção das providências cabíveis.

Por fim, reforçamos que todos os pareceres e manifestações são encaminhados aos setores competentes, com recomendações e orientações normativas, visando o adequado andamento dos processos e a transparência dos atos administrativos. Destacamos, ainda, que, durante o exercício de 2024, a Autarquia realizou inúmeros empenhos, licitações, contratos, ordens de serviço e fornecimentos, formalizando diversos processos de despesas e movimentando toda a complexa estrutura da Administração. Diante desse cenário, é natural que, considerando o texto constitucional e a multiplicidade de leis e normativas aplicáveis, surjam eventuais impropriedades. No entanto, não foram identificadas situações que caracterizem dolo, má-fé ou intenção de causar prejuízo ao erário.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Inicialmente, esta Setorial informa que há dois anexos relativos às emendas parlamentares: o primeiro trata das emendas estaduais executadas pelo DER, e o segundo, das emendas do governo em favor dos Municípios.

No que se refere às emendas parlamentares estaduais, registramos o Relatório DER/RO ID 0056687041, que esclarece os procedimentos administrativos relacionados à verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas. Esses documentos são acompanhados pelo setor de convênios e demais responsáveis das Coordenadorias Administrativa-Financeira e de Planejamento (CPLAN).

O segundo anexo, constante do Relatório Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares ID 0057225786, refere-se a recursos federais. É importante destacar que, por meio do endereço eletrônico http://servicos.contabilidade.ro.gov.br, é possível consultar a natureza da despesa, sua fonte e correta classificação.

Conforme nota explicativa constante no Relatório ID 0057225786, os seguintes convênios não foram inseridos na planilha, pois fracassaram em licitações e suas notas de empenho foram anuladas:

- Cnv nº 839537 – 2024NE000694 | Valor: R$ 2.000.000,00
- Cnv nº 839540 – 2024NE000690 | Valor: R$ 2.000.000,00
- Cnv nº 839541 – 2024NE000700 | Valor: R$ 2.000.000,00
- Cnv nº 839542 – 2024NE000686 | Valor: R$ 2.000.000,00
- Cnv nº 839543 – 2024NE000688 | Valor: R$ 1.592.648,00

Esclarecemos ainda que os convênios federais em que o Estado de Rondônia figura como convenente são formalizados em conformidade com a Portaria

Interministerial 424/2016 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 33/2023. Todos são cadastrados, conveniados, executados e têm suas prestações de contas realizadas dentro da plataforma TransfereGov, respeitando integralmente os objetivos estabelecidos nos respectivos termos de convênio.

A fiscalização dos convênios federais é realizada tanto pelo convenente, por meio do aplicativo de fiscalização, quanto por documentos anexados na plataforma, os quais são analisados pelo concedente dentro dos prazos estabelecidos pela referida portaria.

Cabe acrescentar que, após a execução dos termos firmados entre o Governo do Estado e os Municípios, os procedimentos são finalizados com a realização da vistoria técnica e o encaminhamento das prestações de contas à Setorial de Controle Interno. Nesse momento, os técnicos analisam toda a execução e emitem parecer para julgamento do gestor. Caso não seja aprovado, o processo retorna à Coordenadoria com orientações para medidas administrativas preliminares. Se necessário, instaura-se Tomada de Contas Especial, conforme o rito estabelecido na Instrução Normativa 68/2019 do TCE/RO, no Manual de Tomada de Contas Especial do DER e na Resolução 01 de Tomada de Contas Especial do DER (ID 0038892710).

A instrução processual, desde sua abertura até a prestação de contas, segue as diretrizes do Decreto Estadual n.º 26.165/2021 e suas alterações, bem como da Portaria n.º 1269, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas internas para concessão de convênios. Essa Portaria também institui um quadro de conferência de conformidade no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), combinado com um fluxograma estruturado para otimizar recursos, reduzir riscos e aumentar a transparência, instruído nos autos processo sei n.° 0009.009374/2024-96 id 0053715028.

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (0058237677)

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (0058237695)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024, foram acompanhados e orientados os procedimentos relacionados à Tomada de Contas Especial, conforme registrado no Despacho nº 0056464158. O quadro demonstrativo apresenta informações detalhadas sobre a portaria de designação, a listagem completa dos processos, o estágio da apuração, o detalhamento das atividades realizadas, além da situação atual e dos resultados alcançados.

tomada de contas especial (0058237712)

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Conforme o Despacho ID 0056936125, da Corregedora-Geral do DER, no exercício de 2024, foram conduzidas apurações de responsabilidade por meio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias. Anexamos os respectivos relatórios, detalhando cada etapa do desenvolvimento, incluindo o **Relatório da Comissão Permanente de Processos de Sindicância (CPPS) – INVESTIGAÇÕES 2024** e o **Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) – PAD(s) 2024**, conforme solicitado no Anexo V.

Adicionalmente, informamos que todos os procedimentos administrativos de natureza disciplinar são protegidos pelo sigilo, conforme estabelecido no art. 13 do Decreto nº 21.010, de 4 de julho de 2016, que rege o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), publicado no DIOF nº 121, de 4 de julho de 2016.

ANEXO V APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO (0058237726)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Em atendimento, esta Setorial esclarece que fazemos os acompanhamentos das decisões, quando demandados, seja pela Corte de Contas, CGE/RO, DG-DER, ou demais órgãos e departamentos. Esclarecemos que não existe regulamentação quanto a forma para recebimento das decisões dos órgãos de controle.As demandas são recebidas por vários canais, e-mail, protocolo físico, endereço eletrônico do Tribunal, logo, é verificado a existência de processos abertos sobre o assunto. Os mandados, entre outros, são encaminhados aos setores envolvidos e seus mandatários que se defendem, apresentando justificativas, encaminham documentos ao TCE/RO, sendo ainda dado conhecimento por meio dos processos em razão da necessidade de prevenção.

Por meio da Informação 4 DER-RO id 0056620939, a setorial do DER recebeu, por intermédio da ASTECDG - Assessoria Técnica da direção-Geral, quanto às decisões dos tribunais de contas e/ou MP/CGE/TCU. Dessa forma, esta setorial de controle interno destaca que, conforme relatório anexo, ao longo do exercício foram registradas 82 (oitenta e duas) demandas, todas devidamente acompanhadas. Dentro de cada competência, foram abertos processos administrativos para fins de solução. Conforme gráfico abaixo, das 82 demandas entre os mais variados órgãos de controle.

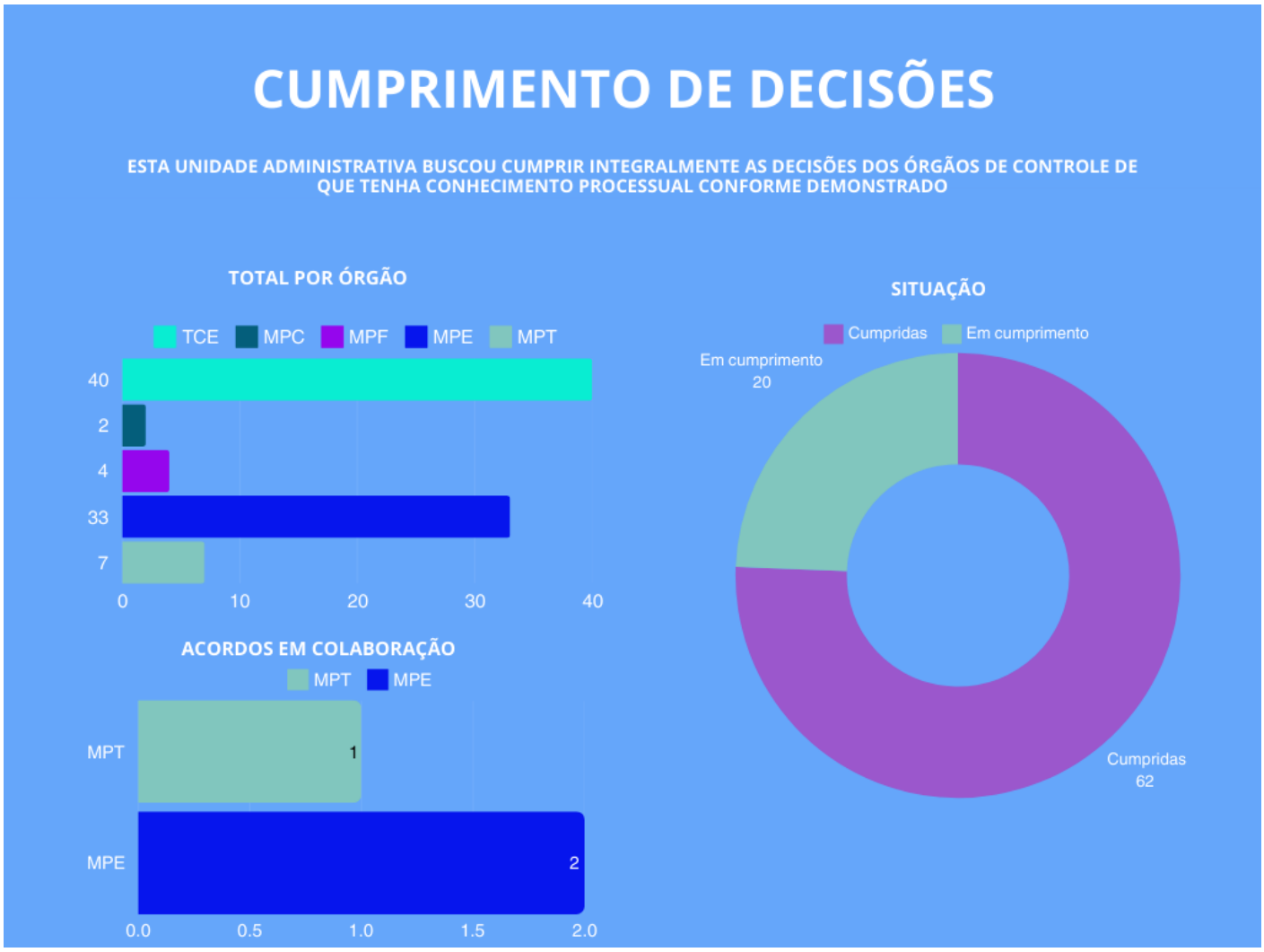
Conforme o gráfico abaixo, das 82 demandas registradas entre os mais variados órgãos de controle:

- 42 (quarenta e duas) foram oriundas da Corte de Contas do Estado de Rondônia;
- 4 (quatro) do Ministério Público Federal;
- 33 (trinta e três) do Ministério Público de Contas Estadual;
- 7 (sete) do Ministério Público do Trabalho.

Além disso, foram registradas demandas relativas a acordos de colaboração, sendo:

- 1 (uma) do Ministério Público do Trabalho;
- 2 (duas) do Ministério Público Estadual.

Atualmente, temos 62 (sessenta e duas) demandas atendidas, 20 (vinte) em cumprimento.



Diante do exposto, para melhor elucidar sobre as decisões dos órgãos de controle, anexamos o relatório de CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE para fins de conferência dos procedimentos existentes e registrados neste órgão. Além disso, passamos a pormenorizar alguns procedimentos que estão sendo monitorados por esta Setorial de Controle Interno, no que diz respeito as recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CGE/RO, sobre apontamentos nas contas de governo.

1 - Da Decisão Monocrática n.º 0027/2024-GCJEPPM - 00617/24/TCE-RO e DM 0039/2024-GCJEPPM - 00803/24/TCE-RO:

- II - Determinar ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, Éder André Fernandes, CPF nº. ***.452. 198.249-**, e a Controladora Interna do DER/RO, Eliane Aparecida Adão Basílio, CPF nº. ***.634.552-**, ou quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas do DER/RO, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.

Consta instrução processual e andamento nos autos n. º 0009.002982/2024-70.

2 - Da Decisão Monocrática 0028/2024-GCJEPPM - 00195/24/TCE-RO.

- II – Determinar ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, Eder André Fernandes, CPF nº. ***.452. 198.249-**, e a Controladora Interna do DER/RO, Eliane Aparecida Adão Basílio, CPF nº. ***.634.552-**, ou quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas do DER/RO, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.

Consta instrução processual n. º 0009.001182/2024-31, sendo cumprida e encaminhada no relatório de gestão em 2023;

3 - Da Decisão Monocrática n.° DM 0028/2024-GCJEPPM - 00195/24/TCE-RO, que versa de denúncia a respeito de suposta paralização de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), drenagem e sinalização rodoviária na RO-133 no trecho compreendido entre a RO-387 e usina de calcário, Lote 1.

VI – REMETA-SE cópia dos autos do Processo em epígrafe, mediante a expedição de Ofício, eletronicamente, aos interessados, para conhecimento e demais providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições, na forma que segue:
VI. a) ao Senhor EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor-Geral do DER/RO; VI.
VI b) ao Senhor JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, Controlador Geral do Estado de Rondônia;

Consta Instauração de Processo Administrativo Punitivo Sei nº 0009.003763/2023-27 e o novo processo licitatório para a contratação do serviço pelo DER no Processo Sei nº 0009.008559/2023-01.

4 - Da Decisão Monocrática n.º DM 0028/2024-GCJEPPM - 00195/24/TCE-RO.

II - Determinar ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, Eder André Fernandes, CPF nº. ***.452. 198.249-**, e a Controladora Interna do DER/RO, Eliane Aparecida Adão Basílio, CPF nº. ***.634.552-**, ou quem vier a lhes substituir, que façam

constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas do DER/RO, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.

Providência adotada no processo sei n.º0009.012597/2023-50 - Revogação e encerramento.

5 - Da Decisão Monocrática n. 0051/2024-GCESS - 00963/2019TCE-RO.

II – Ao senhor Eder André Fernandes Dias, CPF: ***.198.249-**, na qualidade de Diretor Geral do DER-RO, ou a quem o substituir, que comprove o pagamento do ISS referente à 7ª medição da obra regida pelo Contrato n. 025/2017/FITHA, atentando-se à conclusão processo judicial 7002378-12.2023.8.22.0001;

Andamento do processo judicial da ação de ressarcimento ao erário conforme petição em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública sob nº 7002378-12.2023.8.22.0001 (0039960495) referente ao protocolo da referida cobrança do ISS da 7ª medição, estando no aguardo de citação da Sra. Mara Regina Hentges Leite, viuva do sócio administrador, em virtude do seu falecimento em 22/12/2023 (ID 0049759509).

6 - Da Decisão Monocrática n. 0147/2024-GCPCN. Conforme Ofício nº 7385/2024/DER-ASTECDG.

Por meio do processo administrativo n.º 0009.008652/2024-98, visando análise quanto à instauração da fase interna da Tomada de Contas Especial. Em cumprimento à Decisão n.º 5/2024/DER-DG, houve a retenção cautelar do valor de R$ 86.849,64 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até o mês de outubro de 2024, referente à Nota Fiscal n.º 9368 (ID 0054054444), Nota de Empenho 2024NE000850, e Contrato Administrativo n.º 669/PGE-DERADM, constante do processo administrativo n.º 0009.012580/2023-01.

7 - Acórdão APL-TC 00229/23 referente ao processo 02154/23.

IV – Determinar ao Senhor Eder André Fernandes Dias (CPF n.º *.198.249-), Diretor-Geral do DER, ou a seu sucessor, que faça constar em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno as medidas adotadas para prevenir as ilicitudes detectadas na avaliação das Contas de 2020, conforme descrito no Acórdão APL-TC 00079/23 do Processo n.º 1.815/2021/TCE-RO;

Consta instrução processual sei n.° 0009.010270/2023-43 de encaminhamentos devidos e orientações de providências, visando prevenir os apontamentos descritos no acórdão.

8 - Da Decisão Monocrática n. 0024/2024-GCJEPPM Acórdão AC2-TC 00473/23 referente ao processo 02537/22 - Fiscalização de Atos e Contratos - Departamento Estadudal de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

X – ORDENAR ao Controle Interno do DER/RO, na pessoa da Senhora ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, CPF n. ***.634.552-**, ou quem vier a substituí-la, na forma da lei, com espeque jurídico no art. 51, inciso IV, da Constituição do Estado de Rondônia e no art. 74, inciso IV, c/c o art. 75, caput, ambos da Constituição Federal de 1988, que, dentro de suas atribuições funcionais, faça constar nos Relatórios de Controle Interno vindouros, que acompanharão as futuras Prestações de Contas do DER/RO, todos os elementos fáticos e jurídicos relevantes atinentes aos ilícitos administrativos aqui identificados (notadamente quanto à execução do Programa "Tchau Poeira", levada a efeito pela autarquia em questão), sob pena de responsabilidade pessoal e/ou solidária em caso de constatação de omissão no dever jurídico de agir, tudo isso porque os Relatórios de Controle Interno, integrantes das contas relativas aos exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022, não evidenciaram qualquer informação relacionada com o programa em tela, devendo, ainda, o Controle Interno do DER/RO adotar todos os atos administrativos pedagógico-fiscalizatórios, de forma proativa, no sentido de ser evitada a reincidência no descumprimento das normas administrativo-financeiras identificadas por esta esfera controladora, bem como acompanhar a execução do plano de ação a ser encaminhado pela autarquia a este Tribunal de Contas, nos termos indicados no item IX deste Dispositivo, e sindicar, pari passu, todos os atos empreendidos para a consecução do predito programa estatal, no firme propósito de fomentar a Boa Governança Pública e seus almejados consectários legais;

Para fins de cumprimento do acórdão, foi instruído processo sei n. º 0009.001504/2024-42, por meio do Memorando 32 (0045954816) solicitou providências aos Coordenadores de Planejamento - CPLAN e Administrativos Financeiros - CAF, dando ciência ao Diretor-Geral. Atualmente foi elaborado um Plano de Aplicação para Sanar Ilicitudes Acórdão AC2-TC 00473/23 (0046048286), sendo feita orientação a ASTECDG, para elaborar minuta de portaria, nomeando os setores e servidores responsáveis para atender os achados de 1 ao 7.

Em continuidade as providências necessárias, foi instruído nos autos do processo sei n.º 0009.000098/2023-10 Relatório de Execução do Plano de Ação (0054377022) sobre todos os achados de acordo com o Plano de Ação que foi estabelecido por meio do processo 0009.001504/2024-42 .

9 - Da Decisão 0058/2024-GCJEPPM - 00978/24/TCE-RO.

II - Determinar ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes - DER, Éder André Fernandes, CPF nº. ***.198.249-**, e ao Controlador-Geral do Estado, José Abrantes Alves de Aquino - CPF nº. ***.906.922-**, ou quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas do DER/RO - exercício 2024, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.

Com relação a decisão em apreço, informamos que no DER, estão instruídos os processos de n.ºs 0009.006238/2024-44, 0009.006422/2024-94. De acordo com o Ofício 3880 (0049865828) estão registrados analiticamente a situação que embasa a situação regular.

10 -Da Decisão Monocrática n.º 0136/2023/GCJEPPM/TCE-RO, fiscalização de atos e contratos,vejamos a determinação:

[....] II – Determinar ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, Éder André Fernandes Dias, CPF n. ***.198.249-**, e ao Controlador Geral do Estado, José Abrantes Alves de Aquino, CPF n. ***.906.922-**, ou de quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas do DER, os registros analíticos das providências adotadas para apuração dos fatos indicativos de falta de planejamento e de possível dispêndio ineficaz de recursos materiais e humanos utilizados para que o Pregão Eletrônico n. 224/20223 fosse elaborado, estruturado, processado e, ao final, revogado, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº. 291/2019/TCE-RO.

Providências e acompanhamento por meio do Processo sei n. 0009.015928/2023-11 - Decisão Monocrática n.º 0136/2023/GCJEPPM/TCE-RO, PROC. 02937/2023/TCE-RO, que por meio do Memorando 139 (0044314602) foram instados as seguintes Coordenadorias: DER-CAF, DER-CLOG, DER-CPLAN, DER-GEL, e buscando solucionar esclarecem que o Departamento Estadual adota a Instrução Normativa 5 do Fluxo de Contratação de Despesa - Estabelece o fluxograma de Contratação nesta autarquia, bem como no seu respectivo fundo, a fim, de obter um controle fidedigno das movimentações e alterações orçamentárias para contratação de fornecedores. Além disso, foi adotada medida junto à coordenadoria de planejamento, estudos e trabalhos referentes a elaboração do planejamento estratégico 2024-2027 e do plano de contratação anual 2024, podendo ser verificado ambas as providências nos processos administrativos 0009.008197/2023-40 (Memorando 22 Elaboração do Planejamento Estratégico do DER id (0039060240) e para o plano anual de contratação 2024, processo administrativo sei n.º 0009.012014/2023-91, havendo orientação por esta setorial conforme Memorando 99 (0042399035) quanto ao orçamento. Ressaltamos que o planejamento estratégico do DER está em fase de revisão na SEPOG.

11 - Acórdão AC2-TC 00166/23 referente ao processo 00763/22 - Prestação de Contas – Exercício 2021. Contas julgadas irregulares.

> X – ORDENAR ao Controle Interno do DER, na pessoa da Senhora ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, CPF n. ***.634.552-**, ou quem vier a substituí-la, na forma da lei, com espeque jurídico no art. 51, IV da Constituição do Estado de Rondônia e no art. 74, IV, c/c o art. 75, caput, ambos da Constituição Federal de 1988, que, dentro de suas atribuições funcionais, faça constar no Relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas do DER, todos os elementos fáticos e jurídicos relevantes ao julgamento das contas de gestão, por parte deste Tribunal Especializado, especialmente no que alude às providências adotadas pelos Agentes responsáveis para o fim de dar solução ao descontrole dos bens imóveis de infraestrutura que conduziu à superavaliação do Ativo Imobilizado no exercício financeiro de 2021, bem como de ilícitos administrativos identificados nas auditorias realizadas ou em outros procedimentos correlatos, sob pena de responsabilidade pessoal e/ou solidária em caso de constatação de omissão no dever jurídico de agir;

Para fins de atendimento, após o Acórdão AC2-TC 00166/23 referente ao processo 00763/22, houve instrução processual de n.º 0009.009446/2023-14, no setor de assessoramento, por meio do Memorando 25 (0039853793), comunicando a todos os coordenadores, gerentes e chefes de núcleo quanto a decisão. Conforme Resposta ao DG - Medidas e Providências (0041751674), esclarecem todas as medidas que vem sendo aprimoradas e que serão adotadas pelo DER e seus departamentos para cumprimento da decisão. Para fins de maior elucidação, anexamos arquivo com o detalhamento necessário, que comprova que os esforções estão sendo adotados.

12 - Da Decisão Monocrática nº 0140/2023-GCWCSC - Acórdão AC2-TC 00335/24 referente ao processo 01732/23 (0051043152) Processo 01732/23-TCE-RO Prestação de Contas Exercício de 2022 do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

- Da prestação de contas do exercicio de 2022, em relatório conclusivo já foi emitido parecer pela aprovação com ressalvas, 0009.010427/2023-31 (Comunicação: Interna). Propõe-se, em coerência com o inciso II, art. 16, da Lei Complementar n. 154/96 c/c art. 24, do RITCE-RO, julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Eder André Fernandes Dias, CPF: ***.642.922-**, Diretor Geral. Ainda aguardamos citação por parte da corte de contas.

  (...)

- I – Julgar regulares com ressalvas as contas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, referentes ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Elias Rezende de Oliveira, CPF n. ***.642.922-**, Diretor Geral, no período de 1.1 a 31.3.2022; do Sr. Eder André Fernandes Dias, CPF n. ***.198.249-**, Diretor Geral, no período de 1.4 a 31.12.2022; da Sra. Adriana Carla Baffa Clavero, CPF n. ***.566.259-**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, no período de 1.1 a 31.12.2022; e da Sra. Thais de Castro Lima, CPF n. ***.805.042-**, Gerente de Contabilidade, no período de 1.1 a 31.12.2022, em razão da irregularidade concernente à superavaliação do saldo do imobilizado no valor de R$ 355.790.256, devido ausência de adequada inventariação dos bens do DER, concedendo-lhes quitação, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, c/c o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

Por meio do Despacho 0051043393, foi deliberado para que os responsáveis pelas diligências que ocorreram durante o exercicio de 2024, apresentassem na prestação de contas. Para monitoramento da situação em apreço foi instruído processo sei n.º 0009.000432/2024-16 (Comunicação: Interna) quem vem sendo monitorado e adotado todas as medidas orientativas para que venha regularizar as impropriedades. Importante ressaltar que todos os esforços quanto à regularização pode ser acompanhado nos autos n. º 0009.000432/2024-16 0009.016334/2023-10, 0009.016334/2023-10. No que diz respeito as divergências e dificuldades todas também estão relatadas nos autos do processo sei n. 0088.000629/2024-12.

13 - Sindicância Administrativa Investigativa instaurada no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme portaria nº 1791/2019/DER-CORRG através do processo SEI nº 0009.558835/2019-92.

- Tomada em curso: Apurar possível dano, contrato n.º 003/17/GAB/DER-RO, para elaboração de projeto de engenharia referente a pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, sarjeta, nas ruas localizadas no município de Rolim de Moura/RO.Vetor Engenharia e Constrões LTDA- Sem dano. prazo envio TCERO em 21/04/25- SEI Processo nº 0009.005210/2024-90.

Procuramos, neste detalhamento, demonstrar os procedimentos adotados por este setor, bem como aqueles que estamos acompanhando. A realidade administrativa encontrada por esta Coordenadoria, especialmente no que se refere ao fluxo de recebimento e distribuição dentro do órgão, tem dificultado o acompanhamento de todos os segmentos.

Ressaltamos que não monitoramos as demandas de outros órgãos fiscalizadores, como o MPF e o MPE, atuando exclusivamente no acompanhamento das demandas do TCE/RO e da CGE/RO. Nossa atividade está voltada para a prevenção, orientação e acompanhamento das recomendações e determinações, quando demandados.

Esclarecemos, ainda, que não possuímos credenciamento para realizar julgamentos, aplicar penalidades ou sanções aos agentes, cabendo-nos apenas a emissão de orientações para que o órgão cumpra sua finalidade.

Avaliamos que, de modo geral, atingimos os objetivos no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, garantindo que as medidas adotadas abrangem, de maneira satisfatória e suficiente, as solicitações impostas ao DER/RO. Os resultados esperados são acompanhados continuamente, pois, mesmo com a limitação de pessoal, todos os setores cumprem os prazos estabelecidos, realizam os encaminhamentos de documentos e efetuam levantamentos de dados para atender às exigências dos órgãos de controle externo.

Reafirmamos que as demandas em andamento, sob conhecimento deste setor, continuarão sendo objeto de acompanhamento pelo Setorial de Controle Interno do DER/RO ao longo do exercício de 2025.

Por fim, é relevante destacar que o relatório de gestão do Departamento incluirá, por meio do CAF-DER, um tópico específico sobre o cumprimento de decisões, reforçando que todos os setores estão sendo devidamente envolvidos na implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle. Esse alinhamento demonstra o compromisso do DER/RO com a conformidade e a eficiência administrativa.

cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (0058237748)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Por meio da Informação 4 DER-RO id 0056620939, a setorial do DER recebeu, por intermédio da ASTECDG - Assessoria Técnica da direção-Geral, os expedientes com relação à Termos de ajustamento de conduta e Acordos, oriundos dos processos conforme segue:

Consta em providências, termo de ajustamento de gestão - TAG, no qual esta unidade gestora está inserida, para fins de cumprimento e saneamento das impropriedades detectadas nos autos do processo n. 0114/2020/TCE-RO.

Órgãos	Temática	Acordo	N° Processo	Início	Fim
GOVERNO DE RONDÔNIA; TCE-RO; MPC-RO; PGE-RO E CGE-RO	ART. 37, V, CF. 1988 (Funções de Confiança)	Cumprimento da Legislação	0007.000351/2023-55	28/11/2022	Em andamento
MPT-14	Termo de Ajustamento de Conduta 50/2007	Proceder a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Outros	0020.083968/2022-49	26/07/2007	Sem Data
MPE-RO / TJRO	Ação Civil Pública	Acordo - Obrigação de Fazer presente nos autos judiciais n.º 7012755-71.2021.8.22.0014 acerca da elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA / PRADA na RO-345 em Vilhena–RO	0020.019172/2023-13	04/09/2024	Sem Data
MPE-RO / TJRO	Ação Civil Pública	Acordo - Obrigação de Fazer curvas de nível em propriedade lindeira a RO-391 em Chupinguaia-RO	0020.014130/2024-77	17/09/2024	Sem Data

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com a Informação 7 (0056876836), a unidade gestora 110025 – DER, não possui arrecadação própria referente a tributos, estando vinculada à arrecadação geral do Estado. Dessa forma, não há possibilidade de concessão de renúncia de receita por parte do órgão. Portanto, com base nas informações da coordenadoria administrativa e financeira, o DER confirma a inexistência de renúncia de receita no âmbito de sua gestão no exercício financeiro de 2024. Vejamos:

> "A renúncia de receita é o ato onde o gestor público concede incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira e creditaria para os cidadãos. A primeira se refere aos gastos governamentais indiretos decorrentes do próprio sistema tributário, fundamentados no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.
>
> As espécies de renúncia de receita são:
>
> **Isenção:** dispensa legal, pelo Estado, do débito tributário devido.
>
> **Anistia:** extinção do crédito tributário, em razão de conveniência ou oportunidade, por ato do Poder Legislativo.
>
> **Remissão:** extinção do crédito tributário, em razão de conveniência ou oportunidade, por ato do Poder Executivo.
>
> **Subsídio:** transferência de recursos públicos, direta ou indiretamente, a pessoas físicas ou jurídicas, para custear parte da despesa com a aquisição de bens ou serviços.
>
> **Crédito presumido:** concessão de crédito tributário a determinada pessoa jurídica, em razão de sua condição ou atividade, para utilização em operações específicas.
>
> **Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições:** redução da alíquota ou da base de cálculo de um tributo ou contribuição, para determinados contribuintes ou atividades.
>
> A renúncia de receita deve ser autorizada por lei específica, que deve indicar o valor estimado da renúncia, os objetivos e as metas a serem alcançados. A lei deve ser publicada antes do início do exercício financeiro em que se produzirá a renúncia.
>
> Renúncia de receita deve ser justificada pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico ou social, ou de corrigir distorções na tributação. A renúncia deve ser proporcional aos benefícios esperados, e deve ser acompanhada de medidas compensatórias para evitar prejuízos ao equilíbrio das contas públicas.
>
> Dessa forma, a renúncia de receita é uma ferramenta importante para o governo por poder ser utilizada para estimular o crescimento econômico, promover a justiça social e reduzir a desigualdade. No entanto, a renúncia deve ser utilizada com cautela, para evitar prejuízos ao equilíbrio das contas públicas.
>
> Dito isto, informo que a unidade gestora 110025 - DER, até a presente data não dispõe de arrecadação referente a tributos apartado da arrecadação geral do Estado é que por meio disso não poderia realizar renúncia de receita. Portanto, não sofreu alterações que se demonstra renúncia de receita no exercício financeiro de 2024."

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Em conformidade com o Despacho nº 0056461606, os canais de transparência ativa estão atualizados e disponíveis para acesso público. Acompanhe as informações sobre estradas, transportes e serviços públicos do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Governo do Estado de Rondônia por meio dos seguintes canais:

> Estradas, Transportes, Serviços Públicos - DER - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br)
>
> Início - Portal da Transparência DER-RO
>
> https://www.instagram.com/derrondonia/

https://www.facebook.com/der.rondonia.oficial

https://www.youtube.com/@derrondonia

Os canais de transparência que disponibilizam dados atualizados sobre a estrutura organizacional, decretos, portarias e demais normativas relacionadas às atividades do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) podem ser acessados no seguinte endereço:

? **Portal da Transparência DER-RO** → Aba **"INSTITUCIONAL"**, nos itens **"ESTRUTURA ORGANIZACIONAL"** e **"LEGISLAÇÕES"**.

Além disso, no portal da unidade, é possível encontrar informações atualizadas sobre endereço físico, eletrônico e contatos telefônicos na aba **"FALE CONOSCO"**, no item **"CONTATOS E ENDEREÇOS"**.

Esses recursos garantem maior acesso à informação e reforçam o compromisso com a transparência pública.

Em relação aos conselhos vinculados às atividades finalísticas da unidade, incluindo legislação de criação, lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros, não foram localizados registros..

Por outro lado, a Carta de Serviços do DER-RO está disponível para consulta nos principais sites de pesquisa, podendo ser encontrada nos portais do Governo do Estado de Rondônia e da Transparência DER-RO. Para acesso direto, utilize os seguintes links:

Estradas, Transportes, Serviços Públicos - CARTA DE SERVIÇOS DER-RO 2021 - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br)

CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf (rondonia.ro.gov.br)

A setorial de controle interno mantém contato contínuo com a Ouvidoria, visando assegurar o cumprimento da transparência ativa. Para esse fim, a setorial orienta a Ouvidoria na realização de acompanhamento e apontamentos necessários para garantir a conformidade com a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Essas iniciativas reforçam o compromisso com a transparência, aprimorando o acesso às informações e fortalecendo a participação social.

18.2 Da Transparência Passiva

Para garantir esse direito, a organização disponibiliza o **canais de atendimento**, ouvidorias, serviços de informação ao cidadão (SIC) e plataformas eletrônicas, onde os pedidos podem ser registrados e acompanhados.

Endereço físico: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - CEP 76.801-470, CPA - edifício Rio Jamari, 5° andar.

Ouvidoria: Tel/whatsapp (69) 9 9221-6422 e-mail - derouvidoria@gmail.com

Assessoria de Comunicação, e-mail: derascom1@gmail.com

Gabinete, e-mail: gabderro@gmail.com

Horário de Atendimento 7h30 às 13h30

Ainda, o contribuinte terá sua **solicitação** registrada no e-Sic - https://esic.cge.ro.gov.br/ .

As manifestações do tipo Denúncia, Comunicação (denúncia anônima), Reclamação ou Elogio, serão registradas no FalaBr. https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f .

De forma simplificada, o contribuinte poderá ser atendido diretamente junto ao setor responsável.

Por fim, informamos que para cumprimento da Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, segue o ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC) e Anexo VIII - Transparência Passiva - Ouvidoria/FalaBr.

anexo VIII (0058237761)

anexo VII (0058237782)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Em atenção ao Despacho nº 0056461606, a organização, com o intuito de implementar as diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018, emitiu a Portaria nº 2.679, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 185, de 27 de setembro de 2022. A portaria designou a servidora Rosana Alves Feitosa, matrícula nº 300**74, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Setor de Controle Interno, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Departamento, bem como Luis Henrique da Silva Santos, matrícula nº 300**166, também lotado no DER, como substituto em eventuais afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

Entretanto, não foi elaborado um programa de governança em privacidade. A organização pretende, contudo, iniciar um planejamento para a construção efetiva desse programa, o qual envolverá a disseminação de informações entre os servidores e a implantação de um plano de acompanhamento da conformidade com a LGPD.

Foram realizadas algumas iniciativas pontuais, incluindo a participação em eventos. De forma online, houve um evento alusivo ao Dia Internacional da Proteção de Dados, promovido pela Controladoria Geral do Estado (CGE) e divulgado por meio do processo SEI 0007.000101/2024-04 - Ofício nº 203/2024/CGE-CGPD. Além disso, ocorreu nos dias 2 e 3 de setembro de 2024 o "15º Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados Pessoais" (https://nic.br/). No dia 28 de janeiro de 2025, foi promovido um evento com o tema "A Importância da Segurança para a Proteção de Dados" (https://nic.br/).

Apesar dessas iniciativas, observa-se que o órgão ainda não está plenamente preparado para cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados. A ausência de um programa estruturado de governança em privacidade demonstra a necessidade de um planejamento mais robusto e de medidas concretas para garantir a conformidade com a legislação. Dessa forma, faz-se imprescindível um compromisso institucional mais efetivo, que inclua a implementação de políticas claras, treinamentos regulares e mecanismos de monitoramento contínuo, a fim de assegurar a segurança e a privacidade dos dados tratados pela entidade.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu artigo 12 trata da **ordem cronológica** para o pagamento das despesas públicas. O texto do artigo 12 diz que as despesas do governo devem ser pagas obedecendo a uma ordem cronológica de apresentação, ou seja, as despesas devem ser pagas na sequência em que são formalizadas, exceto nos casos em que a

legislação determinar uma ordem diferente.

O artigo 12 estabelece que:

> **"Art. 12. As despesas serão pagas, rigorosamente, pela ordem cronológica de sua apresentação, nos termos da programação financeira.**

A **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aborda a ordem cronológica de pagamentos no artigo 142, que trata especificamente da execução financeira dos contratos administrativos.

A redação do artigo 142 da Lei nº 14.133/2021 diz o seguinte:

> **Art. 142.** *"A ordem cronológica de pagamento será observada, salvo se houver previsão expressa em contrário no instrumento contratual ou em regulamento, sendo vedada a preferência por qualquer outro critério."*

Com base nisso, observamos que a metodologia aplicada para analisar a ordem cronológica do Estado de Rondônia, está sob o fundamento da Lei Federal n.º 14.133/21, e n.º 4.320/64, Decreto Estadual n.º 16.901/2012 e suas alterações, Decreto n. 27.382 de 3 de agosto de 2022, e instrução normativa 009/2023, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos no âmbitoda Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO. As evidências da publicidade da ordem cronológica de pagamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Tranportes estão sendo registrados pelo SIGEF e sua ampla publicidade é dada por meio do portal de transparência do governo do Estado de Rondônia. Os registros das ordens cronológicas do DER/RO, foram publicados mensalmente e podem ser acompanhados no eletrônico https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica. (Fonte dos dados: COGES-RO | Data Atualização: 11/02/2025)

Sob a responsabilidade da Gerência Financeira, foi elaborado o Memorando 19 para o DER-CI (0056695423), no qual foram gerados, por meio do sistema SIGEF, os relatórios referentes à unidade 110025 – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. O objetivo foi evidenciar a ordem cronológica de pagamentos, por amostragem, dos meses de setembro a dezembro de 2024, com os seguintes documentos: ID 0056531835, 0056531842, 0056531838 e 0056531839, que seguem em anexo.

A análise efetuada tem como objetivo garantir o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ao examinar os relatórios gerados e encaminhados, entende-se que eles não são satisfatórios para verificar a conformidade, pois não apresentam com clareza a data do pagamento.

Dessa forma, por meio de uma busca no portal, baixamos os relatórios por amostragem diretamente do endereço eletrônico, referentes aos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2024. Com isso, foi possível atestar que houve a devida publicidade e transparência.

No portal, é possível baixar os relatórios, que são classificados por categorias como fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, obras, entre outros. Isso permite verificar a conformidade dos pagamentos com as normas de execução financeira, contribuindo para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Com base na análise realizada, foi possível identificar que, embora os relatórios gerados inicialmente não apresentem a clareza necessária quanto às datas de pagamento, a utilização dos relatórios por amostragem obtidos diretamente do portal permitiu uma avaliação mais precisa. Através dessa abordagem, constatamos que as informações são acessíveis e classificadas de forma adequada, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos.

Dessa forma, podemos concluir que, apesar das limitações iniciais nos relatórios encaminhados, os dados obtidos no portal demonstram conformidade com as normas de execução financeira, o que assegura que os pagamentos estão sendo realizados de maneira transparente e conforme a legislação. A continuidade na disponibilização dessas informações fortalece a confiabilidade e a fiscalização dos processos de pagamento.

ordem cronológica mês 12 (0058237799)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência junho (0058237814)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência abril (0058237828)

ordem cronológica mês 09 (0058237838)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência dezembro (0058237859)

ordem cronológica mês 11 (0058237881)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência fevereiro (0058237897)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência outubro (0058237919)

ordem cronológica mês 10 (0058237932)

Ordem Cronológica de Pagamentos Portal da Transparência agosto (0058237953)

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em conformidade com o Decreto n.º 26.238/2021, que visa promover ações institucionais para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, e em alinhamento ao Manual para a Implementação de Programas de Integridade, informamos que esta unidade gestora aderiu ao Programa de Integridade. O Programa de Integridade do DER-RO foi aprovado pela Portaria n.º 1261, de 30 de abril de 2024. De acordo com o Manual PROIN — CGE, o DER encontra-se na fase do 4º Passo, que corresponde à implementação do Plano de Integridade. Essa etapa visa assegurar a execução das ações gerenciais planejadas, minimizando a probabilidade e o impacto de riscos, em conformidade com o Art. 10° do Decreto n.º 26.238/2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO) reafirma seu compromisso com a adesão ao PROIN/RO, respaldado pela alta administração, que garante as condições necessárias para sua implementação eficaz.

No exercício de 2024, a Setorial de Controle Interno concluiu um trabalho de conscientização junto aos servidores das residencias e usinas regionais, apresentando o Plano de Integridade e o Painel de Bordo do Plano de Ação aos colaboradores que participaram do levantamento de riscos. O objetivo foi disseminar a importância do Programa de Integridade no âmbito do DER.

Atualmente, algumas ações do Painel de Bordo do Plano de Ação estão em execução, conforme documentado no processo 0009.005056/2024-56. Os setores envolvidos, incluindo a Gerência de Segurança do Trabalho (GST), a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), a Ouvidoria e a Gerência de Tecnologia da Informação, estão ativamente engajados na implementação dessas iniciativas. No total, são 33 ações que promoverão avanços significativos em

governança e integridade, permitindo ao DER desenvolver mecanismos eficazes para prevenir atos ilícitos e gerenciar conflitos de interesse.

Por meio dessas iniciativas de compliance, buscamos não apenas cumprir as normativas legais, mas também fomentar uma cultura organizacional baseada na integridade. Acreditamos que, com a participação e comprometimento de todos, alcançaremos nossos objetivos e garantiremos o sucesso a longo prazo do DER-RO.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 26.051/2021, informamos que a agenda de compromissos públicos dos agentes mencionados nos incisos I e II do art. 3º do referido decreto está sendo divulgada regularmente, ressalvadas as normas de segurança. A publicação ocorre conforme os eventos acontecem, por meio do Sistema de Agenda Virtual do Governo, "Mr. Day", acessível pelo link Index - Mr. Day (sistemas.ro.gov.br). O processo de alimentação da agenda teve início em janeiro e seguiu até dezembro.

Ademais, em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e ao art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, informamos que, para o exercício de 2024, foi instaurado o processo nº 0009.002767/2024-79 (Comunicação Interna), o qual pode ser verificado junto à setorial de Recursos Humanos. Além disso, por meio do Memorando nº 53 (0046488885), foram comunicadas a todos os setores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) as disposições normativas relativas ao conflito de interesses. Também está sendo realizado o procedimento de notificação dos agentes mencionados no art. 3º, incisos I a III, e § 1º do Decreto Estadual nº 26.051/2021, para que preencham a declaração de conflito de interesses.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O controle interno é definido como um processo organizado e conduzido pela estrutura da governança, administração e demais profissionais da entidade, para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados as operações, divulgação e conformidade. Nos termos do Decreto n.º 23.277 de 16 de outubro de 2018, o controle interno da gestão encontra-se na primeira linha de defesa, em que a organização deve contar quando elaboram os projetos, traçam os seus objetivos e implementam processos para atingi-los. Tais controles são exercidos pelo gestor público, diretor, servidores e funcionários públicos, sendo mais efetivo quando atrelado à gestão de risco da organização, auxiliando a administração a alcançar seus objetivos estratégicos.

A governança pública tem sido cada vez mais pautada pela busca de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a gestão de riscos e os sistemas de controles internos desempenham um papel fundamental na mitigação de incertezas e na garantia da integridade dos processos administrativos. A estrutura conceitual do COSO orienta a implementação de um sistemas de controles internos baseado em cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controle – Estabelece a cultura organizacional, incluindo valores éticos, compromisso com a integridade e competência dos servidores.
- Avaliação de Riscos – Identificação e análise de riscos que possam comprometer os objetivos da administração pública, permitindo a adoção de medidas preventivas.
- Atividades de Controle – Conjunto de políticas e procedimentos destinados a reduzir riscos e garantir a execução eficaz dos processos administrativos.
- Informação e Comunicação - Fluxo eficiente de informações internas e externas, promovendo a transparência e a confiabilidade das decisões.
- Monitoramento – Acompanhamento contínuo da eficácia dos controles internos, com revisões e auditorias para aperfeiçoamento contínuo.

Antes de pontuar cada segmento do **COSO** que identificamos como estruturado no **DER**, é relevante destacar que um dos componentes mais importantes foi a **implementação de Programas de Integridade**, em conformidade com o **Decreto n.º 26.238/2021**, que tem como objetivo promover ações institucionais para a **prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção**. O **Programa de Integridade do DER-RO** foi aprovado pela **Portaria n.º 1261, de 30 de abril de 2024**, visando assegurar a execução das ações gerenciais planejadas e minimizar a probabilidade e o impacto de riscos, conforme previsto no **Art. 10º do Decreto n.º 26.238/2021**. Esse plano define um ambiente de controle, com medidas práticas para assegurar que todos os servidores e gestores ajam em conformidade com os princípios da administração pública, promovendo um ambiente organizacional baseado na ética e na responsabilidade.

É salutar ressaltar que o DER/RO iniciou as primeiras implementações em 2020, com a elaboração de uma norma interna relativa às atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia. Essa iniciativa representou uma das primeiras ações voltadas para o fortalecimento do **ambiente de controle**, estabelecendo diretrizes para a gestão de contratos e serviços de engenharia. A norma foi desenvolvida com o objetivo de **organizar o fluxo de análise contratual**, aprimorar os processos administrativos e mitigar riscos na gestão dos contratos, promovendo maior eficiência e segurança na execução das obras e serviços.

Em continuidade ao modelo das três linhas de defesas, previsto no art. 2º do Decreto N. 23.277/2018, também houve atividades de controle em relação aos convênios, considerando o volume de convênios e situações recorrentes na tramitação, análise técnica, autorização, entre outros problemas, iniciou-se um trabalho conjunto, envolvendo a setorial de controle interno, o setor de convênios e parte técnica do DER gerência da GAATEC, resultando na primeira edição da Portaria n.º 1269 de 23 de maio de 2023 (0038482318), cuja finalidade foi dispor sobre os procedimentos e rotinas internas em processos de concessão de convênios, como instituiu quadro de conferência de conformidade no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Alinhado a isso, por meio do processo (0009.007726/2023-98), esta Controladoria Interna iniciou um trabalho de monitoramento das contas de controle de convênios, instituindo uma comissão composta por membros desta unidade setorial e pelas primeiras linhas de defesa da organização. O objetivo foi a adoção de medidas e atos pedagógico-fiscalizatórios de forma proativa, visando evitar a reincidência no descumprimento das normas administrativas e financeiras identificadas por esta esfera controladora. Dessa forma, busca-se orientar e corrigir, em tempo hábil, quaisquer irregularidades nos processos de Prestação de Contas (accountability), conforme o Relatório de Monitoramento de Prestação de Contas de Convênio (0041810442).

O trabalho é contínuo e está em andamento pela comissão operacional instituída pela Portaria nº 1677, de 25 de junho de 2024 (0050137431), e ratificada pela Portaria nº 1875, de 09 de julho de 2024 (0050630389). Em conformidade com um dos princípios do Coso, da informação e comunicação, está sendo estudada a minuta da Portaria 0054350031, que tem como finalidade normatizar a implantação e implementação dos Controles Internos Setoriais. A norma estabelecerá critérios, rotinas, deveres, quadro de conformidade e procedimentos para a análise da prestação de contas dos processos administrativos de convênios, fortalecendo ainda mais os controles internos.

Ao mesmo passo das ações iniciais deste Órgão, a Controladoria Geral do Estado no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, editou a Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2024 (0045522189), que institui Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2024, anexo do Plano Anual das Atividades de Controle Interno da CGE, que através do Termo de Compromisso (0047327647), voltado para avaliação prévia em relação aos potenciais riscos à Unidade Auditada em referencia a Gestão dos Convênios desta Unidade Orçamentaria, os quais se encotram em andamento conforme Ofício nº 6600/2024/DER/DG (0053858674).

Através do processo (0007.001742/2023-97), a Controladoria Geral do Estado, após os trabalhos, encaminhou Relatório de inspeção sobre as Transferências de recursos por convênio realizados no âmbito do DER 0051035928. Com base nos levantamentos da CGE, houve emissão de alertas em 08/10/2024, quais sejam:

> a) Avaliar e adotar providências para regularizar as pendências relacionadas à prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres, em conformidade com o disposto no art. 46, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, observando os prazos estabelecidos nos termos do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021;
>
> b) Empregar os procedimentos necessários para o ressarcimento dos valores não aplicados, devendo, se presentes os pressupostos, manifestar-se pela instauração da tomada de contas especial, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 68/2018/TCE-RO;

c) Implementar, quando necessário, responsabilizações administrativas em caso de irregularidade na conduta de servidor, em observância à Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

É importante destacar que, apesar do relevante trabalho realizado pela Controladoria Geral do Estado, a equipe do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER) já havia iniciado, desde agosto de 2024, atividades relacionadas aos convênios, com base nas ações previamente discutidas em reuniões e nas atividades conduzidas pelas setoriais técnicas e suas gerências.

Conforme o Memorando 17 (0051452629), a alta gestão deste órgão, por meio da diretora executiva, apresentou o **Fluxo de Gestão de Convênios** (0051839012) durante uma reunião, dando início a uma tratativa baseada no mapeamento dos processos. O objetivo foi redefinir o fluxo dos procedimentos relacionados aos convênios no âmbito desta Unidade Orçamentária. Em 15 de outubro de 2024, foi encaminhado o **Fluxo de Gestão de Convênios** (0053715028), consolidando mais uma medida de controle organizacional.

No mesmo sentido, há ainda outros pontos fundamentais que fazem parte desse segmento, reforçando a importância da gestão de riscos e dos sistemas de controles internos. Esses aspectos complementam a estrutura do COSO, fortalecendo a governança organizacional e garantindo maior segurança na execução das atividades institucionais.

Dentre os principais pontos que integram esse modelo, destacam-se, ainda, os seguintes:

Fluxograma de Contratação, a fim, de obter um controle fidedigno das movimentações e alterações orçamentárias para contratação de fornecedores, a Instrução Normativa 5 do Fluxo de Contratação de Despesa, visando melhorar os controles dos processos administrativos.

Decreto N° 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, foi Instituído o Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

Manual de tomada de contas especial e RESOLUÇÃO N. 01/2023/DER-CPTCE;

Portaria n.º 136 de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, havendo monitoramento de baixas regulares em todos os procedimentos.

Portaria nº 2589 de 05 de outubro de 2023 (0042392745) Portaria 3195 (0055852790), normatizam o fluxo dos processos de prestação de contas de diárias, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que após avaliação através do Relatório CONCLUSIVO IMPLANTAÇÃO DE ACOMP. DE DIÁRIAS - COSO (0045656133) da eficiencia pela implantação das medidas de risco quanto as contas de controle de diárias, dotando a primeira linha de defesa de autonomia de gestão dos processos que envolvem as questões de rotina de registro e baixa das contas de controle de diárias.

Portaria nº 2589 de 05 de outubro de 2023 (0042392745), normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas de diárias, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que após avaliação através do Relatório CONCLUSIVO IMPLANTAÇÃO DE ACOMP. DE DIÁRIAS - COSO (0045656133) da eficiencia pela implantação das medidas de risco quanto as contas de controle de diárias, dotando a primeira linha de defesa de autonomia de gestão dos processos que envolvem as questões de rotina de registro e baixa das contas de controle de diárias.

Monitoramento por meio do processo (0009.005596/2023-59), objetivando a implementação e implantação das medidas de mitigação de risco do processo de Concessão e Prestação de Contas de Diárias, referente aos passivos que se entravam em aberto para adoções de medidas a regularizar ou recompor o erário dos valores que se encontravam em aberto de prestação de contas;

Monitoramento por meio do processo sei n.º 0009.002090/2023-98 - acompanhamento relativo às multas do Exercício de veículos;

Monitoramento, acompanhamento e instrução processo sei n.0009.000432/2024-16 - Levantamento prévio para fins de abertura de Procedimentos para Apuração de Bens não Localizados;

Monitoramento por meio do processo sei n.º 0009.014382/2024-54 e Diligência Pedagógica Fiscalizatória de Forma Proativa nas Residências e Usinas Regionais - processos de despesas;

Monitoramento e acompanhamento por meio do processo sei n.° 0009.001559/2024-52, visando cumprir com nossa missão pedagógica junto aos municípios que recebem recursos de convênios, objetivando visita técnica e reunião com a Controladora Interna, Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias e Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios do DER-RO;

Na área de pessoal, propomos por meio do processo sei n. 0009014301/2023-35 uniformização dos critérios de celeridade nos trâmites processuais, beneficiando o servidor, bem como a Administração Pública, ou seja, melhorias nos processos de Progressão Funcional dos servidores do órgão com *checklist*, no qual foi acatado e feita Análise 1 (0046595051). A Gerencia de Gestão de Pessoal instaurou o processo 0009.004378/2024-88, o proposito de regular as ações proposta por esta Controladoria Interno, da Gestão dos processos de Progressão Funcional deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, destacamos que esta Controladoria Internar se encontram no monitoramento das ações deste processo, conforme Despacho (0053625844).

A implementação do COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa, já foi mapeada. Por meio do processo SEI nº 0007.001264/2023-15, é possível acompanhar o Plano de Ação de Implantação do COSO no DER (0056514720) que segue em anexo, assinado em 16/01/2025. Resta apenas a finalização de uma minuta detalhada, que incluirá a metodologia utilizada para a condução do referido plano, com o objetivo de proporcionar maior transparência e clareza quanto aos procedimentos adotados e ao monitoramento das ações.

Ressalta-se que o corpo técnico desta setorial também atua como analista de processos e prestador de assessoramento em todas as áreas solicitantes, emitindo pareceres, despachos, informações e orientações conforme as demandas de cada unidade. No decorrer do segundo quadrimestre de 2024, todas as análises realizadas em relação aos processos administrativos que exigiram maior atenção foram acompanhadas de pareceres recomendatórios e opinativos. Algumas dessas demonstrações podem ser constatadas por meio de amostragem no tópico "Parecer Técnico e Recomendações".

Com base nas medidas implementadas e nos monitoramentos realizados, é possível afirmar que o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) vem cumprindo de forma estruturada e eficiente os princípios estabelecidos pelo COSO. A adoção de instrumentos normativos, como fluxogramas de contratação, instruções normativas, códigos de ética, manuais de tomada de contas especiais e portarias regulamentadoras, demonstra o comprometimento da organização com a consolidação de um ambiente de controle robusto e eficaz. O estabelecimento de processos padronizados para contratação, concessão e prestação de contas, controle de diárias e inspeções, reforça a segregação de funções e o fortalecimento da governança corporativa, pilares fundamentais do modelo COSO.

Além disso, as ações de monitoramento e acompanhamento contínuo, evidenciadas pelos diversos processos administrativos instaurados, garantem que a organização esteja alinhada às três linhas de defesa e à gestão de riscos organizacionais. A atuação da Controladoria Interna Setorial na prevenção, detecção e mitigação de riscos, tanto no âmbito financeiro quanto na gestão de pessoal, contribui diretamente para a transparência e eficiência na administração pública.

Dessa forma, considerando as normativas adotadas, os monitoramentos efetuados e os processos de controle interno implementados, concluímos que o DER tem cumprido com êxito as diretrizes do COSO, assegurando maior conformidade, eficiência e integridade na gestão de seus recursos e processos administrativos. O aprimoramento contínuo dessas práticas garantirá a manutenção da governança organizacional e o fortalecimento das estruturas de controle interno,

consolidando a prevenção de riscos e a otimização dos procedimentos institucionais.

Plano de Ação de implantação do COSO DER (0058237964)

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No presente documento, são apresentadas informações complementares referentes aos mecanismos de monitoramento e acompanhamento implementados no âmbito do Sistema de Controle Interno. O objetivo é evidenciar os processos e práticas adotados para garantir a efetividade dos controles, a confiabilidade das informações, a conformidade com normas e regulamentos e o alcance dos objetivos organizacionais. São detalhados os trabalhos em monitoramento, as ferramentas de acompanhamento, as metodologias de análise utilizadas para promover o controle contínuo, a prevenção de falhas, e a correção tempestiva de desvios.

A integração entre áreas, o suporte da alta administração e o fortalecimento da cultura de controle são pilares estratégicos que sustentam os processos apresentados. Este conjunto de informações demonstra o compromisso institucional com a governança, a transparência e a melhoria contínua, reforçando a importância do controle interno como instrumento essencial para a boa gestão e a integridade organizacional.

Vejamos:

1. 0009.002090/2023-98 - acompanhamento relativo às multas do Exercício de veículos;
2. 0009.007726/2023-98 - Relatório DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTA CONVENIO (0038841093), Informação 455 (0052818439) e Minuta de Portaria 0054350031 em revisão;
3. 0009.005832/2024-18 - Monitoramento por meio de ordem de serviços do controle interno, considerando a necessidade de realizar as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, possibilitando mensurar os trabalhos desenvolvidos junto ao relatório de prestação de contas desta organização ao Sistema de Controle Interno;
4. 0009.007468/2023-40 - acompanhamento e monitoramento de processos de aquisição e prestação de serviços c/c 0009.014382/2024-54 - Diligência Pedagógica Fiscalizatória de Forma Proativa nas Residências e Usinas Regionais - processos de despesas.
5. 0009.005596/2023-59 - relatório monitoramento das contas de controle de concessão e prestação de contas de Diárias vinculadas a conta contábil 89129010000 – Controle de Diárias deste Departamento de Estrada e Rodagem em atendimento ao método coso. Atualmente em fase de elaboração de plano de ação visando corrigir as distorções;
6. 0009.001921/2025-76, acompanhamento e monitoramento de recursos de suprimento de fundos;
7. 0009.006208/2023-57 - monitoramento e relatório visando o assessoramento e cumprimento do Acordão APL-TC 00037/23 -Proc. n.º 01888/20 id 0037753347;
8. 0009.005802/2024-10 - Plano AÇÃO DE CONFORMIDADE DA GESTÃO PATRIMONIAL (0048518707) e emissão de Relatório DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS (0052287547) para ciência da Direção e Coordenadoria CLOG, responsável pelas medidas de saneamento e condução de equipe;
9. 0009.014301/2023-35 - implantação da metodologia COSO no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, considerando Parecer n.º 3381/2023/DER-CI id 0043005827 em observância aos item 4 e 5, nos autos do Processo SEI 0009.012112/2023-28; Processo n.º 0009.004378/2024-88 proposta de fluxo, em fase de revisão da setorial de CGP/DER;
10. 0009.000278/2024-82 - Acompanhamento nos setores para cumprimento da Adesão deste Departamento de Estrada e Rodagem conforme a Informação 17 (0041412412), o qual declinou pela adesão da consultoria para realização pela Diretoria de Consultoria e Gestão de Risco da Controladoria Geral do Estado, junto ao processo 0007.001264/2023-15;
11. 0009.002725/2025-19 - Memorando 35 (0057978468) acompanhamento do Preenchimento dos Ambientes de Controle do Plano de Ação (0056514720)

12. Referente ao acompanhamento e instrução do Processo SEI nº 0009.000432/2024-16 – Levantamento prévio para fins de abertura de Procedimentos para Apuração de Bens Não Localizados, com monitoramento conforme Memorando nº 12 (0056560185), cumpre informar que, conforme Despacho nº 0056572805, os esforços empreendidos por esta Unidade Orçamentária resultaram em um desfecho satisfatório quanto à maioria dos bens anteriormente apontados como não localizados.

    Contudo, permanece sob monitoramento desta Setorial de Controle Interno a resolução definitiva dos poucos itens ainda não encontrados, bem como a devida formalização da TCATCE, com a identificação dos responsáveis e análise de admissibilidade para eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

13. 0009.324309/2021-45 - Diligência quanto a Decisão Monocrática N. 0084/2024-GCJEPPM (0050949136) - teve seguimento dos autos para licitação e encontra-se com medida de segurança até decisão judicial.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

A boa governança pública tem como propósito conquistar e preservar a confiança da sociedade por meio de um conjunto eficiente de mecanismos que garantam que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público. Nesse sentido, propomos algumas melhorias para que esta Autarquia atinja o interesse público com maior eficiência.

1. Da gestão orçamentária: Priorizar a revisão, conclusão e acompanhamento do Planejamento estratégico do DER/FITHA, com prazo estabelecido;
2. Das contratações de obras e serviços de engenharia: Realização de estudo técnico de viabilidade e levantamento das necessidades operacionais com o objetivo de avaliar a possibilidade de terceirização de obras e serviços de engenharia no âmbito desta Autarquia.
3. Recursos Humanos: Reorganização do quadro de servidores da Autarquia, com estudo de alternativas para o reaproveitamento de pessoal e adoção de medidas de incentivo à aposentadoria. Desenvolvimento de estudo técnico, orçamentário e financeiro visando à reformulação da legislação de pessoal, com foco na correta avaliação e aplicação da produtividade. A proposta busca assegurar que a força de trabalho esteja dimensionada e alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público.
4. Do controle interno: Reorganização do setor de controle interno, promovendo reformulação na legislação do Departamento que trata sobre a atribuição do controle interno setorial, além de estruturar com o viés para compor o setor de técnicos auditores;
5. Força de trabalho: Capacitação e atualização anual do corpo técnico existente na Controladoria Interna dessa Instituição;
6. Das gerências técnicas de convênios: Fortalecimento do setor técnico responsável pelos convênios estaduais para maior controle e fiscalização da execução dos objetivos;
7. Dos convênios: Ampliar as atividades da unidade setorial de convênios, controle interno e gerências técnicas de convênios, mediante atos administrativos, pedagógicos e proativos junto aos entes convenentes, em atenção ao artigo 2º, incisos II a V, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como no artigo 11-A, incisos I a V, Decreto Estadual n.º 27.382, de 3 de agosto de 2022, quanto as diretrizes do Sistema de Controle Interno das três linhas de defesa da Organização.
8. Patrimônio:Implementação de programa de treinamento continuado e anual para os servidores indicados por esta Autarquia, com foco em gestão patrimonial, visando à manutenção e ao aprimoramento das atividades do setor de Patrimônio. O treinamento deverá abranger temas como realização do inventário anual obrigatório de bens móveis, aplicação da depreciação, conciliação patrimonial e operacionalização do sistema de patrimônio. Ademais, recomenda-se a manutenção do levantamento individualizado por comissões designadas nas Residências e Usinas Regionais, com a participação de servidores lotados no interior do Estado, em cooperação com os servidores da sede do DER.
9. Patrimônio: Planejamento e execução de plano de ação voltado à organização patrimonial desta Autarquia, contemplando o levantamento físico e contábil dos bens, bem como a realização das baixas necessárias. O plano deve incluir medidas para desfazimento, leilão, doação e transferências, com prazos previamente estabelecidos para cada etapa.
10. Dos processos de diárias: Estabelecer, como mecanismo de controle interno, a abertura de apenas um processo administrativo por exercício para cada servidor no tocante à concessão de diárias. Essa medida visa aprimorar o controle sobre as prestações de contas e respectivas baixas, condicionando a liberação de novas diárias à homologação da prestação de contas anterior;

24. CONCLUSÃO

Dos trabalhos e das recomendações realizados por esta Setorial de Controle Interno, no decorrer do exercício financeiro de 2024, sob a liderança do Diretor-Geral Eder André Fernandes Dias, à frente da Direção do DER/RO no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, juntamente com seus técnicos, procuradores,

assessores e demais servidores, buscou-se orientar os trabalhos sob a ótica e os princípios do artigo 37 da Constituição Federal. Sob a orientação do órgão Central de Controle Interno Estadual – CGE, atuou-se de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O presente relatório de controle interno encerra-se dando por concluído o trabalho de análise desta Setorial sobre a gestão do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**. Esta Coordenadora de Controle Interno, que subscreve este documento, iniciou suas atividades junto à unidade gestora em 13 de janeiro de 2024, por meio do Memorando 3 (0056251941). Na sequência, acompanhou e orientou os trabalhos desenvolvidos por esta setorial e pelos demais responsáveis pelos encaminhamentos.

Registramos que o gestor responsável atendeu às prerrogativas constitucionais da boa gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos necessárias ao desenvolvimento deste relatório, por se tratarem de elementos que favorecem o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos. Após verificação da execução dos programas e das ações, observamos que do valor acumulado da UO, o saldo empenhado no período foi de R$ 504.840.525,74 (quinhentos e quatro milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 84,19% (oitenta e quatro vírgula dezenove por cento) da dotação atualizada.

Deste montante, sendo liquidado no valor de R$ 346.386.612,44 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 57,77% (cinquenta e sete vírgula setenta e sete por cento) da dotação atualizada. A Lei 4.320/64 define no art. 63 que a liquidação da despesa verifica o direito adquirido pelo credor, após a entrega do bem ou serviço contratado. A diferença expressiva entre o empenho e a liquidação sugere que as contratações podem não ter sido plenamente executadas ou que há problemas na comprovação dos serviços prestados. A execução com base na liquidação em tese se apresentou deficiente (57,77% do total atualizado) e pode indicar uma baixa capacidade de execução orçamentária. Assim, considerando os valores totais empenhados e liquidados, houve uma execução considerada deficiente.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2024 de R$ 599.632.650,98 (quinhentos e noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e noventa e oito centavos) e o valor executado (empenhado) que foi de R$ 504.840.525,74 (quinhentos e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 84,19% *(noventa virgula vinte e oito por cento) do valor global atualizado.* Portanto, ainda que consideramos a discrepância entre a inicial e a atualizada, observamos que a entidade se esforçou para executar segundo suas reprogramações, logrando êxito na execução orçamentária com base no empenhamento da despesa.

Identificamos que, no planejamento das despesas do DER/RO, ocorreram mutações consistentes. Assim, permanecem, as orientações quanto à necessidade de implementação e aprimoramento de procedimentos de controle, com o objetivo de favorecer a aplicação eficaz dos recursos públicos, propiciando a efetividade das ações em benefício da sociedade. Recomenda-se a conclusão do planejamento estratégico de suas ações (programas), com base em estudos realizados junto às coordenadorias, residências regionais, recursos humanos e coordenadorias de obras, revisando as estratégias do órgão, metas físicas e seus indicadores, os quais, atualmente, em alguns casos, não refletem a realidade executada, apresentando coeficiente altamente deficiente.

Ainda no âmbito da execução orçamentária, observamos a necessidade da coordenadoria de planejamento instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, a fim de acompanhar permanentemente o planejamento e a execução das ações/programas. Os Gerentes de Programa devem observar suas atribuições, conforme os Decretos nº 13.814/2008 e nº 14.641/2009, entre elas: negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos necessários para o alcance dos objetivos; monitorar e avaliar a execução das ações; gerir as restrições que possam impactar o desempenho; e manter atualizadas as informações relativas à execução física e financeira, restrições, sugestões de melhorias e demais dados, mediante alimentação adequada do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG e/ou outra ferramenta, além de um controle interno próprio.

Foram constatadas impropriedades e inconformidades nos procedimentos, cujas mais relevantes serão apresentadas no item 25 (**Parecer Técnico e Recomendações**). Destaca-se, ainda, que a Setorial de Controle Interno realizou a análise de diversos processos ao longo do exercício, como prestação de contas de diárias, pagamentos a fornecedores, transferências de recursos, prestação de contas de termos de convênio e fomento, entre outros. Todas as inconformidades/impropriedades detectadas foram apontadas em pareceres ou despachos e encaminhadas aos setores competentes para correção e/ou esclarecimentos, conforme o caso.

Diante do exposto, ressaltamos que a Controladoria Interna Setorial desta Autarquia tem desempenhado seu papel institucional de forma diligente e técnica, no sentido de monitorar, avaliar e orientar os setores que integram a Administração do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia. Sob a liderança do Diretor-Geral do DER/RO, a atuação desta unidade de controle interno esteve pautada na identificação e mitigação de fragilidades nos processos administrativos, bem como na orientação quanto à conformidade dos atos de gestão, visando à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Esta subscritora declara, ainda, que não compactua com quaisquer atos ou omissões que possam comprometer a integridade da gestão pública, ensejar irregularidades ou ocasionar prejuízo ao erário, reforçando o compromisso desta unidade de controle interno com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Com base na documentação analisada, nos procedimentos operacionais auditados e nos relatórios sintéticos encaminhados pelos diversos setores, verificamos que os gestores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO atuaram em consonância com os normativos legais vigentes, buscando assegurar a regularidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. No entanto, foram identificadas inconsistências e fragilidades que demandam aprimoramentos na capacidade de execução e no monitoramento das despesas.

Dessa forma, consideram-se adequadas as contas do exercício de 2024, ressalvados os apontamentos consignados neste relatório, os quais serão objeto de monitoramento e, conforme o caso, de apuração de responsabilidades.

Diante dessas considerações, a Setorial de Controle Interno **emite parecer pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2024**, recomendando a adoção de medidas corretivas para aprimorar a governança, a eficiência da execução orçamentária e o cumprimento pleno das normas de controle interno.

Recomenda-se, portanto, a adoção de medidas corretivas voltadas à melhoria da capacidade de execução orçamentária, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e à adequação dos instrumentos de planejamento, de modo a garantir maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento às normas de controle interno e gestão fiscal.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o **Parecer Técnico**, com base nas informações levantadas neste relatório, consignando as impropriedades constatadas e indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 154/1996, combinado com o inciso V do § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO. Esta Unidade Setorial de Controle Interno, sob o prisma da legalidade e da transparência, e sempre buscando clareza e objetividade, procedeu à verificação e análise das contas, processos, atos e demais documentações relacionadas ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Esclarecemos que, após análise e avaliação dos atos praticados pelos gestores no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, é nosso parecer que a gestão no exercício de 2024 ocorreu de forma regular, com ressalvas. Isso porque, embora não tenham sido detectadas evidências de irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, constatou-se e registrou-se a necessidade

de melhorias e do atendimento às recomendações, especialmente aquelas contidas no Item 23 – Das Propostas de Melhorias e os achados informados no item 22 - informaçoes complementares, que já estão em monitoramento.

Apresentamos a qualificação dos responsáveis e corresponsáveis, conforme Relatório TC_28, que segue em anexo, Qualificação Profissional TC-28 - Ordenadores de Despesas, Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Diretores-Executivos, responsável pelo Controle Interno, Contabilidade, Gerente financeiro, Coordenador Ad. Financeiro, Coordenadoria CLOG, responsável pelos Contratos, Procuradoria, Diárias, Suprimentos de Fundos entre outros no exercício de 2024.

No que tange aos riscos e impropriedades, e considerando a formatação do relatório, encaminhamos, em anexo, o arquivo em PDF onde elencamos os achados por amostragem, apresentados no *Relatório de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades*. Destacamos que, em relação às despesas apontadas e executadas sem o devido prévio empenho, foram evidenciadas amostras no referido relatório, acompanhadas de nossas manifestações, correções e justificativas fornecidas pelos setores responsáveis. Observamos ainda que, com base nos últimos três exercícios, o orçamento destinado ao DER pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPOG) para o início das atividades tem se mostrado insuficiente para atender às demandas iniciais, o que acarreta insegurança na gestão. Dessa forma, torna-se necessário estabelecer diálogo com os órgãos de controle, o parlamento e os setores interessados, a fim de reforçar a importância da reprogramação orçamentária, conforme a média histórica indicada.

Em cumprimento às competências legais desta Controladoria Interna Setorial e com base nas análises realizadas nos itens precedentes referentes ao exercício de 2024, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Autarquia.

Contudo, em síntese, os esforços coordenados pela Controladoria Interna Setorial, sob a liderança do Diretor-Geral EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, no exercício financeiro de 2024, refletiram um compromisso inabalável com os princípios da eficiência, probidade, transparência e legalidade, conforme delineado no art. 37 da Constituição Federal.

Sob a orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a equipe não apenas cumpriu suas atribuições, como também promoveu melhorias significativas na gestão dos recursos públicos. Este relatório de controle interno representa não apenas a conclusão de um ciclo de análise rigorosa, mas também constitui um testemunho do progresso alcançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Diante do exposto, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado para fins de análise e emissão do competente Relatório e Certificado de Auditoria, nos termos do art. 10, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, e do art. 5º do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018.

ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO
Controladora Interna

Álisson Freires da Silva
Assessor Técnico de Controle Interno

Eduardo Luciano Sartori
Assessor

de monitoramento de impropriedades e irregularidades (0058237981)

ROL DOS RESPONSÁVEIS TC 28 (0058237999)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho–RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE.Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE. Instrução normativa n.°09 de 14 de dezembro de 2023. Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Decreto n. 5135, de 6 de junho de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências.

RONDÔNIA.LEI COMPLEMENTAR n.º 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992 D.O.E. n.º 2674, DE 09/12/92.

RONDÔNIA.LEI COMPLEMENTAR n.º 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009. DOE n.º 1364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009. ADI 5047 - REFERENTE AO ART. 51. Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

RONDÔNIA.MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE LEI COMPLEMENTAR n.º 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 LEI COMPLEMENTAR n.º 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências

RONDÔNIA. Art. 1° ALTERAR, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n°172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados.

RONDÔNIA. Art. 1° ALTERAR, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n°172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados.

RONDÔNIA.DECRETO N.° 27.301, DE 1° DE JULHO DE 2022. Art. 1.° Fica regulamentado o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, instituída pela Lei Complementar n.° 529, de 10 de novembro de 2009, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.”, em consonância com a Lei Complementar n.° 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que “Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n.° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências.”.

Portaria nº 1647 de 21 de junho de 2024, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RONDÔNIA.DECRETO N.° 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. Art. 1° Fica instituído o Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e todos aqueles servidores civis e/ou militares que atuem permanente ou transitoriamente nesse Departamento Autárquico, conforme regramento e comandos legais a seguir descritos, sem prejuízo às disposições da Lei Complementar n.° 68, de 9 de dezembro de 1992, e da Lei Complementar n.° 529, de 10 de novembro de 2009, nos termos do Anexo Único deste Decreto

RONDÔNIA.DECRETO N.° 28.208, DE 21 DE JUNHO DE 2023. Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7° da Lei Complementar n.° 1.060, de 21 de maio de 2020.

RONDÔNIA.LEI COMPLEMENTAR N.° 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n.° 215, de 19 de julho de 1999, n.° 826, de 9 de julho de 2015, n.° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n.° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho–RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

B R A S I L . **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília–DF**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 16.901/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n° 14.133/21, n° 8.666/93 e n° 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. (Redação dada pelo Decreto n° 27.382, de 3/8/2022).

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigo 5º, XXXIII e 216, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual**.5ª edição, 2023.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Decisão Normativa N. 002/2016/TCE-RO**. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados.2016.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa n.º 13/2004/TCE-RO**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras

formas de controles permanentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. 2004.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa N. 58/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio**, **Controlador(a) Interno**, em 14/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCIANO SARTORI**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Laureano de Carvalho**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiely Vieira Lapa**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Freires da Silva**, **Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058238014** e o código CRC **1A8A63BB**.

Relatório Anual de Gestão 0058238014 (0058238014) SEI 0009.003063/2025-89 / pg. 337